

Processo : AIRR - 558943 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : William Welp
Agravado : Néelson Remi Thomas e Outro
Advogado : Adriano Sperb Rubin

Processo : AIRR - 558944 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Vera Lúcia de Moraes Barbosa
Agravado : Paulo César do Espírito Santo
Advogado : Tânia Azevedo de Oliveira

Processo : AIRR - 558945 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS
Advogado : Lycurgo Leite Neto
Agravado : Elder de Castro Bourguignon
Advogado : Clayton Salles Rennó

Processo : AIRR - 558946 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Jarbas Lima Dias
Advogado : Gleise Maria Índio e Bartijotto
Agravado : Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM
Advogado : Victória Régia Jesus de Souza

Processo : AIRR - 558947 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Sérgio Batalha Mendes
Agravado : Carlos Alberto Fidalgo de Oliveira
Advogado : Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz

Processo : AIRR - 558948 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Sérgio Batalha Mendes
Agravado : Humberto Pereira Vaz
Advogado : Mauro Ortiz Lima

Processo : AIRR - 558949 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Instituto Metodista Bennett
Advogado : Ariostho Faleiro
Agravado : Manuel Rodrigues Duarte Silva
Advogado : Sérgio Galvão

Processo : AIRR - 558950 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado : Joseliam Alves de Amorim
Advogado : Amaury Tristão de Paiva

Processo : AIRR - 558951 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Três Poderes S.A. Supermercados
Advogado : Ricardo Alves da Cruz
Agravado : Wilma Ubaldo de Oliveira
Advogado : Alcimar Alves de Moura

Processo : AIRR - 558952 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Schweitzer-Maudit do Brasil S.A.
Advogado : Bérrith Lourenço Marques Santana
Agravado : Ernesto Rodrigues de Almeida
Advogado : Carlos Tadeu Alves de Miranda

Processo : AIRR - 558953 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Nicolau F. Olivieri
Agravado : Paulo Roberto Sessa
Advogado : Mauro Ortiz Lima

Processo : AIRR - 558954 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Paulo Roberto Sessa
Advogado : Mauro Ortiz Lima
Agravado : Banco Real S.A.
Advogado : Márcio Guimarães Pessoa

Processo : AIRR - 558956 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho

Agravante : Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE
Advogado : Luiz Felipe Barbosa de Oliveira
Agravado : Vicente de Paula Ramos da Silva
Advogado : Edson Viana de Mattos

Processo : AIRR - 558957 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Waldomiro de Oliveira
Advogado : José Veras Rodrigues
Agravado : Bolsa de Valores do Rio de Janeiro
Advogado : Virgínia Maria Corrêa Pinto Felício

Processo : AIRR - 558958 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Cristovão Tavares de Macedo Soares Guimarães
Agravado : Teresa Pereira da Silva
Advogado : Mauro Ortiz Lima

Processo : AIRR - 558960 / 1999 . 3 - TRT da 21ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Colegio Nossa Senhora das Neves
Advogado : Eliana Trigueiro Fontes
Agravado : Roosevelt de Araújo Sales
Advogado : Terezinha Peixoto de Araújo Cabral

Processo : AIRR - 558963 / 1999 . 4 - TRT da 21ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Cláudio Múcio Procópio e Outros
Advogado : Carlos Santa Rosa D'Albuquerque Castim
Agravado : Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S.A. - BDRN (Em Liquidação Extrajudicial.)
Advogado : Maria Heloísa Brandão Varela

Processo : AIRR - 558964 / 1999 . 8 - TRT da 21ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - Caern
Advogado : Lucinaldo de Oliveira
Agravado : Cícero Romão das Chagas
Advogado : Paulo Ney de Assis Figueirêdo

Processo : AIRR - 558965 / 1999 . 1 - TRT da 21ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
Advogado : Eduardo Serrano da Rocha
Agravado : Camilo de Leles Bezerra Sobrinho
Advogado : Paulo Luiz Gameleira

Processo : AIRR - 558967 / 1999 . 9 - TRT da 19ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Dilma dos Santos Faustino
Advogado : Carlos Bezerra Calheiros
Agravado : M.P.B. Bar e Restaurante
Advogado : Ilka Palmeira Jatobá Quintela Bulhões

Processo : AIRR - 558968 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Maria Auxiliadora da Silva Lima
Agravado : João Bôscio Príncipe de Moura
Advogado : Márcio Jerônimo da Silva Ferraz

Processo : AIRR - 558969 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Fabíola Freitas e Souza
Agravado : Serafim José da Silva
Advogado : Amaro Clementino Pessoa

Processo : AIRR - 558970 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Companhia de Transportes Urbanos - CTU/Recife
Advogado : Pedro Paulo Pereira Nóbrega
Agravado : Narcélio Iran Teles Sobrinho

Processo : AIRR - 558972 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância de Pernambuco
Advogado : Paulo Azevedo
Agravado : Selen - Serviços de Vigilância Ltda.

Processo : AIRR - 558973 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Suely Maria da Costa Queiroz
Advogado : Paulo Azevedo

Agravado : Sport Club do Recife
 Agravado : Colégio e Curso Dimensão Ltda.
 Advogado : Ubirajara Emanuel Tavares de Melo

Processo : AIRR - 558974 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Luciano Rodrigues Figueredo
 Advogado : Marcos André Manget da Silva
 Agravado : Severino Francisco da Silva (Espólio de)

Processo : AIRR - 558975 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Edna Maria José da Silva
 Advogado : Wallace Rodrigues de Souza
 Agravado : Lindinalva da Silva e Outro
 Agravado : Rostand Costa Silva e Outra

Processo : AIRR - 558976 / 1999 . 0 - TRT da 13ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Alexandra de Araújo Lobo
 Agravado : Francisco Almeida Urtiga e Outro
 Advogado : Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju

Processo : AIRR - 558977 / 1999 . 3 - TRT da 13ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Alexandra de Araújo Lobo
 Agravado : Edmilson Monteiro Batista e Outros
 Advogado : Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju

Processo : AIRR - 558978 / 1999 . 7 - TRT da 13ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Alexandra de Araújo Lobo
 Agravado : Everaldo Ferreira da Silva e Outro
 Advogado : Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju

Processo : AIRR - 558979 / 1999 . 0 - TRT da 13ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Refrescos Guararapes Ltda.
 Advogado : Luiz Arthur de Albuquerque Bezerra
 Agravado : José Augusto Pereira de Brito

Advogado : Renato Galdino da Silva

Processo : AIRR - 558981 / 1999 . 6 - TRT da 13ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Usina Monte Alegre S.A.
 Advogado : Leonardo José Videres Trajano
 Agravado : Eduardo Francisco dos Santos
 Advogado : José Carlos Soares de Sousa

Processo : AIRR - 558982 / 1999 . 0 - TRT da 13ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Alexandra de Araújo Lobo
 Agravado : Carlos Pontes de Lima e Outro
 Advogado : Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju

Processo : AIRR - 558983 / 1999 . 3 - TRT da 13ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Alexandra de Araújo Lobo
 Agravado : Emilson Nóbrega da Silva e Outro
 Advogado : Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju

Processo : AIRR - 558987 / 1999 . 8 - TRT da 13ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Joselita Gomes Cordeiro Passos
 Advogado : Cláudio Freire Madruga
 Agravado : Banco Meridional do Brasil S.A.

Processo : AIRR - 558988 / 1999 . 1 - TRT da 13ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Fazenda Camelo (Humberto Soares de Oliveira)
 Advogado : Leonardo José Videres Trajano
 Agravado : Francisco de Assis Jerônimo da Costa

Processo : AIRR - 558989 / 1999 . 5 - TRT da 13ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Refrescos Guararapes Ltda.
 Advogado : Luiz Arthur de Albuquerque Bezerra
 Agravado : Fernando Sales Barata
 Advogado : Renato Galdino da Silva

Processo : AIRR - 558990 / 1999 . 7 - TRT da 13ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho

Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Alexandra de Araújo Lobo
 Agravado : Luiz Gonzaga Guimarães da Silva e Outro
 Advogado : Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju

Processo : AIRR - 558991 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES
 Advogado : Francisco Antônio Cardoso Ferreira
 Agravado : Everaldo Carlos da Silva
 Advogado : Nei Leal de Oliveira

Processo : AIRR - 558992 / 1999 . 4 - TRT da 21ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Condomínio Residencial Najwa
 Advogado : José Mário Porto Júnior
 Agravado : Severino Florêncio da Silva

Processo : AIRR - 558993 / 1999 . 8 - TRT da 21ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Cooperativa de Energia e Desenvolvimento Rural do Vale do Apodi Ltda. - Cervap
 Advogado : José Rego Júnior
 Agravado : José Amador de Oliveira
 Advogado : Paulo Luiz Gameleira

Processo : AIRR - 558995 / 1999 . 5 - TRT da 21ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Fabíola O. de Alencar
 Agravado : Manuel Maria do Amorim Nogueira e Outros
 Advogado : José Wilson A. C. Gomes Netto

Processo : AIRR - 558996 / 1999 . 9 - TRT da 21ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
 Advogado : Eduardo Serrano da Rocha
 Agravado : Luiz Monte Guimarães Nobre
 Advogado : Paulo Luiz Gameleira

Processo : AIRR - 558998 / 1999 . 6 - TRT da 21ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Hiran Vieira de Macedo
 Advogado : João Batista de Melo Neto
 Agravado : San Michel Magazine Ltda.
 Advogado : Francisco Marcos de Araújo

Processo : AIRR - 558999 / 1999 . 0 - TRT da 21ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
 Advogado : Eduardo Serrano da Rocha
 Agravado : Eduardo Serrano da Rocha e Outros

Processo : AIRR - 559000 / 1999 . 3 - TRT da 21ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
 Advogado : Eduardo Serrano da Rocha
 Agravado : Enilson Roberto Costa Brito
 Advogado : Paulo Luiz Gameleira

Processo : AIRR - 559003 / 1999 . 4 - TRT da 21ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Janduhi Medeiros de S. Silva
 Agravado : Cicero Almeida
 Advogado : Paulo Luiz Gameleira

Processo : AIRR - 559004 / 1999 . 8 - TRT da 21ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
 Advogado : Alexandre Filgueira Sousa e Silva
 Agravado : José Arnaud de Abreu

Processo : AIRR - 559005 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Mesbla Lojas de Departamentos S.A.
 Advogado : Nilo Amaral Júnior
 Agravado : Marco Aurélio Valli
 Advogado : Jurandi Cardoso Pazzim

Processo : AIRR - 559006 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Defer S.A. - Fertilizantes
 Advogado : Ana Cristina Dini Guimarães
 Agravado : Euclides Sanches Gonçalves
 Advogado : Claudete Rodrigues Teixeira

Processo : AIRR - 559007 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Hospital Maia Filho Ltda.
 Advogado : Ricardo Amado Cirne Lima
 Agravado : Carina Rosália Labres de Castro
 Advogado : Nilo Leo Kruger

Processo : AIRR - 559008 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ
 Advogado : Gilberto de Toledo
 Agravado : Soetonio Ribeiro de Paula
 Advogado : Davi Brito Goulart

Processo : AIRR - 559009 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
 Advogado : José Perez de Rezende
 Agravado : Victalino de Souza Vasconcellos
 Advogado : José Antônio Serpa de Carvalho

Processo : AIRR - 559010 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Tijuca Tênis Clube
 Advogado : Alfredo Bastos Barros Filho
 Agravado : José Vieira Silvério
 Advogado : Maria das Graças S. Marques

Processo : AIRR - 559011 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Norma Villa Eboli
 Advogado : João Batista dos Santos
 Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Leila Maria Costa de Castro

Processo : AIRR - 559012 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Paulo Dias de Oliveira e Outros
 Advogado : José Augusto Caula e Silva
 Agravado : Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ
 Advogado : Victor Farjalla

Processo : AIRR - 559013 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Padaria e Confeitaria Thebas Ltda.
 Advogado : Romário Silva de Melo
 Agravado : Manoel Viana das Neves Júnior
 Advogado : Valéria C. Manhães

Processo : AIRR - 559014 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco Chase Manhattan S.A.
 Advogado : Mauricio Müller da Costa Moura
 Agravado : Laura Helena Ramos da Cunha Santos
 Advogado : Cláudio Meira de Vasconcellos

Processo : AIRR - 559015 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Geraldo Claro de Souza
 Advogado : Roberto Camargo
 Agravado : Petroflex - Indústria e Comércio S.A.
 Advogado : Eymard Duarte Tibães

Processo : AIRR - 559016 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ
 Advogado : Alexandre Marques Lanza
 Agravado : Gilberto Dantas Bandeira
 Advogado : Maria Inês Pio Gomes

Processo : AIRR - 559017 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
 Advogado : Vera Maria da Fonseca Ramos
 Agravado : Alan Pereira e Outros
 Advogado : Sérgio Cury

Processo : AIRR - 559018 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco Exprinter Losan S.A e Outra
 Advogado : Vanda Lúcia Batista Garcez
 Agravado : Jorge Barbosa de Mello
 Advogado : Carlos Henrique Segurase de Almeida

Processo : AIRR - 559019 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho

Agravante : Alvaro dos Santos
 Advogado : José Augusto Caula e Silva
 Agravado : Companhia Estadual de Gas do Rio de Janeiro
 Advogado : Cristovão Tavares de Macedo Soares Guimarães

Processo : AIRR - 559020 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Heráclito Prata Sodré
 Advogado : Paulo César Ozório Gomes
 Agravado : Cifrao - Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil

Processo : AIRR - 559021 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial
 Advogado : Danilo Porciuncula
 Agravado : Monica Cristiane da Silva Moraes

Processo : AIRR - 559022 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Companhia Docas do Rio de Janeiro
 Advogado : Lycurgo Leite Neto
 Agravado : Sérgio de Oliveira Figueiredo
 Advogado : Antônio Landim Meirelles Quintella

Processo : AIRR - 559023 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Elevadores Schindler do Brasil S.A.
 Advogado : Silvana Pacheco Lopes de Almeida
 Agravado : Andréa Helena Soares Reis
 Advogado : Luiz Carlos da Costa

Processo : AIRR - 559793 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Luzia Maria Medeiros Herdina
 Advogado : Onir de Araújo
 Agravado : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : Homero Bellini Junior

Processo : AIRR - 559794 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp
 Agravado : Paulo Ercilio Barbosa

Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 559795 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Olivebra Industrial S.A.
 Advogado : Hamilton Rey Alencastro
 Agravado : Orlei José Kegler
 Advogado : Allan Edison Moreno Fonseca

Processo : AIRR - 559796 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Valdemar Rogério Rocha
 Advogado : Laci Odete Remos Ughini
 Agravado : Indústrias Gessy Lever Ltda.
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : AIRR - 559797 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Marlene Dutra Welter
 Advogado : Ruy Rodrigues de Rodrigues
 Agravado : Banco do Brasil S.A.
 Processo : AIRR - 559798 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Novo Hamburgo
 Advogado : Ruy Rodrigues de Rodrigues
 Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : João Pedro Silvestrin

Processo : AIRR - 559799 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Angela Maria Nunes Pereira Amarante
 Advogado : Ruy Rodrigues de Rodrigues
 Agravado : Banco Bradesco S.A.
 Processo : AIRR - 559800 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : José Carlos Tussi
 Advogado : Paulo de Araújo Costa
 Agravado : Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL
 Advogado : Edevaldo Daitx da Rocha

Processo : AIRR - 559801 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região

Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Augusto Nobregaa do Amaral (Espólio de)
 Advogado : Celso Hagemann
 Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Carlos Lied Sessegolo

Processo : AIRR - 559802 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial
 Advogado : Elias Antônio Garbín
 Agravado : Sérgio Renato da Rocha Silva
 Advogado : Ruy Hoyo Kinashi

Processo : AIRR - 559803 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Ivo Germano Hoffmann
 Advogado : Celso Hagemann
 Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp

Processo : AIRR - 559804 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Vulcan Material Plástico S.A.
 Advogado : Beatriz Santos Gomes
 Agravado : Alberto Renê Lauro
 Advogado : Ricardo Dall'Agnol

Processo : AIRR - 559805 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp
 Agravado : Almiro Rodrigues da Silva
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 559806 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
 Advogado : Roberto Pierri Bersch
 Agravado : Dilamar dos Santos
 Advogado : José Antônio Cendron

Processo : AIRR - 559807 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho

Agravante : Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp
 Agravado : Jaime Coto Rodrigues e Outros
 Advogado : Luciana Konradt Pereira

Processo : AIRR - 559808 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Ércio Weimer Klein
 Agravado : Noeli Moraes Trindade
 Advogado : Elias Antônio Garbín

Processo : AIRR - 559809 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Zero Hora Editora Jornalística S.A. e Outra
 Advogado : Vera Silvestri
 Agravado : Adão Varela Hoffmann
 Advogado : José Pedro Pedrassani

Processo : AIRR - 559810 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Petroflex Indústria e Comércio S.A.
 Advogado : José Leonardo Bopp Meister
 Agravado : Francisco Carlos Miorim
 Advogado : Antonio Carlos Porto Junior

Processo : AIRR - 559811 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
 Advogado : Rosângela de Souza Ozório
 Agravado : João Ayres Messina Costa
 Advogado : Egidio Lucca

Processo : AIRR - 559812 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Maria Licia Vicente Ferreira
 Advogado : Carlos A. A. Amaro Cavalheiro
 Agravado : Desenfesul - Limpadora e Conservadora de Prédios Ltda.
 Advogado : Osleno W. dos S. Heverle

Processo : AIRR - 559813 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco Real S.A.

Advogado : Frederico Azambuja Lacerda
 Agravado : Adriano Schneider
 Advogado : Antônio Carlos Schamann Maineri

Processo : AIRR - 559814 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Edgar Gauer
 Advogado : Laci Odete Remos Ughini
 Agravado : Santa Cruz Seguros S.A.
 Advogado : Rogério Diolvan Malgarin

Processo : AIRR - 559815 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Deoclécio Egidio Fontana
 Advogado : Dante Rossi
 Agravado : Renato Schebela
 Advogado : Thiago Guedes
 Agravado : Impress Editora Ltda

Processo : AIRR - 559816 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Torrefação Ouro Preto Ltda.
 Advogado : Jorge Ricardo da Silva
 Agravado : Ademar Goulart
 Advogado : Selmae Pires Vargas

Processo : AIRR - 559817 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Viação Belém Novo Ltda.
 Advogado : Ana Cristina Dini Guimarães
 Agravado : Bernardino Morrudo Trindade
 Advogado : Ricardo Dall'Agnol

Processo : AIRR - 559818 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Albarus S.A. Indústria e Comércio
 Advogado : William Welp
 Agravado : Nelson de Jesus Barbosa
 Advogado : Valdemar Alcibiades Lemos da Silva

Processo : AIRR - 559819 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Proforte S.A. - Transporte de Valores

Advogado : Luiz Germano Rothfuchs Neto
 Agravado : Seg Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A.
 Agravado : André Ribascik
 Advogado : Élio Atilio Piva

Processo : AIRR - 559820 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Rio Sul - Serviços Aéreos Regionais S.A.
 Advogado : Argemiro Amorim
 Agravado : Roberto Nascimento
 Advogado : Patricia Prezzi de Queiroz

Processo : AIRR - 559821 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
 Advogado : William Welp
 Agravado : Ovidio Altir Loureiro Falcão e Outros
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 559822 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Margarida Kloster
 Advogado : Egidio Lucca
 Agravado : Banco Itaú S.A.

Processo : AIRR - 559823 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Carlos Roberto Ramos Leite
 Advogado : Egidio Lucca
 Agravado : Termolar S.A.

Processo : AIRR - 559824 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Jailson Amaro Vitor Santiago
 Advogado : José Giacomini
 Agravado : Peralta Comercial e Importadora Ltda.
 Advogado : Roberto Mehanna Khamis

Processo : AIRR - 559825 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Churrascaria São Paulo Ltda.
 Advogado : Anselmo Domingos da Paz Júnior
 Agravado : Ricardo Guiananzini e Outros

Processo : AIRR - 559826 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Family Hospital S.C. Ltda.
 Advogado : Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
 Agravado : German Antonio Yllas Perez
 Advogado : Octávio Bueno Magano

Processo : AIRR - 559827 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : J. Sá Confeccões e Representações Ltda.
 Advogado : Jonas Jakutis Filho
 Agravado : Ilza Santana Batista
 Advogado : Agenor Barreto Parente

Processo : AIRR - 559828 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Antonio da Silva Santos e Outros
 Advogado : Maria Teresa Maragni Silveira
 Agravado : Empresa São Luiz Viação Ltda.

Processo : AIRR - 559829 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Cargil Agrícola S.A.
 Advogado : Antônio Carlos Vianna de Barros
 Agravado : Francisco Navarro Júnior
 Advogado : Joaquim Asér de Souza Campos

Processo : AIRR - 559830 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Companhia Santista de Papel
 Advogado : Angélica Bailon Carulla de Menezes
 Agravado : Manoel Carvalho
 Advogado : Rosana C. Giacomini Batistella

Processo : AIRR - 559831 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Vera Tereza Pires Salles
 Advogado : Wilson de Oliveira
 Agravado : Peralta Comercial e Importadora Ltda.
 Advogado : Roberto Mehanna Khamis

Processo : AIRR - 559832 / 1999 . 8 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho

Agravante : Banco do Estado do Pará S.A.
 Advogado : Carla Nazaré da Gama Jorge Melém Souza
 Agravado : Antônio de Jesus Figueiredo Cardoso
 Advogado : Antonio Cláudio Vasconcelos Darwich

Processo : AIRR - 559833 / 1999 . 1 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Atlas Veículos Ltda.
 Advogado : Gilson Oliveira Faciola de Souza
 Agravado : Antônio Machado Braz

Processo : AIRR - 559834 / 1999 . 5 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL
 Advogado : Márcia Valéria de Oliveira de Melo e Silva Rolo
 Agravado : Pedro Paulo Rodrigues Ferreira
 Advogado : Edilson Araújo dos Santos

Processo : AIRR - 559835 / 1999 . 9 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Transportes Belém Lisboa Ltda.
 Advogado : Mário Sérgio Pinto Tostes
 Agravado : Francisco Henrique Xavier
 Advogado : César Augusto Puty Paiva Rodrigues

Processo : AIRR - 559836 / 1999 . 2 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : João Inácio Ribeiro Pinto
 Agravado : Delciney Oliveira Capucho
 Advogado : Márcio Mota Vasconcelos

Processo : AIRR - 559838 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Manoel Pereira do Nascimento
 Advogado : João José Soares Geraldo
 Agravado : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
 Advogado : Lycurgo Leite Neto
 Processo : AIRR - 559839 / 1999 . 3 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Rodoflúvia São Jorge Ltda. e Outros
 Advogado : Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves

Agravado : Newton Cardoso Filho
 Advogado : João Sousa de Brito

Processo : AIRR - 559840 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
 Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
 Agravado : Mário do Amaral Uchoa
 Advogado : Márcia de Assis

Processo : AIRR - 559841 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA
 Advogado : Octávio Bueno Magano
 Agravado : Mário Alvim da Palma
 Advogado : Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel

Processo : AIRR - 559842 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Philips do Brasil Ltda.
 Advogado : Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
 Agravado : Carlos Roberto Ananias

Processo : AIRR - 559843 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Antônio Fazio de Andrade
 Advogado : Daniel Alves
 Agravado : TRW do Brasil Ltda.

Processo : AIRR - 559844 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : ZF do Brasil S.A.
 Advogado : Durval Emilio Cavallari
 Agravado : Daquilas de Souza
 Advogado : Paulo Afonso Nogueira Ramalho

Processo : AIRR - 559845 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Marcelo Elias
 Agravado : Onivaldo Pisseleto Filho
 Advogado : Silmara Nagy Lários

Processo : AIRR - 559846 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Tamaris Batista dos Santos
 Advogado : Vilma de Moraes Tardioli
 Agravado : Socicam - Administração, Projetos e Representações Ltda.
 Advogado : Luiz Antonio Alvarenga Guidugli

Processo : AIRR - 559847 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Márcio Taveira de Melo
 Agravado : Ione Pimentel de Oliveira
 Advogado : João José de Souza Roque

Processo : AIRR - 559848 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Gilene dos Santos Ferreira
 Advogado : Florentino Osvaldo da Silva
 Agravado : Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos
 Advogado : João Bento de Oliveira
 Agravado : C.M. Conservação e Limpeza Ltda
 Advogado : Ademir Esteves Sá

Processo : AIRR - 559849 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ
 Advogado : Octávio Bueno Magano
 Agravado : Gilberto Garcia de Oliveira Camargo
 Advogado : Elizabeth Ribeiro da Costa

Processo : AIRR - 559851 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo
 Advogado : Airton Fernando Faccini de Almeida
 Agravado : Banco Panamericano S.A.
 Advogado : Cláudio dos Santos
 Processo : AIRR - 559852 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Solange Simão Silva
 Advogado : Dário Castro Leão
 Agravado : ABC - Assessoria de Bens Confiança S/C Ltda.

Processo : AIRR - 559853 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região

Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : S.A. Moinho Santista - Indústrias Gerais
 Advogado : Sérgio Batista de Oliveira
 Agravante : João Soares da Silva
 Advogado : Wilson de Oliveira

Processo : AIRR - 559854 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Antônio Roberto da Veiga
 Agravado : Regina Fernandes Oliveira e Outros
 Advogado : Suzane Santos Pimentel

Processo : AIRR - 559855 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado : Elizabeth Garbeloto Jabur e Outros
 Advogado : João Antonio Faccioli

Processo : AIRR - 559856 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Rosana da Silva Rendeiro
 Advogado : Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese
 Agravado : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
 Advogado : Márcio Cabral Magano

Processo : AIRR - 559857 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Ímola Transportes Ltda.
 Advogado : Eugênia Baroni Martins
 Agravado : Dagbaldo Marques Costa
 Advogado : Francisco Antônio Lucas

Processo : AIRR - 559858 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Administradora e Construtora Soma Ltda.
 Advogado : Sérgio Alpiste
 Agravado : Sebastião Ribeiro
 Advogado : Roger Loureiro dos Santos

Processo : AIRR - 559860 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.
 Advogado : Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
 Agravado : Alessandra Vicente
 Advogado : Odair Marcio Vitorino

Processo : AIRR - 559861 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Maria José Pecoraro
 Advogado : Roberto Parahyba de Arruda Pinto
 Agravado : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
 Advogado : Marise Beraldes Silva Dias Arroyo

Processo : AIRR - 559862 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Elevadores Atlas S.A.
 Advogado : Flávio Henrique Sarrapio Assan
 Agravado : José Barros Moreira
 Advogado : Adriana Luce Rittes Garcia

Processo : AIRR - 559863 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Companhia Brasileira de Distribuição
 Advogado : Francisco Carlos Tyrola
 Agravado : Nelson Dias de Aguiar
 Advogado : Sílvia Denise Cutolo

Processo : AIRR - 559864 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Aquilas Antônio Scarceli

Agravado : José Lourenço de Siqueira
 Processo : AIRR - 559865 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Antônio Pereira de Souza
 Advogado : Marlene Ricci

Agravado : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
 Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel

Processo : AIRR - 559866 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Vicunha S.A.
 Advogado : Aparecida Tokumi Hashimoto

Agravado : Benedito Pereira de Carvalho
 Advogado : Nelson Rothstein Barreto Parente

Processo : AIRR - 559867 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : São Paulo Transporte S.A.
 Advogado : Marli Buose Rabelo
 Agravado : Mauricio Fachin Serrano
 Advogado : Antônio Santo Alves Martins

Processo : AIRR - 559868 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Paulo dos Anjos
 Advogado : Marlene Ricci
 Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Wilson Xavier de Oliveira

Processo : AIRR - 559869 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Peralta Comercial e Importadora Ltda.
 Advogado : Sandra Maria Dias Ferreira
 Agravado : Darcy Pires Ferreira

Processo : AIRR - 559870 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Luiz Roberto Nunes e Outros
 Advogado : Marlene Ricci
 Agravado : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
 Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel

Processo : AIRR - 559871 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Portofino Representações e Participações Ltda.
 Advogado : Mário César Rodrigues
 Agravado : Ivanildo José Vicente da Silva
 Advogado : Pedro Vidal da Silva

Processo : AIRR - 559872 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Christiane Barros Ferraz
 Agravado : Eliane Pessoa da Silva
 Advogado : Aníbal Cícero de Barros Velloso

Processo : AIRR - 559873 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Usina Barão de Suassuna S.A.
 Advogado : Antônio Henrique Neuenschwander
 Agravado : José Marcelo dos Santos

Processo : AIRR - 559874 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
 Agravado : Adherval José Galindo Ribeiro e Outro
 Advogado : Sebastião J. Freire

Processo : AIRR - 559875 / 1999 . 7 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Severino Roberto Marques Pereira
 Agravado : José Ubiratan Braga Ribeiro
 Advogado : João Batista Dias da França

Processo : AIRR - 559876 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco Bandeirantes S.A.
 Advogado : Geraldo Azoubel

Agravado : Elizabete Lopes Teixeira Gomes
 Advogado : José Cláudio Pires de Souza

Processo : AIRR - 559877 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco HSBC Bamerindus S.A.
 Advogado : João Paulo Câmara Lins e Mello

Agravado : Adilson Ramos da Silva
 Processo : AIRR - 559878 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Willams Ferreira de Lima
 Advogado : Paulo Azevedo

Agravado : Jatogás Comércio Ltda.
 Advogado : Neildo Gomes Alves

Processo : AIRR - 559879 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Advogado : Giovanna de Lima Grangeiro
 Agravado : Carlos Alberto Santos Xavier e Outros
 Advogado : Anibal Cícero de Barros Velloso

Processo : AIRR - 559880 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Usina São José S.A.
 Advogado : Suely Silva Campelo
 Agravado : Josefa Maria da Silva

Processo : AIRR - 559881 / 1999 . 7 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
 Agravado : Márcia Maria de Araújo Freitas
 Advogado : Ricardo Gondim Falcão

Processo : AIRR - 559882 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Pernambuco Construtora Ltda.
 Advogado : Antônio Henrique Neuenschwander
 Agravado : Severino Gomes da Silva

Processo : AIRR - 559883 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
 Agravado : Sandra Maria Marques da Silva Mendonça
 Advogado : José Carlos Moraes Cavalcanti

Processo : AIRR - 559884 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Seno - Serviços de Engenharia do Nordeste Ltda.
 Advogado : Abel Luiz Martins da Hora
 Agravado : Carlos Antônio da Silva

Processo : AIRR - 559885 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Usina Frei Caneca S.A.
 Advogado : Rodrigo Valença Jatobá
 Agravado : Cícero Vicente da Silva
 Advogado : Murilo Souto Quidute

Processo : AIRR - 559886 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Valder Rubens de Lucena Patriota
 Agravado : Luiz Augusto de Andrade Bastos
 Advogado : Ramon Antônio Tenório Ferreira

Processo : AIRR - 559887 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Usina Frei Caneca S.A.
 Advogado : Rodrigo Valença Jatobá
 Agravado : Ivanildo Antônio Soares
 Advogado : Francisco José Gomes da Costa

Processo : AIRR - 559888 / 1999 . 2 - TRT da 18ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Hugo Montalvão de Melo
 Advogado : Getúlio Vargas de Castro
 Agravado : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Estado de Goiás - PREBEG

Processo : AIRR - 559889 / 1999 . 6 - TRT da 18ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Oliveira Vieira Junior
 Advogado : Aloizio de Souza Coutinho
 Agravado : Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG
 Advogado : Eliane Oliveira de Platon Azevedo

Processo : AIRR - 559890 / 1999 . 8 - TRT da 18ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Carlos Antônio Sartin
 Advogado : José Mário Gomes de Sousa
 Agravado : Companhia Comercial de Automóveis
 Advogado : Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme

Processo : AIRR - 559891 / 1999 . 1 - TRT da 18ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Zefirino Souza e Sousa Ltda.
 Advogado : José Alberto Queiroz da Silva
 Agravado : Valmiro Rodrigues de Souza
 Advogado : Iramá Lins de Jesus

Processo : AIRR - 559892 / 1999 . 5 - TRT da 18ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Codemin S.A.
 Advogado : Ferola Torquato da Silva
 Agravado : Jovelino de Oliveira
 Advogado : Adalberto Teixeira Silva

Processo : AIRR - 559893 / 1999 . 9 - TRT da 18ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Harley Guimarães da Silva
 Advogado : Aldeth Lima Coelho Filis
 Agravado : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Estado de Goiás - PREBEG

Processo : AIRR - 559894 / 1999 . 2 - TRT da 18ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Paulo de Tarso Paranhos
 Agravado : Luiz Cláudio Ribeiro Borges
 Advogado : Écio da Silva Almeida

Processo : AIRR - 559895 / 1999 . 6 - TRT da 18ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Equilíbrio Comercial de Veículos Ltda. e Outros
 Advogado : Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme
 Agravado : Karla Roque de Melo
 Advogado : Agripino Pinheiro Cardoso

Processo : AIRR - 559896 / 1999 . 0 - TRT da 18ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Enterpa Central Engenharia Ltda.
 Advogado : Eliane Oliveira de Platon Azevedo
 Agravado : Divino Rodrigues da Conceição
 Advogado : Mônica Cristina das Chagas

Processo : AIRR - 559897 / 1999 . 3 - TRT da 18ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Maria Stella Pacheco
 Advogado : Andrea Maria Silva e Souza Pavan Roriz dos Santos
 Agravado : Banco do Estado de Goiás S.A.
 Advogado : Eliane Oliveira de Platon Azevedo

Processo : AIRR - 559898 / 1999 . 7 - TRT da 18ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Divino Honório dos Santos
 Advogado : Jerônimo José Batista
 Agravado : Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S.A. - TRANSURB
 Advogado : Rejane Alves da Silva

Processo : AIRR - 559899 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravado : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
 Advogado : Waldir Coelho de Lóiola
 Agravado : Nilton Dias da Costa
 Advogado : Rosana Gelenski
 Agravado : Construtora Elevação Ltda.
 Advogado : Marcius Fontoura Lass

Processo : AIRR - 559901 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Fábrica de Pastas Geka Ltda.
 Advogado : Annibal Ferreira
 Agravado : Valdir Ferreira dos Santos
 Advogado : Alexandre Jorge Basílio Costa

Processo : AIRR - 559902 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Márcio Guimarães Pessoa
 Agravado : Carlos Alberto Loureiro
 Advogado : Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz

Processo : AIRR - 559903 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Jonas de Oliveira Lima Filho
 Agravado : Márcia Teixeira Soares
 Advogado : Gisella Dawes Soares

Processo : AIRR - 559904 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Elias Antônio Garbin
 Agravado : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Rosimara da Silveira
 Advogado : Eyder Lini

Processo : AIRR - 559906 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região

Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Luiz Antônio Schmitt de Azevedo
Agravante	: Banco Itaú S.A.	Agravado	: Jair da Silva Azambuja
Advogado	: Cláudia Oliveira Miglioli	Advogado	: Leandro Goularte
Agravado	: Derli Marcon	Processo	: AIRR - 559919 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Celso Ferrareze	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 559907 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp
Agravante	: Ribas Construtora Ltda.	Agravado	: Gilmar Lombardi da Silva
Advogado	: Airton Carlos de Souza Cunha	Advogado	: Celso Hagemann
Agravado	: Manoel Osmar Barbosa	Processo	: AIRR - 559920 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Luiz Flávio Moura Caneda	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 559908 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Companhia de Transportes Urbanos - CTU
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Pedro Paulo Pereira Nóbrega
Agravante	: Ipiranga Prestadora de Serviços S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outros	Agravado	: Levi Cruz Guedes
Advogado	: Anelize Coelho Paiva	Processo	: AIRR - 559921 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região
Agravado	: Carlos Alberto Samário Oliveira	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 559909 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Mavissuma Indústria e Comércio Ltda.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Alexandre César Figueredo Silva
Agravante	: Fundação dos Empregados da Companhia Riograndense de Telecomunicações - FCRT	Agravado	: Esmeraldo José da Cunha
Advogado	: Manuel Piterman	Advogado	: Severino José da Cunha
Agravado	: Agostinho Pereira de Brum	Processo	: AIRR - 559922 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Paulo Soares da Silva	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 559910 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Geraldo Bernardo da Silva Filho
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Eli Ferreira das Neves
Agravante	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravado	: SANDE - Cobranças e Assessoria Empresarial Ltda.
Advogado	: Elias Antônio Garbín	Processo	: AIRR - 559923 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região
Agravado	: João Hilário Sott	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Eyder Lini	Agravante	: Banco Bradesco S.A.
Processo	: AIRR - 559911 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Jozilda Lima de Souza
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Maria de Jesus Azevedo de Lima
Agravante	: D S Planejamento e Consultoria S.C. Ltda.	Advogado	: José Gomes de Melo Filho
Advogado	: Ivan Lazzarotto	Processo	: AIRR - 559924 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região
Agravado	: Vera Maria Spolidoro de Cuadrado e Outros	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Luiz Lopes Burmeister	Agravante	: José Mário Campelo de Lorena
Processo	: AIRR - 559912 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Alexandre César Figueredo Silva
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Dona Moça Turismo Ltda.
Agravante	: Companhia Zaffari de Supermercados	Advogado	: André Vinicius Guimarães de Carvalho
Advogado	: Paulo César do Amaral de Pauli	Processo	: AIRR - 559925 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
Agravado	: Alessandro da Costa Nunes	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Vera Mara Souza Lopes	Agravante	: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA
Processo	: AIRR - 559913 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Luiz de Alencar Bezerra
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Antônio Bezerra de Menezes e outros
Agravante	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Advogado	: José Eólo de Melo
Advogado	: Rosângela Geyger	Processo	: AIRR - 559926 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região
Agravado	: Martins Gonçalves Tavares	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Celso Hagemann	Agravante	: Lojas Americanas S.A.
Processo	: AIRR - 559914 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região	Advogado	: André Gustavo de Vasconcelos
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Djalma Deodone Sacchetto
Agravante	: Madesa S.A. - Indústria de Móveis	Advogado	: Álvaro José Hiluey
Advogado	: Vânia Mara Jorge Cenci	Processo	: AIRR - 559927 / 1999 . 7 - TRT da 6ª Região
Agravado	: André Schmitt	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Enio Romano More	Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF
Processo	: AIRR - 559915 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Raimundo Reis de Macedo
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Paulo Roberto de Carvalho
Agravante	: DIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.	Advogado	: José Antônio Pajéu
Advogado	: Ivan Lazzarotto	Processo	: AIRR - 559928 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
Agravado	: Oscar Hugo Schneider Filho	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Maria Regina de Souza Thomsen	Agravante	: Djalma Duque de Souza
Processo	: AIRR - 559916 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Marcondes Sávio dos Santos
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Agravante	: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT	Processo	: AIRR - 559929 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Marcelo Sommer dos Santos	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Marly Berenice da Rosa	Agravante	: Engeterra Construtora Ltda.
Advogado	: Lauro Antônio Ribeiro Kurkowski	Advogado	: Origenes Lins Caldas Filho
Processo	: AIRR - 559917 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região	Agravado	: José Francisco Bernardo Filho
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Paulo Cavalcanti Malta
Agravante	: Laboratório Industrial e Farmacêutico Lifar Ltda.	Processo	: AIRR - 559930 / 1999 . 6 - TRT da 16ª Região
Advogado	: Ivan Lazzarotto	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Domício Lima Machado	Agravante	: Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA
Advogado	: Louana Nascimento	Advogado	: José Carlos Raposo Cartágenes
Processo	: AIRR - 559918 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região	Agravado	: Francisco Luiz Brandão Guimarães e outros
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Pedro Duailibe Mascarenhas
Agravante	: Zivi S.A. - Cutelaria	Processo	: AIRR - 559931 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região
		Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA
 Advogado : José Carlos Raposo Cartágenes
 Agravado : Antônio Lessa Dias
 Advogado : Pedro Duailibe Mascarenhas

Processo : AIRR - 559932 / 1999 . 3 - TRT da 16ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA
 Advogado : José Carlos Raposo Cartágenes
 Agravado : Manoel Jônatas de Oliveira
 Advogado : Pedro Duailibe Mascarenhas

Processo : AIRR - 559933 / 1999 . 7 - TRT da 16ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA
 Advogado : José Carlos Raposo Cartágenes
 Agravado : José Expedito Alves Coêlho
 Advogado : Pedro Duailibe Mascarenhas

Processo : AIRR - 559934 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA
 Advogado : José Carlos Raposo Cartágenes
 Agravado : José Sotero Martins
 Advogado : Pedro Duailibe Mascarenhas

Processo : AIRR - 559935 / 1999 . 4 - TRT da 16ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA
 Advogado : José Carlos Raposo Cartágenes
 Agravado : Walber de Jesus Martins Sousa
 Advogado : Pedro Duailibe Mascarenhas

Processo : AIRR - 559936 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Carlos Roberto da Silva e Outros
 Advogado : Célio José Ferreira
 Agravado : Companhia Energética de Pernambuco - CELPE

Processo : AIRR - 559937 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : José Flávio de Lucena

Agravado : Ana Cristine de Medeiros Santana
 Advogado : Ramon Antônio Tenório Ferreira

Processo : AIRR - 559938 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Paulo José Ribeiro Pessoa
 Advogado : Anibal Cicero de Barros Velloso
 Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Processo : AIRR - 559939 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Construtora Celi Ltda.
 Advogado : Genes Fernando Gonçalves
 Agravado : Severino Olímpio de Oliveira

Processo : AIRR - 559940 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Condomínio do Edifício Solar Trindade
 Advogado : Manoel Carlos Siqueira de Souza
 Agravado : João Vicente Santiago
 Advogado : Reginaldo Viana Cavalcanti

Processo : AIRR - 559941 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Maria Auxiliadora da Silva Lima

Agravado : Ronaldo de Deus de Melo Júnior
 Processo : AIRR - 559942 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Maria da Conceição Correia Nunes Esperidião
 Advogado : José Cleto Lima de Oliveira
 Agravado : Alexandre Magno Correia Santos
 Advogado : Aloisio Arruda Filho

Processo : AIRR - 559943 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
 Advogado : Eymard Duarte Tibães
 Agravado : Rosali Mayrink Chalhoub
 Advogado : Henrique Cláudio Maués

Processo : AIRR - 559944 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Artur Alberto de Carvalho e Outro
 Advogado : Nelson Luiz de Lima
 Agravado : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Ana Cristina Ulbricht da Rocha

Processo : AIRR - 559945 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
 Advogado : Giancarlo Borba
 Agravado : Jordan Silva Baptista
 Advogado : Paulo Henrique Teles Fagundes

Processo : AIRR - 559946 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Valdemir da Silva Luz
 Advogado : Sylvio Manhães Barreto
 Agravado : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Marisa Thompson Alvarez

Processo : AIRR - 559947 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Solange Cássia dos Santos Silva
 Agravado : José Carlos Santos Cantanhede
 Advogado : Jorge Couto de Carvalho

Processo : AIRR - 559948 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Instituto de Resseguros do Brasil - IRB
 Advogado : Luiz Felipe B. de Oliveira
 Agravado : Luiz Eduardo Chrispim Guaraná
 Advogado : Silvana do Egito Balbi

Processo : AIRR - 559949 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Sandra Regina Versiani Chieza
 Agravado : Rodolpho Ribeiro de Lima
 Advogado : Marly da Silva Guimarães

Processo : AIRR - 559950 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Hélia Márcia de Oliveira Viana e Outros
 Advogado : José Roberto da Silva
 Agravado : Companhia de Engenharia de Tráfego - CET
 Advogado : José Antunes de Carvalho

Processo : AIRR - 559951 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Renato Silveira Zogahib
 Advogado : Beatriz Scalzer Saroldi
 Agravado : Amil - Assistência Médica Internacional Ltda.
 Advogado : Herbert Gomes
 Agravado : Centro Comunitário Aurimar Pontes
 Advogado : Weuter Barreto de Almeida

Processo : AIRR - 559952 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Grendene S.A.
 Advogado : Sérgio Schmitt
 Agravado : Eliane Ester Oro
 Advogado : Renato Martinelli

Processo : AIRR - 559954 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Sandro Apolinário Szalanski
 Advogado : César Vergara de Almeida Martins-Costa
 Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp

Processo : AIRR - 559955 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Miguel Antônio da Silva
 Advogado : Tadeu José Zembrzuski
 Agravado : Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA

Processo : AIRR - 559956 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Homero Barbosa de Lima
 Advogado : Tadeu José Zembrzuski
 Agravado : Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA

Processo : AIRR - 559957 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante	: Duratex S.A.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Carlos Francisco Comerlato	Agravante	: Vânia Valquíria Martins de Araújo Rocha
Agravado	: Ereni da Silva Marcelino	Advogado	: Adjar Alan Sinotti
Processo	: AIRR - 559962 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região	Agravado	: TVA Sistema de Televisão S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Sérgio Muniz Oliva
Agravante	: Luíza Coelho de Souza Rolla	Processo	: AIRR - 560011 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Maria Sônia Kappaun Bina	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Instituto Pestalozzi	Agravante	: Sylvio Wicher Janson
Advogado	: Suzana Trelles Brum	Advogado	: Carlos Alberto Correa Falleiros
Processo	: AIRR - 559963 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	Agravado	: Banco Chase Manhattan S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Agravante	: DSM Elastômeros Brasil Ltda.	Processo	: AIRR - 560012 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Fabiana Klug	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Gilberto Gonçalves Garcia	Agravante	: Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado	: José Azambuja Netto	Advogado	: Carlos Pereira Custódio
Processo	: AIRR - 559964 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região	Agravado	: Maria de Lourdes Diotto Ippoliti
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Jurandyr Moraes Tourices
Agravante	: Hospital Cristo Redentor S.A.	Processo	: AIRR - 560015 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Maria Inêz Panizzon	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: João Carlos Vieira	Agravante	: AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda.
Advogado	: Jacques Xavier Nunes	Advogado	: Sandra Abate Murcia
Processo	: AIRR - 559965 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região	Agravado	: Célia Alves Vieira Martins
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Eduardo Nelo Tavares
Agravante	: Companhia Cervejaria Brahma	Processo	: AIRR - 560016 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Sérgio Schmitt	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Antônio Carlos Correa	Agravante	: Adão Ledimel do Nascimento
Advogado	: Luiz Eugênio Popow	Advogado	: Gisele Soares
Processo	: AIRR - 559966 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região	Agravado	: Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Áldo Lorenzatto
Agravante	: José Mascolo	Processo	: AIRR - 560017 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Lorys Couto Fonseca	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Departamento Municipal de Águas e Esgotos	Agravante	: Vasco Campos Teixeira Leite
Processo	: AIRR - 559967 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Rosana Simões de Oliveira
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Lloyds Bank PLC
Agravante	: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	Advogado	: Octávio Bueno Magano
Advogado	: Cristina Monteiro Baltazar	Processo	: AIRR - 560019 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Márcia Helena Miranda Rauper	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Élio Atilio Piva	Agravante	: Jorge Antonio de Oliveira
Processo	: AIRR - 559980 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Carlos Cibelli Rios
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: CSTC - Companhia Santista de Transportes Coletivos
Agravante	: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.	Processo	: AIRR - 560020 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Mário Guimarães Ferreira	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Elízier Tibúrcio	Agravante	: Companhia Valet Serviços de Manobristas Ltda
Advogado	: Silvana Batalha da Silva França	Advogado	: Vitorio de Oliveira
Processo	: AIRR - 559981 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Edivan Bispo Lacerda
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 560021 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Peralta Comercial e Importadora Ltda.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Roberto Mehanna Khamis	Agravante	: Aparecida Manfredi Frugis
Agravado	: Flávia Alves Monteiro	Advogado	: Délcio Trevisan
Processo	: AIRR - 559982 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Maria Doraci do Nascimento
Agravante	: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.	Processo	: AIRR - 560022 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Mário Guimarães Ferreira	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Antônio Jacinto Chalega	Agravante	: Empresa Cinematográfica Havay Ltda.
Advogado	: Heidy Gutierrez Molina	Advogado	: Heraldo Jubilit Júnior
Processo	: AIRR - 559983 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Liliam Nathalie Zeferino
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 560023 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Banco Real S.A.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Jair Tavares da Silva	Agravante	: Joel Mendes da Silva
Agravado	: Sandra Valéria dos Santos Anastácio Pellegrini	Advogado	: Luis Antonio de Medeiros
Advogado	: Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes	Agravado	: Brastemp S.A.
Processo	: AIRR - 560008 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 560024 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Elmec Engenharia e Comércio Ltda.	Agravante	: Valéria Fernandes dos Santos
Advogado	: Rita de Cássia Pellegrini Almeida da Rocha Soares	Advogado	: José da Silva Caldas
Agravado	: Deni Félix dos Santos	Agravado	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado	: Enzo Sciannelli	Advogado	: Danilo Porciuncula
Processo	: AIRR - 560009 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 560025 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Inez de Oliveira Silva	Agravante	: Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ
Advogado	: Renato Rua de Almeida	Advogado	: Evly Costa Selim
Agravado	: Arno S.A.	Agravado	: Damiana Juvêncio de Oliveira
Advogado	: Jair Primo Guermandi	Advogado	: Diógenes Rodrigues Barbosa
Processo	: AIRR - 560010 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 560026 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região

Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Joselino de Alcântara Júnior
Agravante	: Banco Real S.A.	Advogado	: Marco Aurélio Beirão
Advogado	: Márcio Guimarães Pessoa	Processo	: AIRR - 560039 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região
Agravado	: Ana Cristina Lira Barros	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Carlos Alberto de Oliveira	Agravante	: Anderson Luiz Dianowski
Processo	: AIRR - 560027 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Deamiro Honorê de Oliveira Júnior
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Elo Clube de Mães Casarão Comunitário
Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Advogado	: Edivaldo Aparecido de Jesus
Advogado	: José Perez de Rezende	Processo	: AIRR - 560040 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região
Agravado	: Peri de Alvarenga Teixeira	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Luiz Carlos da Silva Loyola	Agravante	: Domingos Ferreira de Santana (Espólio de)
Processo	: AIRR - 560028 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Luciane Rosa Kanigoski
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Antônio Sestito
Agravante	: Companhia Internacional de Seguros em Liquidacao Extrajudicial	Advogado	: Luiz Alberto Lima
Advogado	: Sérgio Ruy Barros de Mello	Processo	: AIRR - 560041 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região
Agravado	: Rita de Cássia de Oliveira Rocha	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Eugênio Roberto Haddock Lobo	Agravante	: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em liquidação)
Processo	: AIRR - 560029 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Maciel Tristão Barbosa
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Pedro Ferreira
Agravante	: Roberto Soares e Outros	Processo	: AIRR - 560042 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Rute Nogueira	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Light Serviços de Eletricidade S.A.	Agravante	: Angelo San Pedro
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Advogado	: Luciane Rosa Kanigoski
Processo	: AIRR - 560030 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Agravado	: Cooperativa dos Cafeicultores e Agropecuaristas de Maringá Ltda
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Antonio Ramalho Xavier
Agravante	: Unicort Papéis Ltda. e Outro	Processo	: AIRR - 560043 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Fernando Queiróz de Barros	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Genifran Pereira de Farias	Agravante	: Marcelo Oliveira da Silva
Processo	: AIRR - 560031 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Daniel de Oliveira Godoy Júnior
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: D.V. Boas & Companhia Ltda.
Agravante	: Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro	Advogado	: Carlos Sergio Capelim
Advogado	: Fernando Morelli Alvarenga	Processo	: AIRR - 560044 / 1999 . 6 - TRT da 9ª Região
Agravado	: Felipe Carraco de Carvalho	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Vera Regina Silva Dias	Agravante	: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Liquidação Extrajudicial) e Outro
Processo	: AIRR - 560032 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Victor Feijó Filho
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Luis Carlos de Magalhães
Agravante	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Rio de Janeiro	Advogado	: Elzi Marcilio Vieira Filho
Advogado	: Guaraci Francisco Gonçalves	Processo	: AIRR - 560045 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região
Agravado	: Light Serviços de Eletricidade S.A.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Agravante	: Eliseu Luiz Malvezzi
Processo	: AIRR - 560033 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Advogado	: João Odair Pelisson
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Companhia Cervejaria Brahma
Agravante	: Elizabeth Fernandes Correia	Advogado	: Silvia Elizabeth Naime
Advogado	: Victor Russomano Júnior	Processo	: AIRR - 560046 / 1999 . 3 - TRT da 9ª Região
Agravado	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Vanessa Grenier Ferreira Motta	Agravante	: Bradesco Seguros S.A.
Processo	: AIRR - 560034 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Flávio Cardoso Gama
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Suley de Fátima Trizotto Moreira
Agravante	: Nortefoto, Som Foto Vídeo e Informática Ltda.	Advogado	: Marcelo de Carvalho Santos
Advogado	: Fernando Morelli Alvarenga	Processo	: AIRR - 560047 / 1999 . 7 - TRT da 9ª Região
Agravado	: Samuel Xavier de Souza	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Frederico de Moura Leite Estefan	Agravante	: Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR
Processo	: AIRR - 560035 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Jairo Lopes de Oliveira
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Joaquim de Oliveira
Agravante	: Mário Henrique Brandão	Processo	: AIRR - 560048 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Aramis de Souza Silveira	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Caixa Econômica Federal - CEF	Agravante	: Retificadora de Motores Foz Ltda.
Advogado	: Maurício Gomes da Silva	Advogado	: Carlos Roberto Menosso
Processo	: AIRR - 560036 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região	Agravado	: Onivaldo Groschewicz
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Luiz Carlos Fernandes Domingues
Agravante	: Paraná Banco S.A.	Processo	: AIRR - 560049 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Tobias de Macedo	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Sandra Regina Carlos	Agravante	: Swedish Match do Brasil S.A.
Advogado	: Isaias Zela Filho	Advogado	: Ana Cláudia Tavares Requião
Processo	: AIRR - 560037 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região	Agravado	: Dirlena de Fátima R. da Silva
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Nivaldo Migliozi
Agravante	: Disapel Eletro Domésticos Ltda.	Processo	: AIRR - 560050 / 1999 . 6 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Roberto Palhares	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Valter César Pinto	Agravante	: Zenaide Forner
Advogado	: Moacir José Barancelli	Advogado	: Luciane Rosa Kanigoski
Processo	: AIRR - 560038 / 1999 . 6 - TRT da 9ª Região	Agravado	: Albino Valler
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Antônio Carlos Cazarim
Agravante	: Ultrafertil S.A.	Processo	: AIRR - 560051 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Zeno Simm	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante	: Temparaito Vidros de Segurança Ltda.	Agravado	: Danilo Menezes de Mello e Outros
Advogado	: Kiyoshi Ishitani	Advogado	: Gilberto Schilling Moreira
Agravado	: Ademir da Silva	Processo	: AIRR - 560066 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Marcelo Vanzelli	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 560052 / 1999 . 3 - TRT da 9ª Região	Agravante	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp
Agravante	: Línea Forma - Comércio e Indústria de Móveis Ltda.	Agravado	: Wilson Ferreira de Lima e Outro
Advogado	: Rogério Poplade Cercal	Advogado	: Celso Hagemann
Agravado	: José Américo Vieira Consentino	Processo	: AIRR - 560067 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Mário Brasília Esmanhotto Filho	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 560053 / 1999 . 7 - TRT da 9ª Região	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Carlos Eduardo Garcez Baethgen
Agravante	: Citibank N. A.	Agravado	: Manoel Lindolfo Nunes Bilhalba
Advogado	: Ana Izabel de Souza Ferreira	Advogado	: Edson Pereira
Agravado	: Cooperativa Agrícola de Cotia	Processo	: AIRR - 560068 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Tetsuo Nakamura	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 560054 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região	Agravante	: Banco Bradesco S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Leticia dos Reis Andreoli
Agravante	: Citibank N. A.	Agravado	: Simone Martins Severo
Advogado	: Ana Izabel de Souza Ferreira	Advogado	: Vandertei José Damin
Agravado	: Cooperativa Agrícola de Cotia	Processo	: AIRR - 560069 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Carlos César Quati	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 560055 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região	Agravante	: Sérgio José Gafforelli
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Francisco Loyola de Souza
Agravante	: Citibank N.A.	Agravado	: Rádio e TV Portovisão Ltda.
Advogado	: Ana Izabel de Souza Ferreira	Advogado	: Manoel Carlos Antunes de Sampaio
Agravado	: Cooperativa Agrícola de Cotia	Processo	: AIRR - 560070 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Mauricio Duarte Angelo	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 560056 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região	Agravante	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Elizabeth Fernandes Midon
Agravante	: Orlando Borges	Agravado	: Maria Eliane Pagini Montiel
Advogado	: Ana Luíza Manzochi	Advogado	: Antônio Carlos Schamann Maineri
Agravado	: Edgard Marin	Processo	: AIRR - 560071 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
Advogado	: João Vicente Capobianco	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 560057 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região	Agravante	: Cleon Jacob Rodrigues
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Mirian Liane Mealho
Agravante	: Ana Maria de Oliveira	Agravado	: Companhia Industrial Rio Guahyba
Advogado	: Aramis de Souza Silveira	Processo	: AIRR - 560072 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Clínica Psiquiátrica de Londrina Ltda.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Deborah Alessandra de O. Damas	Agravante	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Processo	: AIRR - 560058 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Antônio Carlos de Andrade e Outros
Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado	: Celso Hagemann
Advogado	: Luis Renato Sinderski	Processo	: AIRR - 560073 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Marcos Antonio Veiga Correa	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Jair Aparecido Avansi	Agravante	: Banco Fininvest S.A. e Outra
Processo	: AIRR - 560059 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Paulo Fischel
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Cláudio Rocha Carletti
Agravante	: Delcio Michelin	Advogado	: Otávio Orsi de Camargo
Advogado	: Maximiliano Nagl Garcez	Processo	: AIRR - 560074 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Luis César Esmanhotto	Agravante	: Televisão Gaúcha S.A.
Processo	: AIRR - 560060 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Luiz Fernando Egert Barboza
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Washington Antônio Cunha de Carvalho
Agravante	: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio	Advogado	: Adroaldo João Dall'Agnol
Advogado	: Danielle Cavalcanti de Albuquerque	Processo	: AIRR - 560075 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Oralinda Correia Taborda	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Nilo Norberto Nesi	Agravante	: Construtora Andrade Gutierrez S.A.
Processo	: AIRR - 560062 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Henrique José da Rocha
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Adriana Soares do Nascimento
Agravante	: Ana Paula Jardim	Advogado	: José Luiz Groff Nuñez
Advogado	: Hylton Moniz Freire Júnior	Processo	: AIRR - 560076 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Banco Itaú S.A.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Fábio Nunes Azevedo	Agravante	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Processo	: AIRR - 560064 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Celso dos Reis Barcellos e Outros
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Celso Hagemann
Advogado	: Solon Mendes da Silva	Processo	: AIRR - 560077 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Brigete Maria Cenci da Silva	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Paulo Waldir Ludwig	Agravante	: Sindicato dos Arrumadores de Porto Alegre
Processo	: AIRR - 560065 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Frederico Dias da Cruz
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: André Luís Lopes Rocha
Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Advogado	: Louana Nascimento
Advogado	: Carlos Eduardo Garcez Baethgen	Processo	: AIRR - 560078 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região

Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Indústria de Bebidas Antarctica do Rio de Janeiro S.A.
Agravante	: Companhia Industrial Rio Guahyba	Advogado	: Marcelo Branco Barreto
Advogado	: Fernando Scarpellini Mattos	Processo	: AIRR - 560091 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Agravado	: Hitor Joaquim de Oliveira	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Paulo Tscheika	Agravante	: Presta Administradora de Cartão de Crédito Ltda. e Outro
Processo	: AIRR - 560079 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Leila Pose Sanches
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Fábio Gomes Bottino
Agravante	: Neiva Mendes Rodrigues	Advogado	: Márcia Christina Rosenbaum Costa
Advogado	: Antônio Carlos V. Martins	Processo	: AIRR - 560093 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Agravado	: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Romeu Notari Filho	Agravante	: Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ
Processo	: AIRR - 560080 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Marcelo A. R. de Albuquerque Maranhão
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Renato da Cunha Alvim
Agravante	: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ	Advogado	: Dirce Alves de Azevedo
Advogado	: Luciana Vigo Garcia	Processo	: AIRR - 560094 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Agravado	: Carlos Alberto Monteiro Xavier	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Carlos Eduardo Bosisio	Agravante	: Condomínio do Edifício Bosque dos Girassóis
Processo	: AIRR - 560081 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Valdir Jorge Pereira da Hora
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: José Gomes Alves
Agravante	: João Batista do Nascimento	Advogado	: Wellington Basílio Costa
Advogado	: Almir Xavier de Brito	Processo	: AIRR - 560096 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região
Agravado	: Supermercados Big Ltda.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: José Oswaldo Corrêa	Agravante	: BR Banco Mercantil S.A.
Processo	: AIRR - 560082 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Abel Luiz Martins da Hora
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Plácido Marcelo Siqueira do Nascimento
Agravante	: Ginjo Auto Peças Comércio e Indústria Ltda.	Advogado	: Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
Advogado	: João Alberto Filgueiras Machado	Processo	: AIRR - 560097 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
Agravado	: Ilídio Augusto Fernandes	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Elizabeth Teresa Ribeiro Coelho	Agravante	: Pimenta Importadora e Exportadora Ltda.
Processo	: AIRR - 560083 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Ivon D'almeida Pires Filho
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Cerize Maria da Cruz
Agravante	: Ezequias da Silva Oliveira	Processo	: AIRR - 560098 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Ines de Melo B. Domingues	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S.A.	Agravante	: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA
Advogado	: Ubiraci R. Barbosa Lima	Advogado	: Luiz de Alencar Bezerra
Processo	: AIRR - 560084 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	Agravado	: Expedito Izidro Oliveira
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: José Carlos Izidro Oliveira
Agravante	: Rodolfo Scarpa Tecidos Ltda.	Processo	: AIRR - 560099 / 1999 . 7 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Luciana da Silva Rocha	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Vera Lucia Molica Lima e Silva	Agravante	: Companhia Indústrias Brasileiras Portela
Advogado	: Ricardo Bellingrodt Marques Coelho	Advogado	: Sérgio Augusto Marcelino de Albuquerque
Processo	: AIRR - 560085 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Agravado	: Moacir Bezerra dos Santos
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Sebastião Matos
Agravante	: Sueli Leite da Silva	Processo	: AIRR - 560100 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Mauro Ortiz Lima	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Banco Real S.A.	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Márcia Coelho	Advogado	: Severino Roberto Marques Pereira
Processo	: AIRR - 560086 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	Agravado	: Raimundo Espedito dos Santos
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Lásaro de Carvalho Mendes Filho
Agravante	: COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.	Processo	: AIRR - 560101 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Elisabete Machado Natella	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Sérgio do Prado Krykhtine	Agravante	: Clóvis José Pragana Paiva
Processo	: AIRR - 560087 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Jairo Victor da Silva
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Severino José do Nascimento Filho
Agravante	: Marcos Artur Pinciara e Outros	Advogado	: Moacir Alves de Andrade
Advogado	: Antônio Vieira Gomes Filho	Processo	: AIRR - 560102 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região
Agravado	: Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Roseana Mendes Marques	Agravante	: Elias Inácio Ferreira e Outros
Processo	: AIRR - 560088 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Ricardo Estevão de Oliveira
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Agravante	: Banco Chase Manhattan S.A.	Processo	: AIRR - 560103 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Mauricio Müller da Costa Moura	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Júlio César Barbosa da Rocha	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado	: Cláudio Meira de Vasconcellos	Advogado	: Christiane Barros Ferraz
Processo	: AIRR - 560089 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Agravado	: Sueli Berto Cirio
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Anibal Cicero de Barros Velloso
Agravante	: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ	Processo	: AIRR - 560104 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Cláudia Regina Guariento	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Geraldo Vecchi	Agravante	: Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Advogado	: Carla Gomes Prata	Advogado	: Laudicéa Rosalina de Almeida Gomes
Processo	: AIRR - 560090 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	Agravado	: José Arcurso Sampaio
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: José Antônio Pajeú
Agravante	: Jorge Luiz de Souza	Processo	: AIRR - 560105 / 1999 . 7 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Beatriz Regina Moura Gomes	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Clóvis José Pragana Paiva
 Advogado : Jairo Victor da Silva
 Agravado : José Pereira da Silva

Processo : AIRR - 560106 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Usina Matary S.A.
 Advogado : Laerte Chaves Vasconcelos Filho
 Agravado : Antônio Fernandes dos Santos e Outros

Processo : AIRR - 560108 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : José Flávio de Lucena
 Agravado : Paulo Lucena de Araújo
 Advogado : Ramon Antônio Tenório Ferreira

Processo : AIRR - 560109 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
 Agravado : Magna Ferreira Carneiro da Cunha
 Advogado : José Gomes de Melo Filho

Processo : AIRR - 560110 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Giovanna de Lima Grangeiro
 Agravado : Carlos Luiz da Silva e Outros
 Advogado : José Eólo de Melo

Processo : AIRR - 560111 / 1999 . 7 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Alberto Góes Ltda.
 Advogado : Severino José da Cunha
 Agravado : Maria Isabel de Santana
 Advogado : Eduardo José de Siqueira

Processo : AIRR - 560112 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Pernambuco - EMATER
 Advogado : Thiago de Freitas Coutinho Corrêa de Oliveira

Agravado : Joseildo José de Morais

Processo : AIRR - 560113 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Visor Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 Advogado : Armando Mello
 Agravado : Severino João Belém

Processo : AIRR - 560114 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Márcia Elizabeth Almeida
 Advogado : Pedro Paulo Pereira Nóbrega
 Agravado : Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.
 Advogado : Abel Luiz Martins da Hora

Processo : AIRR - 560115 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Granja Pinto Formoso Ltda.
 Advogado : Henrique Buriel Weber
 Agravado : João Claudino de Santana

Processo : AIRR - 560116 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Usina São José S.A.
 Advogado : Smila Carvalho Corrêa de Melo
 Agravado : Jailson Gomes da Silva e Outros
 Advogado : Francisco Gomes da Silva Neto

Processo : AIRR - 560117 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Exel Econômico S.A.
 Advogado : Abel Luiz Martins da Hora
 Agravado : Márcia Elizabeth Almeida
 Advogado : Pedro Paulo Pereira Nóbrega

Processo : AIRR - 560118 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
 Advogado : Frederico da Costa Pinto Corrêa
 Agravado : Eduardo Batista da Silva

Processo : AIRR - 560119 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Edevandeque Silva Barbosa

Advogado : José Carlos Moraes Cavalcanti
 Agravado : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Valder Rubens de Lucena Patriota

Processo : AIRR - 560120 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
 Agravado : Edevandeque Silva Barbosa
 Advogado : José Carlos Moraes Cavalcanti

Processo : AIRR - 560121 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Usina Barão de Suassuna S.A.
 Advogado : Antônio Henrique Neuenschwander
 Agravado : José de Souza Pinto

Processo : AIRR - 560122 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
 Agravado : Maria Niltas Oliveira de Carvalho Pires
 Advogado : Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota

Processo : AIRR - 560123 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : José Carlos Collier
 Advogado : José Airton Garrido
 Agravado : Lucy Tavares da Silva

Processo : AIRR - 560124 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Usina Frei Caneca S.A.
 Advogado : Rodrigo Valença Jatobá
 Agravado : Semião de Oliveira Lima
 Advogado : Francisco José Gomes da Costa

Processo : AIRR - 560125 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
 Agravado : Antônio Felipe dos Santos Filho
 Advogado : Ricardo Gondim Falcão

Processo : AIRR - 560126 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Valder Rubens de Lucena Patriota
 Agravado : Maria dos Humildes Dias
 Advogado : Ricardo Gondim Falcão

Processo : AIRR - 560127 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Empresa de Urbanização do Recife - Urb Recife
 Advogado : Jairo Cavalcanti de Aquino
 Agravado : Elias Dionísio da Costa
 Advogado : Ricardo Gondim Falcão

Processo : AIRR - 560128 / 1999 . 7 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Rodoviária Borborema Ltda.
 Advogado : Jairo Cavalcanti de Aquino
 Agravado : Ivanildo Batista Mendes e Silva
 Advogado : Edson Rufino de Melo

Processo : AIRR - 560129 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Airton do Nascimento Feitosa
 Advogado : João Batista Pinheiro de Freitas
 Agravado : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Maria Auxiliadora da Silva Lima

Processo : AIRR - 560130 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Adailton Pereira dos Santos
 Advogado : Ronaldo Barbosa
 Agravado : Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.

Processo : AIRR - 560131 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Construtora Araújo Pinto Ltda.
 Advogado : Aramis Francisco Trindade de Souza
 Agravado : Elias Félix da Silva
 Advogado : Eudes Cardoso da Silva

Processo : AIRR - 560132 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Maria Auxiliadora da Silva Lima
 Agravado : Carlos Eduardo Barreto Leal

Processo : AIRR - 560133 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA
 Advogado : Luiz de Alencar Bezerra
 Agravado : Antônio Vieira de Lima e Outros

Processo : AIRR - 560134 / 1999 . 7 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Excel Econômico S.A.
 Advogado : Abel Luiz Martins da Hora
 Agravado : Luiz Walter Farias de Siqueira

Processo : AIRR - 560136 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A.
 Advogado : José Luiz Thomé de Oliveira
 Agravado : Lucien dos Reis Dufau
 Advogado : Dionisio Arza Neto

Processo : AIRR - 560137 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Magnani Mármore e Móveis Ltda.
 Advogado : Fernando Leichtweis
 Agravado : Sérgio Luiz Tavares Vandan

Processo : AIRR - 560138 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Santa Casa de Misericórdia de Pelotas
 Advogado : Celso Luiz Afonso Haical
 Agravado : Flordelícia Pires Leitão
 Advogado : Raquel Maria de Freitas Süita

Processo : AIRR - 560139 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Expresso Albatroz Ltda.
 Advogado : Liziane Raquel Frey Fischer
 Agravado : Erineu Antônio Zinn
 Advogado : Sebaldo Edgar Saenger Junior

Processo : AIRR - 560140 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Medabil Plásticos Ltda.
 Advogado : Dante Rossi
 Agravado : Vera Lúcia Alves Rocha
 Advogado : André Frantz Della Méa

Processo : AIRR - 560142 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Girce Acunha Acheverria
 Advogado : Ney Silveira da Rosa
 Agravado : Karnopp Confecções e Decorações Ltda.
 Advogado : Policiano Konrad da Cruz

Processo : AIRR - 560143 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Superintendência de Portos e Hidrovias
 Advogado : Lilian Souza Bossler
 Agravado : Adão José Goulart

Processo : AIRR - 560144 / 1999 . 1 - TRT da 8ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : ECOMAR - Indústria de Pesca S.A.
 Advogado : Haroldo Alves dos Santos
 Agravado : Maria do Carmo Sousa dos Santos
 Advogado : Dilma Galvão Martins

Processo : AIRR - 560145 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Gilberto Leroza Júnior
 Advogado : Enio Rodrigues de Lima
 Agravado : Banco Real S.A.
 Advogado : Assad Luiz Thomé

Processo : AIRR - 560146 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Assad Luiz Thomé
 Agravado : Gilberto Leroza Júnior
 Advogado : Enio Rodrigues de Lima

Processo : AIRR - 560147 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Arthur Lange S.A. Indústria e Comércio

Advogado : Fernando Scarpellini Mattos
 Advogado : Oldi Silveira Ribeiro e Outros
 Advogado : Regina Isabel Lessa Farias

Processo : AIRR - 560149 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Nivan Teixeira dos Santos
 Advogado : Carlos Eduardo Faria Gaspar
 Agravado : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Raul Teixeira

Advogado : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em liquidação extrajudicial)
 Advogado : Sérgio Ruy Barroso de Mello

Processo : AIRR - 560150 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Lia Adibe de Gouvêa Gomes
 Agravado : Delsio Limoeiro
 Advogado : Fernando J. S. Imbelloni

Processo : AIRR - 560152 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Formulários Contínuos Continac S.A.
 Advogado : Ronidei Guimarães Botelho
 Agravado : Sérgio Murilo Branco Rodrigues
 Advogado : André Ricardo G. Mello

Processo : AIRR - 560153 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Napoleão Alves dos Reis
 Advogado : Ertulei Laureano Matos
 Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Flávio Carestiatto Daniel

Processo : AIRR - 560154 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Lia Adibe de Gouvêa Gomes
 Agravado : Fábio Moreira Leite
 Advogado : Sílvio Soares Lessa

Processo : AIRR - 560156 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Antônio César Gonçalves Dias e Outros
 Advogado : Nelson Luiz de Lima
 Agravado : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Raul Teixeira

Advogado : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em liquidação extrajudicial)

Processo : AIRR - 560158 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Joaquim Deodato Gonçalves de Oliveira (Espólio de)
 Advogado : Romário Silva de Melo
 Agravado : Femide Confecções Ltda.

Processo : AIRR - 560159 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Sérgio Ruy Barroso de Mello
 Agravado : Fernando Cristo Alves
 Advogado : Marcelo de Castro Fonseca

Processo : AIRR - 560160 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS
 Advogado : Lycurgo Leite Neto
 Agravado : Salete Maria Silva Paes
 Advogado : Ricardo Aguiar Costa Valdivia

Processo : AIRR - 560161 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Sérgio Batalha Mendes
 Agravado : Sueli Leite da Silva
 Advogado : Mauro Ortiz Lima

Processo : AIRR - 560162 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
 Advogado : Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
 Agravado : Jorge Farias Santiago e Outro
 Advogado : Clara Gina Domenica Cascardo

Processo : AIRR - 560163 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Adalberto de Melo Sobrinho
 Advogado : Alberto Moita Prado
 Agravado : La Mole Serviços de Alimentação Ltda.
 Advogado : Alberto Esteves Ferreira

Processo : AIRR - 560164 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em liquidação extrajudicial)
 Advogado : Sérgio Ruy Barroso de Mello
 Agravado : Cleber Huche Y Serabiano e Outros
 Advogado : Marcelo de Castro Fonseca

Processo : AIRR - 560165 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Sérgio Batalha Mendes
 Agravado : Rubem Luiz Pacheco Capella
 Advogado : Mauro Ortiz Lima

Processo : AIRR - 560166 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Rubem Luiz Pacheco Capella
 Advogado : Mauro Ortiz Lima
 Agravado : Banco Real S.A.
 Advogado : Luiz Eduardo Fontes de Mendonça

Processo : AIRR - 560167 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Palmiro Francisco Pinto
 Advogado : Antônio Santo Alves Martins
 Agravado : São Paulo Transporte S.A.

Processo : AIRR - 560168 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Gevisa S.A.
 Advogado : Aldemir Alves dos Santos
 Agravado : José Silvério
 Advogado : Jorge Penteado Kujawski

Processo : AIRR - 560169 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
 Advogado : Mário Guimarães Ferreira
 Agravado : Jurandir Rezende Grativol
 Advogado : Heidy Gutierrez Molina

Processo : AIRR - 560170 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Armerinda Gonçalves de Souza
 Advogado : Aristela Rodrigues Motta
 Agravado : Dagtel Telemática Ltda.
 Advogado : Sérgio Quintero

Processo : AIRR - 560171 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Francisco Luiz de França
 Advogado : Paulo Jeovah Gomes Sobrinho
 Agravado : Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais
 Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel

Processo : AIRR - 560172 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Aline Estelita Graça Silva e Outros
 Advogado : Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes
 Agravado : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
 Advogado : Normalucia do Carmo S. Negrette

Processo : AIRR - 560173 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Marcos Roberto Barbosa da Silva
 Advogado : Elizabeth Ribeiro da Costa
 Agravado : Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ

Processo : AIRR - 560174 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo
 Advogado : Gabriela Roveri Fernandes
 Agravado : Diógenes Belo Coelho
 Advogado : Adalberto Turini

Processo : AIRR - 560175 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : José Carlos Baraldi
 Advogado : Adriana Botelho Fanganiello Braga

Agravado : ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : AIRR - 560177 / 1999 . 6 - TRT da 8ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Luiz Rebelo Neto
 Advogado : José Maria Castro Castilho
 Agravado : Ailton Coutinho Rodrigues
 Advogado : Chrisandro Ltda.

Processo : AIRR - 560178 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Agravado : Antônio Reginaldo Maia de Araújo
 Advogado : Raimundo Nonato Corrêa Dias

Processo : AIRR - 560179 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Associação Comercial do Rio de Janeiro
 Advogado : Américo Fernandes Braga Neto
 Agravado : Amaralina de Souza Soares

Processo : AIRR - 560180 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Rio Ita Ltda.
 Advogado : José Juarez Gusmão Bonelli
 Agravado : Sérgio Ricardo A. Egger
 Advogado : Etiene Félix Correia Rufino

Processo : AIRR - 560181 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Romildo Régino
 Advogado : Carlos Antônio Pires Correia
 Agravado : Manoel Freire Rodrigues
 Advogado : Antônio José Carneiro da Costa

Processo : AIRR - 560182 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Auto Viação Jabour Ltda.
 Advogado : Annibal Ferreira
 Agravado : Sônia Maria de França
 Advogado : Renato da Silva

Processo : AIRR - 560183 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Marisa Thompson Alvarez
 Agravado : Altair Fernando Canela
 Advogado : Cristina Suemi Kaway Stamato

Processo : AIRR - 560184 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Joaquim José de Freitas
 Advogado : Carla Gomes Prata
 Agravado : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
 Advogado : Alice Adelaide Maia Craveiro

Processo : AIRR - 560185 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Nortex Iguazu Comércio de Roupas Ltda.
 Advogado : Ronaldo Fialho de Andrade
 Agravado : Max de Almeida Santos
 Advogado : Annibal Ferreira

Processo : AIRR - 560186 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social
 Advogado : Renato Arias Santiso
 Agravado : Evanir Fernandes Ribeiro
 Advogado : Sérgio Pereira Escocard Morisson

Processo : AIRR - 560187 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Furnas - Centrais Elétricas S.A.
 Advogado : Lycurgo Leite Neto
 Agravado : Evanir Fernandes Ribeiro
 Advogado : Manoel Messias Peixinho

Processo : AIRR - 560188 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Paulo Gomide Campos Filho
 Agravado : Enecir Soares da Silva

Processo : AIRR - 560189 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante	: Nestlé Industrial e Comercial Ltda.	Advogado	: Mônica Corrêa
Advogado	: Oduvaldo A. Ferreira	Agravado	: Laércio das Neves
Agravado	: João Augusto Alves	Advogado	: Paulo César Boatto
Advogado	: Eustáquio Araújo Caxile		
Processo	: AIRR - 560192 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 560205 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	: Clóvis Luiz Sant'Anna da Silveira	Advogado	: Reginaldo Cagini
Agravado	: Denise Maria Lautherbach	Agravado	: Acácio José Machado Rodrigues
Advogado	: Fernando Ribeiro Coelho	Advogado	: Sonia Maria de Oliveira Basso
Processo	: AIRR - 560193 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 560206 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Antônio Ricardo Reis Carvalho	Agravante	: B&M do Brasil Industrial Ltda.
Advogado	: Miguel Antônio Von Rondow	Advogado	: Reinaldo F. Fernandes
Agravado	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Agravado	: Carlos Alberto Cirilo de Souza
Advogado	: Marco Antonio Bazhuni	Advogado	: Rosa Maria Favaron Portella
Processo	: AIRR - 560194 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 560207 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)	Agravante	: Edson Luiz Vale Hernandez
Advogado	: Danilo Porciuncula	Advogado	: Adilson Costa
Agravado	: Adriana Cid Pereira Vianna	Agravado	: José Benedito Eufrosino
Processo	: AIRR - 560196 / 1999 . 1 - TRT da 20ª Região	Advogado	: Galvão de Souza Franco
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 560208 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
Agravante	: Romeu Gama Alves	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Bráulio José Felizola dos Santos	Agravante	: Dionísio Ligieri
Agravado	: Sermart - Serviços Técnicos em Mar e Terra Ltda.	Advogado	: Nelson Meyer
Agravado	: Darley Gomes Pinto	Agravado	: Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda.
Advogado	: João Carlos Oliveira Costa	Advogado	: José Angelo Oliveira Constantino
Processo	: AIRR - 560197 / 1999 . 5 - TRT da 20ª Região	Processo	: AIRR - 560209 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante	: Luiz Aquino Xavier e Outros	Agravante	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outra
Advogado	: Maria da Conceição Bezerra	Advogado	: Mônica Corrêa
Agravado	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Agravado	: Jeremias Barbosa
Agravado	: Petros - Fundação Petrobrás de Seguridade Social	Processo	: AIRR - 560210 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
Processo	: AIRR - 560198 / 1999 . 9 - TRT da 20ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Empresa de Transportes Andorinha S.A.
Agravante	: Banco Bandeirantes S.A.	Advogado	: Paulo Lopes da Silva
Advogado	: José Fabiano Alves	Agravado	: José Carlos Ferraz
Agravado	: Banco Nacional do Norte S.A. - BANORTE	Advogado	: Dázio Vasconcelos
Agravado	: José Lenaldo do Nascimento	Processo	: AIRR - 560211 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região
Processo	: AIRR - 560199 / 1999 . 2 - TRT da 20ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Agravante	: Fazenda Mata Verde S.A.	Advogado	: Luiz Matucita
Advogado	: Antônio José Novais Gomes	Agravado	: Banco Nacional S.A.
Agravado	: Unaldo Domingos	Advogado	: José Eymard Loguércio
Advogado	: Ciro de Melo Tavares	Agravado	: Jorge César Liberato
Processo	: AIRR - 560200 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Regina Elena Rocha
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 560212 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Agravante	: Carlos Roberto Lopes	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Carlos Adalberto Rodrigues	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Agravado	: Virgolino de Oliveira - Catanduva S. A. - Açúcar e Alcool	Advogado	: Tomas dos Reis Chagas Júnior
Advogado	: Murillo Astêo Tricca	Agravado	: Luiz Antônio Varzini
Processo	: AIRR - 560201 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Eliana Conceição Franco Mello Decourt
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 560214 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
Agravante	: Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Fábio Dietrich	Agravante	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Agravado	: Manoel Cândido	Advogado	: Ana Eliza Esparza Requena
Advogado	: Denize Aparecida Pires	Agravado	: Joaquim Edilson Damasceno e Souza
Processo	: AIRR - 560202 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Amélia Maria de Lourdes Santoro Moreira Silva
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 560215 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
Agravante	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Marta Aparecida Leite da Silva	Agravante	: General Motors do Brasil Ltda.
Agravado	: Tarlei Braguini	Advogado	: Cássio Mesquita Barros Júnior
Advogado	: Carlos Adalberto Rodrigues	Agravado	: Santo Petri
Processo	: AIRR - 560203 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Durval de Oliveira Moura
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 560216 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Agravante	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Jau e Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Luiz Freire Filho	Agravante	: EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.
Agravado	: Associação da Criança de Dourado - Casa de Saúde Santa Emília de Dourado	Advogado	: Lourival Garcia
Advogado	: Maria Sueli Andreoli de Oliveira	Agravado	: Salo Roth
Processo	: AIRR - 560204 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 560217 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Banco Real S.A.	Agravante	: Pepsico do Brasil Ltda.
		Advogado	: Érika Regina Spadotto
		Agravado	: Jeferson Nunes de Faria

Processo	: AIRR - 560219 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Perdigão Agroindustrial S.A.
Agravante	: Banco Santander Brasil S.A.	Advogado	: Auro Vidigal de Oliveira
Advogado	: Marino Tella Ferreira	Agravado	: César Roberto Dias Rodrigues
Agravado	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jahú	Advogado	: Cícera Terezinha da Silva Marques
Advogado	: José Fernando Righi		
Processo	: AIRR - 560221 / 1999 . 7 - TRT da 8ª Região	Processo	: AIRR - 560250 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante	: ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S.A.	Agravante	: Plano de Assistência Médica e Ambulatorial Vital Ltda.
Advogado	: Jussara França da Silva Mendes	Advogado	: Alexandre Strohmeier Gomes
Agravado	: Wilson Antônio Fonseca Costa	Agravado	: Gilvan Tavares Costa
Advogado	: Selma Lúcia Lopes Leão	Advogado	: Edvaldo Soares Brasileiro
Processo	: AIRR - 560222 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região	Processo	: AIRR - 560251 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante	: ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S.A.	Agravante	: Companhia Brasileira de Distribuição - Superbox
Advogado	: Jussara França da Silva Mendes	Advogado	: Hamilton Sálvio
Agravado	: João Ramor Ferreira Rodrigues	Agravado	: Maria Goreth Pereira de Oliveira
Advogado	: Selma Lúcia Lopes Leão	Advogado	: Faber Iria Matias
Processo	: AIRR - 560223 / 1999 . 4 - TRT da 8ª Região	Processo	: AIRR - 560252 / 1999 . 4 - TRT da 10ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante	: Transportes São Luiz Ltda.	Agravante	: Rádio e TV Universitaria Metropolitana Ltda. (Rádio Capital)
Advogado	: Raimundo Jorge Santos de Matos	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Agravado	: Laércio Pantoja da Pureza	Agravado	: Luiz Alberto de Oliveira
Advogado		Advogado	: Roberto Licio Arnaut
Processo	: AIRR - 560224 / 1999 . 8 - TRT da 8ª Região	Processo	: AIRR - 560253 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante	: Congregação das Filhas da Imaculada Conceição	Agravante	: VIPLAN - Viação Planalto Ltda.
Advogado	: Rosomiro Arrais	Advogado	: Sandoval Curado Jaime
Agravado	: Carlos Renato Silva Andrade	Agravado	: Marcos Rodrigues
Advogado	: Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa	Advogado	: Selma Maria Lobato Pereira
Processo	: AIRR - 560241 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 560254 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante	: Jurandir de Jesus Alkmin e Outros	Agravante	: Marcos Rodrigues
Advogado	: Marcos Schwartzman	Advogado	: Selma Maria Lobato Pereira
Agravado	: ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Agravado	: VIPLAN - Viação Planalto Ltda.
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Processo	: AIRR - 560255 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região
Processo	: AIRR - 560242 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Elmocar Empresa Litorânea de Movimentação de Cargas S/C Ltda.
Agravante	: Vera Lúcia Zambelli Vaciolo	Advogado	: Norberto Trevisan Bueno
Advogado	: Márcia Cristina Gemaque Furtado Araújo	Agravado	: Sadi Mendes Pinheiro
Agravado	: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)	Advogado	: Marineide Spaluto César
Advogado	: Luiz Matucita	Processo	: AIRR - 560256 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região
Processo	: AIRR - 560243 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Antônio Cardoso
Agravante	: Ilídio Osmar Machado	Advogado	: Adilson Correia
Advogado	: Arnaldo Miguel dos Santos Vasconcelos	Agravado	: Luiz Antônio do Nascimento
Agravado	: Sandvik-Villares Wire Indústria e Comércio Ltda.	Processo	: AIRR - 560257 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Gisèle Ferrarini Basile	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 560244 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Agravante	: José Rubens Pimentel Santana
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Meire Lúcia Rodrigues Cazumbá
Agravante	: Nancy Jacqueline Octaviani	Agravado	: Circulo Militar de São Paulo
Advogado	: Pedro Aurélio de Matos Rocha	Advogado	: Luiz Edmundo Campos
Agravado	: Kolynos do Brasil Ltda.	Processo	: AIRR - 560258 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Rogério Podkolinski Pasqua	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado	: Promasa Promoções, Marketing, Administração S/A	Agravante	: Banco Bradesco S.A.
Advogado	: Cláudio Meneguim da Silva	Advogado	: Douglas Naum
Processo	: AIRR - 560245 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Kátia Escobar Melim
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Andréa Pacifico Silva
Agravante	: Mercedes-Benz do Brasil S.A.	Processo	: AIRR - 560259 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Ferdinando Cosmo Credidio	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado	: Nivaldo Teixeira da Silva	Agravante	: Philips do Brasil Ltda.
Advogado	: Ademar Nvikos	Advogado	: Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Processo	: AIRR - 560246 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Agravado	: José Aparecido Bastazani
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Otávio Tenório de Assis
Agravante	: Mercedes-Benz do Brasil S.A.	Processo	: AIRR - 560260 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Nelson Antonio Ferreira	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado	: Celestino Abelini	Agravante	: Indústria Metalúrgica Nery Ltda.
Advogado	: Glória Mary D' Agostino Sacchi	Advogado	: Dib Antônio Assad
Processo	: AIRR - 560247 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região	Agravado	: Antônio Rodrigues Lopes
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Renato Rua de Almeida
Agravante	: Marques e Pereira Ltda.	Processo	: AIRR - 560261 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Sandoval Curado Jaime	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado	: Andréia Ângela de Carvalho	Agravante	: S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor
Advogado	: Alceste Vilela Júnior	Advogado	: Pedro Ernesto Arruda Proto
Processo	: AIRR - 560249 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região	Agravado	: Marcos Lincoln Brunheira Niel

Advogado : Gildete Pereira de Carvalho
Processo : AIRR - 560262 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Giselda Marques da Silva Ferreira
Advogado : Eli Alves da Silva
Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Carlos Moreira De Luca

Processo : AIRR - 560263 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo
Advogado : Gabriela Roveri Fernandes
Agravado : Maldemir Divaldo Bertini
Advogado : Adalberto Turini

Processo : AIRR - 560264 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Pirelli Pneus S.A.
Advogado : Clóvis Silveira Salgado
Agravado : Argemiro Reis Matias
Advogado : Darmy Mendonça

Processo : AIRR - 560265 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Pepsico do Brasil Ltda.
Advogado : Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Agravado : Waldemir Francaroli
Advogado : Antônio Bitincof

Processo : AIRR - 560266 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Manah S.A.
Advogado : Benedito Alves Pinheiro
Agravado : Reginaldo Ferreira de Jesus
Advogado : Carlos Simões Louro Júnior

Processo : AIRR - 560267 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Banco Cidade S.A.
Advogado : Rita Maria Andrade Henriques
Agravado : Doraci Leida Marques da Silva
Advogado : Renato Rua de Almeida

Processo : AIRR - 560268 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Vega Sopave S.A.
Advogado : João Carlos Casella
Agravado : Ivanildo José Fernandes
Advogado : Antônio Carlos Rivelli

Processo : AIRR - 560269 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Alceu Gonçalves Barbosa
Advogado : Marcelo Aparecido Zambiancho
Agravado : CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo
Advogado : Gabriela Roveri Fernandes

Processo : AIRR - 560270 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Interprint Ltda.
Advogado : José Arnaldo Vinhas de Oliveira
Agravado : José Carlos Mani
Advogado : Wilson Ignácio Fernandes

Processo : AIRR - 560271 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Tectoy Indústria de Brinquedos S/A
Advogado : Pedro Ernesto Arruda Proto
Agravado : Carlos Assencio Rodrigues
Advogado : Pedro Antonio de Macedo

Processo : AIRR - 560272 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Mário Guimarães Ferreira
Agravado : Marcos Vieira
Advogado : Francisco Vidal Gil

Processo : AIRR - 560273 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Maria Teresa Mello da Silva
Advogado : Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese
Agravado : Hospital Ana Costa S.A.
Advogado : Aluisio Coelho Villarinho Rodrigues

Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Samcil S.A. - Serviços de Assistência Médica ao Comércio e Indústria
Advogado : Ibraim Calichman
Agravado : Antônio de Oliveira Ramos Ascensão
Advogado : Ronaldo Botelho Piacente

Processo : AIRR - 560276 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Osasco e Região
Advogado : João Roberto Egydio Piza Fontes
Agravado : Banco Pactual S.A.
Advogado : Lillian Ottobri Costa

Processo : AIRR - 560277 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Ildani de Sá Araújo Oliveira
Agravado : José Geraldo dos Santos
Advogado : Valter Francisco Ângelo

Processo : AIRR - 560278 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Alarico de Moraes
Advogado : Agenor Barreto Parente
Agravado : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogado : José Roberto Bandeira

Processo : AIRR - 560279 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogado : Luiz Carlos Amorim Robortella
Agravado : Dorival Rosa dos Santos e Outros
Advogado : Valdir Kehl

Processo : AIRR - 560280 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Reckitt & Colman Industrial Ltda.
Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior
Agravado : Rute Avelino dos Santos Silva
Advogado : José Rosival Rodrigues

Processo : AIRR - 560281 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Márcia de Souza
Advogado : Wilson de Oliveira
Agravado : Motel Le Potiche Ltda.

Processo : AIRR - 560282 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Banco América do Sul S.A.
Advogado : Natalka Chapran Szanzron
Agravado : Humberto Duarte Dias
Advogado : Litsuco Sato

Processo : AIRR - 560283 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : José Reinaldo Nogueira de Oliveira
Agravado : Walter Sílvio Sacilotto
Advogado : Ulisses Nutti Moreira

Processo : AIRR - 560284 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Lauren de Cássia Baggio Maciel
Agravado : Alcindo Guimarães
Advogado : Patrícia César

Processo : AIRR - 560285 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Florivaldo Silva Cordeiro
Advogado : Antônio Santo Alves Martins
Agravado : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Rosa Maria Corrêa

Processo : AIRR - 560286 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Vega Sopave S.A.
Advogado : João Carlos Casella
Agravado : Lourival Bezerra da Silva
Advogado : Yara Cardoso Suyama Uemura

Processo : AIRR - 560287 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho

Agravado : Walquíria Meirelles
 Processo : AIRR - 560288 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Regina do Amaral
 Agravado : César Augusto Fonseca Neubauer
 Advogado : Ervandil Rodrigues Reis

Processo : AIRR - 560289 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Fernando Silva Rodrigues
 Agravado : Ilza Maria Tavares
 Advogado : Roberto Olszewski

Processo : AIRR - 560291 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Televisão Gaúcha S.A.
 Advogado : Luiz Souza Costa
 Agravado : Ronaldo Germano da Silva
 Advogado : Jair Marcinkowski

Processo : AIRR - 560292 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco Bandeirantes S.A.
 Advogado : Roberto Pierri Bersch
 Agravado : Loreci Alves
 Advogado : Oscar José Plentz Neto

Processo : AIRR - 560293 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Antônio Carlos Felicetti
 Advogado : Tiburcio Oltramari
 Agravado : Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul - CODECA
 Advogado : Paulo Geraldo Rosa de Lima
 Agravado : Construção Leão Ltda.

Processo : AIRR - 560294 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Ieda Edinger Jardim e Outra
 Advogado : Jesus Augusto de Mattos
 Agravado : Sasse Companhia Nacional de Seguros Gerais

Advogado : Claudio Freitas Mallmann

Processo : AIRR - 560297 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Evangélica Vassiliou Beck
 Agravado : Giselda Saraiva Furtado

Processo : AIRR - 560298 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Hospital Maia Filho Ltda.
 Advogado : José Luiz Thomé de Oliveira
 Agravado : Glacionice Santos Borba

Processo : AIRR - 560299 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Hélio Luís Dallabrida
 Agravado : Isabel Cristina dos Santos Cardoso
 Advogado : Amauri Celuppi

Processo : AIRR - 560300 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp
 Agravado : João Alberto Moreira da Silva
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 560301 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : João Alberto Moreira da Silva
 Advogado : Celso Hagemann

Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp

Processo : AIRR - 560302 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Paulo Ricardo Cardoso de Oliveira
 Advogado : João Miguel Palma Antunes Catita
 Agravado : Hospital Moinhos de Vento
 Advogado : Rogério Diolvan Malgarin

Processo : AIRR - 560303 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho

Agravante : Hospital Moinhos de Vento
 Advogado : Rogério Diolvan Malgarin

Agravado : Paulo Ricardo Cardoso de Oliveira
 Advogado : João Miguel Palma Antunes Catita

Processo : AIRR - 560304 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.
 Advogado : Osvaldo Arvate Júnior
 Agravado : Elias Fernandes de Assis
 Advogado : José Oscar Borges

Processo : AIRR - 560305 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Naoki Otami
 Advogado : Geraldo Pedroso Filho
 Agravado : Plumbum Mineração e Metalurgia Ltda. - Grupo Trevo
 Advogado : Romeu João Remuzzi

Processo : AIRR - 560306 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia
 Advogado : Nevalcir Nocentini
 Agravado : José Pereira de Souza
 Advogado : Raul José Villas Bóas

Processo : AIRR - 560307 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Lúcia Garcia Ordine Ferraz do Amaral
 Advogado : Luís Otávio Camargo Pinto
 Agravado : Whalter Ritter
 Advogado : Ademar Kespers

Processo : AIRR - 560308 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Luciana Franco Valentim Verago
 Agravado : Edmilson Batista de Camargo
 Advogado : Mário Sergio de Sousa

Processo : AIRR - 560309 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco Itabanco S.A.

Advogado : Telma Cristina de Melo
 Agravado : José Luiz Zanzini
 Advogado : Antônio Gomes da Silva

Processo : AIRR - 560310 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Soplast - Plásticos Soprados Ltda.
 Advogado : Adair Rodrigues C. Júnior
 Agravado : Masoniel Secundino da Silva
 Advogado : Sigmar Werner Schulze

Processo : AIRR - 560311 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Carlos Rogério de Jesus
 Advogado : José Ricardo Soares Bruno
 Agravado : Auto Posto Arrastão Ltda.
 Advogado : Raul Bolivar Neves

Processo : AIRR - 560312 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Laticínios Catupiry Ltda.
 Advogado : Octávio Bueno Magano
 Agravado : Francisco Firmino Alves
 Advogado : Yoshinobu Nakabashi

Processo : AIRR - 560313 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Transurbes Agro Florestal Ltda.
 Advogado : Mário Gonçalves Júnior
 Agravado : Paulo Batista de Miranda
 Advogado : Aparecida L. Monteiro

Processo : AIRR - 560314 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Lauren de Cássia Baggio Maciel
 Agravado : Joas Castro Varjão
 Advogado : Maria Aparecida Correia dos Santos de Sá

Processo : AIRR - 560315 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Georges Hercule Carassoulis
 Advogado : Antônia Gabriel de Souza

Agravado	: Artemis Esquadrias Metalicas Ltda.	Processo	: AIRR - 560329 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Luciano Alves Malara	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 560316 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Henrique João Augusto e Outros
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes
Agravante	: Empresa Folha da Manhã S.A.	Agravado	: Rede Ferroviária Federal S.A. (incorporadora da FEPASA)
Advogado	: Carlos Pereira Custódio	Processo	: AIRR - 560330 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Eduardo Andrade Mundt	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Luís Carlos Moro	Agravante	: Azevedo & Kac S/C Ltda.
Processo	: AIRR - 560318 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Cláudio Henrique Corrêa
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravado	: José Carlos Alves de Castro
Agravante	: Companhia Brasileira de Estireno	Advogado	: Rogério Paciléo Neto
Advogado	: Carlos Manuel Gomes Marques	Processo	: AIRR - 560331 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Gabriel José da Costa	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Elisa Pio de Oliveira	Agravante	: Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODAM - SP
Processo	: AIRR - 560319 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Advogado	: José Carlos Rodrigues Pereira do Vale
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravado	: Reizo Takabayashi
Agravante	: Celso Mendes da Silva	Advogado	: Carlos Moreira da Silva
Advogado	: Oswaldo Pizarro	Processo	: AIRR - 560332 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Agravado	: São Paulo Transporte S.A.	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 560320 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Ubiratan Caliari
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Fábio Cortona Ranieri
Agravante	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Agravado	: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado	: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Agravado	: Nelson Ribeiro Rizzo e Outros	Processo	: AIRR - 560333 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Marlene Ricci	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 560321 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Silvio Brasil Queiroga
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Clóvis Canelas Salgado
Agravante	: Nelson Ribeiro Rizzo e Outros	Agravado	: Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	: Marlene Ricci	Advogado	: Antônio José Araújo Martins
Agravado	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Processo	: AIRR - 560334 / 1999 . 8 - TRT da 12ª Região
Advogado	: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 560322 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Mário Sívio Cargin Martins
Agravante	: Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA	Agravado	: Néelson Marçal
Advogado	: Jairo Polizzi Gusman	Advogado	: Henrique Longo
Agravado	: Reinaldo Machado de Lima	Processo	: AIRR - 560335 / 1999 . 1 - TRT da 12ª Região
Advogado	: Marcus Tomaz de Aquino	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 560323 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Ferrovia Sul Atlântico S.A.
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Sandra Calabrese Simão
Agravante	: Milton Sérgio Fiamenghi Chiarelli	Agravado	: Sebastião dos Santos Maria e Outros
Advogado	: Marlene Ricci	Advogado	: Edi Machado
Agravado	: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM	Processo	: AIRR - 560336 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 560324 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Atlantis Administração Ltda. e Outras
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Maurício Sada Júnior
Agravante	: Antônio José Bueno e Outros	Agravado	: Tiago da Cunha Lucena
Advogado	: Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes	Processo	: AIRR - 560337 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Agravado	: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Normalucia do Carmo S. Negrette	Agravante	: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Processo	: AIRR - 560325 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Fernando Morelli Alvarenga
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravado	: Vitor Paulo dos Santos Xavier
Agravante	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Mogi das Cruzes, Suzano, Poá e Ferraz de Vasconcelos	Advogado	: Olga Amélia Soares Telles
Advogado	: José Francisco Siqueira Neto	Processo	: AIRR - 560338 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Agravado	: Companhia Suzano de Papel e Celulose	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Aparecida Tokumi Hashimoto	Agravante	: Zygmunt Antoni Filipeck
Processo	: AIRR - 560326 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Jorge Alberto Marques Paes
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravado	: Schweitzer-Mauduit do Brasil S.A.
Agravante	: Companhia Suzano de Papel e Celulose	Advogado	: Bérith Lourenço Marques Santana
Advogado	: Gisèle Ferrarini Basile	Processo	: AIRR - 560340 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Agravado	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Mogi das Cruzes, Suzano, Poá e Ferraz de Vasconcelos	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: José Francisco Siqueira Neto	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Processo	: AIRR - 560327 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Orlando Freitas de Frias
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravado	: José Goulart Trindade
Agravante	: Manoel Batista Rosa	Advogado	: Jorge Luiz de Queiroz Laurindo
Advogado	: Edson Martins Cordeiro	Processo	: AIRR - 560341 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Agravado	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Demetrio Rubens da Rocha Júnior	Agravante	: Banco Real S.A.
Processo	: AIRR - 560328 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Carlos Augusto de Souza
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravado	: Arino da Veiga Pinto
Agravante	: Banco Itaú S.A.	Advogado	: Cristina Kaway Stamato
Advogado	: Geraldo Dias Figueiredo	Processo	: AIRR - 560342 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Agravado	: Jorge Luis Guedes	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Francisco Ary Montenegro Castelo	Agravante	: Banco Bradesco S.A.
		Advogado	: Eliana Pendão Aderaldo

Agravado	: Moisés Chaffin José	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado	: Ricardo Moreira da Silva	Advogado	: Rivadávia Albernaz Neto
Processo	: AIRR - 560343 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Agravado	: Carlos Pinto Filho
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Reinaldo José de Oliveira Carvalho
Agravado	: Banco Real S.A.	Processo	: AIRR - 560358 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Márcio Guimarães Pessoa	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado	: Gilmária Gazineu Marinho	Agravante	: Indústria Têxtil de Salto S. A. e Outra
Advogado	: Carlos Alberto de Oliveira	Advogado	: Virgílio Alves de Andrade
Processo	: AIRR - 560344 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Agravado	: Flávio Antônio Dias
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Sônia Cristina Alves Chapiro
Agravante	: Intercontinental Hoteleira Ltda.	Processo	: AIRR - 560359 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Antônio Eduardo Lyrio Rezende	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado	: Luiz Cláudio dos Santos Barros	Agravante	: Spy Confeccões Ltda.
Advogado	: Sebastiana Moraes da Silva	Advogado	: Jorge Carpio Del Solar
Processo	: AIRR - 560345 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Agravado	: João Mendes Santos
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Demostenes Garcia
Agravante	: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Processo	: AIRR - 560360 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado	: Eduardo de Oliveira Bento	Agravante	: Ailton Gonçalves Leal
Advogado	: Clara Gina Domenica Cascardo	Advogado	: Fernando Tristão Fernandes
Processo	: AIRR - 560347 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Agravado	: Banco do Brasil S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Marcelo Miccolis Arruda
Agravante	: Roberto Mantovani	Processo	: AIRR - 560361 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Gláucia Gomes Vergara Lopes	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado	: Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas	Agravante	: Fernando de Paula Faria
Advogado	: Luiz Antonio G. Rodrigues	Advogado	: Luciani Esguerçoni e Silva
Processo	: AIRR - 560348 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Agravado	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Raul Teixeira
Agravante	: Alfredo Dias Coelho Burkle	Agravado	: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado	: Laudelino da Costa Mendes Neto	Processo	: AIRR - 560362 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Agravado	: Costair Serviços de Taxi Aéreo Ltda.	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Carlos Roberto Siqueira Castro	Agravante	: Luiz Cláudio Valério Alves
Processo	: AIRR - 560349 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Lúcia L. Meirelles Quintella
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Clube Militar
Agravante	: Universidade Federal Fluminense - UFF	Advogado	: Gláucia Gomes Vergara Lopes
Agravado	: José Novaes e Outros	Processo	: AIRR - 560363 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Carlos Alberto Boechat Rangel	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 560350 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Agravante	: Perdigão Agroindustrial S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Jorge Roberto Aun
Agravante	: Ana Maria de Mendonça Oliveira	Agravado	: Jacques Gorodscy
Advogado	: André Leonardo Spagnolo dos Santos	Advogado	: Manoel de Jesus de Sousa Lisboa
Agravado	: CLIMES - Clínica Médica Especializada Ltda.	Processo	: AIRR - 560364 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Isabel Cristina Pereira Campos	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 560351 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Agravante	: Helena Wakae Hirose
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Romeu Guarnieri
Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Agravado	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado	: Danilo Porciuncula	Advogado	: Adalberto da Silva de Jesus
Agravado	: Ronaldo Dornellas de Souza	Agravado	: Gente Banco de Recursos Humanos Ltda.
Processo	: AIRR - 560352 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Silvio de Figueiredo Ferreira
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 560365 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Companhia de Seguros Monarca (em Liquidação Extrajudicial)	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Sérgio Ruy Barroso de Mello	Agravante	: José Cirso da Rocha Pereira
Agravado	: José Tavares Belo	Advogado	: Marlene Ricci
Advogado	: Wellington Basílio Costa	Agravado	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Processo	: AIRR - 560353 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 560366 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Lojas Americanas S.A.	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Paulo Maltz	Agravante	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Agravado	: Waldir Luciano	Advogado	: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Advogado	: José Manoel Macedo	Agravado	: José Cirso da Rocha Pereira
Processo	: AIRR - 560354 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Marlene Ricci
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 560367 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Carlos Henrique Pinheiro	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Ana Cristina de Lemos Santos Portella	Agravante	: Moacir de Santana
Agravado	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Washington Sampaio Xavier Lopes Filho
Advogado	: Lia Adibe de Gouvêa Gomes	Agravado	: Campanelli Arquitetura Paisagística
Processo	: AIRR - 560355 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Ademir Guedes Queiroz
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 560392 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Charles Soares Aguiar	Agravante	: Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira e Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira, de Móveis de Junco e Vime e de Vassouras e de Cortinados e Estofos de São Paulo
Agravado	: Francisco Carlos Ribeiro Benjamim		
Advogado	: Fernando Ribeiro Coelho		
Processo	: AIRR - 560357 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região		
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing		

Advogado : Rubens Fernando Escalera
 Agravado : Alberto Hetzel Júnior
 Advogado : Alberto Luiz Soares Thesbita

Processo : AIRR - 560393 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Mcdonald's Comércio de Alimentos Ltda.
 Advogado : Marcia Sayori Ishirugi
 Advogado : Ademir Balbino Lopes
 Advogado : Luciano Comin

Processo : AIRR - 560394 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Emtel Vigilância e Segurança S.C. Ltda.
 Advogado : Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
 Advogado : Luiz Antônio Motta Oliveira
 Advogado : Maria Neide Batista

Processo : AIRR - 560395 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Rio Negro Comércio e Indústria de Aço S.A.
 Advogado : Adelmo dos Santos Freire
 Advogado : Eunice Alves da Silva
 Advogado : Eduardo Rezk

Processo : AIRR - 560397 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Viação Danúbio Azul Ltda.
 Advogado : Maria Aparecida Santos Mutschele
 Advogado : José Leal Chaves
 Advogado : Euclydes Dourador Servilheira

Processo : AIRR - 560398 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
 Advogado : Durval Delgado de Campos
 Advogado : Cleonice Dias da Silva
 Advogado : Antônio Rosella

Processo : AIRR - 560399 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco Safra S.A.
 Advogado : Mário César Rodrigues

Agravado : Renata da Silva de Andrade
 Advogado : Manoel do Monte Neto

Processo : AIRR - 560400 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo
 Advogado : Carlos Figueiredo Mourão
 Advogado : Carlos Eduardo Ribeiro
 Advogado : Achiles Augustus Cavallo

Processo : AIRR - 560401 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Francelino Gonçalves de Almeida
 Advogado : Rita de Cássia Machado Lepore
 Advogado : Philips do Brasil Ltda.
 Advogado : Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi

Processo : AIRR - 560402 / 1999 . 2 - TRT da 16ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA
 Advogado : José Carlos Raposo Cartágenes
 Advogado : Gabriel Aniceto dos Santos
 Advogado : Pedro Duailibe Mascarenhas
 Processo : AIRR - 560403 / 1999 . 6 - TRT da 16ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA
 Advogado : José Carlos Raposo Cartágenes
 Advogado : Jorge Reis Cutrim de Araújo
 Advogado : Pedro Duailibe Mascarenhas
 Processo : AIRR - 560404 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Sabina Modas Comércio Ltda.
 Advogado : José William de Freitas Coutinho
 Advogado : Valéria Cristina da Cruz Lira
 Advogado : Augusto da Costa Oliveira Neto
 Processo : AIRR - 560406 / 1999 . 7 - TRT da 17ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo
 Advogado : Telma Sueli F. de Freitas
 Advogado : Valdeir Moreira

Advogado : Wesley Pereira Fraga

Processo : AIRR - 560407 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo
 Advogado : Francisco Antônio Cardoso Ferreira
 Advogado : André Noé de Almeida Xavier
 Advogado : Nei Leal de Oliveira

Processo : AIRR - 560408 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.
 Advogado : Raquel Inês Hilbig Rezende
 Advogado : Júlio César Santos de Moura
 Advogado : Ricardo Dall'Agnol

Processo : AIRR - 560409 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Rosângela Geyger
 Advogado : Arcedino Bitencourt da Silva
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 560410 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
 Advogado : Carlos Eduardo Garcez Baethgen
 Advogado : Claudenir Diniz Martins e Outro
 Advogado : Maria Cristina Prates de Araujo

Processo : AIRR - 560411 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Leticia dos Reis Andreoli
 Advogado : Leonardo de Bastos Trassante
 Advogado : Ricardo Gressler

Processo : AIRR - 560412 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Ana Paula Corrêa Lopes
 Advogado : Sandra Helena Rovisco Teixeira
 Advogado : Adroaldo João Dall'Agnol

Processo : AIRR - 560413 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Televisão Gaúcha S.A. e Outra
 Advogado : Luiz Fernando Egert Barboza
 Advogado : Helio Quesada
 Advogado : Antônio Escosteguy Castro

Processo : AIRR - 560414 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
 Advogado : Carlos Eduardo Garcez Baethgen
 Advogado : Omar Biasi
 Advogado : Carmen Martin Lopes

Processo : AIRR - 560415 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Ana Cristina Gomes da Cunha
 Advogado : Onir de Araujo
 Advogado : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : Homero Bellini Junior

Processo : AIRR - 560416 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Lúcio Albano da Costa Filho
 Advogado : Jayme Moreira de Luna Neto
 Advogado : Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Ceasa
 Advogado : Josianne Santos Figueiredo
 Processo : AIRR - 560417 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Solotéc Engenharia S.C. Ltda.
 Advogado : Gisélia de Lima Pinheiro dos Santos Esteves
 Advogado : Alba Regina Conceição de Paula
 Advogado : Wadih Nemer Damous Filho
 Processo : AIRR - 560418 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Três Poderes S.A. Supermercados
 Advogado : Romário Silva de Melo
 Advogado : Cláudio Pacheco de Vasconcellos
 Advogado : Cláudia Silva da Cruz

Processo : AIRR - 560419 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região

Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Ladir Tadeu Rosa de Jesus
 Advogado : Carla Gomes Prata
 Agravado : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
 Advogado : Douglas Pospiesz de Oliveira

Processo : AIRR - 560420 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Delorges Dias dos Prazeres
 Advogado : Fernando Tristão Fernandes
 Agravado : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Maria Inês Pereira Lima

Processo : AIRR - 560421 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Vera Lúcia de Toledo Carvalho
 Advogado : Ronaldo Maciel Figueiredo
 Agravado : Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ
 Advogado : Guilherme Galvão Caldas da Cunha

Processo : AIRR - 560422 / 1999 . 1 - TRT da 14ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Ministério Público do Trabalho da 14ª Região
 Agravado : Departamento de Estrada e Rodagem do Estado do Acre - DERACRE
 Advogado : José Batista da Costa

Processo : AIRR - 560423 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Cooperativa de Serviços dos Trabalhadores Rurais e Urbanos Autônomos Ltda. - COOPERSETRA
 Advogado : Cláudio Urenha Gomes
 Agravado : Florindo Donizete Tofoleti
 Advogado : José Abud Victor Filho

Processo : AIRR - 560425 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Sérgio Sanches Peres
 Agravado : Josiane Cristina Ramazza
 Advogado : Júlia Campoy Fernandes da Silva

Processo : AIRR - 560426 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho

Agravante : Fundação Universidade Federal de São Carlos
 Advogado : Lauro Teixeira Cotrim
 Agravado : Euclides Gomes de Abreu e Outro
 Advogado : Antônio Luiz Mariano Rosa

Processo : AIRR - 560427 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Vinagre Castelo Ltda.
 Advogado : Airton Sebastião Bressan
 Agravado : Remy Marçal da Silva
 Advogado : Luiz Carlos de Carvalho

Processo : AIRR - 560429 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Cervejaria Antártica Nizer S.A.
 Advogado : Sandra Regina Pavani Broca
 Agravado : Ariovaldo Thomazini
 Advogado : Édie Maria Fernandes

Processo : AIRR - 560430 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : José Roberto Padilha
 Agravado : Getúlio Garcia de Freitas
 Advogado : José Romualdo de Carvalho

Processo : AIRR - 560431 / 1999 . 2 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Barata Distribuidora Ltda.
 Advogado : Raimundo Jorge Santos de Matos
 Agravado : Sidenan Martins Carvalho Junior

Processo : AIRR - 560433 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN
 Advogado : Carlos Thadeu Vaz Moreira
 Agravado : Emanuel David Costa da Silva
 Advogado : Rosane Banglioli Dammiski

Processo : AIRR - 560435 / 1999 . 7 - TRT da 12ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Valmira Dubiela de Oliveira
 Advogado : Orly Miguel Schweitzer

Agravado : Helenice Clara Correia

Processo : AIRR - 560436 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Sul Fabril S.A.
 Advogado : Paulo Roberto de Borba
 Agravado : Ivone Maria Dalpiaz
 Advogado : Fernando Araldi Sommariva

Processo : AIRR - 560437 / 1999 . 3 - TRT da 12ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : WEG Motores Ltda.
 Advogado : Sileni Margaret F. de Bona Sartor
 Agravado : Luiz Bonk
 Advogado : Job G. Filho

Processo : AIRR - 560438 / 1999 . 8 - TRT da 12ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Companhia Brasileira de Distribuição
 Advogado : Mauri Agostini
 Agravado : Claudemir João Packer
 Advogado : Alexandre Pellens

Processo : AIRR - 560439 / 1999 . 1 - TRT da 12ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Ferrovia Sul Atlântico S.A.
 Advogado : Sandra Calabrese Simão
 Agravado : José Irineo Barbosa dos Santos
 Advogado : Edezio Henrique W. Caon

Processo : AIRR - 560440 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Sindicato dos Empregados Terrestres em Transportes Aquaviários do Estado de São Paulo
 Advogado : Eraldo Aurelio Rodrigues Franzese
 Agravado : Hamburg-sud Agências Marítimas Ltda.

Processo : AIRR - 560441 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : PAIPE Indústria Metalúrgica de Auto Peças Ltda.
 Advogado : Enio Rodrigues de Lima
 Agravado : Marcos do Espírito Santo
 Advogado : José Romildo Montagnoli

Processo : AIRR - 560442 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Diva de Souza Jasinski e Outros
 Advogado : Adriana Nucci
 Agravado : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
 Advogado : Marise Beraldes Silva Dias Arroyo

Processo : AIRR - 560443 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp
 Agravado : Olavo Appel e Outros
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 560444 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Marcos Roberto Bertencello
 Agravado : Alori Batista Castilhos
 Advogado : Ricardo Nimer

Processo : AIRR - 560445 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Amauri Bento Ferreira
 Advogado : Antônio Martins dos Santos
 Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp

Processo : AIRR - 560446 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : João Orlando Mello Prudêncio
 Advogado : Carmen Martin Lopes
 Agravado : Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre
 Advogado : Cristina Monteiro Baltazar

Processo : AIRR - 560447 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Porcelana Renner Ltda.
 Advogado : Luiz Fernando Egert Barboza
 Agravado : Eliane Maria da Silva Cardoso
 Advogado : Valdemar Alcibiades Lemos da Silva

Processo : AIRR - 560448 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região

Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Cassia Salgado de Lima
Agravante	: Souza Cruz S.A.	Agravado	: Vidroil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado	: Sérgio Schmitt	Advogado	: Edgard Silveira Bueno Filho
Agravado	: Volni Gomes da Silva	Processo	: AIRR - 560461 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Ana Lúcia Brandt	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 560449 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região	Agravante	: FINASA - Administração e Planejamento S.A. e Outro
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Octávio Bueno Magano
Agravante	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Agravado	: Cláudia Cristina Gonçalves
Advogado	: Ana Fátima Vasconcelos Flores	Advogado	: Ricardo Alves de Azevedo
Agravado	: Geni da Silva Maica	Processo	: AIRR - 560462 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Celso Hagemann	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 560450 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Terezinha Castilho Fulaneto
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravante	: Banco Real S.A.	Agravado	: Caminhando Núcleo Educacional S.C. Ltda.
Advogado	: Frederico Azambuja Lacerda	Agravado	: Escola Dinâmica S.C. Ltda.
Agravado	: Paulo Gilberto Zandavali Winckler	Advogado	: Neide Lopes Ciarlariello
Advogado	: Edison A. de Almeida Machado	Processo	: AIRR - 560464 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 560451 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos
Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Advogado	: Odair Gea Garcia
Advogado	: Evangélia Vassiliou Beck	Agravado	: Romário Camilo de Macedo
Agravado	: Luiz Carlos Soares	Advogado	: João Carlos Rodrigues dos Santos
Advogado	: Eyder Lini	Processo	: AIRR - 560465 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 560452 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Banco Bradesco S.A.
Agravante	: Primo Tedesco S.A.	Advogado	: Cássio Leão Ferraz
Advogado	: Raquel Motta	Agravado	: Antônio Jaime Manzano
Agravado	: Simone Colpo de Oliveira	Advogado	: João Inácio Batista Neto
Advogado	: Paulo dos Santos Maria	Processo	: AIRR - 560466 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 560453 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Antônio Monteiro da Rocha
Agravante	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Advogado	: Renata Gradella
Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp	Agravado	: Cobrasma S.A.
Agravado	: Oscar de Souza Rosa	Advogado	: Esterlino Pereira de Souza
Advogado	: Celso Hagemann	Processo	: AIRR - 560467 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 560454 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Paulo João Silvestre Magalhães
Agravante	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Advogado	: Rosana Cristina Giacomini
Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp	Agravado	: Manserv Montagem e Manutenção Ltda.
Agravado	: Altair Gazzana	Advogado	: Adilson J. J. Pereira
Advogado	: Celso Hagemann	Processo	: AIRR - 560468 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 560455 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Jaraguá S.A. Indústrias Mecânicas
Agravante	: Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA	Advogado	: Valdemar José da Silva
Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp	Agravado	: Kurt Shnabel
Agravado	: José Paulo Datria Pereira	Advogado	: Fany Lewy
Advogado	: Oscar José Plentz Neto	Processo	: AIRR - 560469 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 560456 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Ademir Marques de Marceña
Agravante	: Moacir Pontes	Advogado	: Tânia Elisa Munhoz Romão
Advogado	: Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes	Agravado	: Cummins Brasil Ltda.
Agravado	: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.	Advogado	: Antônio Moreno
Advogado	: Normalucia do Carmo S. Negrette	Processo	: AIRR - 560470 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 560457 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Rinaldo Pignatari Lagonegro
Agravante	: Expresso Mercúrio S.A.	Advogado	: Délcio Trevisan
Advogado	: Luís Otávio Camargo Pinto	Agravado	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Agravado	: Rogério Percivale	Advogado	: Carmem Sílvia de O. Santos Busani
Advogado	: Gildo de Souza	Processo	: AIRR - 560471 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 560458 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Agravante	: BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos	Advogado	: Mário Guimarães Ferreira
Advogado	: Laudelina de Almeida	Agravado	: Paulo Roberto Carvalho Pimentel e Outros
Agravado	: Paulo José Borges	Advogado	: Darry Mendonça
Advogado	: Benedito Pedro da Silva	Processo	: AIRR - 560472 / 1999 . 4 - TRT da 8ª Região
Processo	: AIRR - 560459 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Celso Lins Mergulhão Chaves
Agravante	: Banco Comercial Bancessa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Advogado	: Roberto Salame Filho
Advogado	: Marcos Aparecido Fumani	Agravado	: Banco Boavista Interatlântico S.A.
Agravado	: Márcia Regina Berna Marques Pinto	Advogado	: João José Maroja
Advogado	: Marcelo Oliveira Rocha	Processo	: AIRR - 560473 / 1999 . 8 - TRT da 8ª Região
Processo	: AIRR - 560460 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
Agravante	: Yole Malpighi Pellicciotti	Advogado	: Lycurgo Leite Neto

Agravado	: José Herival Mendes da Costa	Agravante	: Alberto Sales Frazão da Silva
Advogado	: Wacim Ballout	Advogado	: Vilma Piva
Processo	: AIRR - 560474 / 1999 . 1 - TRT da 8ª Região	Agravado	: Construtora MPM Ltda.
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Hugo Luiz Forli
Agravante	: Cobrás Tratores Máquinas e Equipamentos Ltda.	Agravado	: SOMONT - Montagem de Esquadrias de Alumínio Ltda.
Advogado	: Maria de Fátima Vasconcelos Penna	Advogado	: Karla Edilse de Camillis
Agravado	: José Acácio Lourenço e Outros	Processo	: AIRR - 560488 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Porfíria Lúcia Carneiro de Lima	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 560475 / 1999 . 5 - TRT da 8ª Região	Agravante	: General Motors do Brasil Ltda.
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros Cavenaghi
Agravante	: Empresa de Navegação da Amazônia S.A. ENASA	Agravado	: Celso Benedito de Oliveira
Advogado	: Maria da Graça Meira Abnader	Advogado	: Rosângela Mantovani
Agravado	: Manoel dos Santos Xavier	Processo	: AIRR - 560489 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Selma Lúcia Lopes Leão	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 560476 / 1999 . 9 - TRT da 8ª Região	Agravante	: Companhia Brasileira de Distribuição
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Francisco Carlos Tyrola
Agravante	: José Alves Mendes e Outros	Agravado	: Sergio Benício Correia
Advogado	: José Ribamar Sousa Campos	Advogado	: Cláudio Mercadante
Agravado	: Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Avulso Portuário nos Portos de Belém e Vila do Conde	Processo	: AIRR - 560490 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 560477 / 1999 . 2 - TRT da 8ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Edmundo da Conceição
Agravante	: Golden Palace Administração e Participação Ltda.	Advogado	: Riscalla Elias Júnior
Advogado	: Pedro Raimundo Maia Miléo	Agravado	: Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A.
Agravado	: Valdy Batista de Lima	Advogado	: Paulo Alves da Silva
Advogado	: José Célio Santos Lima	Processo	: AIRR - 560491 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 560478 / 1999 . 6 - TRT da 8ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Valdir Spragiário
Agravante	: Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ	Advogado	: Antônio Santo Alves Martins
Advogado	: Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos	Agravado	: São Paulo Transporte S.A.
Agravado	: Lourival da Silva Ribeiro Júnior	Processo	: AIRR - 560492 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Edilson Araújo dos Santos	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 560479 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região	Agravante	: Banco Bradesco S.A.
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Maria de Fátima Delfiol
Agravante	: Ruben José de Oliveira Júnior	Agravado	: Sandra Simone Scoparo Carlos
Advogado	: Manoel Gatinho Neves da Silva	Advogado	: Odete Neubauer de Almeida
Agravado	: NORSERGEL - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.	Processo	: AIRR - 560493 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Helane Rosse Araújo Tavares	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 560481 / 1999 . 5 - TRT da 8ª Região	Agravante	: Arbi Trading S.A. e Outro
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Assad Luiz Thomé
Agravante	: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA	Agravado	: Jacy Alves Pereira
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Advogado	: Alberto Luiz de Paula
Agravado	: João Bosco de Araújo	Processo	: AIRR - 560494 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Wacim Ballout	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 560482 / 1999 . 9 - TRT da 8ª Região	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outro
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Luiz Matucita
Agravante	: Distribuidora Big Benn Ltda.	Agravado	: Keller Cristina Mazini
Advogado	: André Luiz Salgado Pinto	Advogado	: Alexandre de Carvalho Garcia
Agravado	: Guinair de Mattos Júnior	Processo	: AIRR - 560495 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Karla Martins Dias	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 560483 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Delmo da Rocha Gonçalves
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Márcio Alberto
Agravante	: Clínica de Repouso Refúgio Tremembé Ltda.	Agravado	: Colégio Bandeirantes Ltda.
Advogado	: Semi Anis Smaira	Advogado	: Eva Maria Pinheiro Saraiva
Agravado	: Antonio Sialys	Processo	: AIRR - 560496 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 560484 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Eugênio Carlos Ferrari
Agravante	: Moacir Enéas Ferreira	Advogado	: Gema de Jesus R. Martins
Advogado	: Florentino Osvaldo da Silva	Agravado	: Medial Saúde S.A.
Agravado	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Advogado	: Sergio Rubens Maragliano
Advogado	: Vera Lúcia Silveira Peixoto	Processo	: AIRR - 560497 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 560485 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Sérgio Luiz Chimello
Agravante	: Antônio Sérgio Ribeiro	Advogado	: Wandú Mônico Soares
Advogado	: Joana D'Arc Silva Menegaz	Agravado	: Alcoa Alumínio S.A.
Agravado	: BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos	Advogado	: Antônio Carlos Vianna de Barros
Advogado	: Benemey Serafim Rosa	Processo	: AIRR - 560498 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 560486 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Alcoa Alumínio S.A.
Agravante	: Revelino Rodrigues da Silva	Advogado	: Antônio Carlos Vianna de Barros
Advogado	: Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes	Agravado	: Sérgio Luiz Chimello
Agravado	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Advogado	: Francisco Carlos Tyrola
Processo	: AIRR - 560487 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 560500 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
		Agravante	: Perdígão Agroindustrial S.A.

Advogado	: Auro Vidigal de Oliveira	Processo	: AIRR - 560513 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Geraldo Otacilio Ferreira	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Cicera Terezinha da Silva Marques	Agravante	: Instituto Santanense de Ensino Superior
Processo	: AIRR - 560501 / 1999 . 4 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Amauri Vinciguera
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravado	: Rosely Nunes
Agravante	: S.A. O Estado de São Paulo	Advogado	: David Leite Rosa
Advogado	: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	Processo	: AIRR - 560514 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Sônia Maria da Costa	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Ubirajara Wanderley Lins Júnior	Agravante	: Indústria e Comércio Brosol Ltda.
Processo	: AIRR - 560502 / 1999 . 8 - TRT da 24ª Região	Advogado	: Octávio Bueno Magano
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravado	: Maria do Amparo Gomes dos Santos
Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A.	Advogado	: Nobuiqui Kato
Advogado	: Alirio de Moura Barbosa	Processo	: AIRR - 560515 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Joadir Lício Gonçalves	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Beatriz Viégas de Araújo	Agravante	: Peralta Comercial e Importadora Ltda.
Processo	: AIRR - 560503 / 1999 . 1 - TRT da 24ª Região	Advogado	: Roberto Mehanna Khamis
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravado	: Arnaldo Cabral da Silva
Agravante	: Dom Pauligi Pizzaria e Bar Ltda.	Processo	: AIRR - 560516 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Leonardo Ely	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado	: Mariudes Barbosa Afonso	Agravante	: Cobrasma S.A.
Advogado	: Artur Gomes Pereira	Advogado	: Esterlino Pereira de Souza
Processo	: AIRR - 560504 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Francisco Carlos da Silva
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Liliana Del Papa de Godoy
Agravante	: Aços Villares S.A.	Processo	: AIRR - 560517 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Mário Gonçalves Júnior	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado	: Cláudio de Jesus Guimarães	Agravante	: Italtaxi e Turismo Ltda.
Advogado	: Ana Luiza Rui	Advogado	: Domingos Tommasi Neto
Processo	: AIRR - 560505 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Lucimara Freitas da Silva
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 560519 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Amilton Vieira dos Santos	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Adriana Botelho Fanganiello Braga	Agravante	: Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Agravado	: São Paulo Transporte S.A.	Advogado	: Octávio Bueno Magano
Advogado	: Rosa Maria Corrêa	Agravado	: José Luís de Souza Henare
Processo	: AIRR - 560506 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Nilson de Oliveira Moraes
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 560520 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Anilson Ferreira da Silva	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Humberto B. Mocarzel	Agravante	: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Líquidação)
Agravado	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Advogado	: Aquilas Antônio Scarceli
Advogado	: Luiz Matucita	Agravado	: Eduardo Garcia
Processo	: AIRR - 560507 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 560521 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante	: Carlos dos Santos	Agravante	: Formiline S.A.
Advogado	: Enzo Scianelli	Advogado	: Carlos Eduardo Príncipe
Agravado	: ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Agravado	: José Ferreira dos Reis
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Advogado	: Joaquim Maria de Lima
Processo	: AIRR - 560508 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 560522 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante	: Banco de Crédito Nacional S.A.	Agravante	: Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA
Advogado	: Ichie Schwartzman	Advogado	: Jairo Polizzi Gusman
Agravado	: Edilson Credidio	Agravado	: José dos Santos Pereira
Advogado	: Carlos Ferreira	Advogado	: Lucinete Faria
Processo	: AIRR - 560509 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 560523 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante	: Forjas Taurus S.A.	Agravante	: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado	: Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva	Advogado	: Mário Guimarães Ferreira
Agravado	: Francisco José Chumbo	Agravado	: Adilson Rodrigues de Lima e Outros
Advogado	: Antônio Luciano Tambelli	Advogado	: Darmy Mendonca
Processo	: AIRR - 560510 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 560524 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante	: INDEBA - Indústria e Comércio Ltda.	Agravante	: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado	: Cinthia Maria Lacintra	Advogado	: Mário Guimarães Ferreira
Agravado	: Eder Souza	Agravado	: Antônio Vidal Sobrinho
Processo	: AIRR - 560511 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Advogado	: José Oliveira da Silva
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 560525 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Credial Empreendimentos e Serviços Ltda.	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Mário Gonçalves Júnior	Agravante	: Marilene Vieira Pires
Agravado	: Welis de Souza Ramos	Advogado	: Williamsburg G Ferraz
Advogado	: Marcos Antônio David	Agravado	: Natalie Camillo de Oliveira Amaral
Processo	: AIRR - 560512 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 560526 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante	: São Paulo Alpargatas S.A.	Agravante	: Carlos Augusto Carvalho do Vale
Advogado	: Michel Olivier Giraudeau	Advogado	: José Palma Júnior
Agravado	: Ricardo Zangari de Castro Fernandes	Agravado	: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado	: Wagner Antônio de Abreu	Processo	: AIRR - 560527 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região

Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Iudice Mineração Ltda.
 Advogado : Mário Gonçalves Júnior
 Agravado : Roque Nunes de Jesus
 Advogado : José Gomes da Costa Filho

Processo : AIRR - 560528 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
 Advogado : Mário Guimarães Ferreira
 Agravado : Paulo Manoel José da Cruz
 Advogado : Ana Dulce Viegas Muniz Watanabe

Processo : AIRR - 560529 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Montana Química S.A.
 Advogado : Rogério Pacífico Neto
 Agravado : Paulo Rodrigues
 Advogado : Nilton Tadeu Beraldo

Processo : AIRR - 560530 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Refinações de Milho, Brasil Ltda.
 Advogado : Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
 Agravado : Percival Jorge
 Advogado : Antonieta Mengon

Processo : AIRR - 560531 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante : Ermenegildo Soares
 Advogado : Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
 Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
 Advogado : Arnor Serafim Júnior

Processo : AIRR - 560532 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : General Motors do Brasil Ltda.
 Advogado : Emmanuel Carlos
 Agravado : Antônio Fabricio dos Santos
 Advogado : Wanderlei Fioravante

Processo : AIRR - 560533 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Eugênio Roberto Lorenzato
 Advogado : Vanderlei Batista da Silva
 Agravado : Urbanizadora Continental S. A. Comércio, Empreendimentos e Participações
 Advogado : Antonieta Aparecida Crisafulli

Processo : AIRR - 560534 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Juan Sebastian Vasquez Ortega
 Advogado : Carlos Prudente Corrêa
 Agravado : Quest International do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
 Advogado : Sílvia Marcolina Nossa

Processo : AIRR - 560535 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Tecnovias Construções Terraplanagem e Pavimentação Ltda.
 Advogado : Carlos Demétrio Francisco
 Agravado : Inaldo Augusto da Silva
 Advogado : Raul José Villas Bôas

Processo : AIRR - 560536 / 1999 . 6 - TRT da 24ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
 Advogado : Alirio de Moura Barbosa
 Agravado : Darcy Tessari
 Advogado : Luiz Francisco A. Nascimento
 Processo : AIRR - 560539 / 1999 . 7 - TRT da 20ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Kátia Rocha Cunha Lima
 Agravado : José Carlos Souza
 Advogado : Antônio José de Souza Neto
 Processo : AIRR - 560540 / 1999 . 9 - TRT da 20ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Natanael Resende Dória
 Advogado : José Simpliciano Fontes
 Agravado : Clínica de Repouso São Marcelo Ltda.
 Advogado : Roosevelt Rodrigues de Souza

Processo : AIRR - 560541 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Fábrica de Máquinas Famasa Ltda.
 Advogado : Berardino Fanganiello dos Santos
 Agravado : Wen Fa
 Advogado : Kenzi Tagomori

Processo : AIRR - 560542 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : 3M do Brasil Ltda.
 Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
 Agravado : Everton Gonçalves Val
 Advogado : Domingos Palmieri

Processo : AIRR - 560544 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
 Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
 Agravado : Jocimar Antonio
 Advogado : Amilton Aparecido Rodrigues

Processo : AIRR - 560552 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Timken do Brasil Comércio e Indústria Ltda.
 Advogado : Agnelo Aparecido Borghi
 Agravado : Eloy Alves Damasceno
 Advogado : Nadir Antônio da Silva

Processo : AIRR - 560553 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA
 Advogado : Octávio Bueno Magano
 Agravado : Adalberto Carlos
 Advogado : Sérgio Francisco Coimbra Magalhães

Processo : AIRR - 560554 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Aços Especiais Itabira - Acesita
 Advogado : Sílvia da Graça Gonçalves da Costa
 Agravado : Edson Soares
 Advogado : Daniel Barbosa Frezzarin

Processo : AIRR - 560555 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Peralta Comercial e Importadora Ltda.
 Advogado : Sandra Maria Dias Ferreira
 Agravado : Benedito Aparecido Menezes
 Advogado : Riscalla Elias Júnior

Processo : AIRR - 560556 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
 Advogado : Mônica Barizon Guimarães Silva
 Agravado : Elias Ribeiro da Silva
 Advogado : Miekko Endo

Processo : AIRR - 560557 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Mariane Fonseca Alegret Freire
 Advogado : Denise Neves Lopes
 Agravado : Prodesan - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A.
 Advogado : Sueli Yoko Kubo de Lima

Processo : AIRR - 560558 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo
 Advogado : Gabriela Roveri Fernandes
 Agravado : Gonçalo José da Silva
 Advogado : Adalberto Turini
 Processo : AIRR - 560559 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Aços Villares S.A.
 Advogado : Mário Gonçalves Júnior
 Agravado : Ronaldo Pereira Bazzo
 Advogado : Roberto Conigero
 Processo : AIRR - 560562 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Empresa de Ônibus Marques & Marques Ltda.
 Advogado : Domingos Tommasi Neto
 Agravado : Gilberto Félix da Silva

Processo : AIRR - 560564 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Luiz Carlos Vettorazzi da Conceição
 Advogado : Adriana Botelho Fanganiello Braga
 Agravado : EBI Engenharia e Comércio Ltda.

Advogado : Cícero Calheiros de Melo

Processo : AIRR - 560565 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Edemir José da Silva

Advogado : Fernando Albiéri Godoy

Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Advogado : José Eduardo Duarte Saad

Processo : AIRR - 560566 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Advogado : Mário Guimarães Ferreira

Agravado : Antônio Bassi

Advogado : Heidy Gutierrez Molina

Processo : AIRR - 560567 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Marlene Parizzi da Silva

Advogado : Adriana Botelho Fanganiello Braga

Agravado : Banco Itáú S.A.

Advogado : Angelina Augusta da Silva Loures

Processo : AIRR - 560568 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE

Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp

Agravado : João Pires de Almeida e Outros

Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 560569 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)

Advogado : Elizabeth Fernandes Midon

Agravado : Celso Bressan

Processo : AIRR - 560570 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Casper - Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.

Advogado : Pedro Augusto Sant'Anna Nunes

Agravado : Evanir dos Santos Almeida

Advogado : Noli Schorn

Processo : AIRR - 560571 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Banco Boavista Interatlântico S.A.

Advogado : Renato Saldanha Ramos

Agravado : Selva Canal

Advogado : Ruy Hoyo Kinashi

Processo : AIRR - 560572 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Feltros Renner Ltda.

Advogado : Salim Daou Júnior

Agravado : Deoclides Garcia

Advogado : Flávio João Thiesen

Processo : AIRR - 560573 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.

Advogado : Elias Antônio Garbin

Agravado : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)

Advogado : Ruy Ferreira Meirelles

Advogado : Renato Oliveira Gonçalves

Processo : AIRR - 560574 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Jacinto Costa da Silveira

Advogado : Antônio Evanhoé Pereira de Souza

Agravado : Banco do Brasil S.A.

Advogado : Solon Mendes da Silva

Processo : AIRR - 560575 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE

Advogado : Rosângela Geyger

Agravado : Vitor Alves

Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 560576 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Pirelli Pneus S.A.

Advogado : Alfonso de Bellis

Agravado : Izeu Zucatti

Advogado : Bruno Júlio Kahle Filho

Processo : AIRR - 560577 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE

Advogado : William Welp

Agravado : Ernesto Antunes da Silveira e Outros

Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 560578 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Gerson Luiz Froener

Advogado : Maria Sônia Kappaun Bina

Agravado : Sul Brasileiro Crédito Imobiliários S.A. (Liquidação Extrajudicial)

Advogado : Dante Rossi

Processo : AIRR - 560580 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Souza Cruz S.A.

Advogado : Paulo de Tarso Rotta Tedesco

Agravado : Valdir Ramos da Silveira

Advogado : Carmen Martin Lopes

Processo : AIRR - 560581 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Advogado : Patrícia Inês Baldasso

Agravado : Marcia Porto Rosa

Advogado : Rosane Kruppenauer

Processo : AIRR - 560582 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Sogenalda - Sociedade de Gêneros Alimentícios

Advogado : Argemiro Amorim

Agravado : Armindo Schuck

Advogado : João Francisco Hass

Processo : AIRR - 560583 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Advogado : William Welp

Agravado : Gessênio Lemes

Advogado : Paula Miranda de Britto

Processo : AIRR - 560584 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - Ascar

Advogado : William Welp

Agravado : Alceu Schneider e Outros

Advogado : Maria Beatriz Fenalti Delgado

Processo : AIRR - 560585 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Advogado : Eliane da Silva Covolo

Agravado : Sandra Mara Miotto Barcellos e Outros

Advogado : Rosane Kruppenauer

Processo : AIRR - 560587 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Sogenalda Sociedade de Gêneros Alimentícios Ltda.

Advogado : Rogério Diolvan Malgarin

Agravado : Maria de Jesus Coelho

Advogado : Airton Tadeu Forbrig

Processo : AIRR - 560588 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Abastece Alimentos Comércio e Representações Ltda.

Advogado : Sabrina Donatelli Bianchi

Agravado : José Carlos Luz dos Santos

Advogado : Rejane Rocha Chrysostomo

Processo : AIRR - 560589 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : CARREFOUR - Comércio e Indústria Ltda.

Advogado : Mário de Freitas Macedo Filho

Agravado : Averaldo Marinho de Souza

Advogado : Zenon Silveira Rios

Processo : AIRR - 560590 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Marcos Antonio Castilhos Soares

Advogado : Mauro Ferreira

Agravado : Hoechst Marion Roussel S.A.

Advogado : Adroaldo F. Viegas

Processo : AIRR - 560591 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Banco do Brasil S.A.

Advogado : Regina do Amaral
 Agravado : Renato Nickorn
 Advogado : Ricardo Gressler

Processo : AIRR - 560592 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Advogado : Edson Antônio Pizzato Rodrigues
 Agravado : Waldir Luiz dos Santos
 Advogado : Antônio Colpo

Processo : AIRR - 560593 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Luis Savi
 Agravado : Enerion Soares Ribeiro
 Advogado : Antônio Colpo

Processo : AIRR - 560594 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Frederico Azambuja Lacerda
 Agravado : Marlise Maria Schmatz
 Advogado : Ricardo Gressler

Processo : AIRR - 560595 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas
 Advogado : Rossana Pimenta Baumhardt
 Agravado : Neuza Maria Pozza
 Advogado : Luiz Antônio Pedroso Filho

Processo : AIRR - 560596 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Evangélica Vassiliou Beck
 Agravado : André Roberto Pereira
 Advogado : Patricia Sica Palermo

Processo : AIRR - 560597 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Frederico Azambuja Lacerda
 Agravado : Analice Santos Ghignatti
 Advogado : Jairo Naur Franck

Processo : AIRR - 560598 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Evangélica Vassiliou Beck
 Agravado : Elenir Silveira de Mello
 Advogado : José Antônio Cendron

Processo : AIRR - 560599 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Adriano Marcos da Silva
 Advogado : Solange Maria M. de Freitas
 Agravado : Nacional Central de Distribuição de Alimentos Ltda.

Processo : AIRR - 560600 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Itamar José Disconsi
 Advogado : José da Silva Caldas
 Agravado : Lider Jóias Ltda.
 Advogado : Paulo Ricardo Petry

Processo : AIRR - 560601 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Komanethi - Artigos para Ginástica, Balé e Ioga Ltda.
 Advogado : Airton Carlos de Souza Cunha
 Agravado : Lauro Vanderlei Conti
 Advogado : José de Arimar Carvalho Batista

Processo : AIRR - 560603 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Celgon Indústria e Comércio de Glicerol Ltda.
 Advogado : Andréia Minussi Facin
 Agravado : Genoir Vieira da Silva
 Advogado : Luiz Ailton Lara de Lima

Processo : AIRR - 560605 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Itaú S.A.
 Advogado : Sílvia Mara Zanuzzi
 Agravado : Solandir Mincarone de Souza Júnior
 Advogado : Heloisa Maria Alves Volpe

Processo : AIRR - 560606 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Defer S.A. - Fertilizantes
 Advogado : Ana Cristina Dini Guimarães
 Agravado : Orley Pereira de Avila
 Advogado : Valdir de Carvalho Barroco

Processo : AIRR - 560607 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Defer S.A. - Fertilizantes
 Advogado : Ana Cristina Dini Guimarães
 Agravado : José Carlos Padilha
 Advogado : Claudete Rodrigues Teixeira

Processo : AIRR - 560608 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Indústria de Máquinas Enko Ltda.
 Advogado : Carlos Roberto Roth Paz
 Agravado : Alceu José Hanauer
 Advogado : Heitor Luiz Bigliardi

Processo : AIRR - 560609 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Elias Antônio Garbin
 Agravado : José Ricardo Vieira Corrêa
 Advogado : Vandocilde Vitola de Mello

Processo : AIRR - 560610 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Centro Médico São Leopoldo Ltda.
 Advogado : Edson Moraes Garcez
 Agravado : Ivan Jorge Guerin
 Advogado : Marcos Itamar Nunes da Rocha

Processo : AIRR - 560611 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Springer Carrier S.A.
 Advogado : Edoaldo Comin Nunes
 Agravado : Jorge Roberto Rodrigues da Silva
 Advogado : Cícero Decusati

Processo : AIRR - 560612 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Pluma Conforto e Turismo S.A.
 Advogado : José Luiz Thomé de Oliveira
 Agravado : Marivane Subtil de Abreu
 Advogado : Jader Teresinha Freitas

Processo : AIRR - 560613 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Jorge Jesus Barbosa
 Advogado : Zila Maria Rocha Faganello
 Agravado : Transcon Terraplenagem e Construção Civil Ltda.
 Advogado : Enilton Carlos Pinto D'Ávila

Processo : AIRR - 560614 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Comercial Unida de Cereais Ltda.
 Advogado : Maria Lúcia Sefrin dos Santos
 Agravado : Arnaldo Oliveira Torres
 Advogado : Arlete Teresinha Martini

Processo : AIRR - 560615 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Dun Bradstreet do Brasil Ltda.
 Advogado : Marcelo Pereira Gômara
 Agravado : Kelly Paes Alves Junior
 Advogado : Carlos Alberto Consul Dossena

Processo : AIRR - 560621 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Sítese Sistemas Técnicos de Segurança S.C. Ltd
 Advogado : Rogério Poplade Cercal
 Agravado : Aroldo Hilgemberg
 Advogado : Cleuza Keiko Higachi

Processo : AIRR - 560622 / 1999 . 2 - TRT da 12ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco HSBC Bamerindus S.A.
 Advogado : Francisco Eftting
 Agravado : Gilcinei Hess
 Advogado : Marco Antônio Deboni

Processo : AIRR - 560623 / 1999 . 6 - TRT da 12ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC
 Advogado : Valter Luiz de Souza
 Agravado : Airton Dutra Dalmagro e Outros
 Advogado : Kim Heilmann Galvão do Rio Apa

Processo : AIRR - 560632 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Frederico Azambuja Lacerda
 Agravado : Sinval Cantarelli Xavier
 Advogado : Rubens Bellora

Processo : AIRR - 560633 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Navegação Guarita Ltda.
 Advogado : Marcelo Mac Donald Reis
 Agravado : Giselda Teresinha Farias Guidotti
 Advogado : Gilberto Pinto Bitcheriene

Processo : AIRR - 560634 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : Ubirajara Louis
 Agravado : Liliane Tesche Vieira
 Advogado : Manoel Simplicio Dorneles

Processo : AIRR - 560635 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : Emilio Papaleo Zin
 Agravado : Vitor Jorge Porto Sabino
 Advogado : Onir de Araújo

Processo : AIRR - 560636 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Ana Paula Corrêa Lopes
 Agravado : Ivete Maria Bortoluzzi
 Advogado : Romeu José Chimello

Processo : AIRR - 560637 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Hospital Maia Filho Ltda.
 Advogado : José Luiz Thomé de Oliveira
 Agravado : Ligia Paixão da Silva
 Advogado : Sirlei Sagarbi

Processo : AIRR - 560638 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Fernando Silva Rodrigues
 Agravado : Lurdes Sirlei Justi
 Advogado : Luiz Antônio Romani

Processo : AIRR - 560639 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Fernando Silva Rodrigues
 Agravado : Solange Mari Arend
 Advogado : Dinara Rosane do Nascimento Pereira

Processo : AIRR - 560640 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Spengler Indústria e Comércio de Beneficiamento de Couros Ltda.
 Advogado : Márcia Pessin
 Agravado : Maria Eva Barros Mattana
 Advogado : Carlos Eduardo Szulcsewski

Processo : AIRR - 560642 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Vigilância Pedrozo Ltda.
 Advogado : Rogério Pereira da Costa
 Agravado : Edmilson Santana
 Advogado : Cícero Decusati

Processo : AIRR - 560643 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : José Inácio Fay de Azambuja
 Agravado : João Gabriel Diedrich
 Advogado : Edegar Salvati

Processo : AIRR - 560644 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Frederico Azambuja Lacerda

Agravado : Elizabete Costa
 Advogado : Evaristo Luiz Heis

Processo : AIRR - 560645 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : José Inácio Fay de Azambuja
 Agravado : Maria das Graças Machado de Oliveira Ferraro
 Advogado : Ruy Hoyo Kinashi

Processo : AIRR - 560646 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Rosella Horst
 Agravado : Rosa Maria Rodrigues da Silva
 Advogado : Paulo Cesar Santos de Almeida

Processo : AIRR - 560647 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Alfredo Alberto Neves
 Advogado : Leonora Waihrich
 Agravado : Melson Tumelero S.A.

Processo : AIRR - 560648 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Santander Noroeste S.A.
 Advogado : Frederico Azambuja Lacerda
 Agravado : Liliane Marins Reis
 Advogado : Maria Sônia Kappaun Bina

Processo : AIRR - 560649 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Gerdau S.A.
 Advogado : Thiago Torres Guedes
 Agravado : Luiz Antônio Castro dos Santos
 Advogado : Airton Tadeu Forbrig

Processo : AIRR - 560650 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Paulo Scheidt
 Advogado : José Eymard Loguércio
 Agravado : COPESUL - Companhia Petroquímica do Sul
 Advogado : Luiz Carlos Calachi Moraes

Processo : AIRR - 560661 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Serrana Pneus S.A.
 Advogado : Carlos Mosele
 Agravado : José Arthur Alves
 Advogado : Mauricio Lindemeyer Barbieri

Processo : AIRR - 560662 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Oxiteno Nordeste S.A. - Indústria e Comércio
 Advogado : Danilo Andrade Maia
 Agravado : Inês Cristina Argemi
 Advogado : Adriana Pires

Processo : AIRR - 560663 / 1999 . 4 - TRT da 12ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : José Armando Neves Cravo
 Agravado : Amir de Lima Goulart e Outros
 Advogado : Gilberto Clóvis Cesarino Faraco

Processo : AIRR - 560664 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : Ubirajara Louis
 Agravado : Carlos Guilherme Henriques Kapp
 Advogado : Luiz Antônio R. Silveira

Processo : AIRR - 560665 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Hospital Independência Ltda. e Outro
 Advogado : Eduardo Batista Vargas
 Agravado : Ronaldo Samará
 Advogado : João Miguel Palma Antunes Catita

Processo : AIRR - 560666 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Andréia Minussi Facin
 Agravado : Gessi Neiva Rossoni
 Advogado : Antônio Vicente Martins

Processo : AIRR - 560667 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Cervejaria Brahma - Filial Passo Fundo
 Advogado : Jeanine Beatriz Grossman Blacher
 Agravado : João Maria da Silva
 Advogado : Renato Martinelli

Processo : AIRR - 560668 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Shell Brasil S.A.
 Advogado : José Luiz Thomé de Oliveira
 Agravado : Paulo Romeu Penna Rey
 Advogado : Luciano Dal-Forno Rodrigues

Processo : AIRR - 560669 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Cooperativa Regional Agro Pecuária Languiru Ltda.
 Advogado : Paulo Marcio Gewehr
 Agravado : Cláudio Battisti
 Advogado : Lucila Abdallah

Processo : AIRR - 560670 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense
 Advogado : Clarissa Wruck Silva
 Agravado : Renato Rodrigues dos Santos
 Advogado : Luiz Antônio Pedrosa Filho

Processo : AIRR - 560671 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : CRBS - Indústria de Refrigerantes Ltda.
 Advogado : Alfonso de Bellis
 Agravado : Jefferson dos Santos
 Advogado : Clodory de Oliveira França

Processo : AIRR - 560672 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Everaldo Nunes da Silva
 Advogado : Rejane Rocha Chrysostomo
 Agravado : Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre

Processo : AIRR - 560673 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Eduardo Silva da Silva
 Advogado : Leonora Waihrich
 Agravado : Padaria e Confeitaria Irmãos Farias Ltda.
 Advogado : Renato Castro da Motta

Processo : AIRR - 560674 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Rosella Horst
 Agravado : Reonardo Helcias Gehrke
 Advogado : Sergio Roberto Brito Canarim

Processo : AIRR - 560675 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Alcir Paim da Silva
 Advogado : Lorys Couto Fonseca
 Agravado : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
 Advogado : Fátide Belkís Costa Pereira

Processo : AIRR - 560676 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Pirelli Pneus S.A.
 Advogado : Paulo de Tarso Rotta Tedesco
 Agravado : Dirceu Evaldt Schefer
 Advogado : Cristiane Viegas Rech

Processo : AIRR - 560677 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Hiborn do Brasil Produtos Infantis e do Lar S.A.
 Advogado : Paulo de Tarso Rotta Tedesco
 Agravado : Diones Regina Soares Rodrigues
 Advogado : Luciano Dal-Forno Rodrigues

Processo : AIRR - 560678 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR
 Advogado : Alexandre César Carvalho Chedid
 Agravado : Suzete Lewgoy Guerra
 Advogado : Maria Aparecida A. Moretto

Processo : AIRR - 560679 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Carlos Sergio Rosa Martins
 Advogado : Sergio Augusto Neves

Agravado : Federação Gaúcha de Futebol
 Advogado : Dante Rossi

Processo : AIRR - 560680 / 1999 . 2 - TRT da 12ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Transville Transportes e Serviços Ltda.
 Advogado : Paulo Ricardo Leite Stodieck
 Agravado : Jair Fogaça Alves
 Advogado : Júlio Sérgio Freitas

Processo : AIRR - 560681 / 1999 . 6 - TRT da 12ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Jucemar Marques da Silva
 Advogado : Patrícia Mariot Zanellato
 Agravado : Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC
 Advogado : Antônio de Oliveira Mendonça

Processo : AIRR - 560682 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Tayer Engenharia Ltda.
 Advogado : Jaime Linhares Neto
 Agravado : Matilde Possamai
 Advogado : Marcos Luiz Rigoni Júnior

Processo : AIRR - 560683 / 1999 . 3 - TRT da 12ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Francisco Effting
 Agravado : Katia Regina da Silveira
 Advogado : Maurício Pereira Gomes

Processo : AIRR - 560684 / 1999 . 7 - TRT da 12ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
 Advogado : José Pedro Bellani
 Agravado : Diniz Bork da Silva
 Advogado : Humberto Paulo Beck

Processo : AIRR - 560685 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : Ervin Rubi Teixeira
 Agravado : Valderino Paes de Castro
 Advogado : Ivonildo Pratts

Processo : AIRR - 560686 / 1999 . 4 - TRT da 12ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Cássio Murilo Pires
 Agravado : Rogerio Luiz Dias Moraes
 Advogado : Maurício Pereira Gomes

Processo : AIRR - 560687 / 1999 . 8 - TRT da 12ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
 Advogado : José Pedro Bellani
 Agravado : Manoel Vieira
 Advogado : Humberto Paulo Beck

Processo : AIRR - 560688 / 1999 . 9 - TRT da 12ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Evandro Mardula
 Agravado : Doalcei Luiz Fabris
 Advogado : Osmar Schutz

Processo : AIRR - 560689 / 1999 . 5 - TRT da 12ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Maria Cristina Azevedo Mateus
 Advogado : Henrique Costa Filho
 Agravado : Gazeta Mercantil S.A.
 Advogado : Giovanni da Silva

Processo : AIRR - 560690 / 1999 . 7 - TRT da 12ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Jorge Humberto Sampaio Cardoso
 Agravado : Roberto Orthmann
 Advogado : Nilo Sérgio Gonçalves

Processo : AIRR - 560692 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Bemge S.A.
 Advogado : Viviani Bueno Martiniano
 Agravado : Arzete Ferreira de Siqueira
 Advogado : Dimas Ferreira Lopes

Processo	: AIRR - 560693 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: José Armando Neves Cravo
Agravante	: Banco Bemge S.A.	Agravado	: Moacir Plácido dos Santos
Advogado	: Maria Cristina de Araújo	Advogado	: Francisco José Dias
Agravado	: Washington Luiz Silva Barbosa	Processo	: AIRR - 560707 / 1999 . 7 - TRT da 12ª Região
Advogado	: Antônio Mariano Martins Lanna	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 560694 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Élio Valdivieso Filho
Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Agravado	: Luciano Bendlin
Advogado	: Décio Flávio Torres Freire	Advogado	: Fabiane Oliveira
Agravado	: Nadir José da Silva	Processo	: AIRR - 560708 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região
Advogado	: Maria Auxiliadora Pinto Armando	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 560695 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Oldemar Alberto Westphal
Agravante	: José Luciano da Costa	Agravado	: Gisela Schmitt Colzani
Advogado	: Liliana Pereira	Advogado	: Jorge Leandro Lobe
Agravado	: Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR	Processo	: AIRR - 560709 / 1999 . 4 - TRT da 12ª Região
Advogado	: Roberto Márcio Tamm de Lima	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 560697 / 1999 . 2 - TRT da 12ª Região	Agravante	: A Notícia S.A. - Empresa Jornalística
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Edson Roberto Auerhahn
Agravante	: Banco Bamerindus do Brasil S.A (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravado	: Luiz Celso Vieira de Mira
Advogado	: Francisco Effting	Advogado	: Vorlei Alves
Agravado	: José Nogueira da Silva	Processo	: AIRR - 560710 / 1999 . 6 - TRT da 12ª Região
Advogado	: Maurício Pereira Gomes	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 560698 / 1999 . 6 - TRT da 12ª Região	Agravante	: Clínica Radiológica Dr. Carlos Corrêa Ltda.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Aliceane Sardá Luiz
Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Agravado	: Andrezza Augusta de Souza
Advogado	: José Armando Neves Cravo	Advogado	: Rogério Afonso Beiler
Agravado	: Maria Nila Vicente Gaspar	Processo	: AIRR - 560711 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região
Advogado	: Celina Duarte Rinaldi	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 560699 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região	Agravante	: Manoel Vieira (Espólio de)
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Guilherme Belém Querne
Agravante	: Banco Real S.A.	Agravado	: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
Advogado	: Francisco Effting	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Agravado	: Ari Adalberto Duarte	Processo	: AIRR - 560712 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Osmar Schutz	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 560700 / 1999 . 1 - TRT da 12ª Região	Agravante	: Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Mário Gonçalves Júnior
Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Agravado	: Valdomiro Guimarães Verutti
Advogado	: Francisco Effting	Advogado	: Albertino Souza Oliva
Agravado	: Júlio César Silva	Processo	: AIRR - 560713 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Flaviano da Cunha	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 560701 / 1999 . 5 - TRT da 12ª Região	Agravante	: Interprint Ltda.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Meire Chrystian Linhares Neto
Agravante	: João Augusto Ribeiro Rosa	Agravado	: Paulo Martines Miranda
Advogado	: Taise Grazziotin Poletto	Advogado	: Armando M.G. Moreira Mendes
Agravado	: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.	Processo	: AIRR - 560714 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Suely Lima Possamai	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 560702 / 1999 . 9 - TRT da 12ª Região	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Edmilson Moreira Carneiro
Agravante	: Banco Real S.A.	Agravado	: Augusto de Souza Hernandez
Advogado	: Francisco Effting	Processo	: AIRR - 560715 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Adriana Nicoletti	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Lisiane Vieira Ringenberg	Agravante	: Banco Bradesco S.A.
Processo	: AIRR - 560703 / 1999 . 2 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Douglas Naum
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Sergio Seidi Aricawa
Agravante	: Distribuidora de Bebidas Timbó Ltda.	Advogado	: Gisele Bernardo G. Domingos
Advogado	: Amilcar José Berri	Processo	: AIRR - 560716 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Luiz Anívio Zegatta	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Valmor José Marquetti	Agravante	: Banco Rural S.A.
Processo	: AIRR - 560704 / 1999 . 6 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Gustavo Dabul e Silva
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Odécio Merighi de Souza
Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Advogado	: Nivaldo Roque
Advogado	: José Armando Neves Cravo	Processo	: AIRR - 560717 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Patrício Braz da Silva	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Moacyr Pereira	Agravante	: Benjamin Carneiro Rodrigues
Processo	: AIRR - 560705 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região	Advogado	: João Carlos Casella
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Dr. Ghelfond - Diagnóstico Médico S.C. Ltda.
Agravante	: CID Produtos Metalúrgicos Ltda.	Advogado	: Elisabete dos Santos
Advogado	: Vicente Cecato	Processo	: AIRR - 560718 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Laercio José Worell	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Cynthia Maria Pinto da Luz	Agravante	: Organização Caçula de Pneus Ltda.
Processo	: AIRR - 560706 / 1999 . 3 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Heraldo Jubilut Júnior
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Manoel Barbosa dos Santos

Processo	: AIRR - 560719 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Cynthia Gateno
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 560733 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Banco Union S.A.C.A	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Vinicius Poyares Baptista	Agravante	: Reginaldo Francisco da Silva
Agravado	: José Roberto de Figueiredo	Advogado	: Romeu Guarnieri
Advogado	: Francisco Ari Gomes Chaves	Agravado	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Processo	: AIRR - 560720 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Advogado	: José Sylvio Modé
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Newlabor - Mão de Obra Ltda.
Agravante	: Elias Satiro dos Santos	Processo	: AIRR - 560734 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Edson Martins Cordeiro	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP	Agravante	: Ayrton Jubim Carneiro e Outros
Advogado	: Meire Maria de Freitas	Advogado	: José Vicente da Silva
Processo	: AIRR - 560723 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Rosely Boswald Teixeira Marques
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Adriana Luce Rittes Garcia
Agravante	: Joel da Silva	Processo	: AIRR - 560737 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Romeu Guarnieri	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA	Agravante	: Adilson Carlos Zambone e Outros
Advogado	: Adalberto da Silva de Jesus	Advogado	: Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes
Agravado	: Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda.	Agravado	: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado	: Cristina Maria Paiva da Silva	Advogado	: José Reinaldo Nogueira de Oliveira
Processo	: AIRR - 560724 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 560738 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Wilma Borges Leal	Agravante	: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado	: Rosana Simões de Oliveira	Advogado	: Mário Guimarães Ferreira
Agravado	: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.	Agravado	: Roberto Gonçalves de Oliveira
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Advogado	: Edson Marotti
Agravado	: Lombardi Serviços Gerais a Bancos e Empresas Ltda.	Processo	: AIRR - 560739 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Nelson Morio Nakamura	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 560725 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Luiz Matucita
Agravante	: Graça Wagner e Associados S.C.	Agravado	: Célia Augusto
Advogado	: Rita de Cássia Peixoto Mazza	Advogado	: Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes
Agravado	: Leonilde La Porte	Processo	: AIRR - 560740 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Vicente Ataliba M. V. Criscuolo	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 560726 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Amalfi Taxis Ltda.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Domingos Tommasi Neto
Agravante	: Márcio Sérgio Sanches	Agravado	: Gilvan Bernardo da Silva
Advogado	: Thaiz Wahhab	Processo	: AIRR - 560741 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Super Mercado Koti Ltda.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Jorge William Mastri	Agravante	: ITAP S.A.
Processo	: AIRR - 560727 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Elisabete dos Santos
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Raimundo Moura da Silva
Agravante	: Regiane Cristine Salmoiraghi	Advogado	: Henrique Calixto Gomes
Advogado	: Orlando Bertoni	Processo	: AIRR - 560742 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Agravado	: STEPS - Espaço de Dança S.C. Ltda.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Milton Mangini	Agravante	: BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos
Processo	: AIRR - 560728 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Andréa Eliana da Costa Sêco
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Elias Pereira de Oliveira
Agravante	: Gisele Gonçalves	Advogado	: Laerte Stapani
Advogado	: Sonia Regina Torlai	Processo	: AIRR - 560746 / 1999 . 1 - TRT da 8ª Região
Agravado	: Fundação São Paulo	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Paulo Sérgio João	Agravante	: Pena Branca do Pará S.A.
Processo	: AIRR - 560729 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Aluisio Augusto Martins Meira
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Luiz Marinho Gonzaga de Souza
Agravante	: Banco Comercial Bancesa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Advogado	: Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues
Advogado	: Marcos Aparecido Fumani	Processo	: AIRR - 560747 / 1999 . 5 - TRT da 8ª Região
Agravado	: Josimar Soares do Nascimento	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Marcelo Oliveira Rocha	Agravante	: FACEPA - Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A.
Processo	: AIRR - 560730 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Manoel José Monteiro Siqueira
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Antônio Carlos Rodrigues
Agravante	: Marinaldo Martins dos Santos	Advogado	: Manoel Gatinho Neves da Silva
Advogado	: Rosana C. Giacomini Batistella	Processo	: AIRR - 560748 / 1999 . 9 - TRT da 8ª Região
Agravado	: Zacarias de Senas Chaves	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: José Palma Júnior	Agravante	: Brascomp - Compensados do Brasil S.A.
Processo	: AIRR - 560731 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Tito Eduardo Valente do Couto
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: José Saraiva Pinto
Agravante	: Eluizo Pereira de Macedo	Advogado	: Glace A. Albuquerque
Advogado	: Cynthia Gateno	Processo	: AIRR - 560749 / 1999 . 2 - TRT da 8ª Região
Agravado	: Banco Banorte S.A.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Frederico Augusto Duarte O. Cândido	Agravante	: ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S.A.
Processo	: AIRR - 560732 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Paulo Cabral Amoras Júnior
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Domingos Nunes Brasileiro e Outros
Agravante	: Banco Banorte S.A.	Advogado	: Manoel José Monteiro Siqueira
Advogado	: Frederico Augusto Duarte O. Cândido	Processo	: AIRR - 560750 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Eluizo Pereira de Macedo		

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Jorge Salles Guimarães e Outros
 Advogado : Aderbal Wagner França
 Agravado : Amaro Lourenço da Silva
 Advogado : José Duarte Filho

Processo : AIRR - 560751 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Citibank N. A.
 Advogado : Telma Cristina de Melo
 Agravado : Rubens Alves Pimentel
 Advogado : Darcy dos Santos Peixoto

Processo : AIRR - 561328 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Souza Cruz S.A.
 Advogado : Myrthes Paes Barreto Valle
 Agravado : Sebastião José Antônio de Araújo
 Advogado : Alexandre Leandro da Costa

Processo : AIRR - 561329 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Cartão Unibanco S.A.
 Advogado : Carolina Laporte Figueiredo Rosário dos Santos
 Agravado : Fátima Lima de Mansur
 Advogado : Túllio Vinicius Caetano Guimarães

Processo : AIRR - 561330 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : CIRNE - Cia Industrial do Rio Grande do Norte S.A.
 Advogado : Afonso César Burlamaqui
 Agravado : Marlene da Silva Garcia Barros

Processo : AIRR - 561331 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
 Advogado : Wagner Nogueira França Baptista
 Agravado : Joathã Gomes Aguiar e Outros
 Advogado : Fábio Karam Brandão

Processo : AIRR - 561332 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Três Poderes S.A. Supermercados
 Advogado : Romário Silva de Melo
 Agravado : Marcos Barcelos Carvalho
 Advogado : Adauto Rodrigues Dias

Processo : AIRR - 561334 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Light Serviços de Eletricidade S.A.
 Advogado : Lycurgo Leite Neto
 Agravado : Aldenir Ramos de Oliveira
 Advogado : José Henrique Rodrigues Torres

Processo : AIRR - 561335 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV
 Advogado : Clarissa Rodrigues da Costa Baptista de Leão
 Agravado : Rodolfo Cordeiro Amaro
 Advogado : Antônio Vieira Gomes Filho

Processo : AIRR - 561337 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Transportes Internacionais Ltda.
 Advogado : David Silva Júnior
 Agravado : Antonio Rodrigues da Silva Neto
 Advogado : Maria Helena Rodrigues de Oliveira

Processo : AIRR - 561338 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
 Advogado : Carla Adriane Maggioni
 Agravado : Valtimir Neves França
 Advogado : Christovão Piragibe Tostes Malta

Processo : AIRR - 561339 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : IFF - Essências e Fragrâncias Ltda.
 Advogado : Mauro Corrêa dos S. Costa
 Agravado : Andréa Melleu Pereira
 Advogado : Carlos Alberto Braga

Processo : AIRR - 561340 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Rodney Breder de Carvalho
 Advogado : João Aires Caldeira

Agravado : Sebastião Adair França Nascimento
 Advogado : Sebastião Carlos C. Medeiros

Processo : AIRR - 561341 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Mário de Jesus Fernandes
 Advogado : Adilson de Almeida Lemos
 Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Marco Antonio Bazhuni

Processo : AIRR - 561342 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Júlio César Pinheiro
 Agravado : Cid Borges Pereira Jorge

Processo : AIRR - 561343 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Light Serviços de Eletricidade S.A.
 Advogado : Lycurgo Leite Neto
 Agravado : Sidney dos Santos Horta
 Advogado : Ângela Caruzo Nehme

Processo : AIRR - 561344 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Ademar Madeira
 Advogado : Serafim Gomes Ribeiro
 Agravado : Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro
 Advogado : André Porto Romero

Processo : AIRR - 561346 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Selma Fontes Reis Aguiar
 Agravado : Guilherme Quintanilha
 Advogado : Túllio Vinicius Caetano Guimarães

Processo : AIRR - 561347 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Sérgio Batalha Mendes
 Agravado : Katia Regina Lunz Gusmão
 Advogado : Mauro Ortiz Lima

Processo : AIRR - 561348 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos
 Agravado : Luiz Fernando de Araújo Viana e Outros

Processo : AIRR - 561349 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar
 Advogado : Mônica de Queiroz Pimpão
 Agravado : Jane Maria de Paiva

Processo : AIRR - 561350 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Gustavo André Cruz
 Agravado : Edlon Teixeira Cardoso
 Advogado : Maria Auxiliadora Pinto Armando

Processo : AIRR - 561352 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Rogério Olavo Cunha Leite
 Agravado : Débora Bonfim Cabral
 Advogado : Marcílio de Souza Fernandes

Processo : AIRR - 561353 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Jonas de Souza
 Advogado : Márcia Aparecida Fernandes
 Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Antônio Emanuel Scanapieco

Processo : AIRR - 561354 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Décio Flávio Torres Freire
 Agravado : Carlos Antônio de Paula
 Advogado : Vânia Alvarenga Araújo

Processo : AIRR - 561355 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Érico da Silva Ramos
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca

Agravado	: Banco Bradesco S.A.	Advogado	: José Eduardo Vieira Morais
Advogado	: Rosemeire Pereira da Silva	Agravado	: Nelson Matos de Assis
Processo	: AIRR - 561356 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Jucele Corrêa Pereira
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 561371 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Agravante	: Banco Bradesco S.A.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Izabella Machado Ventura	Agravante	: Fiat Automóveis S.A.
Agravado	: Érico da Silva Ramos	Advogado	: Wander Barbosa de Almeida
Advogado	: Humberto Marcial Fonseca	Agravado	: Mozart da Silva Maciel
Processo	: AIRR - 561357 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Advogado	: William José Mendes de Souza Fontes
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 561372 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Agravante	: Teksid do Brasil Ltda.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía	Agravante	: Construtora Tratex S.A. e Outra
Agravado	: Adirson José Alves da Silva	Advogado	: Elísio da Silva
Advogado	: Rossevelt Ribeiro da Silva	Agravado	: Francisco Alberto Mendes Régis
Processo	: AIRR - 561358 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Antônio de Pádua Gomes
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 561373 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Agravante	: CASEMG - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Hiran Silva de Carvalho	Agravante	: Paulo Roberto de Araújo Prestes
Agravado	: Severino Artur da Silva	Advogado	: Fernando Cesar Ramos Ferreira
Processo	: AIRR - 561359 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Clube Atlético Mineiro
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Nizan Oliveira Amorim Júnior
Agravante	: Braspel Bebidas Ltda.	Processo	: AIRR - 561374 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Advogado	: César M. Vila Nova	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Avelino Rodrigues Barbosa	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Processo	: AIRR - 561360 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: José Ricardi Venâncio
Agravante	: Banco Bradesco S.A.	Advogado	: Léucio Honório de Almeida Leonardo
Advogado	: José Maria Pereira da Silva	Processo	: AIRR - 561375 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Agravado	: José Carlos Correia Carregosa	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Pedro Dada	Agravante	: Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Processo	: AIRR - 561361 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Luiz Roberto Freire Pimentel
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Maria Margarete Carvalho Costa
Agravante	: Condomínio do Edifício Alecrim	Advogado	: Leopoldo de Mattos Santana
Advogado	: Higino Lima Falcão Neto	Processo	: AIRR - 561376 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Paula da Costa Soares	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561362 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Banco Bemge S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Agravante	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.	Agravado	: Afrânio Salatiel de Paula
Advogado	: Luiz Antonio de Paula	Advogado	: Cláudio Raimundo de Oliveira Melo
Agravado	: Neisi Montezano e Outros	Processo	: AIRR - 561377 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561363 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Teksid do Brasil Ltda.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravante	: Neisi Montezano e Outros	Agravado	: Roberto Martins Almeida
Advogado	: Délcio Trevisan	Advogado	: William José Mendes de Souza Fontes
Agravado	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.	Processo	: AIRR - 561378 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Luiz Antonio de Paula	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561364 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Geraldo Baêta Vieira
Agravante	: Banco Bradesco S.A.	Agravado	: Geraldo Marçal Pereira
Advogado	: José Maria Pereira da Silva	Advogado	: Raimundo Nonato do Nascimento
Agravado	: Paula Marlene Falcade da Costa	Processo	: AIRR - 561379 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Evaldir Borges Bonfim	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561365 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Fiat Automóveis S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Wander Barbosa de Almeida
Agravante	: Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo	Agravado	: Tadeu Wellington Ribeiro
Advogado	: Sérgio Antulho de Laurindo	Advogado	: William José Mendes de Souza Fontes
Agravado	: Hospedaria Meni Ltda.	Processo	: AIRR - 561380 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 561366 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: José Carlos Rodrigues de Oliveira
Agravante	: Ceval Alimentos S.A.	Advogado	: Cláudia Berardinelli Bernabé
Advogado	: Washington Antônio Telles de Freitas Júnior	Agravado	: Magnesita S.A.
Agravado	: Valdir Rocha	Processo	: AIRR - 561381 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Mário Sergio de Sousa	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561369 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Agravante	: EMH - Eletromecânica e Hidráulica Ltda.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Argemiro Miranda da Silveira
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Agravado	: Marcos Sander Campos
Advogado	: Márcia Costa Barony	Advogado	: Antônio Augusto G. Tavares
Agravado	: Antônio Fonseca de Macedo e Outros	Processo	: AIRR - 561382 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Walter Nery Cardoso	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561370 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Fiat Automóveis S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Wander Barbosa de Almeida
Agravante	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravado	: José Geraldo Lopes
		Advogado	: William José Mendes de Souza Fontes

Processo : AIRR - 561383 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Transeguro BH Transportes de Valores e Vigilância Ltda.
 Advogado : Andrea Bessone Guimarães
 Agravado : Luiz Ferreira da Silva
 Advogado : Luciano Cardoso Lima

Processo : AIRR - 561384 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Fiat Automóveis S.A.
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida
 Agravado : José Pereira de Menezes
 Advogado : William José Mendes de Souza Fontes

Processo : AIRR - 561385 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Fiat Automóveis S.A.
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida
 Agravado : Carlos Alan Leite
 Advogado : William José Mendes de Souza Fontes

Processo : AIRR - 561386 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : José Carlos Rutowitsch Maciel
 Agravado : Jair Fernandes da Cruz
 Advogado : Alexandre Trancho

Processo : AIRR - 561387 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Helcio Gouveia Filho
 Advogado : José Caldeira Brant Neto
 Agravado : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Mauricio de Andrade Carvalho

Processo : AIRR - 561388 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança
 Advogado : Ítalo Teles Caetano
 Agravado : Fabiana Mendes Trad
 Advogado : Renan de Oliveira

Processo : AIRR - 561389 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Sdema - Scandinavian Design de Madeira Ltda.
 Advogado : Múcio Monteiro da Cunha Magalhães Júnior
 Agravado : Ricardo José de Paula
 Advogado : Raimundo Ribeiro de Aguiar

Processo : AIRR - 561390 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Edson Antônio Galdino
 Advogado : Wilce Paulo Léo Júnior
 Agravado : Companhia Renascença Industrial
 Advogado : Luiz Flávio Valle Bastos

Processo : AIRR - 561391 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Márcia Costa Barony
 Agravado : José Noel de Freitas
 Advogado : Walter Nery Cardoso

Processo : AIRR - 561392 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : José Noel de Freitas
 Advogado : Walter Nery Cardoso
 Agravado : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Márcia Costa Barony

Processo : AIRR - 561393 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
 Advogado : Camilo Eustáquio Rezende Lima
 Agravado : Euclides Afonso Filho
 Advogado : Álvaro Bruno

Processo : AIRR - 561394 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Marcos Estevão Santos Tergolino
 Advogado : Taline Dias Maciel
 Agravado : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Luiz Paulo Bhering Nogueira

Processo : AIRR - 561395 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
 Advogado : Camilo Eustáquio Rezende Lima
 Agravado : Jacir Jacob Pereira
 Advogado : José Borges da Silva

Processo : AIRR - 561396 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
 Advogado : Leila Azevedo Sette
 Agravado : Geraldo Aparecido Braga
 Advogado : Janice Martins Alves

Processo : AIRR - 561397 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Décio Flávio Torres Freire
 Agravado : Antônio Roberto Pereira
 Advogado : Carmelita Sueli de Almeida de Oliveira

Processo : AIRR - 561398 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.
 Advogado : Peter de Moraes Rossi
 Agravado : Gilberto Araújo dos Santos
 Advogado : Anderson Racilan Souto

Processo : AIRR - 561399 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Fiat Automóveis S.A.
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida
 Agravado : Ronaldo Alves Ribeiro
 Advogado : Pedro Rosa Machado

Processo : AIRR - 561400 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Minas do Itacolomy Ltda.
 Advogado : Geraldo Pereira
 Agravado : João Evangelista Segundo
 Advogado : Iolando Fernandes da Costa

Processo : AIRR - 561401 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Bemge S.A.
 Advogado : Maria Cristina de Araújo
 Agravado : Lúcio Carvalho Figueiredo
 Advogado : Fábio das Graças Oliveira Braga

Processo : AIRR - 561403 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : INTERFOOD - Internacional Food Service Ltda.
 Advogado : Adriana da Veiga Ladeira
 Agravado : Kátia Regina Rosário da Trindade Santos
 Advogado : Leiza Maria Henriques

Processo : AIRR - 561404 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Fiat Automóveis S.A.
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida
 Agravado : Geraldo Alves Torres
 Advogado : William José Mendes de Souza Fontes

Processo : AIRR - 561405 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
 Agravado : Antônio Gomes Marra Júnior e Outros
 Advogado : Fábio das Graças Oliveira Braga

Processo : AIRR - 561406 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Décio Flávio Torres Freire
 Agravado : Omero Rodrigues e Outro
 Advogado : Maria Auxiliadora Pinto Armando

Processo : AIRR - 561407 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
 Advogado : Geraldo Baêta Vieira
 Agravado : Dário Cândido
 Advogado : Raimundo Nonato do Nascimento

Processo : AIRR - 561408 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Francisco Effting

Agravado	: Olímpio Schneider	Agravante	: Supermercado Nossa Senhora de Fátima e Outra
Advogado	: João Zanotto Filho	Advogado	: Roberto Joaquin Maldonado
Processo	: AIRR - 561409 / 1999 . 4 - TRT da 12ª Região	Agravado	: Zuleide Maria Traba Vieira e Outros
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 561423 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Agravante	: Cremer S.A.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: José Elias Soar Neto	Agravante	: Luiz Carlos da Conceição
Agravado	: Frederico Eggert	Advogado	: Maria Auxiliadora Pinto Armando
Advogado	: Adailto Nazareno Degering	Agravado	: Rede Ferroviária Federal S.A.
Processo	: AIRR - 561410 / 1999 . 6 - TRT da 12ª Região	Agravado	: Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro
Agravante	: Buettner S.A. - Indústria e Comércio	Processo	: AIRR - 561424 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Marcelo Vinicius Merico	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: João Testoni	Agravante	: Basf S.A.
Advogado	: Adailto Nazareno Degering	Advogado	: Hipólito Cândido da Silva
Processo	: AIRR - 561411 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região	Agravado	: Pedro Aloísio de Abreu
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Maria Conceição Rosana de Figueiredo
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Processo	: AIRR - 561425 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Cláudio Luiz Rinaldi	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Miranda Alves de Jesus Hackbart	Agravante	: Sdema - Scandinavian Design de Madeira Ltda.
Processo	: AIRR - 561412 / 1999 . 3 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Múcio Monteiro da Cunha Magalhães Júnior
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Emerson Estevam da Silva e Outro
Agravante	: Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA	Advogado	: Raimundo Ribeiro de Aguiar
Advogado	: Aliceane Sardá Luiz	Processo	: AIRR - 561426 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Luis Gustavo Arnhold	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Oscar José Hildebrand	Agravante	: Ferrovia Centro Atlântica S. A.
Processo	: AIRR - 561413 / 1999 . 7 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravante	: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.	Advogado	: Décio Flávio Torres Freire
Advogado	: Abdon David Schmitt Moreira	Agravado	: Edlon Teixeira Cardoso
Agravado	: Volmar Natal Zanardo	Advogado	: Maria Auxiliadora Pinto Armando
Advogado	: Antônio Chraim	Processo	: AIRR - 561427 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região
Processo	: AIRR - 561414 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Agravante	: Rubens Alves Pimentel	Advogado	: Valder Rubens de Lucena Patriota
Advogado	: Paulo Nicodemo Júnior	Agravado	: Aurinete Batista da Silva
Agravado	: Citibank N. A.	Advogado	: José Carlos Moraes Cavalcanti
Advogado	: Ana Cristina Pires Villaça	Processo	: AIRR - 561428 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
Processo	: AIRR - 561415 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Agravante	: Joáz José da Rocha Filho	Advogado	: Maria Auxiliadora da Silva Lima
Advogado	: Joáz José da Rocha Filho	Agravado	: Aueliton Gomes de Albuquerque Filho
Agravado	: Ivanildo Jorge Bezerra Balata	Advogado	: Duval Rodrigues da Silva
Advogado	: Gonçalo Rodrigues de Carvalho	Processo	: AIRR - 561429 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região
Processo	: AIRR - 561416 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Agravante	: Triemy Tintas e Materiais Elétricos Ltda. ME	Advogado	: Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
Advogado	: Carlos Demétrio Francisco	Agravado	: Glauber José da Silva de Sá
Agravado	: Marcelo Ferreira da Silva	Advogado	: Solange Luiza Bezerra de Oliveira
Advogado	: Nadir Antônio da Silva	Processo	: AIRR - 561430 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região
Processo	: AIRR - 561417 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Glauber José da Silva de Sá
Agravante	: Arzul Shopping da Construção Ltda.	Advogado	: Geraldo Azoubel
Advogado	: Vânia Francisco Canela	Agravado	: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Agravado	: Antônio Nunes de Magalhães	Advogado	: Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
Advogado	: Wilson de Oliveira	Processo	: AIRR - 561431 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região
Processo	: AIRR - 561418 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Banco Bandeirantes S.A.
Agravante	: Antônio Nunes de Magalhães	Advogado	: Geraldo Azoubel
Advogado	: Wilson de Oliveira	Agravado	: Kátia Siqueira de Albuquerque Moura
Agravado	: Arzul Shopping da Construção Ltda.	Advogado	: José Cláudio Pires de Souza
Advogado	: Vânia Francisco Canela	Processo	: AIRR - 561432 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região
Processo	: AIRR - 561419 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados
Agravante	: Itabira - Agro Industrial S.A.	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Advogado	: Amarillio dos Santos	Agravado	: Everaldo Santos Ferreira
Agravado	: José Carlos Sales de Souza	Advogado	: Ruy Galathiel de Albuquerque e Mello Ventura
Advogado	: Alceu Quintal	Processo	: AIRR - 561433 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região
Processo	: AIRR - 561420 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Agravante	: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Advogado	: Hermenegildo Pinheiro
Advogado	: Sandro Vieira de Moraes	Agravado	: Elba Freire Maciel Silva
Agravado	: Maria da Conceição Santos de Souza	Advogado	: Oduvaldo Laet de Vasconcelos
Processo	: AIRR - 561421 / 1999 . 4 - TRT da 17ª Região	Processo	: AIRR - 561434 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante	: Mártio de Carrilho Uchôa Cavalcanti	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Ivan Maciel de Freitas	Agravante	: Maria Adelaide Carneiro de Melo
Agravado	: Marinalva da Silva Cruz	Advogado	: Terezinha de Fátima do Nascimento Epaminondas
Advogado	: Maria José de Santana Lima	Agravado	: Condomínio do Edifício José Caminha Barbosa
Advogado		Advogado	: Maria Elizabete Menezes Duque
Processo	: AIRR - 561435 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região	Processo	: AIRR - 561448 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Tenório Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Agravante	: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado	: Rosângela de Melo Cabú Arcoverde de Souza	Advogado	: Valder Rubens de Lucena Patriota
Agravado	: Marcelo José de Santana	Agravado	: Geni Maria Dantas Borba
Processo	: AIRR - 561436 / 1999 . 7 - TRT da 6ª Região	Processo	: AIRR - 561449 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.	Agravante	: Geraldo Uchôa de Moraes
Advogado	: Marcelo José Corrêa de Araújo	Advogado	: Aurelio Cezar Tavares Filho
Agravado	: Ricardo de Souza Vieira	Agravado	: Augusto Manoel Ribeiro e Outros
Advogado	: Ana Cristina Leão Gomes de Melo	Advogado	: Celso Tenório Feitosa
Processo	: AIRR - 561437 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região	Processo	: AIRR - 561450 / 1999 . 4 - TRT da 12ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Pedro José dos Santos	Agravante	: Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado	: Heitor Cavalcanti da Silveira	Advogado	: Silvana Servi Wendler
Agravado	: Transportadora Nautilus Ltda.	Agravado	: Aloísio Reinert
Advogado	: Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura	Advogado	: Rui Hobus
Processo	: AIRR - 561438 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região	Processo	: AIRR - 561452 / 1999 . 1 - TRT da 12ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados	Agravante	: Banco Excel Econômico S.A.
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Advogado	: Oldemar Alberto Westphal
Agravado	: Clidionor da Silva	Agravante	: Marcos Antonio Soares
Advogado	: Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura	Advogado	: Antônio Marcos Vêras
Processo	: AIRR - 561439 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região	Agravado	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Paulo Sérgio Antunes Cuadro
Agravante	: Casa da Uva Comércio e Representações Ltda.	Processo	: AIRR - 561453 / 1999 . 5 - TRT da 12ª Região
Advogado	: Roberto Paes Barreto	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Paulo Hess Indig	Agravante	: Banco Real S.A.
Processo	: AIRR - 561440 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Francisco Effting
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Ricardo Costa
Agravante	: Banco Bradesco S.A.	Advogado	: Germano Schroeder Neto
Advogado	: Elizabeth P. Cintra	Processo	: AIRR - 561455 / 1999 . 2 - TRT da 12ª Região
Agravado	: Isabel Cristina Barros e Silva	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: José Gomes de Melo Filho	Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Processo	: AIRR - 561441 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região	Advogado	: José Armando Neves Cravo
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Anilton Haertel
Agravante	: Kwikasair Cargas Expressas S.A.	Advogado	: Guilherme Belém Querne
Advogado	: Sergio Falcao de Lima	Processo	: AIRR - 561456 / 1999 . 6 - TRT da 12ª Região
Agravado	: Francisco Olinto da Silva	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Ana Lúcia de Almeida Marques	Agravante	: Sotepa - Sociedade Técnica de Estudos, Projetos e Assessoria Ltda.
Processo	: AIRR - 561442 / 1999 . 7 - TRT da 6ª Região	Advogado	: André Luiz Sardá
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Paulo Maciel Meyer
Agravante	: Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.	Advogado	: Jacqueline Maria Moser
Advogado	: Abel Luiz Martins da Hora	Processo	: AIRR - 561458 / 1999 . 3 - TRT da 13ª Região
Agravado	: David Eugênio Fernandes	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: José Gomes de Melo Filho	Agravante	: Terezinha Viegas Brandão
Processo	: AIRR - 561443 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Carlos Neves Dantas Freire
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Oliveira Cassiano da Silva
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Charles Cruz Barbosa
Advogado	: Márcio Araújo Acioli	Agravado	: Cerâmica Brandão Ltda
Agravado	: Waldir Paiva Gomes	Processo	: AIRR - 561459 / 1999 . 7 - TRT da 13ª Região
Processo	: AIRR - 561444 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Institutos Paraibanos de Educação - IPÊ
Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Advogado	: Emmanuel Azevedo Batista de Medeiros
Advogado	: Verônica Guedes de Andrade	Agravado	: João Batista Nunes
Agravado	: Josias Domingos da Silva	Processo	: AIRR - 561460 / 1999 . 9 - TRT da 13ª Região
Advogado	: Aníbal Cicero de Barros Velloso	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561445 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região	Agravante	: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: João Paulo Câmara Lins e Mello
Agravante	: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)	Agravado	: Nadilânia Marques de Figueiredo
Advogado	: João Paulo Câmara Lins e Mello	Processo	: AIRR - 561461 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região
Agravado	: Vanildo Gomes de Melo Filho	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Marcelo José Corrêa de Araújo	Agravante	: Pedro Vieira Filho
Processo	: AIRR - 561446 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Ana Valéria Lima Pacheco
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Banco do Brasil S.A.
Agravante	: Banco Noroeste S.A.	Advogado	: Severino Roberto Marques Pereira
Advogado	: Abel Luiz Martins da Hora	Agravado	: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Agravado	: Luis Valter da Silva	Advogado	: Severino Roberto Marques Pereira
Advogado	: Duval Rodrigues da Silva	Processo	: AIRR - 561462 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região
Processo	: AIRR - 561447 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região		

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Sindicato dos Servidores do Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco - SINDER
 Advogado : Ivan Pinto da Rocha
 Agravado : Suelena Maria Martins Cauás
 Advogado : Marco Túlio Ponzi

Processo : AIRR - 561463 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Rodoviária São Domingos Ltda.
 Advogado : José Rubem Ângelo
 Agravado : José Lopes do Nascimento
 Advogado : José Gregório A. Caldas

Processo : AIRR - 561464 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Joyce Batalha Barroca
 Agravado : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
 Advogado : Marco Aurélio Salles Pinheiro
 Agravado : Márcio Barbosa
 Advogado : Aloisio de Oliveira Magalhães

Processo : AIRR - 561465 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
 Advogado : Marco Aurélio Salles Pinheiro
 Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Rosemary Ventura de Oliveira
 Agravado : Márcio Barbosa
 Advogado : Aloisio de Oliveira Magalhães

Processo : AIRR - 561466 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Neire Márcia de Oliveira Campos
 Agravado : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
 Advogado : Marco Aurélio Salles Pinheiro
 Agravado : José Geraldo Rodrigues
 Advogado : Athos Geraldo Dolabela da Silveira

Processo : AIRR - 561467 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
 Advogado : Marco Aurélio Salles Pinheiro
 Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Neire Márcia de Oliveira Campos
 Agravado : José Geraldo Rodrigues
 Advogado : Athos Geraldo Dolabela da Silveira

Processo : AIRR - 561468 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Lidiane Bernardes Corrêa
 Agravado : José de Resende Mendonça

Processo : AIRR - 561469 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
 Advogado : Marco Aurélio Salles Pinheiro
 Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Ildeu Guimarães Mendes
 Agravado : José de Resende Mendonça
 Advogado : Vantuir José Tuca da Silva

Processo : AIRR - 561471 / 1999 . 7 - TRT da 22ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Município de São João do Piauí
 Advogado : Éfren Paulo Cordão
 Agravado : Auricélio Ribeiro

Advogado : Raimundo Regis Santos Nogueira
 Processo : AIRR - 561472 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Pedro Taumaturgo Sampaio
 Advogado : Raimundo Marques de Almeida
 Agravado : Cafés Finos do Cariri Ltda.
 Advogado : Cicera Maria Lira Clemente

Processo : AIRR - 561473 / 1999 . 4 - TRT da 7ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB
 Advogado : Maria de Nazaré Girão A. de Paula
 Agravado : Gilmar Marques da Silva
 Advogado : Ana Maria Saraiva Aquino

Processo : AIRR - 561474 / 1999 . 8 - TRT da 7ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Irapuan de Paiva Campos
 Agravado : Francisco Judivan Lacerda Belarmino
 Advogado : Patrício Willian Almeida Vieira

Processo : AIRR - 561475 / 1999 . 1 - TRT da 23ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Sadia Mato Grosso S.A.
 Advogado : Edir Braga Júnior
 Agravado : Guimar Rodrigues de Oliveira
 Advogado : Paulo de Souza Caetano

Processo : AIRR - 561476 / 1999 . 5 - TRT da 23ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco HSBC Bamerindus S/A e Outro
 Advogado : Joaquim Fabio Mielli Camargo
 Agravado : Luiz Claudio Arruda Moreno
 Advogado : Nilton Arruda Moreno

Processo : AIRR - 561478 / 1999 . 2 - TRT da 24ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : LM Vidros e Cristais Temperados Ltda.
 Advogado : Geraldo Moretzsohn de Castro Filho
 Agravado : Roberto Paulo Specchi
 Advogado : Lucimar Cristina G. Cano

Processo : AIRR - 561479 / 1999 . 6 - TRT da 24ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco HSBC Bamerindus S.A.
 Advogado : Renato Loureiro
 Agravado : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : José Márcio dos Reis

Processo : AIRR - 561480 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Eliana de Fatima Dolceto Maraston e Outro
 Advogado : Antônio José Neaime
 Agravado : Nova Consult do Brasil S.C. Ltda.
 Advogado : Márcia Matsuzawa

Processo : AIRR - 561495 / 1999 . 0 - TRT da 24ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. e Outra
 Advogado : Norival Furlan
 Agravado : Silvério Barreto de Moraes
 Advogado : Gilberto Domingos

Processo : AIRR - 561496 / 1999 . 4 - TRT da 24ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco HSBC Bamerindus S.A.
 Advogado : Renato Loureiro
 Agravado : Diva Ferreira Giacomeli
 Advogado : Cristovam Lages Canela

Processo : AIRR - 561497 / 1999 . 8 - TRT da 24ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Maria José Correia Porto Papondreu
 Advogado : Oclécio Assunção
 Agravado : Condomínio Edifício Conjunto Nacional

Processo : AIRR - 561498 / 1999 . 1 - TRT da 7ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Carlito Alves Pereira
 Advogado : Alder Grêgo Oliveira
 Agravado : Nutrisa - Nutrimento Agropastoril S.A.
 Processo : AIRR - 561499 / 1999 . 5 - TRT da 7ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Evandro Galdino do Nascimento
 Advogado : Harley Ximenes dos Santos
 Agravado : Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Recife - OGMO
 Advogado : Carlos Henrique da R. Cruz

Processo : AIRR - 561500 / 1999 . 7 - TRT da 7ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Antônio Bezerra Gomes
 Advogado : Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Moraes
 Agravado : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Sônia Marina Chacon Brandão
 Processo : AIRR - 561501 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Advogado : Isleno de Albuquerque Nascimento (Menor Assistido pela Mãe)

Advogado	: Walmir Graça Ferreira	Processo	: AIRR - 561515 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Editora Verdes Mares Ltda.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Júlio Eduardo Almeida	Agravante	: Cesa Transportes S.A.
Processo	: AIRR - 561502 / 1999 . 4 - TRT da 7ª Região	Advogado	: Evandro Eustáquio da Silva
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Lúcio Xavier
Agravante	: Maria das Graças Gonçalves	Advogado	: Artur de Araújo
Advogado	: Carlos Henrique da R. Cruz	Processo	: AIRR - 561516 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Isaque Ferreira Janebro Rocha	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Processo	: AIRR - 561503 / 1999 . 8 - TRT da 7ª Região	Advogado	: Paulo Henrique de Carvalho Chamon
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Marlene Aparecida Gomes Pena
Agravante	: Banco de Crédito Nacional S.A.	Processo	: AIRR - 561517 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Ana Raquel Araújo Cavalcante	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Valquíria Lêda Felipe Costa	Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	: Ana Virginia Porto de Freitas	Advogado	: Nelson José Rodrigues Soares
Processo	: AIRR - 561504 / 1999 . 1 - TRT da 7ª Região	Agravado	: Lousali Lopes Chaves Martins
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 561518 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Agravante	: Mod'art Confeccões Ltda	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Francisco David Machado	Agravante	: Construtora Cinzel Ltda.
Agravado	: Francisco Gilberto Ramos da Silva	Advogado	: Renato Franco Corrêa da Costa
Advogado	: Célio Silva de Oliveira	Agravado	: Gleyson Antônio da Conceição Andrade
Processo	: AIRR - 561505 / 1999 . 5 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Jane Vieira de Souza
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 561519 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Agravante	: Viação Grande Vitória Ltda.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Felipe Osório dos Santos	Agravante	: Valtercides Coelho da Silva
Agravado	: José Lima de Santana	Advogado	: Sandra Lúcia Rafacho
Advogado	: Ozires Pizzol	Agravado	: Dagranya Agroindustrial Ltda.
Processo	: AIRR - 561506 / 1999 . 9 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Leopoldo Magnani Júnior
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 561520 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Agravante	: BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Húbson de Lima Pereira	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravado	: Maria Amelia de Souza	Advogado	: Paula Oliveira Cantelli
Processo	: AIRR - 561507 / 1999 . 2 - TRT da 17ª Região	Agravado	: Antonio Teodoro e Outro
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Eva Aparecida Amaral Chelala
Agravante	: Viação Grande Vitória Ltda.	Processo	: AIRR - 561521 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Laudelino Pereira do Nascimento Júnior	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Valdemiro José Guerino Pereira	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Marilene Nicolau	Advogado	: Luiz Paulo Bhering Nogueira
Processo	: AIRR - 561509 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região	Agravado	: Sandra Maria Mendes Amaral
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: José Eymard Loguércio
Agravante	: Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.	Processo	: AIRR - 561522 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Florentino Matos Barreto	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Paulo Geovani Siqueira Gama	Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	: Cláudio Leite de Almeida	Advogado	: Ronaldo Batista de Carvalho
Processo	: AIRR - 561510 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Carlos Magno Cançado Santana
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Alex Santana de Novais
Agravante	: Rosângela Costa	Processo	: AIRR - 561523 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Sandra Lúcia Rafacho	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: da Granja S.A. - Agroindustrial	Agravante	: Banco Bemge S.A.
Advogado	: Leopoldo Magnani Júnior	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Processo	: AIRR - 561511 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Fernando Diniz Abreu
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Carlos Alberto Boson Santos
Agravante	: Banco Excel Econômico S.A.	Processo	: AIRR - 561524 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Valdivio Alves Andrade	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado	: Juarez Rodrigues de Sousa	Advogado	: Gustavo Andêre Cruz
Processo	: AIRR - 561512 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Juvenil Guimarães da Silva e Outros
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Maria Auxiliadora Pinto Armando
Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF	Processo	: AIRR - 561525 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Mary Carla Silva Ribeiro	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Danilo Giovannini Massara Filho	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado	: Evana Maria S. Veloso Pires	Advogado	: Décio Flávio Torres Freire
Processo	: AIRR - 561513 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Paulo César Pereira de Aguiar
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Maria Auxiliadora Pinto Armando
Agravante	: Grupo Econômico Bué	Processo	: AIRR - 561538 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região
Advogado	: Hudson Fernando Couto	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Janete Ribeiro de Oliveira	Agravante	: Distribuidora de Bebidas Ltda.
Advogado	: Itália Maria Viglioni	Advogado	: Themis Alexandra Santos Bezerra
Processo	: AIRR - 561514 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Geovandro Pinto Silva
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: J. L. Santos
Agravante	: Banco Bemge S.A.	Processo	: AIRR - 561543 / 1999 . 6 - TRT da 16ª Região
Advogado	: Maria Cristina de Araújo	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Patricia Vidal	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Carlos Ceolin Picinin	Advogado	: Maria Inez Ferreira Campos

Agravado	: Jorge Luiz de Paiva Alves	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Oziel Vieira da Silva	Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de Minas Gerais
Processo	: AIRR - 561544 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região	Advogado	: Maria Aparecida Ferreira Barros
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Américo Procópio de Oliveira
Agravante	: Emerson Lopes Gomes	Advogado	: Geraldo Dimas Filho
Advogado	: Antônio de Jesus Leitão Nunes	Processo	: AIRR - 561560 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Agravado	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561545 / 1999 . 3 - TRT da 22ª Região	Agravante	: Rádio Beep Telecomunicações Ltda.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Henrique Augusto Mourão
Agravante	: Ronaldo Cardoso Lima Verde	Agravado	: Eliane Cândida Ribeiro
Advogado	: Sigifroi Moreno Filho	Advogado	: Joana d'Arc Ribeiro
Agravado	: Caixa Econômica Federal - CEF	Processo	: AIRR - 561561 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Advogado	: João Luiz R. do Nascimento	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561546 / 1999 . 7 - TRT da 22ª Região	Agravante	: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Gesner Russo Torres
Agravante	: Xerox do Brasil Ltda.	Agravado	: Helenice Dias Gonzaga
Advogado	: Francisco das C. R. Magalhães Júnior	Advogado	: José Amaury Fernandes
Agravado	: Silvio de Barros Queiroz	Processo	: AIRR - 561562 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Washington Luis R. Ribeiro	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561547 / 1999 . 0 - TRT da 22ª Região	Agravante	: Banco Real S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravante	: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	Agravado	: Evandro José Marques
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Advogado	: Pascoal Roberto Sicari
Agravado	: Antonio de Sousa Sena	Processo	: AIRR - 561563 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Afonso Teles Coutinho	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561548 / 1999 . 4 - TRT da 22ª Região	Agravante	: Mannesmann Florestal Ltda.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Denise Brum Monteiro de Castro Vieira
Agravante	: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	Agravado	: Pedro Roberto Romano
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Advogado	: Ana Isabel S. Caldas
Agravado	: Francisco Ferreira Lima	Processo	: AIRR - 561564 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Paula Fernanda Silva Fernandes	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561549 / 1999 . 8 - TRT da 22ª Região	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Agravante	: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	Agravado	: Averaldo Rodrigues da Fonseca
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Advogado	: João Bosco Rodrigues
Agravado	: Francisco Gomes da Silva	Processo	: AIRR - 561565 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Afonso Teles Coutinho	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561550 / 1999 . 0 - TRT da 22ª Região	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Viviani Bueno Martiniano
Agravante	: Comvap - Açúcar e Álcool Ltda.	Agravado	: Agostinho Domingueti Júnior
Advogado	: Audrey Martins Magalhães	Advogado	: Ubirajara Franco Rodrigues
Agravado	: Eduardo Sabino da Silva	Processo	: AIRR - 561566 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Vicente Pereira Filho	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561551 / 1999 . 3 - TRT da 22ª Região	Agravante	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: José Eduardo Vieira Morais
Agravante	: EMTRACOL - Empresa de Transportes Coletivos Ltda.	Agravado	: Antônio de Oliveira Silva Filho
Advogado	: Francisco Borges Sampaio Júnior	Advogado	: Jorge Berg de Mendonça
Agravado	: Aldo Sérgio Lima	Processo	: AIRR - 561567 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Marília Mendes de Carvalho Bomfim	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561555 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Ildeu Guimarães Mendes
Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Agravado	: Antônio Carlos de Melo
Advogado	: Joyce Batalha Barroca	Processo	: AIRR - 561568 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Artur Santos Filho	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Gercy dos Santos	Agravante	: Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
Processo	: AIRR - 561556 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Camilo Eustáquio Rezende Lima
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Edivaldo Geraldo Alves
Agravante	: Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.	Advogado	: Willian José Campos da Cruz
Advogado	: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga	Processo	: AIRR - 561569 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Manoel Pereira Rosa Júnior	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Antônio Donizetti Ferreira	Agravante	: Interfood International Food Service Ltda.
Processo	: AIRR - 561557 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Jason Soares de Albergaria Neto
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Elizete dos Santos
Agravante	: Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	Advogado	: Luci Alves dos Santos Carvalho
Advogado	: Álvaro Costa	Processo	: AIRR - 561570 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Lázaro Francisco de Lima	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Joaquim Trindade de Oliveira Filho	Agravante	: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Processo	: AIRR - 561558 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Rosângela Maria Batista
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Agostinho José Xavier
Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Advogado	: Alex Santana de Novais
Advogado	: Gustavo Andêre Cruz	Processo	: AIRR - 561571 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Edson Pereira Rosa e Outro	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Nicanor Eustáquio Pinto Armando	Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de Minas Gerais
Processo	: AIRR - 561559 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região		

Advogado	: Deóphanes Araújo Soares Filho	Processo	: AIRR - 561586 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Domingos Sávio Quinelato	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Jorge Berg de Mendonça	Agravante	: Defer S.A. - Fertilizantes
Processo	: AIRR - 561572 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Ana Cristina Dini Guimarães
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: José Manoel Vaz Bandeira
Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado	: Claudete Rodrigues Teixeira
Advogado	: Paulo Eustáquio Candiotto de Oliveira	Processo	: AIRR - 561588 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Luis Augusto Facciochi Ribeiro Caldas	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Cláudio Raimundo de Oliveira Melo	Agravante	: Bier, Scharlau & Cia Ltda.
Processo	: AIRR - 561573 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Edson Moraes Garcez
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Osmar Domingos de Mello
Agravante	: Sílvio Dias de Souza	Advogado	: Clarice Regina R. Tramontini
Advogado	: Nilson Braz de Oliveira	Processo	: AIRR - 561589 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Marcelo Alkmin Ferreira de Pádua	Agravante	: Germano Klitzke
Processo	: AIRR - 561575 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Giovanni Giuseppe Beraldin
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Indústria de Bebidas Antarctica-Polar S.A.
Agravante	: Adriano Coselli S.A. - Comércio e Importação	Advogado	: Édson Luiz Rodrigues da Silva
Advogado	: Edevard de Souza Pereira	Processo	: AIRR - 561591 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Adriano Almeida Ferrari	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Willian José Campos da Cruz	Agravante	: Gilberto Nunes de Vargas e Outro
Processo	: AIRR - 561576 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Ana Maria P. Saraiva
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Emvisul - Empresa de Vigilância do Sul Ltda.
Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Advogado	: Fernando Lopes Alves
Advogado	: Marilda de Fátima Costa	Agravado	: Marcelo Gobbato Saggin e Outros
Agravado	: Almiro Cordeiro da Silva	Advogado	: Tânia Virginia de Souza Merg
Advogado	: Geraldo Caetano da Cunha	Processo	: AIRR - 561592 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
Processo	: AIRR - 561578 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Cooperativa Regional Triticola Serrana Ltda. - COTRIJUI
Agravante	: Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.	Advogado	: Fabiane Engrazia Bettio
Advogado	: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga	Agravado	: Ari de Moraes
Agravado	: Alexandre Adolfo Corrêa Neves	Advogado	: Alzir Noll
Advogado	: Jarbas de Freitas Peixoto	Processo	: AIRR - 561593 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
Processo	: AIRR - 561579 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Petroflex - Indústria e Comércio S.A.
Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Advogado	: José Leonardo Bopp Meister
Advogado	: Décio Flávio Torres Freire	Agravado	: Luiz Paulo Nunes Flores
Agravado	: Antônio Carlos Nogueira	Advogado	: Alfeu Bizarro Kern
Advogado	: Maria Auxiliadora Pinto Armando	Processo	: AIRR - 561594 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
Processo	: AIRR - 561580 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Sadesa Brasil Indústria e Comércio de Couros Ltda.
Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado	: Edson Moraes Garcez
Advogado	: Paulo Eustáquio Candiotto de Oliveira	Agravado	: Paulo Ermindo Stein
Agravado	: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos	Advogado	: Alvício E. Thewes
Advogado	: Fued Ali Lauar	Processo	: AIRR - 561596 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Processo	: AIRR - 561581 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Marlene Maria Carvalho Chaves
Agravante	: Ediminas S.A. - Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais	Advogado	: Jaci Ester Von Zuccalmaglio
Advogado	: Jamil Milagres Mansur	Agravado	: Empresa Portoalegrense de Turismo S.A. - EPATUR
Agravado	: Wagner Silva	Advogado	: Luciano Benetti Correa da Silva
Processo	: AIRR - 561582 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 561597 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Jairo Siqueira de Azevedo	Agravante	: Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado	: Milton Eduardo Colen	Advogado	: José Inácio Fay de Azambuja
Agravado	: Pedro Pereira Pedra e Outros	Agravado	: Nasson Rodrigues de Oliveira
Advogado	: Antonieta Seixas Francia Silva	Advogado	: Patrícia Sica Palermo
Processo	: AIRR - 561583 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 561598 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor	Agravante	: Banco Real S.A. e Outro
Advogado	: Marcelo de Almeida e Silva	Advogado	: Frederico Azambuja Lacerda
Agravado	: Lourival Campos	Agravado	: Maria da Graça Fornari
Advogado	: Maurílio Fernandes de Oliveira	Advogado	: Antônio Carlos Schamann Maineri
Processo	: AIRR - 561584 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 561599 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: U. T. C. Engenharia S.A.	Agravante	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado	: Edna Maria Lemes	Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp
Agravado	: José Denir Alves	Agravado	: Evanilda da Costa Gonçalves
Advogado	: Evanir R. Marques	Advogado	: Celso Hagemann
Processo	: AIRR - 561585 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 561600 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Defer S.A. - Fertilizantes	Agravante	: Comercial Unida de Cereais Ltda.
Advogado	: Ana Cristina Dini Guimarães	Advogado	: Angela M. Raffainer
Agravado	: Lourenço Ramos Gonçalves Gularte	Agravado	: Rosa Maria de Oliveira
Advogado	: Nara Rodrigues Gaubert	Advogado	: Amilton Paulo Bonaldo
		Processo	: AIRR - 561601 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região

Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: André Jobim de Azevedo
Agravante	: Pepsi-Cola Engarradora Ltda.	Agravado	: Maria Elizabeth Pain Gonçalves
Advogado	: Olga Maria Moita Bahlis	Advogado	: Jurandir José Mendel
Agravado	: João Remi Minuzzi dos Santos	Processo	: AIRR - 561615 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Enio Nagel	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561602 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Famil Sistema de Controle Ambiental Ltda.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Amílcar Melgarejo
Agravante	: F.M.B. Inc. & Cia	Agravado	: Francisco Silva
Advogado	: Helena Amisani	Advogado	: Iberaci Matielo Lemos
Agravado	: Cláudio Barbosa da Silva	Processo	: AIRR - 561616 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Sílvia Dorotéa de Almeida	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561603 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Petroflex - Indústria e Comércio S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: José Leonardo Bopp Meister
Agravante	: Vera Lúcia Pagliarini	Agravado	: Luiz Marcelo Nogueira Lima
Advogado	: Maria Sônia Kappaun Bina	Advogado	: Antônio Vicente Martins
Agravado	: Construtora Sultepa S.A.	Processo	: AIRR - 561617 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Sergio Portinho Galvao	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561604 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Companhia Real de Distribuição
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Nelson Zanzeliz
Agravante	: Banco Real S.A.	Agravado	: Jorge Collatto
Advogado	: Frederico Azambuja Lacerda	Advogado	: Marcus Vinicius Cramer Meyer
Agravado	: Waldir José Peiter	Processo	: AIRR - 561618 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
Advogado	: James Henrique Bertolucci	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561605 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Eneidi Maria Viapiana
Agravante	: Metalúrgica Scavone S.A.	Agravado	: Renegoes Barreto de Souza
Advogado	: Otacilio Lindemeyer Filho	Advogado	: Lilian A. Snel
Agravado	: Dejaime Menezes de Oliveira	Processo	: AIRR - 561619 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Maria Beatriz Brasil Peixoto	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561606 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região	Agravante	: José Januir de Oliveira
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Celso Hagemann
Agravante	: Kepler Weber Industrial S.A.	Agravado	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado	: Leandro Pinto de Castro	Advogado	: Carlos Lied Sessegolo
Agravado	: Franquillin Dessbessell	Processo	: AIRR - 561620 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Eululio Jappe	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561607 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Paulo Ronaldo Dacol
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Délcio Caye
Agravante	: Supergasbrás Distribuidora de Gás S.A.	Agravado	: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
Advogado	: Fernando Damiani de Oliveira	Advogado	: Fátide Belkis Costa Pereira
Agravado	: Altivo Batista Dorneles	Processo	: AIRR - 561621 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
Processo	: AIRR - 561608 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Carmem Margareti Rodrigues Vargas e Outros
Agravante	: Fermino Roglio - ME	Advogado	: Cláudio Antônio Cassou Barbosa
Advogado	: Eduardo Fleck Baethgen	Agravado	: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB
Agravado	: João Olímpio Marques Maciel	Advogado	: Oswaldo Cauduro de Souza
Advogado	: Ademir Valentim de Souza	Processo	: AIRR - 561622 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
Processo	: AIRR - 561609 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Olvebra Industrial S.A.
Agravante	: Consórcio Nacional Ford	Advogado	: Hamilton Rey Alencastro
Advogado	: Antônio Carlos Vianna de Barros	Agravado	: Raul Rodrigues dos Reis
Agravado	: Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio no Estado do Rio Grande do Sul	Advogado	: Jorge Ricardo Decker
Advogado	: César Corrêa Ramos	Processo	: AIRR - 561623 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
Processo	: AIRR - 561610 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Agravante	: ABN - Amro Bank	Advogado	: Marcos Roberto Bertoncello
Advogado	: Paulo de Tarso Rotta Tedesco	Agravado	: Naureli Teixeira Pilotto
Agravado	: Dieine Estela de Oliveira Bernieri	Advogado	: Paulo César Barp
Advogado	: Milton Bozano P. Fagundes	Processo	: AIRR - 561624 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
Processo	: AIRR - 561611 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Olvebra Industrial S.A.
Agravante	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Advogado	: Hamilton Rey Alencastro
Advogado	: Rosângela Geyger	Agravado	: Maria Ira Cabral
Agravado	: Orlandino Maciel de Faria e Outros	Advogado	: Luiz Carlos de Almeida Feijó
Advogado	: Alzir Cogorni	Processo	: AIRR - 561625 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Processo	: AIRR - 561612 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Agravante	: Júlio Bogoricin Imóveis Extremo Sul Ltda.	Agravado	: Baldo S.A. - Comércio, Indústria e Exportação
Advogado	: André Saraiva Adams	Advogado	: Ivete Dieter
Agravado	: Stela Alicia Fernandes Garrido	Agravado	: Marlene Eunice Ludvig (Menor)
Advogado	: Olivar Schneider	Advogado	: Carlos Eduardo Szulcowski
Processo	: AIRR - 561614 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 561626 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Pet Products Artefatos de Couro Ltda.	Agravante	: Banco Real S.A.
		Advogado	: Frederico Azambuja Lacerda

Agravado	: Ana Cristina Rezende Telles	Processo	: AIRR - 561639 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Marcos Evaldo Pandolfi	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561627 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Paulo Eustáquio Candiotto de Oliveira
Agravante	: Banco Meridional do Brasil S.A.	Agravado	: José Alberto Darcadi
Advogado	: José Inácio Fay de Azambuja	Advogado	: Juliane Mariano Teixeira
Agravado	: Maria Glacy Carvalho	Processo	: AIRR - 561640 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Otávio Orsi de Camargo	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561628 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Paulo Eustáquio Candiotto de Oliveira
Agravante	: Banco Real S.A.	Agravado	: Maurício Vieira Duarte
Advogado	: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga	Advogado	: Leôncio Gonzaga da Silva
Agravado	: Ricardo Henrique Perpétuo	Processo	: AIRR - 561641 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Aurelio Viana Correa	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561629 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Márcia Costa Barony
Agravante	: Banco Bemge S.A.	Agravado	: Eurípedes Elias da Silva
Advogado	: Viviani Bueno Martiniano	Advogado	: Luiz Fernando Moraes
Agravado	: Ataídes Alves Paula	Processo	: AIRR - 561642 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Jucele Corrêa Pereira	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561630 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Agravante	: Cesa Transportes S.A.	Agravado	: Andréia Braga da Silva
Advogado	: Evandro Eustáquio da Silva	Advogado	: Vladimir Andrade Ribeiro
Agravado	: Luiz Arcanjo Teixeira	Processo	: AIRR - 561644 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Artur de Araújo	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561631 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Proforte S.A. - Transporte de Valores
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Manoel de Souza Guimarães Júnior
Agravante	: Banco Bemge S.A.	Agravado	: Francisco Mendes Florentino
Advogado	: Viviani Bueno Martiniano	Advogado	: Francisco de Assis Silva
Agravado	: Augusto César Muniz	Processo	: AIRR - 561645 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Vanilda Pereira da Conceição	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561632 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Gustavo André Cruz
Agravante	: INB - Indústrias Nucleares do Brasil S.A.	Agravado	: Gilson Carminati e Outros
Advogado	: Álvaro Costa	Advogado	: Helmar Lopardi Mendes
Agravado	: Serahias Oliva de Oliveira	Processo	: AIRR - 561646 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Sueli Chiereghini de Queiroz Funchal	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561633 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Agravante	: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN	Agravado	: Wagner Cândido da Cruz
Advogado	: Geraldo Baêta Vieira	Advogado	: Juliane Mariano Teixeira
Agravado	: Miguel Arcanjo do Nascimento	Processo	: AIRR - 561647 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Raimundo Nonato do Nascimento	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 561634 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Banco Real S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravante	: Antônio Augusto de Moura Guido	Agravado	: Amarildo Inácio Freitas
Advogado	: Paula Vianna Pachito	Processo	: AIRR - 561648 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Oscarina Geralda de Oliveira	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Geraldo Miguel Julião	Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF
Processo	: AIRR - 561635 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Nelson José Rodrigues Soares
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Mauro Lúcio dos Santos
Agravante	: Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.	Advogado	: Aprígio Miguel Cândido Filho
Advogado	: Camilo Eustáquio Rezende Lima	Processo	: AIRR - 561649 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Geraldo Lourenço de Araújo	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Edu Henrique Dias Costa	Agravante	: Argos Soares dos Santos
Processo	: AIRR - 561636 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Júlio José de Moura
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Revex Industrial e Mercantil Ltda.
Agravante	: Ubertran Transportes S.A.	Advogado	: Luís Eduardo Loureiro da Cunha
Advogado	: Márlen Pereira de Oliveira	Agravado	: Amaro Jacob
Agravado	: Maurício Ribeiro dos Santos	Advogado	: Osmar Lúcio Ferreira
Advogado	: Miriam Rodrigues Marques Silva	Agravado	: Somep - Sociedade de Metalurgia e Processos Ltda.
Processo	: AIRR - 561637 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 561650 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Metalgráfica São Miguel Ltda.	Agravante	: Companhia Siderúrgica Belgo Mineira
Advogado	: Guilherme Siqueira de Carvalho	Advogado	: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Agravado	: Temistocles Mendonça Neto	Agravado	: Ronan Eduardo Almeida de Andrade
Advogado	: Ivanir Gelape Bambierra	Advogado	: José Carlos Gobbi
Processo	: AIRR - 561638 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 561651 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF	Agravante	: Arleine da Piedade Oliveira Cardoso
Advogado	: Paulo Eustáquio Candiotto de Oliveira	Advogado	: Ângela Gonçalves Lima
Agravado	: Andréa Lúcia de Barros Ferreira	Agravado	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado	: Wagner Antônio Daibert Veiga	Advogado	: Vera Lúcia Nonato
		Agravado	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL

Advogado	: Izabella Machado Ventura	Advogado	: Carlos Antonio da Luz
Processo	: AIRR - 561652 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Robson Luiz Pantaleão
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Francisco Araujo
Agravante	: Banco Rural S.A.	Processo	: AIRR - 561664 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Rénan Kfuri Lopes	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Belo Horizonte e Contagem	Agravante	: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Advogado	: José Caldeira Brant Neto	Advogado	: Jair Ricardo Gomes Teixeira
Agravado	: Pohligh Heckel do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	Agravado	: Delvânia Eloísa Maia Gualberto
Processo	: AIRR - 561653 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Jésser Gonçalves Pacheco
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 561665 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Agravante	: Imobiliária Amaral Ltda.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: José Gustavo de Vasconcelos Capanema	Agravante	: Banco Bemge S.A.
Agravado	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos de Divinópolis e Região	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Agravado	: Cleber Nogueira Carvalho	Agravado	: Lecir Rogério de Oliveira
Processo	: AIRR - 561654 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 561666 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Bartolomeu Campos (Espólio de)	Agravante	: Banco Bemge S.A.
Advogado	: Mauro Thibau da Silva Almeida	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Agravado	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)	Agravado	: Rita de Cássia da Silva e Silva
Advogado	: Cynthia Nollí Machado	Advogado	: Evaldo Roberto Rodrigues Viégas
Processo	: AIRR - 561655 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 561667 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Geraldo Henrique de Souza	Agravante	: CAF Santa Bárbara Ltda.
Advogado	: Ney José Campos	Advogado	: Guilherme Pinto de Carvalho
Agravado	: Duleste Comércio e Representação Ltda.	Agravado	: Gilberto Eustáquio Gandra
Advogado	: Eliezer de Assis Viana	Advogado	: Jorge Silva
Processo	: AIRR - 561656 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Extratec Ltda.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Edson Ribeiro da Penha
Agravante	: Proforte S.A. - Transporte de Valores	Processo	: AIRR - 561669 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Manoel de Souza Guimarães Júnior	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A.	Agravante	: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Agravado	: Marco Antônio de Oliveira	Advogado	: Geraldo Baêta Vieira
Processo	: AIRR - 561657 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Osvaldo Lino
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Iolando Fernandes da Costa
Agravante	: Funcional Recursos Humanos Ltda.	Processo	: AIRR - 561670 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Robson Vinício Alves	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Robson Maciel Fonseca	Agravante	: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado	: Gentil Cândido Diniz Viana	Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro
Processo	: AIRR - 561658 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Isaias Rialí e Outros
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Astolpho de Araújo Santiago
Agravante	: Ferrovia Centro Atlântica S.A.	Processo	: AIRR - 561671 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Agravante	: Banco Bemge S.A.
Advogado	: Lidiane Bernardes Corrêa	Advogado	: Viviani Bueno Martiniano
Agravado	: Eli Rodrigues da Silva	Agravado	: Bianca Bona Paolucci
Processo	: AIRR - 561659 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Natal Carlos da Rocha
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 561672 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Ronaldo Batista de Carvalho	Agravante	: Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR
Agravado	: Adivaldo Costa Aguiar	Advogado	: William Welp
Advogado	: Carlos Novais	Agravado	: Lane Vieira da Silva
Processo	: AIRR - 561660 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Ricardo Petrucci Souto
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 561673 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
Agravante	: Banco Bemge S.A.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Maria Cristina de Araújo	Agravante	: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Agravado	: Cristiane de Fátima Maia	Advogado	: William Welp
Advogado	: Evaldo Roberto Rodrigues Viégas	Agravado	: Manoel José Palm
Processo	: AIRR - 561661 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Celso Hagemann
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 561674 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
Agravante	: Ferrovia Centro Atlântica S.A.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro	Agravante	: Vítor Hugo Staub
Agravado	: José Francisco de Lana	Advogado	: Adriana Zanette Rohr
Advogado	: Wellington Queiroz de Castro	Agravado	: Cooperativa Regional Agropecuária Languiru Ltda.
Processo	: AIRR - 561662 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Egon Kilpp
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 561675 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
Agravante	: MRS Logística S.A.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro	Agravante	: Lia Dalmas Delazzeri
Agravado	: Ailton Rezende	Advogado	: Abzir Cogorni
Advogado	: Adivar Geraldo Barbosa	Agravado	: Banco do Brasil S.A. e Outros
Processo	: AIRR - 561663 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Advogado	: José Luis Zancanaro
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 561676 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
Agravante	: José Jorge Alagia	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
		Agravante	: Banco do Brasil S.A. e Outros
		Advogado	: Regina do Amaral

Agravado : Lia Dalmas Delazeri
 Advogado : Alzir Cogorni
 Processo : AIRR - 561677 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Zero Hora Editora Jornalística S.A.
 Advogado : Henry Maggi
 Agravado : Luiz Erci Macedo Leme
 Advogado : Tiburcio Oltramari
 Agravado : Luiz Erci Macedo Leme
 Advogado : José Pedro Pedrassani
 Processo : AIRR - 561678 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Empresa Jornalística Pioneiro S. A.
 Advogado : Henry Maggi
 Agravado : Luiz Erci Macedo Leme
 Advogado : José Pedro Pedrassani
 Processo : AIRR - 561679 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Ilma Cristina Torres Netto
 Agravado : Cristina Luisa Kuntz
 Advogado : José Antônio Cendron
 Processo : AIRR - 561680 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Avon Cosméticos Ltda.
 Advogado : Celso Alves de Jesus
 Agravado : Nara Maria Ferreira Brum
 Advogado : Norma Leal Podolsky Paes
 Processo : AIRR - 561681 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Industrial de Celulose e Papel Guaíba - CELUPA
 Advogado : Leandro Pinto de Castro
 Agravado : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel Papelão e Cortiça de Guaíba
 Advogado : Olga Cavalheiro Araújo
 Processo : AIRR - 561682 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Killing S.A. Tintas Solventes
 Advogado : Leandro Pinto de Castro
 Agravado : Luciano Marcelino da Silva
 Advogado : Arminio João Von Hohendorf
 Processo : AIRR - 561683 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Rhodia Farma Ltda.
 Advogado : Fernando Thomaz Villa Cavalheiro
 Agravado : Miguel Osório Silveira
 Advogado : Lady da Silva Calvete
 Processo : AIRR - 561684 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Miguel Osório Silveira
 Advogado : Lady da Silva Calvete
 Agravado : Rhodia Farma Ltda.
 Advogado : Fernando Thomaz Villa Cavalheiro
 Processo : AIRR - 561685 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Angela Margarete Selau Disegna
 Advogado : Marco Aurélio Coimbra
 Agravado : Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre
 Advogado : Cristina Monteiro Baltazar
 Processo : AIRR - 561686 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Regina do Amaral
 Agravado : Delmar Blatt
 Advogado : Ricardo Gressler
 Processo : AIRR - 561687 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Frederico Azambuja Lacerda
 Agravado : José Frederico Stein
 Advogado : Roberto Rigon
 Processo : AIRR - 561688 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Real e Outros

Advogado : Frederico Azambuja Lacerda
 Agravado : Flávio Barbosa Vasconcellos
 Advogado : Carlos Alberto Fraga do Couto
 Processo : AIRR - 561689 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Frederico Azambuja Lacerda
 Agravado : Walnir Carrion Acosta
 Advogado : Celso Ferrareze
 Processo : AIRR - 561690 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Rüdiger Feiden
 Agravado : José Alípio Santana de Aguiar
 Advogado : Luís Antônio Zanin
 Processo : AIRR - 561692 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
 Advogado : Maria Regina Schafer Loreto
 Agravado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Rosa
 Advogado : Ricardo Gressler
 Processo : AIRR - 561693 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Rüdiger Feiden
 Agravado : Sandra de Moraes
 Advogado : José Antônio Cendron
 Processo : AIRR - 561694 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Calçados Isc do Brasil Ltda.
 Advogado : Márcia Pessin
 Agravado : Solange de Fátima Piffer
 Advogado : Erotides A. Vieira
 Processo : AIRR - 561695 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Televisão Guaíba Ltda.
 Advogado : André Vasconcellos Vieira
 Agravado : Solon Dorvil Rodriguês
 Advogado : Louana Nascimento
 Processo : AIRR - 561696 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : MRS Logística S.A.
 Advogado : Marco Aurélio Salles Pinheiro
 Agravado : Carlos Antônio de Paula
 Advogado : Vânia Alvarenga Araújo
 Processo : AIRR - 561697 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Romênio Batista da Silva Reis
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca
 Agravado : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Viviani Bueno Martiniano
 Processo : AIRR - 561698 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Paulo Henrique de Carvalho Chamon
 Agravado : Romênio Batista da Silva Reis
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca
 Processo : AIRR - 561699 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Neire Márcia de Oliveira Campos
 Agravado : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
 Advogado : Marco Aurélio Salles Pinheiro
 Agravado : Afrânio Figueiredo Martins
 Advogado : Athos Geraldo Dolabela da Silveira
 Processo : AIRR - 561700 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
 Advogado : Marco Aurélio Salles Pinheiro
 Agravado : Afrânio Figueiredo Martins
 Advogado : Athos Geraldo Dolabela da Silveira
 Processo : AIRR - 561701 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Cimento Cauê S.A.

Advogado	: Evandro Eustáquio da Silva	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: José Geraldo dos Santos	Agravante	: Dalmo de Aquino e Outros
Advogado	: Gentil Cândido Diniz Viana	Advogado	: Itália Maria Viglioni
Processo	: AIRR - 561702 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Sônia Maria Ferreira de Azevedo
Agravante	: Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.	Processo	: AIRR - 562187 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Márten Pereira de Oliveira	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Nayara Leticia Luiz	Agravante	: Banco Bemge S.A.
Advogado	: Nivaldo Martins Silva	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Processo	: AIRR - 561703 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Marconi Caldeira Melo
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Marcelo Santos Mello
Agravante	: Eduardo Pio Mendes de Carvalho	Processo	: AIRR - 562188 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Haroldo Mariano Neves	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Setol Construções Brasileiras Ltda.	Agravante	: Teksid do Brasil Ltda.
Agravado	: Gianfranco Vagge	Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baia
Processo	: AIRR - 561704 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Marco Antônio de Souza
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Helena Sá
Agravante	: Banco Excel Econômico S.A.	Processo	: AIRR - 562189 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Keillor Avelar Gomes	Agravante	: Companhia Cervejaria Brahma e Outra
Advogado	: José Maria Brito dos Santos	Advogado	: Peter de Moraes Rossi
Processo	: AIRR - 561705 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Iraci Teodoro da Cunha
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Geraldo Bosco da Cunha
Agravante	: Wanair Táxi Aéreo Ltda. e Outra	Processo	: AIRR - 562190 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Lindemberg Fernandes de Souza	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Francisco Carlos Damasceno	Agravante	: João Geraldo Astoni
Advogado	: Jane Mendes Figueiredo	Advogado	: Carlos Alberto Bosen Santos
Processo	: AIRR - 561706 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outra
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Silvio de Magalhães Carvalho Júnior
Agravante	: Edir Gomes Pereira	Processo	: AIRR - 562191 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Márcia Aparecida Fernandes	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Agravante	: Fiat Automóveis S.A.
Advogado	: Antônio Emanuel Scanapieco	Advogado	: Wander Barbosa de Almeida
Processo	: AIRR - 561707 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Paulo Roberto Soares
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Pedro Rosa Machado
Agravante	: Banco Bemge S.A.	Processo	: AIRR - 562192 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Maria Cristina de Araújo	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: João Umbelino de Mello Neto	Agravante	: Torneamentos Saqueto Ltda.
Advogado	: Presley Oliveira Gomes	Advogado	: Ernesto Ferreira Juntolli
Processo	: AIRR - 561708 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Nilton Alves Ferreira
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: José Carlos Gobbi
Agravante	: Banco Bradesco S.A.	Processo	: AIRR - 562193 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Valéria Cota Martins	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Alexandre José da Silva	Agravante	: Fazenda do Capão
Advogado	: José Lúcio Fernandes	Advogado	: Mercia Fraiha
Processo	: AIRR - 561709 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Vitor Gonçalves Amaral
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Marlise Siqueira Pereira Matto
Agravante	: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN	Processo	: AIRR - 562194 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Geraldo Baêta Vieira	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: José Itair Coelho	Agravante	: Comercial Luce S.A.
Advogado	: Adivar Geraldo Barbosa	Advogado	: Jorge Alberto Paiva de Oliveira
Processo	: AIRR - 561710 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Gladimir Pires da Silva
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: João Sabino Bonfada
Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Processo	: AIRR - 562195 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Lidiane Bernardes Corrêa	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Isaia José de Souza	Agravante	: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM
Processo	: AIRR - 561711 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Mirna Quartieri Oliveira da Silva
Agravante	: Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA	Advogado	: César Augusto Darós
Advogado	: Jason Soares de Albergaria Neto	Processo	: AIRR - 562196 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Raimundo de Assis Castro	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Adalton Lúcio Cunha	Agravante	: Josino dos Santos Carneiro
Processo	: AIRR - 562184 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Nelmo de Souza Costa
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Valmor Becker Carneiro e Outro
Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Advogado	: Pedro Luiz Veronese
Advogado	: Lidiane Bernardes Corrêa	Processo	: AIRR - 562197 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Antônio Maria Claret Cortez	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 562185 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Carlos Alberto Jacobsen da Rocha
Agravante	: Companhia Siderúrgica Belgo Mineira	Agravado	: Marli Terezinha Machado
Advogado	: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho	Advogado	: Roberto Blotta Villegas
Agravado	: Diwe Tomez Ferreira	Processo	: AIRR - 562198 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Athos Geraldo Dolabela da Silveira	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 562186 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Advogado : Luis Savi
 Agravado : Carlos Alberto de Lucena
 Advogado : Lupicinio Rodrigues Filho

Processo : AIRR - 562199 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Excel Econômico S.A.
 Advogado : Elizabeth Fernandes Midon
 Agravado : Cleuza Mariza Bebbá

Processo : AIRR - 562200 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Elias Antônio Garbín
 Agravado : Janete Marx Duarte Rocha
 Advogado : Eyder Lini

Processo : AIRR - 562201 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Weco S.A. Indústria de Equipamento Termo-Mecânico
 Advogado : Carlos Francisco Comerlato
 Agravado : Nelson Marchiori
 Advogado : Valdemar Alcibiades Lemos da Silva

Processo : AIRR - 562202 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDES
 Advogado : Nilo Amaral Júnior
 Agravado : Renato Scop e Outros
 Advogado : Ana Maria Mendina de Moraes

Processo : AIRR - 562203 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Rogério dos Santos e Outro
 Advogado : Fernanda Barata Silva Brasil
 Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Antônio Cervieri
 Agravado : Município de Marcelino Ramos
 Advogado : Mauro Bruno Poy

Processo : AIRR - 562204 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Regina do Amaral
 Agravado : Lúcia Regina Filgueiras Anchieta
 Advogado : Ruy Rodrigues de Rodrigues

Processo : AIRR - 562205 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Rosângela Geyger
 Agravado : Valdevino Rodrigues da Silva
 Advogado : Antônio Martins dos Santos

Processo : AIRR - 562206 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Regina do Amaral
 Agravado : Vilma de Mello Rubin
 Advogado : Ervandil Rodrigues Reis

Processo : AIRR - 562207 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Carlos Augusto Duarte
 Advogado : Jairo Naur Franck
 Agravado : Banco Fininvest S.A.
 Advogado : Maria Terezinha Romero

Processo : AIRR - 562208 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Rosella Horst
 Agravado : Arthur Guilherme Gomes e Silva
 Advogado : Antônio Evanhoé Pereira de Souza

Processo : AIRR - 562209 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Gilberto Sanhudo Vargas
 Advogado : César Augusto Darós
 Agravado : Agropastoril Liberal Ltda.
 Advogado : Alceu de Mello Machado

Processo : AIRR - 562210 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Alexandre Chedid

Agravado : Adonir Moreira de Oliveira
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 562211 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Alexandre Chedid
 Agravado : Luiz Carlos Nunes
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 562213 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Francisca Vitoria Minetto
 Advogado : Délcio Caye
 Agravado : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
 Advogado : Gládis Catarina Nunes da Silva

Processo : AIRR - 562214 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Vera Maria Rocha Costa Ribeiro
 Advogado : Bernadete Laú Kurtz

Processo : AIRR - 562215 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 3 Região
 Advogado : Eliane da Silva Covolo
 Agravado : Armando Tellini
 Advogado : Leo Carlos Vargas

Processo : AIRR - 562216 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL
 Advogado : Edevaldo Daitx da Rocha
 Agravado : Jorge Jesus Ferreira Gomes
 Advogado : Ruth D'Agostini

Processo : AIRR - 562217 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Rosângela Geyger
 Agravado : Antenor Silveira da Rosa
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 562219 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Sautec Tecnologia Ltda.
 Advogado : Laudelino da Costa Mendes Neto
 Agravado : Mário Sérgio Goulart Barbosa Lima

Processo : AIRR - 562220 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Empresa Santa Terezinha Ltda.
 Advogado : Emerson Corrêa da Silva
 Agravado : Oscar Rosa dos Santos
 Advogado : Nilton Faria

Processo : AIRR - 562221 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
 Advogado : Jorge Medauar Filho
 Agravado : Elisabeth Freitas Angôlo
 Advogado : Adriana Andrade Terra

Processo : AIRR - 562222 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ
 Advogado : Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
 Agravado : Edésio de Souza Lopes
 Advogado : Arthur Baptista Xavier

Processo : AIRR - 562223 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Riwa Elblink
 Agravado : Valéria Santos Simões
 Advogado : Marcelo Horácio Neves do Valle

Processo : AIRR - 562224 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Rosângela Geyger
 Agravado : Ademir Barreto da Rosa
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 562225 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Banco Bozano Simonsen S.A.
 Advogado : Emilio Papaleo Zin
 Agravado : Marcelo de Oliveira
 Advogado : Antônio Carlos Schamann Maineri

Processo : AIRR - 562226 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Killing S.A. Tintas Solventes
 Advogado : Leandro Pinto de Castro
 Agravado : Alvimar de Oliveira
 Advogado : Erotides A. Vieira

Processo : AIRR - 562227 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : New Holland Latino América Ltda.
 Advogado : Leandro Pinto de Castro
 Agravado : José Manuel Teixeira Guimarães e Outro
 Advogado : Fernando Thomaz Villa Cavalheiro

Processo : AIRR - 562228 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : João Alves Valêncio
 Advogado : Arlete Teresinha Martini
 Agravado : Reichert Calçados Ltda.

Processo : AIRR - 562229 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Grazziotin S.A.
 Advogado : Ana Lúcia Horn
 Agravado : Bernadete Bastos Ilha
 Advogado : João Léu Damasceno Filho

Processo : AIRR - 562230 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Nacional Central de Distribuição de Alimentos Ltda.
 Advogado : André Saraiva Adams
 Agravado : José Carlos Correa Vaz
 Advogado : Oscar José Plentz Neto

Processo : AIRR - 562231 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Predial e Administradora de Hotéis Plaza S.A.
 Advogado : Raquel Inês Hilbig Rezende
 Agravado : José Antônio Varela Centeno
 Advogado : Alice de Andrade Groth

Processo : AIRR - 562232 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Hospital Ipiranga S.A. e Outro
 Advogado : Eduardo Batista Vargas
 Agravado : Angelita Sassi
 Advogado : Mari Lourdes Machado Guerra

Processo : AIRR - 562233 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Hércules S.A. - Fábrica de Talheres
 Advogado : Luiz Antônio Schmitt de Azevedo
 Agravado : Alcides Bortoluz e Outros
 Advogado : Sandra Neli Lazzari

Processo : AIRR - 562234 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Refrigerante Bernardon Ltda.
 Advogado : José Pedro Pedrassani
 Agravado : Ivaldino Albarelo
 Advogado : Valdir Tadeu Lourenço de Oliveira

Processo : AIRR - 562235 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp
 Agravado : Carlos Alberto Doria (Espólio de)
 Advogado : Álvaro Aylton de C. Guilhon

Processo : AIRR - 562236 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Silvestre Limpeza e Conservação Ltda.
 Advogado : Cláudia dos Santos Custódio
 Agravado : Roselei Vargas
 Advogado : Luciano Roberto Sarturi

Processo : AIRR - 562237 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Elizabete Maria Kich Mezzomo
 Advogado : Elias Antônio Garbin

Agravado : Leila Maria Rosa de Oliveira
 Advogado : Sergio Francisco S. dos Santos

Processo : AIRR - 562239 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Grendene S.A.
 Advogado : Bárbara Bedin
 Agravado : Celsi Maria Deconti de Cesaro
 Advogado : Renato Martinelli

Processo : AIRR - 562240 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Panambra Sul Riograndense S.A.
 Advogado : Ana Carolina dos Santos Schild
 Agravado : José Vanderlei Pereira Vargas
 Advogado : João Martins Moreira da Silva

Processo : AIRR - 562242 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Rosângela de Souza Ozório
 Agravado : Elenara Beatriz Santos dos Santos
 Advogado : Ana Carolina dos Santos Schild

Processo : AIRR - 562245 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Guilherme Saporiti Sehnem
 Agravado : Valdemar Roque Spada
 Advogado : Celso Ferrareze

Processo : AIRR - 562247 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Ilma Cristina Torres Netto
 Agravado : Adriani Ribeiro Pontes
 Advogado : Vanderlei José Damin

Processo : AIRR - 562248 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Madesa S.A. - Indústria de Móveis
 Advogado : Sílvio Renato Cactano
 Agravado : Leonora Klering Henz
 Advogado : Pedro Jorge Piovensan

Processo : AIRR - 562249 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Felisberto Antônio Rebelo
 Advogado : José Dirceu Ferreira de Moraes
 Agravado : Prosegur S.A. - Transportadora de Valores e Segurança
 Advogado : Adriano Dutra da Silveira
 Agravado : Prosegur São Paulo Serviços Especiais
 Advogado : Century - Consultoria de Recursos Humanos Ltda.
 Advogado : Ângela Maria Bianchin
 Agravado : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : João Antonio Vieira Filho

Processo : AIRR - 562250 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Veleiros do Sul - Sociedade Náutica Desportiva
 Advogado : Dante Rossi
 Agravado : Valdir Moraes de Ramos
 Advogado : Paulo Alves Buarque

Processo : AIRR - 562251 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A.
 Advogado : Otacilio Lindemeyer Filho
 Agravado : Roberto Garcia Gomes
 Advogado : Milton Luis Xavier Gabino

Processo : AIRR - 562252 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Zero Hora - Editora Jornalística S.A.
 Advogado : Luiz Fernando Egert Barboza
 Agravado : Maria Amélia dos Santos Bernardini
 Advogado : Luis Gustavo Schwengber

Processo : AIRR - 562253 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Taurus Ferramentas Ltda.
 Advogado : Beatriz Santos Gomes
 Agravado : Salvador Josiel Siqueira
 Advogado : Airton Tadeu Forbrig

Processo : AIRR - 562254 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região

Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Zilá Martins de Freitas
Advogado : Laci Ughini
Agravado : Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista
Agravado : Instituto Metodista de Educação e Cultura - IMEC
Processo : AIRR - 562256 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Pedro Paulo Gomes
Advogado : Tadeu José Zembrzuski
Agravado : Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA
Processo : AIRR - 562257 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Paulo Osmar Godinho Braz
Advogado : Tadeu José Zembrzuski
Agravado : Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA
Processo : AIRR - 562258 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Luiz Fernando Martins Feijó
Advogado : Clarissa Wruck Silva
Agravado : Valdeni Pedro de Oliveira
Advogado : Jorge Klein Ferreira
Processo : AIRR - 562262 / 1999 . 1 - TRT da 18ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado : Sérgio de Almeida
Agravado : Messias Batista Guimarães
Processo : AIRR - 562263 / 1999 . 5 - TRT da 18ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado : Sérgio de Almeida
Agravado : Manoel Agostinho Borges
Processo : AIRR - 562264 / 1999 . 9 - TRT da 18ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Antônio Mauricio Crema Rodrigues
Advogado : Jorge Nunes de Barros
Agravado : José Herculano dos Santos
Advogado : Milton Inacio Heinen
Processo : AIRR - 562267 / 1999 . 0 - TRT da 18ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG
Advogado : Ana Maria Moraes
Agravado : Benedito Lopes de Oliveira
Advogado : Iron Ferreira de Mendonça
Processo : AIRR - 562268 / 1999 . 3 - TRT da 18ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Codemin S.A.
Advogado : Ferola Torquato da Silva
Agravado : Alcides Francisco de Souza
Advogado : Adalberto Teixeira Silva
Processo : AIRR - 562269 / 1999 . 7 - TRT da 18ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : João Marcos Guimarães Silva
Agravado : Hélcio Alves Vilela
Advogado : Alba Terezinha Legnani
Processo : AIRR - 562270 / 1999 . 9 - TRT da 18ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado : Isonel Bruno da Silveira Neto
Agravado : Jorge do Carmo Brito
Advogado : Silvano Sabino Primo
Processo : AIRR - 562271 / 1999 . 2 - TRT da 18ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Equilíbrio Comercial de Veículos Ltda. e Outros
Advogado : Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme
Agravado : Elza Batista da Silva Santana
Advogado : Agripino Pinheiro Cardoso
Processo : AIRR - 562274 / 1999 . 3 - TRT da 17ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Renato Miguel
Agravado : Pulo Sérgio Marcolino
Advogado : Alexandre Hideo Wenichi

Processo : AIRR - 562275 / 1999 . 7 - TRT da 17ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Samal - Serviço Autônomo de Meio Ambiente e Limpeza Urbana
Advogado : Solimar Alexandre Aragão
Agravado : Jocimar Monfardini
Advogado : Nivalda Zanotti
Processo : AIRR - 562278 / 1999 . 8 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM
Advogado : Paulo José Miranda Goulart
Agravado : Timóteo Ribeiro da Silva Filho
Advogado : Antônio de Jesus Leitão Nunes
Processo : AIRR - 562279 / 1999 . 1 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM
Advogado : Paulo José Miranda Goulart
Agravado : Rosa Maria Dadu Araújo Castro
Advogado : Antônio de Jesus Leitão Nunes
Processo : AIRR - 562280 / 1999 . 3 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM
Advogado : Ruy Eduardo Villas Boas Santos
Agravado : Maria Dalva Durans Matos Martins
Advogado : Antônio de Jesus Leitão Nunes
Processo : AIRR - 562281 / 1999 . 7 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM
Advogado : Ruy Eduardo Villas Boas Santos
Agravado : Odilon Cesário do Lago Neto
Advogado : Antônio de Jesus Leitão Nunes
Processo : AIRR - 562282 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM
Advogado : Paulo José Miranda Goulart
Agravado : Ana Lúcia Benigno de Araújo
Advogado : Antônio de Jesus Leitão Nunes
Processo : AIRR - 562283 / 1999 . 4 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM
Advogado : Benedito Ribeiro da Silva
Agravado : Joaquim Antonio Oliveira Cardoso
Advogado : Antônio de Jesus Leitão Nunes
Processo : AIRR - 562284 / 1999 . 8 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM
Advogado : Antônio Augusto Acosta Martins
Agravado : João Mário Chaves
Advogado : Antônio de Jesus Leitão Nunes
Processo : AIRR - 562285 / 1999 . 1 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM
Advogado : Antônio Augusto Acosta Martins
Agravado : Genilda de Jesus Boas
Advogado : José Guilherme Carvalho Zagallo
Processo : AIRR - 562287 / 1999 . 9 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Carlos Jorge Ferreira Duailibe
Advogado : João Carlos Costa Freitas
Agravado : L. da Silva Dias
Advogado : Antônio Nicolau Júnior
Processo : AIRR - 562288 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Tânia Elisabeth Fagundes da Cruz
Advogado : Miguel Ângelo Etes Martins
Agravado : Ler - Jornais e Revistas Ltda.
Agravado : Augusto Carneiro Neto
Processo : AIRR - 562289 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Regina do Amaral
Agravado : Carlos Jurandir Palhano Maciel
Processo : AIRR - 562290 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante : Elton Cunha de Oliveira

Advogado : Dirceu André Sebben
 Agravado : Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Lorys Couto Fonseca

Processo : AIRR - 562291 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Elias Antônio Garbin
 Advogado : Marcia Mainieri Cavalheiro
 Advogado : Eduardo Batista Vargas

Processo : AIRR - 562292 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Fundação de Ciência e Tecnologia- CIENTEC
 Advogado : Antônio Carlos Solano e Outro
 Advogado : Luciano Borges de Medeiros

Processo : AIRR - 562293 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
 Advogado : Karla Silva Pinheiro Machado
 Advogado : Eliane Maria Wagner da Silva
 Advogado : Délcio Caye

Processo : AIRR - 562294 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Matone S.A.
 Advogado : José Luiz Thomé de Oliveira
 Advogado : Irani Rudolfo Losch
 Advogado : João Silvestre Lottermann

Processo : AIRR - 562296 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Roselaine Dorneles Nicorena
 Advogado : Paulo Roberto Canabarro de Carvalho
 Advogado : Banco HSBC Bamerindus S.A.

Processo : AIRR - 562297 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Hélio Freitag & Cia. Ltda.
 Advogado : Jorge Luiz Zolonof Oehlschlaeger
 Advogado : Sandra Beatriz Rocha Ribeiro e Outro
 Advogado : Jairo Halpern

Processo : AIRR - 562298 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Comunidade Evangélica Luterana São Paulo
 Advogado : Maurício de Carvalho Góes
 Advogado : Nelson Johann
 Advogado : Maria de Lourdes S. Martines

Processo : AIRR - 562299 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Luiz Olavo Amaral Mesquita
 Advogado : Leonora Waihrich
 Advogado : S.A. Moinhos Rio Grandenses

Processo : AIRR - 562300 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : José Inácio Fay de Azambuja
 Advogado : Alberto Carlos de Matos
 Advogado : Edemar Salvati

Processo : AIRR - 562301 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Construtora Pegoraro Ltda.
 Advogado : Luiz Antônio Schmitt de Azevedo
 Advogado : Jorge Souza das Neves
 Advogado : Luiz Fernando Machado Bertoldi

Processo : AIRR - 562302 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Hospital de Clínicas de Porto Alegre
 Advogado : Afonso Inácio Klein
 Advogado : Maria Ermandina Ramires de Carvalho
 Advogado : Leomar Luis Lavratti

Processo : AIRR - 562303 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Iochpe-Maxion S.A.
 Advogado : Fernando Leichtweis
 Advogado : Timóteo Welter Machado
 Advogado : Leda Capaverde de Almeida

Processo : AIRR - 562304 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : George de Lucca Traverso
 Advogado : Luiz Roberto Garibaldi da Silva
 Advogado : Rubens Soares Vellinho

Processo : AIRR - 562305 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Tharcilio Martins Pinto
 Advogado : Jorge Klein Ferreira
 Advogado : Da Rosa Promoções

Processo : AIRR - 562307 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A.
 Advogado : José Luiz Thomé de Oliveira
 Advogado : Paulo Ricardo Izaguirre Estigarribia
 Advogado : André Frantz Della Méa

Processo : AIRR - 562308 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Matone S.A.
 Advogado : José Luiz Thomé de Oliveira
 Advogado : Arlindo Rodrigues da Silva
 Advogado : Carlos Roberto Tavares da Paixão

Processo : AIRR - 562309 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Elizabeth Fernandes Midon
 Advogado : Antônio Carlos Rocha Almeida

Processo : AIRR - 562310 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Celgon Indústria e Comércio de Glicerol Ltda.
 Advogado : Larissa Grivicich Ruschel
 Advogado : Eduardo Gonczwski
 Advogado : Irene Maria de Vargas

Processo : AIRR - 562311 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Carlos Alberto Jacobsen da Rocha
 Advogado : João Fabricio de Morais
 Advogado : Ana Maria Mendina de Morais

Processo : AIRR - 562321 / 1999 . 5 - TRT da 21ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Múcio Amaral da Costa
 Advogado : Rose Grayce Araújo Barros
 Advogado : Manoel Batista Dantas Neto

Processo : AIRR - 562322 / 1999 . 9 - TRT da 21ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : DATANORTE - Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte
 Advogado : Ivan Holanda Pereira
 Advogado : Sindicato dos Servidores da Administração Indireta do Rio Grande do Norte - SINAI

Advogado : Manoel Batista Dantas Neto
 Processo : AIRR - 562325 / 1999 . 0 - TRT da 21ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Edgar de Oliveira Silva
 Advogado : Paulo Roberto Ribeiro Laguardia
 Advogado : Manoel Batista Dantas Neto

Processo : AIRR - 562327 / 1999 . 7 - TRT da 21ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Janduhi Medeiros de S. Silva
 Advogado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Rio Grande do Norte

Advogado : Marcos Vinício Santiago de Oliveira
 Processo : AIRR - 562328 / 1999 . 0 - TRT da 21ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
 Advogado : Fabiola Freitas e Souza
 Advogado : Sebastião Laércio de Meneses Neto
 Advogado : Manoel Batista Dantas Neto

Processo : AIRR - 562331 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Mário da Silva e Outros
 Advogado : José de Souza Neto

Agravado	: Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Maceió/AL	Processo	: AIRR - 562348 / 1999 . 0 - TRT da 18ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Construtora e Pavimentadora Sérvia Ltda.	Agravante	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado	: Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior	Advogado	: Régis Rafael Flores
Agravado	: Carlos Walter Antunes Silva	Agravado	: Rander Ferreira Diogo
Advogado	: Agamenon Soares Conde	Advogado	: Odair de Oliveira Pio
Processo	: AIRR - 562333 / 1999 . 7 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 562349 / 1999 . 3 - TRT da 18ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Gerdau S.A.	Agravante	: Ceval Alimentos S.A.
Advogado	: Christiane Correia da Rocha	Advogado	: Regilene Santos do Nascimento
Agravado	: Carlos José Gomes da Silva	Agravado	: Domingos Rodrigues Neto
Advogado	: Antônio Lopes Rodrigues	Advogado	: Antônio Vale Leite
Processo	: AIRR - 562334 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 562350 / 1999 . 5 - TRT da 18ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Telasa Telecomunicações de Alagoas S.A.	Agravante	: Banco de Brasília S.A. - BRB
Advogado	: Walmar Paes Peixoto	Advogado	: Eliane Oliveira de Platon Azevedo
Agravado	: Jean Pierre Le Campion	Agravado	: Odília Batista Alves dos Santos
Advogado	: Maria das Graças Mendonça Nobre	Advogado	: Sérgio Gonzaga Jaime
Processo	: AIRR - 562335 / 1999 . 4 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 562351 / 1999 . 9 - TRT da 18ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Creuza Oliveira e Outras	Agravante	: Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado	: José de Souza Neto	Advogado	: Semíramis Goulart Magalhães Pinheiro
Agravado	: Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Maceió/AL	Agravado	: João Alves Ferreira
Advogado	: Zenito Ferreira de Souza	Advogado	: Luiz Miguel Rodrigues Barbosa
Processo	: AIRR - 562336 / 1999 . 8 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 562352 / 1999 . 2 - TRT da 18ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Banco HSBC Bamerindus S.A.	Agravante	: Marco Antônio Alves Vieira
Advogado	: Luiz Fernando Resende Rocha	Advogado	: Ilamar José Fernandes
Agravado	: Evaldo Salvador da Rocha	Agravado	: Juciara Campelo Costa
Advogado	: Ronaldo Braga Trajano	Advogado	: Antônio Pinto da Silva
Processo	: AIRR - 562337 / 1999 . 1 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 562353 / 1999 . 6 - TRT da 18ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Mobili Art Indústria e Comércio de Móveis e Colchões Ltda.	Agravante	: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac
Advogado	: Carlos Bezerra Calheiros	Advogado	: Julpiano Chaves Cortez
Agravado	: Luiz Agrício da Silva	Agravado	: Perpétua Cavalcanti Martins
Advogado	: Tércio Rodrigues da Silva	Advogado	: Marcelino B. de Andrade
Processo	: AIRR - 562338 / 1999 . 5 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 562355 / 1999 . 3 - TRT da 18ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Atlanta - Consultoria, Empreendimentos e Participações Ltda.	Agravante	: Banco Real S.A.
Advogado	: Eduardo Holanda de Barros	Advogado	: Paulo de Tarso Paranhos
Agravado	: Eliane Martins Duarte	Agravado	: Antônio Carlos de Oliveira
Agravado	: Hotel Casa Grande e Marina	Advogado	: Douglas Lopes Leão
Processo	: AIRR - 562339 / 1999 . 9 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 562356 / 1999 . 7 - TRT da 18ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Construtora e Pavimentadora Sérvia Ltda.	Agravante	: Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado	: Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior	Advogado	: Semíramis Goulart Magalhães Pinheiro
Agravado	: Amaro José da Silva	Agravado	: Moritza Luiz Corrêa
Advogado	: Maria Jovina Santos	Advogado	: Carlos Soares Rocha
Processo	: AIRR - 562340 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 562357 / 1999 . 0 - TRT da 18ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Construtora e Pavimentadora Sérvia Ltda.	Agravante	: Banco de Brasília S.A. - BRB
Advogado	: Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior	Advogado	: Ana Maria Morais
Agravado	: Hideo Tanaka	Agravado	: Elaine Rodrigues de Sousa
Advogado	: Edivaldo Ferreira da Silva	Advogado	: Luiz Miguel Rodrigues Barbosa
Processo	: AIRR - 562342 / 1999 . 8 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 562358 / 1999 . 4 - TRT da 12ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Ricardo Cabral da Silva	Agravante	: Gladstone Paladino Filho
Advogado	: Tácio Cerqueira de Mello	Advogado	: Cibele Mello de Oliveira
Agravado	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Agravado	: Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	: Anildson Menezes Silva	Advogado	: Cássio Murilo Pires
Processo	: AIRR - 562343 / 1999 . 1 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 562359 / 1999 . 8 - TRT da 12ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Waldeck Santiago de Almeida e Outro	Agravante	: Banco Itaú S.A.
Advogado	: Tácio Cerqueira de Mello	Advogado	: Ervin Rubi Teixeira
Agravado	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Agravado	: Abelardo da Silva
Advogado	: Anildson Menezes Silva	Advogado	: Glauco José Beduschi
Processo	: AIRR - 562347 / 1999 . 6 - TRT da 18ª Região	Processo	: AIRR - 562360 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Aguiar Alves de Paula	Agravante	: O Globo - Empresa Jornalística Brasileira Ltda.
Advogado	: Abdon de Morais Cunha	Advogado	: André Vasconcelos Vieira
Agravado	: Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG	Agravado	: José Roberto Barbosa Garcez
Advogado	: Eva Maria das Graças	Advogado	: Marco Túlio de Rose
		Processo	: AIRR - 562361 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
		Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante	: Banco Bradesco S.A.	Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	: Ilma Cristina Torres Netto	Advogado	: Alexandra de Araújo Lobo
Agravado	: Sirlei Marcelo Taufer	Agravado	: Luís Gonzaga Higino
Advogado	: Mirson Mansur Guedes	Advogado	: Willemberg de Andrade Souza
Processo	: AIRR - 562362 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 562379 / 1999 . 7 - TRT da 13ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Condomínio Edifício Don Valentin	Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	: Andrea Markus	Advogado	: Alexandra de Araújo Lobo
Agravado	: José Xavier	Agravado	: Paulo Gomes da Silva e Outros
Advogado	: Rosanna Claudia Vetusch D'Eri	Advogado	: Willemberg de Andrade Souza
Processo	: AIRR - 562363 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 562380 / 1999 . 9 - TRT da 17ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Renner Produtos Têxteis S.A.	Agravante	: Viação Grande Vitória Ltda.
Advogado	: Nilo Amaral Júnior	Advogado	: Laudelino Pereira do Nascimento Júnior
Agravado	: Odécia Rocha Kulmann	Agravado	: Adilson Cândido
Advogado	: Rosana Lessa Peixoto	Advogado	: Neuza Araújo de Castro
Processo	: AIRR - 562366 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 562381 / 1999 . 2 - TRT da 17ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Maria Cristina Soares de Azevedo	Agravante	: BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo
Advogado	: Laine Terezinha Lattik Pajak	Advogado	: Rodrigo Rabello Vieira
Agravado	: Banco do Brasil S.A.	Agravado	: Átila Godinho Torres
Advogado	: Regina do Amaral	Advogado	: Ernandes Gomes Pinheiro
Processo	: AIRR - 562368 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 562382 / 1999 . 6 - TRT da 17ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Banco Bradesco S.A.	Agravante	: Emanuel Paulo da Silva
Advogado	: Rosângela de Souza Ozório	Advogado	: Ângelo Ricardo Latorraca
Agravado	: Terezi Kayser	Agravado	: Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV
Advogado	: Mauricio Rogério Schneider	Advogado	: Cristiane Mendonça
Processo	: AIRR - 562371 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 562383 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: José Marildo da Silva	Agravante	: Companhia Vale Rio Doce
Advogado	: Mauro Ortiz Lima	Advogado	: Stephan Eduard Schneebeil
Agravado	: Banco Real S.A.	Agravado	: Luiz da Silva Coelho
Advogado	: Sérgio Batalha Mendes	Advogado	: Cláudio Ribeiro Dantas
Processo	: AIRR - 562372 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 562384 / 1999 . 3 - TRT da 17ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Banco Real S.A.	Agravante	: Harry dos Santos Knikkink
Advogado	: Cristovão Tavares de Macedo Soares Guimarães	Advogado	: João Batista Sampaio
Agravado	: José Marildo da Silva	Agravado	: Sebastião Pereira de Souza
Advogado	: Mauro Ortiz Lima	Advogado	: Ângela Maria Perini
Processo	: AIRR - 562373 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 562385 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itaperuna	Agravante	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico no Estado do Espírito Santo - SINDIMETAL
Advogado	: Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva	Advogado	: Luís Fernando Nogueira Moreira
Agravado	: Banco do Brasil S.A.	Agravado	: Companhia Siderúrgica de Tubarão
Advogado	: Ricardo Martins Rodrigues	Advogado	: Carlos Magno Gonzaga Cardoso
Processo	: AIRR - 562374 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 562387 / 1999 . 4 - TRT da 17ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Incasa Construções Ltda.	Agravante	: Indústria de Bebidas Antártica do Sudeste S. A.
Advogado	: Nina Maura Soares Ribeiro	Advogado	: Robson Fortes Bortolini
Agravado	: Jorge Carlos Balter de Araújo	Agravado	: Eneias Pereira Meyrelles
Advogado	: Marco Antônio Ferreira	Advogado	: Luís Fernando Nogueira Moreira
Processo	: AIRR - 562375 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 562388 / 1999 . 8 - TRT da 8ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante	: Lúcio Flávio de Oliveira	Agravante	: Compar - Companhia Paraense de Refrigerantes
Advogado	: Vera Lúcia Viégas da Silva	Advogado	: Dirce Cristina F. Nascimento
Agravado	: Manoel Pinheiro	Agravado	: Enock da Silva Menezes
Advogado	: José Guilherme B. Pereira	Advogado	: Pedro Sérgio Vinente de Souza
Agravado	: Josias Arquitetura e Construções Ltda.	Processo	: AIRR - 562389 / 1999 . 1 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Nicola Monna Piraino	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 562376 / 1999 . 6 - TRT da 16ª Região	Agravante	: Pena Branca do Pará S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Aluisio Augusto Martins Meira
Agravante	: Município de Rosário	Agravado	: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação dos Estados do Pará e Amapá
Advogado	: Jorge Luís de Castro Fonseca	Advogado	: Paulo Cezar Henriques Pereira
Agravado	: Maria Alves	Processo	: AIRR - 562390 / 1999 . 3 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Júlio César Marques	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 562377 / 1999 . 0 - TRT da 13ª Região	Agravante	: Yoshimasa Morya
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Nina Maria Ramos da Silva Youssef Arous
Agravante	: Maria Lúcia Mota Henrique	Agravado	: Mário Oliveira Couto
Advogado	: Érico de Lima Nóbrega	Advogado	: Antônio dos Santos Dias
Agravado	: Clínica, Pronto Socorro Infantil e Hospital Geral Ltda.	Processo	: AIRR - 562391 / 1999 . 7 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Severino do Ramo Pinheiro Brasil	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 562378 / 1999 . 3 - TRT da 13ª Região	Agravante	: Raimundo Dagoberto Bordó Rodrigues
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing		

Advogado : Roberto Mendes Ferreira
 Agravado : Reginaldo Borges do Vale e Outro
 Advogado : Iracema Palheta Pinho

Processo : AIRR - 562392 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Francisco Effting
 Advogado : Cidemar Machado
 Advogado : Maurício Pereira Gomes

Processo : AIRR - 562393 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : IOCHPE - Maxion S.A.
 Advogado : Fernando Leichtweis
 Advogado : Sérgio Domingos das Neves
 Advogado : Leopoldo da Silva Pacheco

Processo : AIRR - 562395 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Cervejaria Brahma-Filial Continental
 Advogado : Jeanine Beatriz Grossman Blacher
 Advogado : Jorge Luis Marques da Rosa
 Advogado : Tania Regina Amorim de Mattos

Processo : AIRR - 562396 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Marcopolo S.A.
 Advogado : Renato Domingos Zuco
 Advogado : Alcides José Nazario
 Advogado : Francisco Assis da Rosa Carvalho

Processo : AIRR - 562397 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Miriam Aparecida Souza Manhães
 Advogado : Ronald Nunes Alves
 Advogado : Paulo César Manoel Soares

Processo : AIRR - 562398 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Mesbla Lojas de Departamentos S.A.
 Advogado : Nelson Gomes da Rocha

Advogado : Neila Henriques Martins
 Advogado : Ivan Paim Maciel

Processo : AIRR - 562399 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Lojas Americanas S.A.
 Advogado : Paulo Maltz
 Advogado : Vera Lucia Santos da Costa
 Advogado : Beroaldo Alves Santana

Processo : AIRR - 562400 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Luiz Fernando Reis Ferreira
 Advogado : Gustavo Adolfo Paes da Costa
 Advogado : BCR - Banco de Crédito Real S.A.
 Advogado : Luciana Ribeiro Teixeira

Processo : AIRR - 562401 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : BCR - Banco de Crédito Real S.A.
 Advogado : Miriam Aparecida Souza Manhães
 Advogado : Luiz Fernando Reis Ferreira
 Advogado : Gustavo Adolfo Paes da Costa

Processo : AIRR - 562402 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Ângela Maria Guerrieri de Luca
 Advogado : José da Silva Caldas

Advogado : Banco Real S.A.
 Advogado : Márcio Guimarães Pessoa

Processo : AIRR - 562403 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Márcio Guimarães Pessoa
 Advogado : Marcos Santos Ribeiro
 Advogado : Carlos Alberto de Oliveira

Processo : AIRR - 562404 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Luiz Gonzaga da Silva
 Advogado : Manoel Branco Braga
 Advogado : Rio de Janeiro Refrescos Ltda.

Advogado : Fábio Rodrigues Câmara

Processo : AIRR - 562405 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Bradesco Seguros S.A.
 Advogado : Guilherme Luiz Arruda Leal Ferreira
 Advogado : Maria Inês Andrade Baumgratz
 Advogado : Dionísio D'Escagnolle Taunay

Processo : AIRR - 562406 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Luiz Rezende de Queiroz
 Advogado : Humberto Jansen Machado
 Advogado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Marco Antonio Bazhuni

Processo : AIRR - 562407 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Unibanco Seguros S.A.
 Advogado : Maria Cristina Sbrano Delorme
 Advogado : André Luiz Ferreira da Cruz

Processo : AIRR - 562418 / 1999 . 1 - TRT da 18ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Enterpa Central Engenharia Ltda.
 Advogado : Eliane Oliveira de Platon Azevedo
 Advogado : Dario dos Santos Bento
 Advogado : Jerônimo José Batista

Processo : AIRR - 562419 / 1999 . 5 - TRT da 18ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Godibra - Distribuidora de Bebidas Ltda.
 Advogado : Renaldo Limiro da Silva
 Advogado : Marcílio de Oliveira Pigosso

Processo : AIRR - 562420 / 1999 . 7 - TRT da 18ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Semíramis Goulart Magalhães Pinheiro
 Advogado : Maria Helena Alves
 Advogado : Carla Ferreira Mastrella

Processo : AIRR - 562421 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
 Advogado : Lidiane Bernardes Corrêa
 Advogado : Geraldo de Paula

Processo : AIRR - 562422 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Domingos Costa Indústrias Alimentícias S.A.
 Advogado : Frederico Alves Bizzotto da Silveira
 Advogado : Renato Fernando Ribeiro
 Advogado : Luciano Alves de Almeida

Processo : AIRR - 562423 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Indústria de Refrigerantes Del Rey Ltda.
 Advogado : Alcy Álvares Nogueira
 Advogado : Rivero Solecito
 Advogado : Rufino Francisco de Lima Júnior

Processo : AIRR - 562472 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi
 Advogado : Elton Schneider
 Advogado : José Antônio Cendron

Processo : AIRR - 562473 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi
 Advogado : Adão Fernando Portinho Carpes
 Advogado : Ruy Rodrigues de Rodrigues

Processo : AIRR - 562474 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Ana Fátima Vasconcelos Flores
 Advogado : Ary Nunes e Outros
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 562475 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : William Welp

Agravado : Santo Pascual Vitola
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 562477 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Eneidi Maria Viapiana
 Agravado : Adão Lisboa de Carvalho
 Advogado : Ruth D'Agostini

Processo : AIRR - 562479 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Souza Cruz S.A.
 Advogado : Alfonso de Bellis
 Agravado : Ana Maria Oliveski Peixoto
 Advogado : Carmen Martin Lopes

Processo : AIRR - 562480 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Grendene S.A.
 Advogado : Viridiana Sgoria
 Agravado : Ivanir José Comin
 Advogado : Ludmil Francisco Menta

Processo : AIRR - 562481 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Guilherme Saporiti Sebnem
 Agravado : Antônio Cezar Acosta Fonseca
 Advogado : Saleh Nihad Alawi

Processo : AIRR - 562482 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Otam Ventiladores Industriais Ltda.
 Advogado : André Jobim de Azevedo
 Agravado : Alécio José Goulart
 Advogado : Airton Tadeu Forbrig

Processo : AIRR - 562483 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Ilma Cristina Torres Netto
 Agravado : Sônia Byruchko
 Advogado : Viktor Byruchko

Processo : AIRR - 562484 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Della Nona Ltda.
 Advogado : Carlos Cândido
 Agravado : Zenir Teodósio Francisco
 Advogado : Carlos Franklin Paixão Araújo

Processo : AIRR - 562486 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.
 Advogado : Maria Luiza Souza Nunes Leal
 Agravado : Maria Helena Chimanski
 Advogado : Daniela Silva Tedeschi

Processo : AIRR - 562487 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Elizabeth Fernandes Midon
 Agravado : Carlos José da Silva Araújo

Processo : AIRR - 562488 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Anita Durante e Outros
 Advogado : Carmen Martin Lopes
 Agravado : Souza Cruz S.A.
 Processo : AIRR - 562489 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp
 Agravado : Adão de Oliveira e Outro
 Advogado : Celso Hagemann
 Processo : AIRR - 562490 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Elias Antônio Garbín
 Agravado : Daniel Fernando dos Santos
 Advogado : Odília Marques Mendes Pereira
 Processo : AIRR - 562491 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante : Companhia Brasileira de Moda
 Advogado : Hamilton da Silva Santos
 Agravado : Julio Guessi Fermino

Processo : AIRR - 562492 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Mari Cleide da Silva Ticca
 Advogado : Fernando Edison D. Soares
 Agravado : Centro Uruguaianense
 Advogado : Itagiba Jose Gimenes Perrone

Processo : AIRR - 562493 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
 Advogado : Gladis Catarina Nunes da Silva
 Agravado : Adelgund Trockel Bencke
 Advogado : Doribio Grunevald

Processo : AIRR - 562495 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Corag - Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp
 Agravado : Joni Lauri Spolaoro Schmidt
 Advogado : Angela S. Ruas

Processo : AIRR - 562496 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Rosângela de Souza Ozório
 Agravado : Edson Luiz Costenaro Bordinhão
 Advogado : Dilermando Teixeira de Barros

Processo : AIRR - 562498 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp
 Agravado : João Ramão Cabrera
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 562500 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp
 Agravado : Dorival Rodrigues Meira
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 562501 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp
 Agravado : Ary Lopes Charão
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 562502 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp
 Agravado : Gerson Golendziner
 Advogado : Celso Hagemann
 Processo : AIRR - 562511 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Maria Cristina de Araújo
 Agravado : Márcia Garcia de Deus
 Advogado : Fábio das Graças Oliveira Braga
 Processo : AIRR - 562678 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Gustavo Andêre Cruz
 Agravado : Jonas de Sousa
 Advogado : Márcia Aparecida Fernandes

Brasília, 13 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

PROC. Nº TST-ROJIC-549.171/99.7

Requerentes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO E RÔMULO SOARES DE LIMA

Procurador e advogado: Dr. José Neto da Silva e Dr. Delosmar Mendonça Júnior

13ª REGIÃO

DESPACHO

Através da petição de fls. 328/329, o Ministério Público do Trabalho informa que o Sr. Rômulo Soares de Lima, ora Recorrido nos autos da IJC nº 05/98, julgada perante o TRT da 13ª Região, não poderia ter sido indicado para a vaga de Juiz Classista pelo Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado da Paraíba, pela simples razão de que não fez prova de sua condição de corretor de imóveis.

A petição vem instruída com o documento de fls. 331/333, requerendo o Parquet que seja juntada a referida petição aos autos, com o objetivo de instruir o processo.

Do exame da petição em discussão, depreende-se que se trata de informação nova, sobre a qual não houve pronunciamento do Tribunal.

INDEFIRO, portanto, o pedido de juntada do referido documento, com o objetivo de instruir o processo, devendo ser desentranhado dos autos e devolvido ao Ministério Público do Trabalho da 13ª Região.

Através da petição de fl. 327, o Sr. Rômulo Soares de Lima requer vista dos autos para se manifestar sobre a juntada de documentos pelo Ministério Público do Trabalho, mantendo assim o contraditório efetivo e equilibrado.

Em face do indeferimento da petição do Parquet, não existe justificativa para abrir vista do processo ao ora Requerente, razão pela qual também **INDEFIRO** o pedido.

Publique-se.

Brasília, 5 de agosto de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Relator

Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

PROC. Nº TST-AG-ES-575.067/99.5

TST

Agravante : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO

Advogada : Dr.ª Kátia Roberta de Souza Gomide

Agravados : EMPRESA BORTOLOTTO VIAÇÃO LTDA. e OUTROS

Advogado : Dr. Alencar Naul Rossi

DESPACHO DE RECONSIDERAÇÃO

Pela decisão de fls. 213-6, concedeu-se efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto nos autos do Processo de Dissídio Coletivo do TRT da 15ª Região nº 597/99, relativamente às Cláusulas 1ª, 2ª, 5ª, 16ª e 58ª.

O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Campinas e Região interpôs Agravo Regimental, a fls. 370-9, requerendo a reconsideração da decisão em relação a totalidade das cláusulas deferidas.

Tendo em vista as argumentações trazidas pelo Requerido nas razões de Agravo Regimental e a urgência na análise da Cláusula 5ª, reconsidero o despacho de fls. 213-6, no que pertine ao tema Convênio Médico.

CLÁUSULA 5ª - CONVÊNIO MÉDICO

"A partir de 1º/5/99, as empresas subsidiarão 85% (oitenta e cinco por cento) do convênio médico, exclusivamente a seus empregados com até 3 (três) dependentes, conforme tabela divulgada pela empresa prestadora de serviços. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Acima de 3 (três) dependentes, a empresa subsidiará 43,14% (quarenta e três vírgula catorze por cento) do valor básico do plano de assistência médica para cada dependente excedente inscrito. PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerar-se-ão como dependentes a esposa ou companheira e filhos solteiros. PARÁGRAFO TERCEIRO - As empresas obrigam-se a divulgar as tabelas com os valores do plano de assistência médica a todos os empregados, sempre que houver alteração desses valores" (fls. 129-30).

O convênio médico integra a planilha de custos da tarifa do transporte coletivo de passageiros desde maio de 1995, conforme esclarece o Secretário Municipal de Transportes da cidade de Campinas a fl. 385. Tal benefício é um dos componentes da tarifa, portanto seu custeio não advém do lucro do empresário, mas é pago antecipadamente pelos usuários do sistema.

Dada a importância deste benefício, cabe acrescentar que a natureza cautelar incidental da medida em apreço, por consequência, adstrita a um juízo de mera probabilidade, pela análise não-exauriente da matéria debatida no processo principal, não recomenda a supressão liminar desta concessão, de vital relevância para a classe trabalhadora.

Ante o exposto, reconsidero o despacho anterior com referência à cláusula 5ª para negar o efeito suspensivo.

As demais cláusulas, objeto do Agravo Regimental interposto a fls. 370-9, serão analisadas quando do julgamento do precitado recurso pela colenda SDC.

Publique-se e oficie-se ao egrégio TRT da 15ª Região.

Brasília, 13 de agosto de 1999.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral do Tribunal Superior do Trabalho,
no exercício da Presidência

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 22a. Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 23 de agosto de 1999 às 13h00

- 1 Processo: ROAA-533417/1999-2. TRT da 17a. Região.**
Relator: Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor: Min. José Alberto Rossi (Suplente)
Recorrente: Petrobrás Distribuidora S.A.
Advogado: Dr. Artênio Merçon
Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado do Espírito Santo
Advogado: Dr. Andréa Aparecida Souza Primo
Recorrido: Ministério Público do Trabalho da 17ª Região
Procurador: Dr. Anita Cardoso da Silva
- 2 Processo: ROAA-543775/1999-6. TRT da 23a. Região.**
Relator: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Revisor: Min. Armando de Brito
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 23ª Região
Procurador : Dr. Darlene Dorneles de Ávila
Recorrido: Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD
Advogado: Dr. Fábio Petengill
Recorrido: Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO/MT
Advogado : Dr. Ketrin Espir

- 3 Processo: ROAA-546119/1999-0. TRT da 3a. Região.**
Relator: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Revisor: Min. Armando de Brito
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Procurador : Dr. Lútiana Nacur Lorentz
Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Governador Valadares
Recorrido: Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de Minas Gerais
Advogado: Dr. Luiz Roberto Capistrano Costa e Silva
- 4 Processo: ROAA-549363/1999-0. TRT da 8a. Região.**
Relator: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Revisor: Min. Armando de Brito
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Procurador : Dr. Gisele Santos Fernandes Góes
Recorrido: Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado do Pará
Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto
Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado do Pará
Advogado: Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel
- 5 Processo: ROAA-553112/1999-2. TRT da 2a. Região.**
Relator: Min. Armando de Brito
Revisor: Min. Valdir Righetto
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procurador : Dr. Oksana Maria Dziura Boldo
Recorrente: Adalto Marques dos Santos e Outros
Advogado: Dr. Albisio de Assis Silveira
Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Plásticas, e Similares de São Paulo
Advogado: Dr. Elaine D'Ávila Coelho
- 6 Processo: ROAA-557595/1999-7. TRT da 15a. Região.**
Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região
Procurador : Dr. André Olímpio Grassi
Recorrido: Sindicato dos Empregados no Comércio de Limeira
Advogado: Dr. Guerino Saugo
Recorrido: Sindicato do Comércio Varejista de Limeira - SICOVAL
Advogado: Dr. Celso Antônio Palermo
Recorrido: Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga
Advogado: Dr. Jarbas José Cardoso
- 7 Processo: ROAA-557597/1999-4. TRT da 8a. Região.**
Relator: Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor: Min. José Alberto Rossi (Suplente)
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Procurador : Dr. Ana Maria Gomes Rodrigues
Recorrido: Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Pará
Advogado: Dr. João Batista Vieira dos Anjos
Recorrido: Instituto Universidade Popular - UNIPOP
Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira
- 8 Processo: ROAA-559988/1999-8. TRT da 8a. Região.**
Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente: Sindicato das Empresas de Turismo no Estado do Pará - SINDETUR e Outro
Advogado: Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello
Recorrido: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Procurador : Dr. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante
Recorrido: Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado do Pará
Advogado: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas
- 9 Processo: ROAA-562425/1999-5. TRT da 8a. Região.**
Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente: Sindicato das Empresas de Turismo no Estado do Pará - SINDETUR e Outro
Advogado: Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello
Recorrido: Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado do Pará
Advogado: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas
Recorrido: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Procurador : Dr. Loris Rocha Pereira Júnior
- 10 Processo: ROAA-564627/1999-6. TRT da 1a. Região.**
Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente: Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro
Advogado: Dr. Manoel Martins
Recorrido: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
Procurador : Dr. Lisyane Motta Barbosa da Silva
Recorrido: Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro - AMES
Advogado: Dr. Cláudio Barçante Pires

- 11 Processo:** ROAA-570742/1999-4. TRT da 11a. Região.
Relator: Min. Armando de Brito
Revisor: Min. Valdir Righetto
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 11ª Região
Procurador: Dr. Artur de Azambuja Rodrigues
Recorrido: Cimento Vencemos do Amazonas Ltda.
Advogado: Dr. Jurema Dias de Lima Missioneiro dos Santos
Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cimento, Cal e Gesso e Trabalhadores na Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento em Geral no Estado do Amazonas
- 12 Processo:** ROAG-557562/1999-2. TRT da 15a. Região.
Relator: Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor: Min. José Alberto Rossi (Suplente)
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região
Procurador: Dr. Alex Duboc Garbellini
Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Avicultura de Guapiáçu
Advogado: Dr. Jair Pereira dos Santos
Recorrido: Condomínio Agrícola Alcides Bega e Outros
Advogado: Dr. Sílvia Maria Dantas Guimarães
- 13 Processo:** RODC-482933/1998-9. TRT da 4a. Região.
Relator: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Revisor: Min. Armando de Brito
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Procurador: Dr. Vera Regina Loureiro Winter
Recorrente: Sindicato do Comércio Atacadista de Álcool e de Bebidas em Geral no Estado do Rio Grande do Sul - Sicabege
Advogado: Dr. Vanilde de Bovi Peres
Recorrido: Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo Antônio da Patrulha
Advogado: Dr. Gilberto Souza dos Santos
Recorrido: Federação do Comércio Varejista do Rio Grande do Sul e Outros
Advogado: Dr. Ana Lúcia Garbin
Recorrido: Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículos no Estado do Rio Grande do Sul - SIVEIPEÇAS
Advogado: Dr. José Domingos De Sordi
Recorrido: Sindicato do Comércio Varejista de Osório e Outro
Advogado: Dr. Antônio Job Barreto
- 14 Processo:** RODC-500597/1998-6. TRT da 2a. Região.
Relator: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Revisor: Min. Armando de Brito
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procurador: Dr. Oksana Maria Dziura Boldo
Recorrente: Fundação Parque Zoológico de São Paulo
Advogado: Dr. Admar Vasconcellos Guido
Recorrente: Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões de São Paulo
Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio
Recorrido: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Recorrido: Simba Safari S.C. Ltda.
Advogado: Dr. Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes
- 15 Processo:** RODC-514392/1998-0. TRT da 2a. Região.
Relator: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Revisor: Min. Armando de Brito
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procurador: Dr. Oksana Maria Dziura Boldo
Recorrente: Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo - SINDHOSP
Advogado: Dr. Renata Delcelo
Recorrido: Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo - FETHESP e Outros
Advogado: Dr. Marilene Rodrigues
- 16 Processo:** RODC-523057/1998-8. TRT da 4a. Região.
Relator: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Revisor: Min. Armando de Brito
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Procurador: Dr. Lourenço Andrade
Recorrido: Sindicato das Indústrias de Artefatos de Couro no Estado do Rio Grande do Sul
Advogado: Dr. Túlia Margareth M. Delapieve
Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro e Curtimento de Couros e Peles de Roca Sales
Advogado: Dr. José de Almeida Sobrinho
- 17 Processo:** RODC-524967/1998-4. TRT da 4a. Região.
Relator: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Revisor: Min. Armando de Brito
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Procurador: Dr. Lourenço Andrade
Recorrente: Sindicato da Indústria de Óleos Vegetais no Estado do Rio Grande do Sul
Advogado: Dr. Gustavo Juchem
Recorrido: Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, em Cooperativas, Agroindústrias e Assalariados Rurais do Estado do Rio Grande do Sul e Outros
Advogado: Dr. Luiz Lopes Burmeister
- 18 Processo:** RODC-534179/1999-7. TRT da 3a. Região.
Relator: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Revisor: Min. Armando de Brito
Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Restaurantes, Bares, Estabelecimentos de Hospedagem e Alimentação Preparada, Asseio e Conservação, Edifícios, Condomínios, Conservação de Elevadores, de Lavanderias e Similares, Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, de Saunas e de Empresas de Refeições Coletivas de Uberaba
Advogado: Dr. Lídio Alberto Soares Rocha
Recorrido: Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares
- 19 Processo:** RODC-534208/1999-7. TRT da 2a. Região.
Relator: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Revisor: Min. Armando de Brito
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procurador: Dr. Oksana Maria Dziura Boldo
Recorrido: Sindicato dos Empregados Operacionais e Administrativos das Empresas de Segurança, Vigilância e Seus Anexos de São Paulo
Advogado: Dr. Altair Veloso
Recorrido: Sindicato das Empresas de Segurança, Vigilância e Cursos de Formação do Estado de São Paulo
Advogado: Dr. Clemente Salomão de Oliveira Filho
- 20 Processo:** RODC-546112/1999-4. TRT da 4a. Região.
Relator: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Revisor: Min. Armando de Brito
Recorrente: Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos - SINDISIDER
Advogado: Dr. Dante Rossi
Recorrido: Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas
Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho
Recorrido: Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículos no Estado do Rio Grande do Sul - SIVEIPEÇAS
Advogado: Dr. José Domingos De Sordi
- 21 Processo:** RODC-546144/1999-5. TRT da 1a. Região.
Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Portuários dos Portos do Estado do Rio de Janeiro
Advogado: Dr. Mário André B. R. de Almeida
Recorrido: Companhia Docas do Rio de Janeiro
Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto
- 22 Processo:** RODC-549173/1999-4. TRT da 7a. Região.
Relator: Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor: Min. José Alberto Rossi (Suplente)
Recorrente: Federação do Comércio do Estado do Ceará e Outros
Advogado: Dr. Hugo Eduardo de Oliveira Leão
Recorrido: Sindicato dos Empregados no Comércio de Juazeiro do Norte
Advogado: Dr. Ana Maria Ribas Magno
- 23 Processo:** RODC-566926/1999-1. TRT da 2a. Região.
Relator: Min. Armando de Brito
Revisor: Min. Valdir Righetto
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procurador: Dr. Oksana Maria Dziura Boldo
Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Guarulhos, Arujá, Mairiporã e Santa Isabel
Advogado: Dr. Waldemar Luiz Tenório Lima
Recorrido: Sirma S.A. Indústria e Comércio de Máquinas
Advogado: Dr. Carlos Alberto Franzolin

Esta Sessão será automaticamente adiada para o dia seguinte, terça-feira, 13h, na ocorrência de eventual motivo relevante que impeça a sua realização, ou prosseguirá no mencionado dia na hipótese de não esgotada a pauta. Os processos que não forem julgados permanecerão em pauta para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação.

ANA L. R. QUEIROZ
 Diretora da Secretaria da Seção
 Especializada em Dissídios Coletivos

Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

PROC. Nº TST-ED-E-RR-272.533/96.9

Embargante : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
 Procurador : Dr. César Augusto Binder
 Embargado : AROLDO SANTOS SOUZA
 Advogado : Dr. Luiz Gonzaga Moreira Correia

DESPACHO
 Em face da oposição de Embargos Declaratórios pela Reclamada e em obediência à determinação da egrégia SDI-PLENA, determino a abertura de prazo para que a parte contrária manifeste-se dentro de 5 (cinco) dias.
 Publique-se.
 Brasília, 9 de agosto de 1999.
 LEVI CEREGATO - (Juiz Convocado-Relator)

PROC. Nº TST-ED-E-RR-249.911/96.4

Embargante : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
 Procurador : Dr. César Augusto Binder

Embargado : ARIOSVALDO ALVES GOUVEIA
Advogado : Dr. Luiz Gonzaga Moreira Correia

DESPACHO

Em face da oposição de Embargos Declaratórios pela Reclamada e em obediência à determinação da egrégia SDI-PLENA, determino a abertura de prazo para que a parte contrária manifeste-se dentro de 5 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 9 de agosto de 1999.

LEVI CEREGATO - (Juiz Convocado-Relator)

PROC. Nº TST-ED-E-RR-187.796/95.1

Embargante : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

Advogado : Dr. Dorismar de Sousa Nogueira

Embargado : ADERBAL CARLOS DE OLIVEIRA

Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro

DESPACHO

Em face da oposição de Embargos Declaratórios pela Reclamada e em obediência à determinação da egrégia SDI-PLENA, determino a abertura de prazo para que a parte contrária manifeste-se dentro de 5 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 9 de agosto de 1999.

LEVI CEREGATO

(Juiz Convocado-Relator)

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 22ª Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do dia 23 de agosto de 1999 às 13h, na sala de Sessões do 2º andar do Anexo I.

- | | |
|---|--|
| <p>1 Processo : AG-E-RR-200167/1995-9. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embte/Agvdo: Eduardo Maciel da Silva
Advogada : Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
Embdo/Agvte: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque</p> <p>2 Processo : AG-E-RR-262964/1996-8. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embte/Agvdo: Izabel Calheiros Soares da Cruz
Advogada : Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite
Embdo/Agvte: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Cândido Ferreira da Cunha Lobo
Advogado : Dr. Valdeir de Queiroz Mima</p> <p>3 Processo : AG-E-RR-271111/1996-0. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embte/Agvdo: Maria Luiza de Souza Leonel Furtado
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Embdo/Agvte: Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr. Humberto Barreto Filho
Advogado : Dr. Victor Russomano Junior</p> <p>4 Processo : E-RR-98429/1993-0. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. Nilton Correia
Embargado : Mauro Lúcio de Paula
Advogada : Dra. Rosana Carneiro Freitas</p> <p>5 Processo : E-RR-140298/1994-1. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Vanderlei Dubin
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Embargado : Estado do Rio Grande do Sul
Procurador : Dr. Andrea Flores Vieira
Embargado : Fundação Riograndense Universitario de Gastroenterologia - Fugast
Advogado : Dr. Gerdano Tadeu Barcellos de Abreu</p> <p>6 Processo : E-RR-161571/1995-9. TRT da 2a. Região.

Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : João Batista de Souza e Silva
Advogada : Dra. Maria Helena Prill
Embargado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro</p> <p>7 Processo : E-RR-162771/1995-6. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Embargante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargado : Mercedes Maria Barp
Advogado : Dr. Nilton Correia</p> | <p>8 Processo : E-RR-179806/1995-3. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Fundação Banrisul de Seguridade Social
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargante : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : Iara Araújo
Advogado : Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho</p> <p>9 Processo : E-RR-206109/1995-7. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Gilberto Fernandes Vieira
Advogada : Dra. Eliana Traverso Calegari
Embargado : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogerio Avelar</p> <p>10 Processo : E-RR-210140/1995-0. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Banco Bandeirantes do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Humberto Barreto Filho
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Embargado : Josenil Geraldo Orozimbo
Advogado : Dr. Fernando Horta Tavares</p> <p>11 Processo : E-RR-210842/1995-0. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Renato Luiz Castellano
Advogado : Dr. Márcio Gontijo
Embargado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira</p> <p>12 Processo : E-RR-211290/1995-8. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Banco Real S.A.

Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado : Rosa Arca Garrido Loureiro
Advogado : Dr. Mauricio F. Bento</p> <p>13 Processo : E-RR-213402/1995-8. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina APPA
Advogado : Dr. Maurício Pereira da Silva
Embargado : Jacimir Nascimento Passos e Outros
Advogado : Dr. José Tórreres das Neves</p> <p>14 Processo : E-RR-215222/1995-8. TRT da 6a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Banco Banorte S.A.
Advogado : Dr. Nilton Correia
Embargado : Paulo de Tarso Galvão Coelho
Advogado : Dr. Antônio Fernando Galvão Coelho</p> <p>15 Processo : E-RR-216773/1995-4. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : Varig S.A. - Viação Aérea Riograndense
Advogado : Dr. Victor Russomano Jr
Embargado : Walter Pereira de Souza
Advogada : Dra. Paula Frassinetti Viana Atta</p> <p>16 Processo : E-RR-219061/1995-2. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Embargante : União Federal (Extinto INAMPS)
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargado : Maria Diacuy Teixeira e Outros
Advogado : Dr. Wilson Camargo</p> <p>17 Processo : E-RR-222076/1995-0. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Advogado : Dr. José Hortêncio Ribeiro Júnior
Embargante : Autolatina Brasil S.A.
Advogada : Dra. Carmem Laize Coelho Monteiro
Embargado : Os Mesmos</p> <p>18 Processo : E-RR-224937/1995-5. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Claudio A. F. Penna Fernandez
Embargante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargado : Claudionor Abel da Silva</p> |
|---|--|

- Advogado : Dr. José Carlos de Almeida Lemos
- 19 Processo : E-RR-225224/1995-1. TRT da 9a. Região.
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargado : Marcos Antônio Schott David
Advogado : Dr. Milton Correia
- 20 Processo : E-RR-233870/1995-2. TRT da 4a. Região.
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : Luiz Ronaldo Halzschuh Silveira
Advogado : Dr. Alino da Costa Monteiro
Embargado : Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL
Advogado : Dr. Felisberto Vilmar Cardoso
- 21 Processo : E-RR-240426/1996-4. TRT da 6a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Embargante : Sergio Gomes da Silva Filho
Advogado : Dr. José Eymard Loguercio
Embargado : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr. Victor Russomano Jr
- 22 Processo : E-RR-241717/1996-1. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Embargante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargado : Maria Ioni da Silva
Advogado : Dr. José Nivaldo Borges
- 23 Processo : E-RR-244337/1996-8. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. e Outro
Advogada : Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo
Embargado : Félix Sikora
Advogado : Dr. Oduvaldo Eloy da Silva Rocha
- 24 Processo : E-RR-247349/1996-7. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Helvécio Rosa da Costa
Embargado : Waldemar Aparecido Soares e Outros
Advogado : Dr. João Carlos Belarmino
- 25 Processo : E-RR-247778/1996-0. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Banco Progresso S.A.
Advogado : Dr. Milton Correia
Embargado : Ana Salete Santos de Oliveira
Advogado : Dr. Dirceu José Sebben
- 26 Processo : E-RR-248202/1996-5. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Marcelo Rogério Martins
Embargado : Elson da Costa e Silva e Outros
Advogado : Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo
- 27 Processo : E-RR-248212/1996-8. TRT da 4a. Região.
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Embargado : Pedro Ávila de Souza
Advogada : Dra. Marcelise de Miranda Azevedo
- 28 Processo : E-RR-248248/1996-1. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Eneidino Pereira dos Santos
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Embargado : Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP
Advogado : Dr. Gabriela Roveri Fernandes
- 29 Processo : E-RR-248815/1996-1. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
- Embargado : Marcos Antônio Costa da Rocha
Advogado : Dr. Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias
- 30 Processo : E-RR-249699/1996-2. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Embargante : Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS
Procurador : Dr. Adriana Maria Neumann
Embargado : Talita Maciel Schmidt
Advogado : Dr. Luciano Benetti Correa da Silva
- 31 Processo : E-RR-249903/1996-5. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Embargado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Macaé e Região
Advogado : Dr. José Eymard Loguercio
- 32 Processo : E-RR-250743/1996-2. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargado : Aristides Coelho Silva
Advogada : Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho
- 33 Processo : E-RR-252124/1996-6. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Pedro Mazine
Advogada : Dra. Rita de Cássia B. Lopes e Outros
Embargado : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
- 34 Processo : E-RR-254249/1996-9. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Embargante : Itaipu Binacional
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Embargado : Ulisses Paulino
Advogado : Dr. José Torres das Neves
Embargado : ENGATEST - Serviços de Engenharia S. C. Ltda.
Advogada : Dra. Márcia Aguiar Silva
- 35 Processo : E-RR-254921/1996-0. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargado : Valéria Christina Collares Peçanha da Silva
Advogado : Dr. Milton Correia
- 36 Processo : E-RR-258629/1996-1. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Embargado : Enira de Melo Kundsén
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
- 37 Processo : E-RR-260121/1996-8. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Embargante : S.A. O Estado de São Paulo e Outra
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado : Francisco Antônio da Cruz Oliveira
Advogado : Dr. Marcelo Della Giustina
- 38 Processo : E-RR-260613/1996-5. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Veronica Pinheiro Rodrigues
Advogado : Dr. José Torres das Neves
Embargado : Unicon - União de Construtoras Ltda.
Advogado : Dr. Orlando Caputi
Embargado : Itaipu Binacional
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
- 39 Processo : E-RR-261218/1996-9. TRT da 20a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás
Advogado : Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Embargado : Severino de Oliveira Bispo e Outro
Advogado : Dr. Raimundo César Britto Aragão

- 40 **Processo** : E-RR-261788/1996-6. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargado : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr. Regina Viana Daher
Embargado : Sandra Regina Benite e Outros
Advogado : Dr. Wadih Nemer Damous Filho
- 41 **Processo** : E-RR-262962/1996-3. TRT da 6a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Embargante : Engeman Manutenção de Equipamentos Comércio e Indústria Ltda.
Advogada : Dra. Niedja Cruz de Menezes
Embargado : Napoleão Silva de Lima
Advogado : Dr. Aquiles Viana Bezerra
- 42 **Processo** : E-RR-264371/1996-3. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procurador : Dr. César Augusto Binder
Embargado : Jorge Pereira e Outro
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
- 43 **Processo** : E-RR-264507/1996-5. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Banco Nacional S.A. e Outra
Advogado : Dr. Humberto Barreto Filho
Embargado : Nelson Juliano
Advogado : Dr. Márcio Gontijo
- 44 **Processo** : E-RR-265567/1996-1. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Embargado : Mateus Araujo Pereira
Advogado : Dr. Jefferson Jorge de Oliveira
- 45 **Processo** : E-RR-265573/1996-5. TRT da 6a. Região.
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : Usina Matary S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Embargado : Abelardo Manoel Ramos
Advogado : Dr. Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque
- 46 **Processo** : E-RR-266432/1996-7. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Edison Bastos Baneto
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
Embargado : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
- 47 **Processo** : E-RR-268148/1996-2. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado : André Luiz Cardoso Mendonça
Advogado : Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
- 48 **Processo** : E-RR-269047/1996-7. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Antônio Ferreira de Oliveira e Outro
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Embargado : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
- 49 **Processo** : E-RR-269069/1996-8. TRT da 9a. Região.
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : Cervejaria Reunidas Skol Caracu S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : Adão Norberto Batista Filho
Advogado : Dr. Marco Antônio Dias Lima Castro
- 50 **Processo** : E-ED-RR-272982/1996-8. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : Arlindo Della Libera
Advogada : Dra. Marcelise de Miranda Azevedo
- Advogado : Dr. Eryka Albuquerque Farias
Embargado : B Grob do Brasil S.A. - Indústria e Comércio de Máquinas Operatrizes e Ferramentas
Advogado : Dr. Antônio Bonival Camargo
- 51 **Processo** : E-RR-273831/1996-7. TRT da 6a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Raimundo Reis de Macedo
Embargado : Rio Forte Serviços Técnicos S.A.
Embargado : Antônio Marcos Mendes dos Santos
Advogado : Dr. Márcio Moisés Sperb
- 52 **Processo** : E-RR-274288/1996-0. TRT da 6a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Embargado : Josué Lins de Andrade Neto
Advogado : Dr. Nilson Gibson
- 53 **Processo** : E-RR-274465/1996-2. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : Simone Elena Mattiello
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Embargado : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel e Outros
- 54 **Processo** : E-RR-274531/1996-8. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Paes Mendonça S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : Sheila de Oliveira Miranda
Advogada : Dra. Norma Somogyi
- 55 **Processo** : E-RR-274837/1996-8. TRT da 7a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Sindicato dos Trabalhadores Federais de Saúde e Previdência Social do Estado do Ceará
Advogado : Dr. Francisco Valentim de Amorim Neto
Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador : Dr. Alexandre Meireles Marques
- 56 **Processo** : E-RR-278249/1996-3. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : Alda Nunes
Advogado : Dr. Eryka Albuquerque Farias
Embargado : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Avelar
- 57 **Processo** : E-RR-282446/1996-7. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Aços Finos Piratini S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : Elisa Aparecida Howes Ruffoni
Advogado : Dr. Antônio Faccin
- 58 **Processo** : E-RR-283577/1996-6. TRT da 17a. Região.
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado : Dr. Ivo Evangelista de Ávila
Embargado : Almir Santos Coutinho
Advogado : Dr. Carlos Fernando Guimarães
- 59 **Processo** : E-RR-285786/1996-6. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Embargante : Luiz Geraldo da Silva
Advogada : Dra. Helena Sá
Embargado : Papel Celulose Catarinense S.A.
Advogado : Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado
- 60 **Processo** : E-RR-288471/1996-2. TRT da 6a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Marcelo Rogério Martins
Embargado : Severino Carlos da Penha
Advogado : Dr. Márcio Moisés Sperb
- 61 **Processo** : E-RR-290406/1996-8. TRT da 2a. Região.

- Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Banco Bradesco S.A.
 Advogada : Dr. Victor Russomano Jr
 Embargado : Cláudio de Oliveira Guimarães
 Advogado : Dr. Airton Camilo Leite Munhoz
- 62 Processo : E-RR-292299/1996-2. TRT da 1a. Região.
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Embargante : Waldyr da Silva Siqueira
 Advogado : Dr. Néelson Fonseca
 Embargado : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ
 Advogado : Dr. Rogério Avelar
- 63 Processo : E-RR-293388/1996-4. TRT da 8a. Região.
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Embargante : Companhia Docas do Pará - Cdp
 Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
 Embargado : Débora Sales Lobato
 Advogado : Dr. Antônio dos Reis Pereira
- 64 Processo : E-RR-295744/1996-7. TRT da 20a. Região.
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso
 Advogado : Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez
 Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
 Embargado : Dorgival Soares da Silva
 Advogado : Dr. Nilton Correia
- 65 Processo : E-RR-295746/1996-1. TRT da 20a. Região.
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso
 Advogado : Dr. Valdeir de Queiroz Lima
 Embargado : Julival Andrade dos Santos
 Advogado : Dr. Nilton Correia
- 66 Processo : E-RR-296574/1996-3. TRT da 17a. Região.
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa
 Advogado : Dr. Rubens Musiello
 Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
 Embargado : Elzira Mognol Pimenta
 Advogado : Dr. João Batista Sampaio
- 67 Processo : E-RR-296702/1996-7. TRT da 4a. Região.
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Paulo Bade de Oliveira
 Advogada : Dra. Eliana Traverso Calegari
 Embargado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr. Carlos F. Guimarães
- 68 Processo : E-RR-297738/1996-7. TRT da 10a. Região.
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Ieda Paula Ferreira Alves e Outros
 Advogada : Dra. Denise Aparecida Rodrigues P. de Oliveira
 Embargado : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Dr. Rogério Reis de Avelar
- 69 Processo : E-RR-299742/1996-1. TRT da 1a. Região.
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Delamar Oney Navarro
 Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Embargado : Viação Aérea Riograndense S.A. - Varig
 Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
- 70 Processo : E-RR-302126/1996-6. TRT da 8a. Região.
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Banco do Brasil S.A.
 Advogada : Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos
 Embargado : José Maria de Oliveira Garcia
 Advogado : Dr. Santiago Sizo Fidalgo Filho
- 71 Processo : E-RR-303586/1996-2. TRT da 1a. Região.
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Luiz Cláudio Salomão
- Advogada : Dra. Marcelise de Miranda Azevedo
 Embargado : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Dr. Rogério Avelar
- 72 Processo : E-AIRR-331638/1996-0. TRT da 1a. Região.
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Banco Real S.A.
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Embargado : Edison Mello de Macedo Souza
 Advogado : Dr. Mauro Ortiz Lima
 Advogada : Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
- 73 Processo : E-AIRR-333418/1996-7. TRT da 2a. Região.
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Embargante : Paes Mendonça S.A.
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Embargado : Sebastião Alves de Melo
 Advogado : Dr. Marcos Daniel dos Santos
- 74 Processo : E-RR-334092/1996-2. TRT da 10a. Região.
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : União Federal
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
 Embargado : Antônio da Costa Pereira e Outros
 Advogado : Dr. Ronaldo Feldmann Hermeto
- 75 Processo : E-AIRR-370542/1997-2. TRT da 1a. Região.
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Banco Nacional S.A. e Outro
 Advogado : Dr. Humberto Barreto Filho
 Embargado : Oswaldo Avellar Duarte Nunes
- 76 Processo : E-AIRR-376566/1997-4. TRT da 1a. Região.
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Banco Real S.A.
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Embargado : Paulo Torres da Rocha
 Advogado : Dr. Mauro Ortiz Lima
 Advogado : Dr. José da Silva Caldas
- 77 Processo : E-AIRR-376590/1997-6. TRT da 1a. Região.
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Banco Real S.A.
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Embargado : Julie Mustafa Barbosa Neta
 Advogado : Dr. Carlos Alberto de Oliveira
- 78 Processo : E-RR-384949/1997-2. TRT da 10a. Região.
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Dr. Rogério Reis de Avelar
 Embargado : Maria Aparecida Teixeira
 Advogado : Dr. Ulisses Riedel de Rezende
- 79 Processo : E-RR-390040/1997-2. TRT da 1a. Região.
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Embargante : Souza Cruz S.A.
 Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
 Embargado : José Carlos Gomes de Paiva
 Advogado : Dr. Almir da Costa Santos
- 80 Processo : E-AIRR-396029/1997-4. TRT da 1a. Região.
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Banco Real S.A.
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Embargado : Jorge Luiz Tavares Figueiredo
 Advogado : Dr. João Batista de Sousa
- 81 Processo : E-AIRR-413838/1998-7. TRT da 1a. Região.
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Banco Real S.A.
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Embargado : Rosiléa Maria Lopes Machado
- 82 Processo : E-RR-417580/1998-0. TRT da 5a. Região.
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Dr. Victor Russomano Jr

- Embargado : Yelba Barbosa Figueiredo
Advogado : Dr. Augusto César Leite França
- 83 Processo : E-RR-436329/1998-2. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Embargante : Mesbla Lojas de Departamentos S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Jr
Embargado : Mario Ferreira Neto
Advogado : Dr. Irtho Nunes Rodrigues
- 84 Processo : AG-E-RR-131731/1994-5. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Carlos Fernando Guimarães e Outros
Agravado : Manoel Padilha Cuenca e Outros
Advogado : Dr. Alino da Costa Monteiro
- 85 Processo : AG-E-RR-150870/1994-4. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Universidade Federal de Ouro Preto
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : Carlos Alberto de Souza Neto (Espólio de) e Outros
Advogado : Dr. Luciano Cristovão Scandar
- 86 Processo : AG-E-RR-160129/1995-4. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Maria Barbosa Matos
Advogado : Dr. Ulisses Riedel de Rezende
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Ismar Araujo
- 87 Processo : AG-E-RR-160291/1995-3. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - Pesagro Rio
Advogado : Dr. Dimas Machado Nogueira
Agravado : Newton da Cruz Rocha e Outros
Advogado : Dr. Wanderley C Anello
- 88 Processo : AG-E-RR-162827/1995-0. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Agravado : José Zefferino Fontela dos Santos
Advogado : Dr. Mário Hermes da Costa e Silva
- 89 Processo : AG-E-RR-168043/1995-8. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Carlos F. Guimarães
Agravado : Antônio Leonel Oliveira Valentin
Advogada : Dra. Eunice Gehlen
- 90 Processo : AG-E-RR-168347/1995-3. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Gilberto Lopes de Oliveira
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz
- 91 Processo : AG-E-RR-195790/1995-1. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Londrina e Região
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza
- 92 Processo : AG-E-RR-200443/1995-9. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Karen de Abreu Anchieta Moreira
Advogado : Dr. Carlos Roberto Scalassara
- 93 Processo : AG-E-RR-213018/1995-5. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : João Florisval Moreira e Outros
Advogada : Dra. Isis M. B. Rezende
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 94 Processo : AG-E-RR-227128/1995-9. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Itaipu Binacional
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravado : Unicon - União de Construtoras Ltda.
- Advogado : Dr. Orlando Caputi
Agravado : Elicir de Lima
Advogado : Dr. Samuel Gomes dos Santos
Agravado : ENGE-RIO - Engenharia e Consultoria S.A. (Massa Falida)
Advogado : Dr. Victor Benghi Del Claro
- 95 Processo : AG-E-RR-227678/1995-1. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Autolatina Brasil S.A.
Advogada : Dra. Carmem Laize Coelho Monteiro
Agravado : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Advogado : Dr. Carlos Fernando Guimarães e Outros
- 96 Processo : AG-E-RR-233081/1995-2. TRT da 6a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Usina Matary S.A.
Advogado : Dr. Marcelo Cury Elias
Agravado : Manoel Francisco de Souza e Outro
Advogado : Dr. Nativo Almeida do Nascimento
- 97 Processo : AG-E-RR-235923/1995-8. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Cláudia Lourenço Midosi May
Agravado : Ilse Teresa Henriques
Advogado : Dr. Carlos Roberto Tavares da Paixão
- 98 Processo : AG-E-RR-238583/1995-7. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO
Advogado : Dr. Alberto Pacheco
Agravado : Greice Dea de Andrade Lage e Outros
Advogado : Dr. Geraldo Bemfica Teixeira
- 99 Processo : AG-E-RR-244676/1996-9. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Carlos F. Guimarães
Agravado : Ceferino Walter Gomes de Mendoza
Advogado : Dr. Alino da Costa Monteiro
- 100 Processo : AG-E-RR-247390/1996-7. TRT da 17a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Eluma Conexões S.A.
Advogado : Dr. Carlane Torres Gomes de Sá
Agravado : Noé do Carmo Costa
Advogado : Dr. João Batista Sampaio
- 101 Processo : AG-E-RR-247451/1996-7. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Benedito Alves Taveira
Advogado : Dr. Márcio Gontijo
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Luiz de França Pinheiro Torres
- 102 Processo : AG-E-RR-249746/1996-0. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Enefino Ferreira da Silva
Advogado : Dr. Zélio Maia da Rocha
Agravado : Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos
Advogado : Dr. Alberto Pimenta Júnior
- 103 Processo : AG-E-RR-253922/1996-0. TRT da 6a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Usina Central Olho D'Água S.A.
Advogado : Dr. José Maria de Souza Andrade e Outros
Agravado : Eliosvaldo Soares da Silva e Outro
Advogado : Dr. Antônio Ferreira Duarte Filho
- 104 Processo : AG-E-RR-256842/1996-2. TRT da 23a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Jonas Pereira Rodrigues e Outros
Advogado : Dr. Jonas Duarte José da Silva
Agravado : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
- 105 Processo : AG-E-RR-257957/1996-4. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Autolatina Brasil S.A.
Advogada : Dra. Cintia Barbosa Coelho
Agravado : Gerson Fernandes
Advogado : Dr. Ademar Nyikos
- 106 Processo : AG-E-RR-259593/1996-1. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS

- Advogado : Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez
Agravado : Gerson Rodrigues
Advogada : Dra. Elizabeth Cabral Valentim
- 107 Processo : AG-E-RR-260509/1996-1. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Antonia Dourasilva de Sa
Advogado : Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho
Agravado : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
- 108 Processo : AG-E-RR-261324/1996-8. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Natalino Apolinário
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
Agravado : VARIIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
- 109 Processo : AG-E-RR-261422/1996-8. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : Evandro Luiz Tavares
Advogado : Dr. Romulo Afonso Raso
- 110 Processo : AG-E-RR-263397/1996-6. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Fazenda do Estado de São Paulo
Procurador : Dr. João Saraiva Lima
Agravado : Lucinda Gonçalves Moraes
Advogado : Dr. José Mozart Pinho de Meneses
- 111 Processo : AG-E-RR-267028/1996-4. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. Usiminas
Advogada : Dra. Ana Maria José Silva de Alencar
Agravado : Saulo Roberto Magalhães
Advogado : Dr. Humberto Marcial Fonseca
- 112 Processo : AG-E-RR-267288/1996-3. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Agravado : Rosângela de Figueiredo
Advogada : Dra. Rivadávia Albernaz Neto
- 113 Processo : AG-E-RR-267322/1996-5. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr. Humberto Barreto Filho
Agravado : Rosana Maria de Melo
Advogado : Dr. José Eymard Loguercio
- 114 Processo : AG-E-RR-267606/1996-4. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo
Advogado : Dr. José Eymard Loguercio
Agravado : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho e Outra
- 115 Processo : AG-E-RR-268481/1996-9. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Tenenge Técnica Nacional de Engenharia S.A.
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Agravado : João Maciel
Advogado : Dr. Luiz Gonzaga Moreira Correia
- 116 Processo : AG-E-RR-273789/1996-6. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : União Federal (Extinto Bncc)
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Agravado : Aloisio César Cavallari
Advogado : Dr. Mauro José Auache
- 117 Processo : AG-E-RR-278054/1996-9. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Arlete Sarmiento e Outros
Advogado : Dr. Marcos Luís Borges de Resende
Agravado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador : Dr. Ivan Ferreira de Souza
- 118 Processo : AG-E-RR-280022/1996-7. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Agravado : Reni Hugem de Liz
Advogado : Dr. Aureliano José de Arêdes
- 119 Processo : AG-E-RR-280062/1996-9. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Itaipu Binacional
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravado : Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda.
Advogada : Dra. Márcia Aguiar Silva
Agravado : Charles Chayford Foster
Advogado : Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- 120 Processo : AG-E-RR-280076/1996-2. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Mesbla Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Agravado : Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada e de Corretoras de Seguros Privados e Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro
Advogada : Dra. Alexandra Carla Coelho Ribeiro
- 121 Processo : AG-E-RR-280548/1996-2. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Claudemir Rissi Barbosa
Advogado : Dr. José Tórres das Neves
Agravado : Agroceres S.A. Importadora Indústria e Comércio
Advogado : Dr. Marcelo Pereira Gômara
Advogado : Dr. Suzel Cristiane Koialanskas Hamamoto
- 122 Processo : AG-E-RR-280717/1996-6. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Advogado : Dr. Henrique Belfort Valladão Filho
Agravado : Evaldo Lopes do Rego
Advogado : Dr. Everaldo Ribeiro Martins
- 123 Processo : AG-E-RR-281911/1996-9. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : Paulo Emílio Lacroix Flores
Advogado : Dr. Nelson Eduardo Klafke
- 124 Processo : AG-E-RR-283120/1996-8. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado : Cleber de Aguiar
Advogada : Dra. Lídia Kaoru Yamamoto
- 125 Processo : AG-E-RR-283985/1996-5. TRT da 17a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Aracruz Celulose S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : Elilaide Santos Torres
Advogado : Dr. José Miranda Lima
- 126 Processo : AG-E-RR-287032/1996-9. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado : Lúcia Mendes Mendes Smidt
Advogada : Dra. Lídia Kaoru Yamamoto
- 127 Processo : AG-E-RR-288522/1996-9. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogada : Dra. Andréia Pires Isaac Freire
Agravado : Antônio Adelino de Oliveira e Outros
Advogado : Dr. Paulo Ricardo Dias Bicudo
- 128 Processo : AG-E-RR-288544/1996-0. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado : Onesimo Faria Azeredo
Advogado : Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues
- 129 Processo : AG-E-RR-288927/1996-6. TRT da 17a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Edson Luiz Gonçalves
Advogado : Dr. João Batista Sampaio
Agravado : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado : Dr. Carlos Alberto Alves Ribeiro Filho

- 130 Processo : AG-E-RR-294666/1996-6. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Sindicato dos Bancários da Bahia
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : Banco Rural S.A.
Advogado : Dr. Nilton Correia
- 131 Processo : AG-E-ED-RR-296436/1996-0. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Jaime Neves e Outros
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 132 Processo : AG-E-ED-RR-300620/1996-3. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Dr. Marcelo Cury Elias
Agravado : Valdineia Borges Santos Ferreira Silva
Advogado : Dr. Rui Chaves
- 133 Processo : AG-E-RR-302093/1996-1. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Marinalva Araujo dos Santos
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 134 Processo : AG-E-RR-302673/1996-5. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Nacional Companhia de Seguros
Advogada : Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado : Carlos Alberto Machala (Espólio de)
Advogada : Dra. Rosana Augusta da Costa
- 135 Processo : AG-E-ED-RR-302685/1996-3. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Agravado : Nilza Alves da Cruz
Advogado : Dr. Paulo Sérgio Maldonado Garcia
- 136 Processo : AG-E-RR-303354/1996-8. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogada : Dra. Cintia Barbosa Coelho
Advogado : Dr. José Gonçalves de Barros Júnior
Agravado : Pedro Gomes Rabelo Filho
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Fernandes
- 137 Processo : AG-E-RR-303361/1996-9. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado : Marcos, Antônio Fernandes
Advogado : Dr. Roque Ribeiro Santos Júnior
- 138 Processo : AG-E-RR-304396/1996-2. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : Orion de Oliveira Mattosinho
Advogado : Dr. Paulo Polato
- 139 Processo : AG-E-RR-305210/1996-5. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Helena Custódio da Silva
Advogado : Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto
Advogada : Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho
Agravado : Município de Juazeiro
Advogada : Dra. Eneida Afonso de Sousa
- 140 Processo : AG-E-RR-305599/1996-2. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr. Humberto Barreto Filho
Agravado : Cleber Messias Martins Cezar
Advogada : Dra. Deborah P Moraes
- 141 Processo : AG-E-RR-308455/1996-6. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Município de Osasco
Procurador : Dr. Cláudia Grizi Oliva
Agravado : Mauro Sergio Graneli dos Santos
Advogado : Dr. Hamilton G Araujo
- 142 Processo : AG-E-RR-309090/1996-9. TRT da 17a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Eluma Conexões S.A.
Advogado : Dr. Alexandre H. Leite Gomes
Advogado : Dr. Carlane Torres Gomes de Sá
Agravado : Isaias Fernandes da Silva
Advogado : Dr. João Batista Sampaio
- 143 Processo : AG-E-RR-310125/1996-2. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Agravado : Silma Coelho e Outros
Advogado : Dr. Marcelo Lamego Pertence
- 144 Processo : AG-E-RR-322114/1996-4. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Pedro Roberto Lopes da Silva
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : União Federal (Extinto BNCC)
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
- 145 Processo : AG-E-RR-329596/1996-4. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Marco Antônio Fagundes
Advogado : Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Luiz de França Pinheiro Torres
- 146 Processo : AG-E-RR-341430/1997-0. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Ramiro Pinho Simões e Outro
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
- 147 Processo : AG-E-RR-343911/1997-4. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravante : Sindicato dos Empregados no Comércio de Catanduva
Advogada : Dra. Ana Maria Ribas Magno
Agravado : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins
- 148 Processo : AG-E-RR-350849/1997-0. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado : João Carlos Mendes Santos
Advogado : Dr. Milton Carrijo Galvão
- 149 Processo : AG-E-RR-353578/1997-2. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Hudson Valadares Faim
Advogado : Dr. Luciano Silva Campolina
Agravado : Banco Comercial - Bancesa S.A.
Advogada : Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo
- 150 Processo : AG-E-ED-RR-359279/1997-8. TRT da 20a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Advogado : Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez
Agravado : União Federal
Procurador : Dr. Paulo Andrade Gomes
Agravado : Vanderlei Guimarães Pinto
Advogado : Dr. Raimundo César Britto Aragão
- 151 Processo : AG-E-RR-369628/1997-0. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado : Ubirajara Pires Filho
Advogado : Dr. Rafael F. Holanda Cavalcante
- 152 Processo : AG-E-RR-377838/1997-0. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Touring Club do Brasil
Advogado : Dr. Marcelo Miranda Costa
Agravado : Paulo Alves de Souza
Advogado : Dr. Fernando Tadeu Taveira Anuda
- 153 Processo : AG-E-RR-386238/1997-9. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Casa da Moeda do Brasil - CMB
Advogado : Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho
Agravado : Zair Antônio Montenegro Mendes
Advogado : Dr. Gilberto Baptista da Silva

- 154 Processo : AG-E-RR-386400/1997-7. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Cláudio de La Vega
Advogado : Dr. José Eymard Loguercio
Agravado : Banco Bozano Simonsen S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Advogado : Dr. Jair Tavares da Silva
- 155 Processo : AG-E-AIRR-400497/1997-5. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Casa da Moeda do Brasil - CMB
Advogado : Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho
Agravado : Amadeu Pires de Lima Filho e Outros
Advogado : Dr. Edegar Bernardes
- 156 Processo : AG-E-RR-406781/1997-3. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogada : Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo
Agravado : José Spagnolo Salim
Advogado : Dr. Mário Luiz Greco
- 157 Processo : AG-E-AIRR-411709/1997-1. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo
Advogado : Dr. José Eymard Loguercio
Agravado : Banco de La Provincia de Buenos Aires S.A.
Advogado : Dr. Augusto Carvalho Faria
- 158 Processo : AG-E-AIRR-427906/1998-4. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : The First National Bank Of Boston
Advogado : Dr. Alexandre Ferreira de Carvalho
Agravado : Dinorah Aparecida Jeanmougin
Advogado : Dr. Eurídice Barjud C. de Albuquerque
- 159 Processo : AG-E-AIRR-432931/1998-5. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Pedro Carneiro S.A. - Indústria e Comércio
Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Agravado : Iolanda Amador Ferreira
- 160 Processo : AG-E-AIRR-433192/1998-9. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Losango Promotora de Vendas Ltda.
Advogado : Dr. João Emílio Falcão Costa Neto
Agravado : Zelma Maria Hidalgo
- 161 Processo : AG-E-RR-438101/1998-6. TRT da 17a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP
Procurador : Dr. Aídes Bertoldo da Silva
Agravado : Márcia Siqueira
Advogada : Dra. Regina Celi Zocatelli Amorim
- 162 Processo : AG-E-AIRR-441996/1998-1. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : The First National Bank of Boston
Advogado : Dr. Alexandre Ferreira de Carvalho
Agravado : Gilberto Correia dos Santos Filho
Advogada : Dra. Luciana Visconti
- 163 Processo : AG-E-AIRR-442199/1998-5. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : Noeli Alves Tutui
Advogada : Dra. Sandra Maria Dias Ferreira
- 164 Processo : AG-E-AIRR-443211/1998-1. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto
Agravado : João Afonso Pereira
Advogado : Dr. Adnan El Kadri
- 165 Processo : AG-E-AIRR-445564/1998-4. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Aços Villares S.A.
Advogado : Dr. Mário Gonçalves Júnior
Advogada : Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto
Agravado : José Faustino Machado
Advogado : Dr. Arcide Zanatta
- 166 Processo : AG-E-AIRR-456234/1998-8. TRT da 17a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
- 167 Processo : AG-E-AIRR-456774/1998-3. TRT da 12a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Instituto Catarinense de Idiomas Ltda.
Advogado : Dr. Lino João Vieira Júnior
Agravado : Eliana Brissac Peixoto e Outra
Advogada : Dra. Débora B. Felipini
- 168 Processo : AG-E-RR-459158/1998-5. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Duratex S.A.
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Agravado : Nanci Bolognesi
Advogado : Dr. José Murassawa
- 169 Processo : AG-E-AIRR-462289/1998-0. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Ebid Editora Páginas Amarelas Ltda.
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Agravado : Neusa Moreira Andraus
Advogado : Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy
- 170 Processo : AG-E-AIRR-465305/1998-4. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr. Humberto Barreto Filho
Agravado : Luiz Carlos Hidemi Koide
- 171 Processo : AG-E-AIRR-465324/1998-0. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Agravado : Alexandre Genain Pagliuca
Advogada : Dra. Márcia Cristina Gemaque Furtado Araújo
- 172 Processo : AG-E-RR-471076/1998-5. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Rosângela Ribeiro do Nascimento
Advogado : Dr. José Eymard Loguercio
Advogado : Dr. Márthius Sávio Cavalcante Lobato
Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Advogado : Dr. José Renato Teixeira de Campos Carvalho
- 173 Processo : AG-E-AIRR-471507/1998-4. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Kolynos do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Marcelo Pereira Gómará
Advogada : Dra. Camila Pimentel Porto
Agravado : Carlos Ayala
Advogada : Dra. Flavia Regina Gonçalves Lidia
- 174 Processo : AG-E-AIRR-472733/1998-0. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Banco de Crédito Nacional S.A.
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Agravado : Hercílio Furtado Dias Madeira
Advogado : Dr. Carlos Schubert de Oliveira
- 175 Processo : AG-E-RR-475611/1998-8. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogada : Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado : José Antônio Andrade Tolentino
Advogado : Dr. Magui Parentoni Martins
- 176 Processo : AG-E-RR-479162/1998-2. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Uberlândia
Advogado : Dr. José Torres das Neves
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
- 177 Processo : AG-E-RR-480696/1998-8. TRT da 7a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Companhia Energética do Ceará - COELCE
Advogada : Dra. Cíntia Barbosa Coelho
Advogada : Dra. Eliana Traverso Calegari
Agravado : Bernardo Castro Lima
Advogado : Dr. Antônio Moita Trindade

178 Processo : AG-E-RR-500059/1998-8. TRT da 6a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Banco do Brasil S.A. e Outra
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Agravado : Aldemir da Luz Correia
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

179 Processo : AG-E-RR-533163/1999-4. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Canaã Combustíveis para Veículos Ltda.
Advogado : Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Advogada : Dra. Clélia Scafuto
Agravado : Antonio Elton Melo
Advogado : Dr. Alceste Vilela Júnior

180 Processo : AG-AC-559029/1999-5.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Abadia Rosária de Moraes e Outros
Advogado : Dr. Valdeci Inácio da Silva
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : Companhia Imobiliária de Brasília- TERRACAP
Advogado : Dr. Enio Drummond

Esta sessão será automaticamente adiada para o dia seguinte, terça-feira, às 13h, na ocorrência de eventual motivo relevante que impeça a sua realização, ou prosseguirá no mencionado dia na hipótese de não esgotada a pauta. Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Brasília, 13 de agosto de 1999.

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA
Diretora da Secretaria da Subseção I
Especializada em Dissídios Individuais

Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

PROC. Nº TST-RO-AG-314091/96.9

SBDI-2

RECURSO ORDINÁRIO EM AGRAVO REGIMENTAL

Recorrente : MARÍLIA GOEBEL
Advogado : Dr. José Luís Wagner
Recorrida : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Procurador: Dr. Bruno Pinto de Freitas
4ª Região

DESPACHO

Por intermédio do parecer exarado à fl. 60, o douto representante do Ministério Público do Trabalho consignou que, no presente feito, não teria sido observada na instância a quo a norma consignada no inciso XIII do art. 83 da Lei Complementar nº 75/93, bem como o Agravo Regimental deveria tramitar junto aos autos do Mandado de Segurança no qual fora proferido o respectivo despacho agravado.

Atendendo à promoção feita pelo Parquet, referentemente ao segundo aspecto aventado, **DETERMINO** a remessa dos autos ao TRT de origem a fim de que tome as providências cabíveis, no sentido de anexar ao presente processo os autos do Mandado de Segurança nº TRT-MS-69007616-6.

Publique-se.
Brasília, 30 de junho de 1999.

VALDIR RIGHETTO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AG-AC-344050/97.6

SBDI-2

AGRAVO REGIMENTAL EM AÇÃO CAUTELAR

Agravantes : MARIA LÍLIA PEREIRA T. ROSADO e OUTROS
Advogada : Dra. Élide Ávila Pereira
Agravada : UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Advogados : Dra. Ângela Maria F. F. de Souza e Outros
TST

DESPACHO

Ante as informações constantes à fl. 785, **DETERMINO** seja renovada a citação da Ré Simone Maria São Paulo para, querendo, contestar a presente ação, em 5 (cinco) dias).
Publique-se.
Brasília, 16 de junho de 1999.

VALDIR RIGHETTO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-380464/97.0

SBDI-2

ACÇÃO RESCISÓRIA

Autora : ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE
Advogado: Dr. Alexandre Mariano Ferreira
Réu : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, BANCOS DE SANGUE FILANTRÓPICOS E PRIVADOS DO ESPÍRITO SANTO
Advogado: Dr. Geraldo da Silva Dantas
TST

DESPACHO

CONCEDO ao Réu - Sindicato dos Trabalhadores em Hospitais, Clínicas Médicas, Bancos de Sangue Filantrópicos e Privados do Espírito Santo - o prazo de 10 (dez) dias, para que se manifeste acerca do pedido de desistência da presente Ação Rescisória formulado pela Autora - Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense, através da petição de fl. 152, conforme preceitua o artigo 267, § 4º, do Código de Processo Civil.

Decorrido o prazo, voltem-me conclusos.
Publique-se.
Brasília, 02 de agosto de 1999.

VALDIR RIGHETTO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-417561/98.4

SBDI-2

ACÇÃO RESCISÓRIA

Autora : UNIÃO FEDERAL
Procurador: Dr. Amaury José de A. Carvalho
Ré : BERNADETE BEATRIZ DE OLIVEIRA PERES e OUTRAS
TST

DESPACHO

Tendo em vista a petição de fl. 125, que noticia o atual endereço da Ré Neuza de Lourdes Correa Mendes, **DETERMINO** seja efetuada a sua respectiva citação para, querendo, contestar, no prazo de 30 (trinta) dias, os termos da presente Ação Rescisória.

Publique-se.
Brasília, 2 de agosto de 1999.

VALDIR RIGHETTO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-490.809/98.6

Autora: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Procurador: Dr. Admar Barreto Neto
Ré: ROSMARI DE AZEVEDO

DESPACHO

Julgado o agravo regimental interposto pela autora, e transitado em julgado em 05.08.99, notifiquem-se as partes para, querendo, apresentarem razões finais.

Publique-se.
Brasília, 10 de agosto de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO
Relator

PROC. Nº TST-AR-501.698/1998.1

TRT - 7ª REGIÃO

Autores : FRANCISCO VALDEMAR DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado : Dr. Marcelo Gomes Ferreira
Ré : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogada : Dra. Nícia Gonçalves Bello de Faria

DESPACHO

1. Manifestem-se autores, sobre a defesa apresentada, no prazo de 10 (dez) dias.
2. Em igual prazo, digam as partes se pretendem produzir provas.
3. No silêncio, declaro encerrada a instrução, facultando, ao autor e réu, a apresentação de razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente.
4. Decorrido o prazo para razões finais, remetem-se os autos ao Ministério Público do Trabalho e, em seguida, retornem conclusos para prolação do voto.
5. Publique-se.

Brasília, 04 de agosto de 1999.

Juiz Convocado **RENATO DE LACERDA PAIVA**
Relator

PROC. Nº TST-AR-550304/99.7

(TST)

AUTOR (A) : VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE

Advogado (a) : Dr. Victor Russomano Júnior

RÉU (RÉ) : ESPÓLIO DE MATEUS ROCHA BICA**DESPACHO**

Cite-se a Autora para que forneça o atual endereço do Réu, a fim de que se possa proceder a devida citação. Prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 09 de agosto de 1999.

MÁRCIO RABELO

Juiz Convocado - Relator

PROCESSO Nº TST-AR-519193/98.4**TST****Autor : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**

Procurador: Dr. Cláudio Renato do Canto Farág

Réus : ADAUTO RIBEIRO DE SOUZA E OUTROS**DESPACHO**

Embora intimada para fornecer o novo endereço da Ré EDNA MARQUES PEREIRA, sob pena de indeferimento da Inicial, o Autor não o forneceu.

Assim, extingo o processo, sem julgamento do mérito, em relação a esta Ré (art. 267. I. do CPC).

Quanto aos demais Réus, dou por encerrada a instrução processual. Trata-se de matéria de direito, não havendo provas a serem produzidas.

Dê-se vista, sucessivamente, ao Autor e aos Réus, pelo prazo de 10 (dez) dias, para razões finais.

Publique-se.

Brasília, 6 de agosto de 1999.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-540.519/99.3

Autora: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

Advogada: Dra. Rosa Virgínia Christófaro de Carvalho

Réu: JOSÉ GOMES DA SILVA

Advogada: Dra. Joselice A. C. de Jesus

DESPACHO

DECLARO ENCERRADA a instrução processual.

Vista do processo à autora e ao réu, pelo prazo sucessivo de dez dias, para as razões finais, a começar pela autora.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZZ
Relator

PROC. Nº TST-AC-543.786/99.4 - 15ª REGIÃO**Autor : Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas**

Advogado : Dr. Luiz Antônio Franco de Moraes

Réu : Sindicato dos Empregados no Comércio de Botucatu

SBDI2

DESPACHO

1. Considerando que o Requerente não atendeu aos termos da intimação de fl. 51, no sentido de provar a admissibilidade da interposição do recurso ordinário em ação rescisória, com amparo no artigo 807 do CPC, casso a liminar concedida pelo despacho de fl. 66. Com supedâneo no artigo 267, inciso IV, do CPC, extingo o processo sem julgamento do mérito.

2. Oficie-se o Juiz-Presidente da JCI de Botucatu - SP.

3. Valor da causa R\$ 1.000,00 (um mil reais), custas a serem recolhidas pelo Requerente no importe de R\$ 10,00 (dez reais).

3. Publique-se.

4. Arquive-se.

Brasília, 06 de agosto de 1999.

Ministro Francisco Fausto

Relator

PROC. Nº TST-AR-545335/99.9

(TST)

AUTOR (A) : VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE

Advogado (a) : Dr. Victor Russomano Júnior

RÉU (RÉ) : HAMILTON ORLANDO**DESPACHO**

Cite-se a Autora para que forneça o endereço atual do Réu, no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 09 de agosto de 1999.

MÁRCIO RABELO

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AC-555583/99.2**SBDI-2****AÇÃO CAUTELAR**

Autora : UNIÃO FEDERAL

Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta

Réus : ANSELMO JOSÉ DE AZEVEDO, FÁBIO LOURENÇO LOUREIRO, IRAMI ALVES DE OLIVEIRA, NEUZA SOARES DOS SANTOS, ANA MARTA DA COSTA e ANTÔNIA DE MARIA MOREIRA SOUZA

TST

DESPACHO

DECLARO encerrada a fase instrutória e **CONCEDO** o prazo de 05 (cinco) dias, sucessivamente, às partes, Autora e Réus, para, querendo, apresentarem razões finais.

Decorrido o prazo, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 1999.

VALDIR RIGHETTO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-562463/99.6**AUTOR : PAULO PRAGANA PAIVA****ADVOGADO : Dr. JAIRÓ VICTOR DA SILVA****RÉU : EVERALDO JOSÉ DA SILVA****DESPACHO**

1. Cite-se o Réu EVERALDO JOSÉ DA SILVA, na forma do art. 802, do CPC, conforme o endereço fornecido pelo Autor à fl. 16, para responder aos termos da presente Ação Cautelar, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias.

2. Após, voltem-me conclusos.

3. Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

JOSÉ CARLOS PERRET SCHULTE

MINISTRO RELATOR

PROC. Nº TST-AC-566348/99.5

(15ª Região)

AUTOR : INDÚSTRIAS J B DUARTE S.A.

Advogado : Dr. Márcio Recco

RÉU : ADAUTO PEREIRA GOMES JÚNIOR**DESPACHO**

Cite-se a Autora para que forneça o endereço atual do Réu, a fim de que se possa proceder a devida citação no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 09 de agosto de 1999.

MÁRCIO RABELO

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AC-568624/99.0

Autora : USINA PAINEIRAS S.A.

Advogado: Dr. Douglas Gianordoli Santos Júnior

Réu : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIRODOVIÁRIOS - ES

DESPACHO

Trata-se de ação cautelar inominada incidental, com pedido de liminar, ajuizada por Usina Paineiras S.A., por meio da qual pretende suspender a execução definitiva do v. acórdão proferido pelo Eg. TRT da 17ª Região, em cujos termos foi deferido o reajuste salarial decorrente do IPC de junho/87. Transitado em julgado o v. acórdão regional, ajuizou a empresa ação rescisória, tendo o Eg. Regional julgado extinto o processo, com julgamento do mérito, ante a decadência do direito da autora.

Fundamenta o *fumus boni juris* na jurisprudência do Excelso Pretório já consolidada no sentido de não haver sido configurado o direito adquirido ao índice de correção salarial relativo ao Plano Bresser e o *periculum in mora* na iminência de ter bloqueada a sua conta corrente, resultando em irreparável prejuízo diante da inviabilidade da recuperação dos valores levantados.

Entretanto, conforme se verifica às fls. 50/69, o objeto da ação rescisória é a rescisão da r. sentença de primeiro grau (fls. 95/97), a qual foi substituída no mundo jurídico pelo acórdão proferido pelo Eg. TRT da 17ª Região (fls. 98/101), em cujos termos negou provimento ao recurso ordinário da então reclamada, razão pela qual o pedido é juridicamente impossível, nos termos do art. 485 do CPC. (TST-RXOFROAR 284243/96. Relator Ministro Ronaldo José Lopes Leal. DJ 19/03/99).

Ademais, o Eg. Tribunal a quo declarou a decadência do direito da autora e julgou extinto o processo, com julgamento do mérito, ao fundamento de que a certidão do trânsito em julgado trasladada aos autos refere-se à decisão proferida nos embargos à execução, enquanto os autos informam que tendo sido proferido o acórdão regional em 16.08.93, o ajuizamento da ação em 31.07.98 teria ultrapassado o biênio decadencial.

Assim sendo, não se justifica a concessão da liminar requerida, haja vista não haver sido configurado o *fumus boni juris*.

Indefiro, pois, o pedido.

Intime-se.

Cite-se o réu nos termos e para os fins do art. 802 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 12 de agosto de 1999.

JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AR-570.381/99.7

Autor: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado: Dr. Robinson Neves Filho

Réu: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PELOTAS

Advogados: Dr. Rubens Bellora e Dr. Vandocilde Vitola de Mello

DESPACHO

DECLARO ENCERRADA a instrução processual.

Vista dos autos ao Autor e ao Réu, pelo prazo de dez dias, sucessivamente, para razões finais, a começar pelo Autor.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

PROC. Nº TST-AR-573.105/99.3

Autor: BANCO DO BRASIL S/A

Advogada: Dra. Mayris Rosa Barchini León

Réu: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO

Cite-se o réu, no prazo de 15 (quinze) dias, para contestar a ação, nos termos do artigo 491 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

PROC. Nº TST-AC-575065/99.8

AUTORA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

ADVOGADA : Dr.ª. CLÁUDIA MARIA FONSECA CALMON NOGUEIRA DA GAMA

RÉUS : MARIA DA PENHA FALCÃO, SÉRGIO MARQUESE, MARIA DA PENHA MARTINELLI, RICARDO SALLES DE SÁ, CARLOS ALBERTO ANTOLINI E GILDA SOARES MIRANDA

DESPACHO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV ajuizou Medida Cautelar Incidental contra MARIA DA PENHA FALCÃO, SÉRGIO MARQUESE, MARIA DA PENHA MARTINELLI, RICARDO SALLES DE SÁ, CARLOS ALBERTO ANTOLINI E GILDA SOARES MIRANDA, com pedido de liminar "inaudita altera pars", pretendendo a suspensão da execução da r. sentença proferida nos autos da Reclamação Trabalhista nº 1690/93, até o julgamento final do Processo nº TST-ROAR-557637/99.2 que tem por finalidade desconstituir a r. decisão que reconheceu o vínculo empregatício entre os Reclamantes e a Empresa.

Sustenta, a Autora, que a r. decisão rescindenda violou frontalmente o art. 37, inciso II e § 2º, da Constituição

Federal de 1988, posto que os ora Réus foram admitidos na Administração Pública sem a prévia aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, após a promulgação da Nova Carta Magna.

Alega, ainda, ser nulo o contrato de trabalho, com efeitos "ex tunc" e não "ex nunc".

Afirma a existência do "periculum in mora" e do "fumus boni juris", alegando a irreparabilidade do dano que a execução da decisão condenatória poderá causar-lhe.

A Ação Rescisória, segundo o art. 489, do CPC, não suspende a execução da sentença rescindenda. Essa disposição, aplicada no âmbito do processo trabalhista, requer interpretação cautelosa.

Existe grande polêmica à questão em sede de doutrina e jurisprudência, à concessão de cautelar, e até de liminar, para retirar a eficácia da coisa julgada, nas situações excepcionais em que transpareça cristalina a probabilidade de êxito na ação rescisória. Contudo não vislumbro óbice, para tanto, nos arts. 489 e 585, § 1º, do CPC, no que, aparentemente, impedem que seja tolhida a eficácia executiva do julgado.

Para se tolher a eficácia de um título executivo transitado em julgado, em cautelar, é necessário que se evidencie de modo irrefragável a plausibilidade de desconstituição da decisão. Torna-se mister o convencimento de que a pretensão na ação rescisória apresente objetiva e palpável viabilidade de êxito.

No caso dos autos, a matéria discutida na Ação Rescisória, nulidade do contrato de empregados admitidos na Administração Pública sem prévia aprovação em concurso público, após a promulgação da Nova Lei Maior, já se encontra pacificada nesta Colenda Corte, no sentido da existência de violação ao art. 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal de 1988, sendo, por conseguinte, nulo o contrato de trabalho.

Assim, com esteio nos fundamentos acima externados, **DEFIRO** a liminar requerida, conforme previsão do art. 804, do CPC, para determinar a suspensão da execução processada nos autos da Reclamação Trabalhista nº 1690/93, oriunda da MMª 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória - ES, até o trânsito em julgado do Processo nº TST-ROAR-557637/99.2.

Dê-se ciência imediata, via *fax simile*, deste despacho, ao MM. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória - ES.

Citem-se os Réus, nos termos do art. 802, do CPC, para, assim desejando, contestarem no prazo de 05 (cinco) dias a presente Medida Cautelar Incidental.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

JOSÉ CARLOS PERRET SCHULTE
MINISTRO RELATOR

PROC. Nº TST-AR-576.905/99.6

Autora: BERTILLON - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Advogado: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira

Rés: SANDRA SUELI DA CRUZ NASCIMENTO, CRISTINA MOTA E MARIA DO SOCORRO BASTOS PANTOJA

DESPACHO

Citem-se as rés, consoante preceitua o artigo 491 do CPC, para responderem, no prazo de 15 (quinze) dias, os termos da ação proposta, remetendo-lhes a respectiva cópia.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

PROC. Nº TST-AC-579.981/1999.7

TRT - 5ª REGIÃO

Autor : CCAA - CENTRO DE CULTURA ANGLO AMERICANA/CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO BARROS FERNANDES

Advogado : Dr. Maria Paula Simões Vieira

Recorridos: MÁRCIA VIEIRA, SILVIA BRAGA DANTAS E KÁTIA SARNO PEDREIRA

DESPACHO

CCAA - Centro de Cultura Anglo Americana/Curso de Especialização Barros Fernandes ajuiza ação cautelar inominada, com pedido liminar, incidental, sobre a ação rescisória que se encontra em grau de recurso ordinário neste Tribunal Superior (ROAR 445.133/98.5). Busca a suspensão da execução na RT nº 01.05.90.1848-01, em curso na 5ª JCI de Salvador - BA, com vistas a assegurar o resultado útil do processo principal.

Argumenta que propôs ação rescisória, perante o e. TRT da 5ª Região, no intuito de desconstituir a r. decisão que a condenou ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 (Plano "Verão"). Conclui asseverando que o sucesso da demanda é evidente em face da jurisprudência do STF (ADIn 694) e deste Tribunal Superior do Trabalho.

Da leitura do acórdão de fls. 25/28 resta claro que há na ação principal (rescisória) arguição de ofensa ao inciso XXXVI do art. 5º da Carta de 1988 (fls. 26, *in fine* e 27), de onde emerge o *fumus boni juris*.

De igual sorte, constata-se no exame das demais peças carreadas a presente cautelar o *fumus boni juris*, sobretudo em face do edital de praça realizada aos 05 (cinco) dias do corrente mês e do leilão a realizar-se em 29.10.99.

Pelo exposto, defiro o pedido liminar, determinando que sejam sustados os efeitos da praça realizada em 05.08.99, assim como que seja suspenso o leilão mencionado.

Oficie-se, com a máxima urgência, à meritíssima 5ª JCI de Salvador - Ba.

Citem-se as rés.

Publique-se.

Brasília, 09 de junho de 1.999.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Juiz Convocado

PROC. Nº TST-AC-581571/99.7

Autora : CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A - ELETROSUL
Advogado : Dr. Felisberto Vilmar Cardoso
Réus : ANTÔNIO CARLOS CARDOSO NUNES E OUTROS

DESPACHO

Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A - ELETROSUL propôs ação cautelar, cumulada com pedido de liminar, no sentido de que seja suspensa a execução de acórdão, em que foi condenada a pagar aos réus diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90 e contra o qual foi ajuizada ação rescisória de que pende recurso ordinário a ser julgado pelo Col. TST.

Alega a autora que o *fumus boni iuris* reside no fato de que já está pacificado o entendimento de que inexistente direito adquirido às diferenças salariais em questão, nos termos da jurisprudência do STF, e que o *periculum in mora* reside no fato de que, se pagas tais diferenças antes do julgamento do recurso ordinário, resultará daí lesão de difícil ou impossível reparação.

Assiste-lhe razão.

Com efeito, existente o *fumus boni iuris*, pois já se encontra pacificado no STF e no Col. TST o entendimento de que não existe direito adquirido dos trabalhadores às diferenças salariais deferidas no v. acórdão rescindendo, além de que existente o *periculum in mora* nos termos em que alegado.

Ressalte-se, também, que, embora a ação rescisória não suspenda a sentença rescindenda, a jurisprudência vem-se firmando no sentido de suspendê-la, via ação cautelar, quando presentes os pressupostos para tal, como no caso dos autos.

Pelo exposto, concedo a liminar pedida a fim de suspender a execução do v. acórdão rescindendo, fazendo-se cessar todos os efeitos dele decorrentes, até o julgamento da presente cautelar.

Dê-se ciência do inteiro teor deste despacho ao Exmo. Presidente da JCJ de São Jerônimo/RS.

Citem-se os réus nos termos e para os fins do art. 802 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILEO

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AC-581.573/99.4 - 5ª REGIÃO

Autor : BANCO BRADESCO S.A.
Advogada : Dr.ª Luzia de Fátima Figueira
Réus : JOSÉ CARITON SILVA e DINARTI ALVES BRANDÃO
Advogado : Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho
SBDI2

DESPACHO

1. O BANCO BRADESCO S. A. ajuizou a presente medida cautelar inominada incidental, pretendendo imprimir efeito suspensivo ao Recurso Ordinário em Ação Rescisória nº TST-RO-AR-325454/96.9, de forma a obstar o prosseguimento da execução processada nos autos da Reclamação Trabalhista nº 462.91.2519-01, em tramitação na 2ª JCJ de Itabuna-BA, pela qual o Requerido obteve reposição de perdas pela não-incidência dos IPCs de junho de 1987 e março de 1990.

Sustenta a Requerente que, no caso, estão presentes as figuras do *periculum in mora* e do *fumus bonis iuris*, afirmando que, do prosseguimento da execução da sentença rescindenda, pode resultar dano irreparável.

Requer, no final, que seja concedida a medida, liminarmente, *inaudita altera parte*, a fim de, imprimindo efeito suspensivo ao recurso ordinário, impedir a execução definitiva da sentença rescindenda, até o trânsito em julgado da decisão final a ser proferida pelo TST nos autos da ação rescisória.

2. O art. 489 do CPC dispõe que "*a ação rescisória não suspende a execução da sentença rescindenda*". A doutrina e a jurisprudência, contudo, vêm admitindo que, verificadas as figuras do *fumus bonis iuris* e do *periculum in mora*, a execução seja suspensa, mediante a concessão de medida cautelar, pela qual se obtém efeito suspensivo a recurso ordinário interposto contra decisão proferida em ação rescisória.

3. No caso dos autos, as matérias discutidas na ação rescisória - incidência dos IPCs de junho de 1987 e março de 1990 - foram cristalizadas no sentido da inexistência de direito adquirido aos referidos IPCs. Pode, então, a Requerente vir a obter êxito em sua pretensão rescisória. Evidentes, portanto, os pressupostos autorizadores do pedido cautelar.

4. Dessa forma, deffiro a cautela, liminarmente, *inaudita altera parte*, imprimindo efeito suspensivo ao processo nº TST-RO-AR-325454/96.9. Conseqüentemente, determino a suspensão da execução, processada nos autos da Reclamação Trabalhista nº 462.91.2519-01 em tramitação na 2ª JCJ de Itabuna-BA.

5. Cientifique-se, com urgência, o Exm. Sr. Juiz-Presidente da 2ª JCJ de Itabuna-BA do inteiro teor deste despacho.

6. Cite-se o Requerido, via postal, no endereço indicado, para os fins do art. 802 do CPC.

7. Após, voltem-me conclusos os autos.

8. Publique-se.

Brasília, 09 de agosto de 1999.

Ministro Francisco Fausto

Relator

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 23ª Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios

Indivíduos do dia 23 de agosto de 1999 às 13 horas, a realizar-se no 3º andar do Anexo I.

- 1** **Processo** : AC-397736/1997-2.
Relator : Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi (Convocado)
Autora : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Réus : Alexandre Costa do Vale e Outros
- 2** **Processo** : AC-404031/1997-0.
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Autora : Universidade Federal de Uberlândia
Advogado : Dr. José Maria de Souza Andrade
Réus : Altamirando Pereira da Rocha e Outros

- 3** **Processo** : AC-417566/1998-2.
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)
Autora : Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
Procuradora : Dr.ª Carmen Sílvia P. de Oliveira
Réus : Ademir de Medeiros e Outros
Advogado : Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos
- 4** **Processo** : AC-428917/1998-9.
Relator : Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi (Convocado)
Autora : Televisão Tuiuti S.A.
Advogada : Dr.ª Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Réu : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul
Advogado : Dr. Antônio Escosteguy Castro
- 5** **Processo** : AC-444991/1998-2.
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Autora : Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro
Procurador : Dr. André Luiz Pelegrini
Réu : Raimundo Nonato de Castro Laranjo
Advogado : Dr. Arnaldo Silva
- 6** **Processo** : AC-455210/1998-8.
Relator : Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi (Convocado)
Autora : Lupatech S.A.
Advogado : Dr. José Leonardo Bopp Meister
Réu : Breno Marques
- 7** **Processo** : AC-455319/1998-6.
Relator : Min. Milton de Moura França
Autora : VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Réu : Luiz Tarciso de Andrade
Advogado : Dr. Emerson Ayres Carmona
- 8** **Processo** : AC-466912/1998-7.
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Autora : INONIBRAS - Inoculantes e Ferro Ligas Nipo-Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Junzo Katayama
Réu : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Siderúrgicas, Beneficiamento e Transformação no Estado do Espírito Santo - SIDERÚRGICOS
- 9** **Processo** : AC-490719/1998-5.
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Autora : Companhia do Metropolitano de São Paulo
Advogado : Dr. Octávio Bueno Magano
Réu : Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo
Advogada : Dr.ª Eryka Albuquerque Farias
- 10** **Processo** : AC-490728/1998-6.
Relator : Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi (Convocado)
Autor : Antônio César Nunes Nemer
Advogados : Dr. Pedro Paulo Volpini, Dr. Jonas Moreira de Moraes Neto e Dr. José Carlos da Fonseca
Réu : Onício Batista Filho
Advogado : Dr. Onício Batista Filho
- 11** **Processo** : AC-490768/1998-4.
Relator : Min. Milton de Moura França
Autor : Excelsior S.A. - Hotéis de Turismo
Advogado : Dr. Dante Rossi
Réu : Therezinha Prestes dos Santos
- 12** **Processo** : AC-490773/1998-0.
Relator : Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi (Convocado)
Autora : Universidade Federal Fluminense - UFF
Procurador : Dr. Carlos Alfredo Bittencourt Pinto
Réus : Donato Sylvestre Scharra e Sérgio Carmona de São Clemente
Advogado : Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto
- 13** **Processo** : AC-505551/1998-8.
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Autora : Itabira - Agro Industrial S.A.
Advogado : Dr. Ildélio Martins
Réu : Paulo Cezar Gomes Sanches
- 14** **Processo** : AC-508233/1998-9.
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Autor : Banco do Brasil S.A.
Advogada : Dr.ª Sonia Maria Ribeiro Colleta de Almeida
Réu : Vera Lúcia Della Torre Helfer
Advogada : Dr.ª Antonieta Luna Pereira Lima
- 15** **Processo** : AG-E-ROAR-258360/1996-8. TRT da 13a. Região.
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravantes : Antônio Many Filho e Outros
Advogado : Dr. Dorgival Terceiro Neto
Agravada : Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Procurador :	Dr. Edilso da Silva Valente	27	Processo :	ROAR-298493/1996-7. TRT da 4a. Região.
16	Processo :	CC-471219/1998-0.	Relator :	Min. Francisco Fausto
	Relator :	Juiz Mauro César Martins de Souza	Revisor :	Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
	Suscitante :	2º JCJ da Cidade do Rio de Janeiro - RJ	Recorrente :	Banco Nacional S.A.
	Suscitada :	58º JCJ da Cidade de São Paulo - SP	Advogado :	Dr. Humberto Barreto Filho
			Recorrido :	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Grande
			Advogado :	Dr. Arlindo Mansur
17	Processo :	CC-549188/1999-7.	28	Processo :
	Relator :	Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator :	ROAR-298499/1996-1. TRT da 15a. Região.
	Suscitante :	2º JCJ de Teresina - PI	Revisor :	Min. Francisco Fausto
	Suscitado :	Juiz de Direito da Comarca de Timon - MA	Revisor :	Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
			Recorrente :	Edward José de Andrade
18	Processo :	AR-210446/1995-4.	Advogado :	Dr. Arnaldo Lodi Filho
	Relator :	Min. Leonaldo Silva	Recorrida :	União Federal (Extinto INAMPS)
	Revisor :	Min. João Oreste Dalazen	Procurador :	Dr. Roberto Nóbrega de Almeida
	Autora :	Universidade Federal do Rio Grande do Sul		
	Procurador :	Dr. Francisco Rocha dos Santos	29	Processo :
	Réus :	Emílio Rosa da Silva e Outros	Relator :	ROAR-298504/1996-1. TRT da 9a. Região.
	Advogado :	Dr. Alexandre Simões Lindoso	Revisor :	Min. Francisco Fausto
			Revisor :	Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
19	Processo :	AR-410579/1997-6.	Recorrente :	Celso Zebonek
	Relator :	Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado :	Dr. Rubens Cesar Sfindrych
	Revisor :	Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrida :	Refinadora de Óleos Brasil S.A.
	Autora :	União Federal	Advogada :	Dr.ª Márcia Carusi Dozzi
	Procurador :	Dr. Walter do Carmo Barletta		
	Réus :	José Herminio Pontual de Moraes e Outros	30	Processo :
			Relator :	ROAR-302871/1996-7. TRT da 9a. Região.
20	Processo :	AR-436033/1998-9.	Relator :	Min. Francisco Fausto
	Relator :	Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor :	Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
	Revisora :	Min. Maria de Fátima Montandon	Recorrente :	Hospital e Maternidade São José dos Pinhais
	Autora :	União Federal	Advogado :	Dr. Carlos Oswaldo Moraes de Andrade
	Procurador :	Dr. Walter do Carmo Barletta	Recorrente :	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Curitiba e Região Metropolitana - SINDESC
	Réus :	Elisa Maria Nunes da Cunha e Outros	Advogado :	Dr. Maximiliano Nagl Garcez
	Advogada :	Dr.ª Renilde Terezinha de Resende Ávila	Recorridos :	Os Mesmos
21	Processo :	ROAR-270570/1996-1. TRT da 4a. Região.	31	Processo :
	Relator :	Min. Milton de Mourá França	Relator :	ROAR-302921/1996-6. TRT da 15a. Região.
	Revisor :	Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)	Revisor :	Min. Thaumaturgo Cortizo
	Recorrente :	Sônia Teresita Zoneira Ojeda Illodo	Revisor :	Min. Francisco Fausto
	Advogado :	Dr. Gilson Finkler	Recorrente :	Município de São José dos Campos
	Recorrida :	Confeitaria Rosângela Ltda.	Procuradora :	Dr.ª Leila Maria Santos da Costa Mendes
	Advogado :	Dr. Carlos Augusto Nunes	Recorrente :	Ministério Público do Trabalho da 15ª Região/SP
			Procurador :	Dr. Rogério Rodrigues F. Filho
			Recorrido :	Luis Antônio Marcelino
			Advogado :	Dr. José César de Sousa Neto
22	Processo :	ROAR-270592/1996-2. TRT da 3a. Região.	32	Processo :
	Relator :	Juiz Márcio Guilherme Moreira Rabelo (Convocado)	Relator :	ROAR-302924/1996-8. TRT da 15a. Região.
	Revisor :	Juiz Mauro César Martins de Souza	Revisor :	Min. Thaumaturgo Cortizo
	Recorrentes :	Adailson de Oliveira Santos e Outros	Revisor :	Min. Francisco Fausto
	Advogado :	Dr. José Caldeira Brant Neto	Recorrente :	Município de São José dos Campos
	Recorrente :	Fundação Nacional de Saúde - FNS	Procuradora :	Dr.ª Leila Maria Santos da Costa Mendes
	Advogado :	Dr. Sinclair Ferreira do Nascimento	Recorrida :	Eda Cavaliere de Paula
	Recorridos :	Os Mesmos	Advogado :	Dr. José Alves de Souza
23	Processo :	ROAR-287687/1996-8. TRT da 5a. Região.	33	Processo :
	Relator :	Min. Thaumaturgo Cortizo	Relator :	ROAR-305359/1996-5. TRT da 6a. Região.
	Revisor :	Min. Francisco Fausto	Relator :	Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)
	Recorrente :	Estado da Bahia	Revisor :	Min. João Oreste Dalazen
	Procurador :	Dr. Edson Teles Costa	Recorrente :	Jeferson Pereira
	Recorrida :	Alaide dos Santos Silva	Advogado :	Dr. Amaro Clementino Pessoa
	Advogado :	Dr. Ecy Padilha	Recorrida :	Guararapes Metropolitana FM Ltda.
			Advogado :	Dr. Adilson Agrícola Nunes
24	Processo :	ROAR-291706/1996-6. TRT da 3a. Região.	34	Processo :
	Relator :	Min. Francisco Fausto	Relator :	ROAR-307389/1996-8. TRT da 4a. Região.
	Revisor :	Juiz Márcio Rabelo (Convocado)	Relator :	Juiz Mauro César Martins de Souza
	Recorrente :	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Ouro Branco, Congonhas e Conselheiro Lafaiete	Revisor :	Min. José Luciano de Castilho Pereira
	Advogado :	Dr. José Caldeira Brant Neto	Recorrente :	José Natal Paprocki
	Recorrida :	Mendes Júnior Engenharia S.A.	Advogado :	Dr. Antônio Martins dos Santos
	Advogada :	Dr.ª Miriam Rezende Silva Moreira	Recorrido :	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
			Advogados :	Dr. Luiz Fachin e Dr. José Alberto Couto Maciel
			Recorrido :	Banrisul Processamento de Dados Ltda.
			Advogada :	Dr.ª Fátima Coutinho Ricciardi
25	Processo :	ROAR-295375/1996-9. TRT da 2a. Região.	35	Processo :
	Relator :	Min. Francisco Fausto	Relator :	ROAR-307395/1996-2. TRT da 3a. Região.
	Revisor :	Juiz Márcio Rabelo (Convocado)	Relator :	Min. Francisco Fausto
	Recorrente :	Filtrona Brasileira Indústria e Comércio Ltda.	Revisor :	Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
	Advogado :	Dr. Carlos Eduardo Príncipe	Recorrente :	Lafimed - Laboratório Fios Medicinais Indústria e Comércio e Produtos Farmacêuticos Ltda.
	Recorrido :	Francisco Norberto Pereira	Advogado :	Dr. Paulo Vicente de Freitas
	Advogado :	Dr. Benedito Liberio Bergamo	Recorrida :	Ana Paula Coelho Gomes
			Advogado :	Dr. Osmar Lúcio Ferreira
26	Processo :	ROAR-296002/1996-7. TRT da 4a. Região.	36	Processo :
	Relator :	Min. Leonaldo Silva	Relator :	ROAR-307761/1996-4. TRT da 3a. Região.
	Revisor :	Min. Francisco Fausto	Relator :	Min. Francisco Fausto
	Recorrente :	Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Terceiro Grau do Estado do Rio Grande do Sul	Revisor :	Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
	Advogado :	Dr. José Luis Wagner	Recorrente :	Luiz Tadeu Leite, Prefeito Municipal de Montes Claros
	Recorrente :	Aniceto Moreira Cabral	Advogado :	Dr. José Nilo de Castro
	Advogado :	Dr. Amarildo Maciel Martins	Recorridos :	José Pereira da Silva e Outro
	Recorrente :	Universidade Federal de Santa Maria	Advogado :	Dr. Geraldo Honorato Marques
	Procurador :	Dr. Irineu Claudio Gehrke		
	Recorridos :	Os Mesmos		

- 37 **Processo :** ROAR-307839/1996-8. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Luiz Tadeu Leite, Prefeito Municipal de Montes Claros
Advogado : Dr. José Nilo de Castro
Recorridos : Marcos Antônio Rodrigues e Outros
Advogado : Dr. João Avelino Neto
- 38 **Processo :** ROAR-307876/1996-9. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrentes : Prefeitura Municipal de Montes Claros e Outro
Advogado : Dr. José Nilo de Castro
Recorrido : Jorge Dangelis Barbosa
Advogado : Dr. João Avelino Neto
- 39 **Processo :** ROAR-308519/1996-3. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Carlos Alberto Baltazar
Advogado : Dr. Wilson de Andrade Junho
Recorrida : Lojas Gomes Ltda.
Advogado : Dr. Antônio Cezar Gonçalves Pereira
- 40 **Processo :** ROAR-311702/1996-8. TRT da 20a. Região.
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Universidade Federal de Sergipe
Advogado : Dr. Silas Coutinho de Faria Alves
Recorrido : Jorge Luiz Bezerra Aragão
Advogado : Dr. José Simpliciano F. F. Fernandes
- 41 **Processo :** ROAR-313211/1996-2. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Fernando Marques Pinheiro (#)
Advogado : Dr. Policiano Konrad da Cruz
Recorrente : João Gilberto Alves de Araújo
Advogado : Dr. João Paulo Cauduro
Recorridos : Os Mesmos
- 42 **Processo :** ROAR-313219/1996-1. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogados : Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella e Dr.ª Cintia Barbosa Coelho
Recorrido : Mario Rodrigues de Oliveira
Advogado : Dr. Pedro Arnaldo Fornacialli
- 43 **Processo :** ROAR-313226/1996-2. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Elevadores Atlas S.A.
Advogado : Dr. Márcio Yoshida
Recorrido : Rogério Toni Loureiro
Advogada : Dr.ª Adalgiza Carvalho de Oliveira
- 44 **Processo :** ROAR-314086/1996-8. TRT da 24a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrentes : Alaor Cardozo Rezende e Outros
Advogado : Dr. Rubens Clayton Pereira de Deus
Recorrido : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador : Dr. Manoel Lacerda Lima
- 45 **Processo :** ROAR-318071/1996-6. TRT da 22a. Região.
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. Ricardo Mac Donald Ghisi (Convocado)
Recorrente : União Federal
Procurador : Dr. Aristóteles R. dos S. Júnior
Recorridos : Abel Ribeiro Magalhães e Outros
Advogado : Dr. Antônio Lucas Balduino Barros
- 46 **Processo :** ROAR-318074/1996-8. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Amílcar Modesto Santos
Advogada : Dr.ª Adriana Maria Maia Denucci
Recorrido : Banco do Progresso S.A.
Advogados : Dr. Luiz Cláudio Silveira e Dr. Nilton Correia
- 47 **Processo :** ROAR-318077/1996-0. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Geraldo Márcio Ferreira
Advogado : Dr. Ricardo M. de S. Lima
Recorrido : Município de Belo Horizonte
Procuradora : Dr.ª Maria Aparecida Pereira
- 48 **Processo :** ROAR-318769/1996-8. TRT da 18a. Região.
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Rusalen - Comércio e Indústria Ltda.
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Recorrido : Ronaldo Amazonas do Brasil Mendanha
Advogado : Dr. Luiz Carlos de Pádua Bailão
Recorrida : Pratas e Pratas Ltda.
- 49 **Processo :** ROAR-318781/1996-5. TRT da 20a. Região.
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE
Advogados : Dr. Víctor Russomano Júnior e Dr.ª Tereza Cristina Borges Correia
Recorridos : Aloisio Ferreira de Lima e Outros
Advogado : Dr. José Alvinho Santos Filho
- 50 **Processo :** ROAR-319505/1996-6. TRT da 5a. Região.
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrentes : Patrick Souza Cardoso e Outro
Advogado : Dr. Joaquim Moreira Filho
Recorrido : Banco Bradesco S.A.
Advogada : Dr.ª Luzia de Fátima Figueira
- 51 **Processo :** ROAR-322970/1996-1. TRT da 19a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool
Advogados : Dr.ª Lísia B. Moniz de Aragão e Dr. José Idemar Ribeiro
Recorrido : Cícero Pereira da Costa
Advogado : Dr. José Everaldo de Andrade Silva
- 52 **Processo :** ROAR-322971/1996-8. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Nana Neném Confeções Ltda.
Advogado : Dr. Paulo Edson de Oliveira
Recorridos : Clarisse Gomes de Souza Cruz e Outros
Advogado : Dr. Guilherme Bonaccorsi
- 53 **Processo :** ROAR-322991/1996-4. TRT da 18a. Região.
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi (Convocado)
Recorrente : Luciano Carlos Ferreira
Advogado : Dr. Cláudio Antônio Fernandes
Recorrido : Estado de Goiás
Procurador : Dr. Sonimar Fleury Fernandes de Oliveira
- 54 **Processo :** ROAR-324033/1996-8. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrentes : Ademir da Silva e Outros
Advogado : Dr. José Antônio Cordeiro Calvo
Recorrida : Companhia de Habitação de Londrina - COHAB
Advogado : Dr. Osny Rabelo
- 55 **Processo :** ROAR-325452/1996-5. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrentes : Leila Maria Caroso Soares e Outra
Advogado : Dr. Rui Moraes Cruz
Recorrido : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogados : Dr. Rogério Reis de Avelar e Dr.ª Gisoneide Vieira de Melo Assis
- 56 **Processo :** ROAR-327516/1996-1. TRT da 1a. Região.
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Walter Dias Ferreira
Advogado : Dr. José Perelmiter
Recorridas : Editora O. Dia Ltda. e Outra
Advogado : Dr. Christóvão Piragibe Tostes Malta
- 57 **Processo :** ROAR-327526/1996-4. TRT da 14a. Região.
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado : Dr. Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira
Recorrido : Clodomir Teixeira Alves
Advogado : Dr. Liberato Ribeiro de A. Filho
- 58 **Processo :** ROAR-328666/1996-9. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)
Recorrente : Joelino Rodrigues Nascimento
Advogado : Dr. Longobardo Affonso Fiel
Recorrida : Viação Serra Verde Ltda.
Advogada : Dr.ª Renata Machado Nogueira

- 59 **Processo :** ROAR-329130/1996-7. TRT da 24a. Região.
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)
Recorrente : Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda. - COOAGRI
Advogado : Dr. Paulo César Branquinho
Recorrido : Valmir Filippin
Advogado : Dr. Izidro Moraes da Silva
- 60 **Processo :** ROAR-332002/1996-5. TRT da 24a. Região.
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Maria Aparecida Pereira da Cruz
Advogada : Dr.ª Cleonice Flores Barbosa Miranda
Recorrida : Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - FUFMS
Advogado : Dr. Tadayuki Saito
- 61 **Processo :** ROAR-397286/1997-8. TRT da 18a. Região.
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)
Recorrente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procuradora : Dr.ª Maria de Lourdes V. Fagundes
Recorrido : Geraldo de Araújo Meireles
Advogado : Dr. Dalmo Isaac Saud
- 62 **Processo :** ROAR-437533/1998-2. TRT da 16a. Região.
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)
Recorrente : Município de Codó - MA
Advogado : Dr. Nelson de Alencar Júnior
Recorrida : Maria Gomes Moreira
Advogado : Dr. Francisco Antônio Ribeiro Assunção Machado
- 63 **Processo :** ROMS-397319/1997-2. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrentes : Interamérica Trade Financiamento e Serviços Ltda. e Outros
Advogado : Dr. Paulo Cesar de C. Rocha
Recorrido : Piero Marini Garavini
Advogados : Dr. Agenor Barreto Parente, Dr. Luciano Pereira dos Santos e Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Aut.Coatora: Juiz Presidente da 12ª JCY de São Paulo/SP
- 64 **Processo :** RXOF e ROAR-323663/1996-1. TRT da 8a. Região.
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Estado do Pará (Secretaria de Estado de Transporte)
Procurador : Dr. Icarai Dias Dantas
Recorridos : Carlos Alberto Penna de Carvalho e Outros
Advogada : Dr.ª Maria da Glória da Silva Maroja

Esta sessão será automaticamente adiada para o dia seguinte, terça-feira, às 13 horas, na ocorrência de eventual motivo relevante que impeça a sua realização, ou prosseguirá no mencionado dia na hipótese de não esgotada a pauta. Os processos que não forem julgados permanecerão em pauta para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Brasília-DF, 16 de agosto de 1999

SEBASTIÃO DUARTE FERRO
 Diretor da Secretaria da Subseção II
 Especializada em Dissídios Individuais

Secretaria da 1ª Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-AI-RR-381.128/97.7 - 11ª REGIÃO

Embargante : Estado do Amazonas - Tribunal de Contas dos Municípios
 Procuradora : Dra. Vivien Medina Noronha
 Embargada : Eliana Maria Teles de Souza
 Advogado : Dr. José Paiva de Souza Filho

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do agravo de instrumento do reclamado por deficiência de traslado, ante a ausência da cópia do instrumento de mandato outorgado ao advogado da agravada. (fls. 66/68)

O Estado do Amazonas - TCM - ajuíza embargos à C. SBDI-1, alegando violação constitucional, legal, e à IN nº 6/96 deste E. TST.

A referida Instrução Normativa, no item IX, alínea g, relaciona as peças necessárias à formação do instrumento. Não exige para tanto cópia da procuração do recorrido que, nestes autos, não é documento indispensável à compreensão da controvérsia.

Destaque-se que o disposto no § 5º do art. 897 da CLT, exigindo o traslado "das procura-

ções outorgadas aos advogados do agravante e do agravado", não se aplica ao caso. O presente agravo foi interposto em 12 de maio de 1997, e o mencionado texto foi criado pela Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998.

Admito os embargos com a finalidade de prevenir possível afronta ao art. 5º, XXXV e I.V. da CF.

Vista à parte contrária para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 9 de agosto de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-AI-RR-383.537/97.2 - 11ª REGIÃO

Embargante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC

Procuradora : Dra. Vivien Medina Noronha

Embargado : Celso Souza de Oliveira

Advogado : Dr. José Lopes

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do agravo de instrumento do reclamado por deficiência de traslado, ante a ausência da cópia do instrumento de mandato outorgado ao advogado do agravado. (fls. 65/67)

O Estado do Amazonas - SEDUC - ajuíza embargos à C. SBDI-1, alegando violação constitucional, legal, e à IN nº 6/96 deste E. TST.

A referida Instrução Normativa, no item IX, alínea g, relaciona as peças necessárias à formação do instrumento. Não exige para tanto cópia da procuração do recorrido que, nestes autos, não é documento indispensável à compreensão da controvérsia.

Destaque-se que o disposto no § 5º do art. 897 da CLT, exigindo o traslado "das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado", não se aplica ao caso. O presente agravo foi interposto em 16 de maio de 1997, e o mencionado texto foi criado pela Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998.

Admito os embargos com a finalidade de prevenir possível afronta ao art. 5º, XXXV e I.V. da CF.

Vista à parte contrária para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 9 de agosto de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-AI-RR-383.541/97.5 - 11ª REGIÃO

Embargante : Estado do Amazonas - Tribunal de Contas dos Municípios - TCM

Procuradora : Dra. Vivien Medina Noronha

Embargado : João-Thomas Luchsinger

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do agravo de instrumento do reclamado por deficiência de traslado, ante a ausência da cópia do instrumento de mandato outorgado ao advogado do agravado. (fls. 63/65)

O Estado do Amazonas - TCM - ajuíza embargos à C. SBDI-1, alegando violação constitucional, legal, e à IN nº 6/96 deste E. TST.

A referida Instrução Normativa, no item IX, alínea g, relaciona as peças necessárias à formação do instrumento. Não exige para tanto cópia da procuração do recorrido que, nestes autos, não é documento indispensável à compreensão da controvérsia.

Destaque-se que o disposto no § 5º do art. 897 da CLT, exigindo o traslado "das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado", não se aplica ao caso. O presente agravo foi interposto em 14 de maio de 1997, e o mencionado texto foi criado pela Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998.

Admito os embargos com a finalidade de prevenir possível afronta ao art. 5º, XXXV e I.V. da CF.

Vista à parte contrária para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 9 de agosto de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-AI-RR-383.542/97.9 - 11ª REGIÃO

Embargante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC

Procuradora : Dra. Vivien Medina Noronha

Embargada : Neide Campelo Gomes

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do agravo de instrumento do reclamado por deficiência de traslado, ante a ausência da cópia do instrumento de mandato outorgado ao advogado da agravada. (fls. 67/69)

O Estado do Amazonas - SEDUC - ajuíza embargos à C. SBDI-1, alegando violação constitucional, legal, e à IN nº 6/96 deste E. TST.

A referida Instrução Normativa, no item IX, alínea g, relaciona as peças necessárias à formação do instrumento. Não exige para tanto cópia da procuração do recorrido que, nestes autos, não é documento indispensável à compreensão da controvérsia.

Destaque-se que o disposto no § 5º do art. 897 da CLT, exigindo o traslado "das procura-

ções outorgadas aos advogados do agravante e do agravado", não se aplica ao caso. O presente agravo foi interposto em 16 de maio de 1997, e o mencionado texto foi criado pela Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998.

Admito os embargos com a finalidade de prevenir possível afronta ao art. 5º, XXXV e I.V. da CF.

Vista à parte contrária para impugnação.
Publique-se.

Brasília, 9 de agosto de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-383.543/97.2 - 11ª REGIÃO

Embargante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Procuradora: Dra. Vivien Medina Noronha
Embargada : Valdeci Luna Leite

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do agravo de instrumento do reclamado por deficiência de traslado, ante a ausência da cópia do instrumento de mandato outorgado ao advogado da agravada. (fls. 67/69)

O Estado do Amazonas - SEDUC - ajuíza embargos à C. SBDI-1, alegando violação constitucional, legal, e à IN nº 6/96 deste E. TST.

A referida Instrução Normativa, no item IX, alínea g, relaciona as peças necessárias à formação do instrumento. Não exige para tanto cópia da procuração do recorrido que, nestes autos, não é documento indispensável à compreensão da controvérsia.

Destaque-se que o disposto no § 5º do art. 897 da CLT, exigindo o traslado "das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado", não se aplica ao caso. O presente agravo foi interposto em 16 de maio de 1997, e o mencionado texto foi criado pela Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998.

Admito os embargos com a finalidade de prevenir possível afronta ao art. 5º, XXXV e I.V. da CF.

Vista à parte contrária para impugnação.
Publique-se.

Brasília, 9 de agosto de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-AG-E-RR-176.681/95.1 - 9ª REGIÃO

Agravante : Itaipu Binacional
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravados : Engetest - Serviço de Engenharia S.C. - Ltda. e Walmor Bonfim Maciel
Advogados: Drs. José Moacyr de Carvalho Filho e José Torres das Neves

DESPACHO

A E. 1ª Turma deu provimento ao recurso de revista do reclamante, para declarar a natureza salarial da verba "ajuda de custo-habitação".

A agravante ajuíza embargos à C. SBDI-1, apontando violação dos artigos 458 e 896 da CLT. Alega que a habitação foi fornecida para o trabalho e não como contrapartida aos serviços realizados, não podendo ser considerada salário *in natura*.

O recurso não foi admitido pelo despacho de fl. 478.

A E. Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte uniformizou a jurisprudência sobre a matéria em questão, no sentido de que as vantagens previstas no artigo 458 da CLT, quando demonstrada sua indispensabilidade para o trabalho, não integram o salário do empregado. (OJTST, item 131)

Para prevenir possível ofensa ao artigo 896 da CLT, reconsidero a decisão impugnada, devendo os autos serem encaminhados à C. SBDI-1 para melhor exame da matéria.

Vista à parte contrária para impugnar no prazo legal.
Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-197.708/95.5 - 9ª REGIÃO

Embargante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargados: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS e Luiz Oberst
Advogados : Drs. Cláudio A. F. Penna Fernandez e Daniel de Oliveira Godoy Júnior

DESPACHO

A União Federal ajuíza embargos contra acórdão da E. 1ª Turma, mantendo a condenação ao pagamento de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) sobre o salário de março de 1988, incidente sobre os meses de abril, maio, junho e julho desse ano. Pede sejam excluídos do cálculo os dois últimos meses. Apresenta arestos divergentes.

Admito o recurso.
Vista aos embargados para impugnação.
Publique-se.

Brasília, 9 de agosto de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-238.556/95.0 - 9ª REGIÃO

Embargante: Itaipu Binacional
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Embargados: Benedito Martins e Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda.
Advogados : Drs. José Tôres das Neves, Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva e Márcia Aguiar Silva

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista da Itaipu Binacional no tema "Salários retidos", aplicando a Súmula 337, I.

Os embargos de declaração foram rejeitados pela decisão de fls. 723/725.

A reclamada ajuíza embargos à C. SBDI-1, apontando negativa de prestação jurisdicional, com ofensa aos artigos 535 do CPC; 832 da CLT, e 93, IX, da Carta Magna. No mérito, sustenta violação do art. 896 da CLT, ao argumento de que, na revista, restou demonstrada a ocorrência de afronta à legislação federal, notadamente aos artigos 1.079 e seguintes do Código Civil, e aos Decretos nºs 74.431/74 e 75.242/75, bem como a divergência jurisprudencial autorizadora do conhecimento do recurso, nos termos do Enunciado 337.

Inexiste omissão a ser suprida. Nas razões do apelo revisional, não se apontou ofensa a dispositivos legais. Injustificável a análise dessa questão no acórdão embargado, porquanto o órgão julgador está adstrito ao exame das matérias impugnadas pelo recorrente.

A E. Turma não conheceu da revista, ao fundamento de que "a recorrente limitou-se a apresentar arestos com a fonte de publicação incompleta, cujas cópias juntadas às fls. 614/644 carecem da necessária autenticação" (fl. 713). Encontrando-se motivada a decisão, não há que se falar em nulidade, pois devidamente prestada a tutela jurisdicional.

Relativamente à existência de cópias do DJU (fls. 622, 646 e 656) capazes de suprir a ausência de citação da fonte oficial ou do repositório autorizado em que foram os paradigmas publicados, a pretensão da reclamada encontra o obstáculo da Súmula 297. Verificando-se que esse tema não foi argüido nos declaratórios, operou-se a preclusão, restando inviável sua apreciação em sede de embargos.

Incólume o art. 896 da CLT, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 9 de agosto de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-274.921/96.6 - 3ª REGIÃO

Embargante: Banco Real S/A
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado: Walter José de Souza Castro
Advogado : Dr. Leveson Bastos Dutra

DESPACHO

O E. Tribunal Regional não conheceu do recurso ordinário do reclamado, por deserto, consignando que "o recolhimento do depósito ocorreu fora da conta vinculada do reclamante, como também fora da sede do Juízo, não satisfazendo, assim, as condições previstas no Enunciado nº 165/TST". (fl. 435)

Os declaratórios foram rejeitados pela decisão de fls. 445/446.

Interposto recurso de revista, não foi conhecido pela E. 1ª Turma, que afastou a preliminar de negativa de prestação jurisdicional e as violações legais, invocando os Enunciados 126 e 165.

Os embargos de declaração foram acolhidos, oferecendo a E. Turma os esclarecimentos considerados cabíveis.

O Banco ajuíza embargos à E. SBDI-1, insistindo na nulidade da decisão do Regional e na alegação de cerceio de defesa. Insurge-se contra a aplicação das Súmulas 126 e 165 e aponta vulneração do artigo 896 da CLT.

Provocado por meio de embargos declaratórios, o E. Regional havia se eximido de analisar a matéria acima referida, à luz dos artigos 12 da Lei 8.036/90, 21 do Decreto 99.684/90 e da Súmula 217, impossibilitando o reexame dessas matérias em sede de revista, diante da aplicação do Enunciado 126.

A negativa de conhecimento do recurso de revista pela E. Turma, ignorando o vício de que se ressentia a decisão do E. Regional - negativa de completa prestação jurisdicional - incorre em ofensa ao art. 896 da CLT, exigindo a admissão dos embargos.

Concedo ao embargado prazo de oito dias para impugnação.

Brasília, 9 de agosto de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-273.119/96.3 - 10ª REGIÃO

Embargante: Wandercil Neves Carneiro Monteiro
Advogado : Dr. Nilton Correia
Embargada : União Federal (Extinto BNCC)
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta

DESPACHO

A E. 1ª Turma negou provimento ao recurso de revista do reclamante no tema "Estabilidade", afirmando:

"... o Regulamento Interno do Reclamado, em nenhum dos seus artigos, concede a estabilidade após dez anos de serviços prestados ao BNCC, mas sim, mera garantia de emprego contra despedida imotivada; que, em se tratando de empregado optante pelo sistema do FGTS, não é possível atribuir-lhe direito à indenização do artigo 497 da Consolidação das Leis do Trabalho, porquanto o regime estável da CLT e o do FGTS são totalmente incompatíveis e, ainda, que, determinada a extinção do Reclamado, não se pode falar em nulidade da dispensa, pois não pode haver emprego se não há mais a empresa." (fl. 448)

Os embargos declaratórios foram acolhidos, oferecendo a E. Turma esclarecimentos sobre a norma inserida no Decreto 48.487/60 e relativamente à ata da Diretoria do BNCC. No tema "Horas extras", afastou a violação do artigo 61, § 2º, da CLT, em face da incidência da prescrição.

O autor ajuíza embargos à C. SBDI-1. Aponta violação dos artigos 5º, XXXV e LV, 93, IX, ambos da CF; 832 da CLT, e 535 do CPC, argumentando nulidade do acórdão impugnado por negativa de prestação jurisdicional. No mérito, indica ofensa aos artigos 9º, 444, 468 e 497 da CLT; 7º, II, do Decreto nº 48.487/60; 7º, I, e 5º, XXXVI, da Carta Magna. Apresenta arestos para confronto de divergência.

O acórdão paradigma de fls. 472/474, proferido pela E. 2ª Turma, no julgamento do Processo nº TST-RR-162.769/95.2, Relator Ministro José Luciano de Castilho Pereira, expressa especificidade de apta a configurar o dissenso pretoriano, ao concluir:

"Como se verifica, a opção pelo Reclamante pelo Fundo de Garantia extinguiu a estabilidade decenal prevista em lei, mas não interfere na estabilidade assegurada pelo regulamento do Banco.

No caso, muito embora o Reclamante não tenha direito à reintegração, detém a estabilidade contratual, por força do art. 29 do Regulamento de Pessoal de 1964, vigente à época da admissão do Obreiro.

Nem se cogite de incompatibilidade entre o FGTS e a indenização antiguidade, em dobro, considerando que a estabilidade contratual está prevista no aludido Regulamento de Pessoal, de modo amplo, sem quaisquer restrições de ordem legal.

Assim, ocorrendo a ruptura do contrato de trabalho, por extinção do Banco, sem que se configure o motivo de força maior, faz jus a Reclamante à indenização dobrada."

Admito os embargos para melhor exame da matéria pela C. SBDI-1.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer contra-razões.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-297.094/96.1 - 4ª REGIÃO

Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A

Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

Embargado : Osvaldo Scopel

Advogado : Dr. Celso Ferrareze

DESPACHO

A E. 1ª Turma negou provimento ao recurso de revista patronal, consignando no acórdão:

"DEPÓSITO RECURSAL. DIFERENÇA ÍNFIMA. Recente jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho é no sentido de que inexistente possibilidade de se fixar critério objetivo para se encontrar diferença ínfima quando do recolhimento das custas processuais ou da efetivação do depósito recursal, dada a amplitude do critério utilizado por cada juiz. O que é ínfimo para um pode não o ser para outro. Assim, quando não recolhido ou depositado o valor fixado na condenação, ou o mínimo legal no caso de depósito recursal, decreta-se a deserção do recurso. (...). Na hipótese, o valor depositado de R\$ 1.577,30 não alcançou o mínimo estabelecido no Ato GP-TST nº 409 que fixou o valor de R\$ 1.577,39. Embora ínfima a diferença: R\$ 0,09 (nove centavos de real), não se pode olvidar a recente jurisprudência do depósito, sob pena de deserção".

Opostos embargos de declaração pelo Banco, foram rejeitados às fls. 1.208/1.210, com a cominação de multa em 1% sobre o valor da causa.

O reclamado ajuíza embargos à C. SBDI-1. Suscita nulidade da decisão recorrida por ausência de completa prestação jurisdicional, não se conformando com a condenação no pagamento da multa. No mérito, insiste na inoportunidade de deserção do recurso ordinário. Aponta violação dos artigos 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da CF; 832 da CLT; 535 e 538 do CPC.

Os declaratórios pretendiam sanar omissão no exame de dois aspectos: existência do ânimo de cumprir a lei e ausência de prejuízos à eventual execução, considerando-se a irrisória diferença de nove centavos no valor depositado.

O aresto recorrido deveria explicar os motivos pelos quais confirmou que apenas nove centavos acarretam a deserção do recurso, complementado a prestação jurisdicional, parecendo-me imprópria a aplicação da multa.

Conforme me manifestei no Processo TST-E-RR-219.091/95.1, "acredito que a ninguém ocorreria deixar de tomar conhecimento de recurso porque, no momento de efetuar o preparo, a parte, por um compreensível equívoco, deixou de observar a existência de parcela divisionária, omitindo poucos centavos, após responder pelo encargo em cruzeiros, cruzeiros reais ou reais".

Prevenindo possível aos preceitos de lei indicados acima, admito os embargos.

Vista ao embargado para impugnar no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 12 de agosto de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-298.439/96.6 - 4ª REGIÃO

Embargante: União Federal

Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta

Embargado : Celso Juarez Alves dos Santos

Advogado : Dr. Glênio Ohlweiler Ferreira

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista da reclamada no tema "Diferenças salariais. Desvio de função. Reenquadramento", com fundamento nos Enunciados 296 e 297.

A União Federal ajuíza embargos à C. SBDI-1. Aponta violação do artigo 896 da CLT, ao argumento de que a revista ensinava total conhecimento, por violação dos artigos 37, II, da CF; 97, § 1º, da CF/67 (Emenda Constitucional nº 01/69); 47 da Lei 3.780/60, e 461, § 2º, da CLT.

Desconhecido o recurso de revista por falta de prequestionamento, caberia à embargante demonstrar que o C. TRT examinou a matéria à luz das citadas normas jurídicas indicadas como violadas. A União Federal limitou-se a alegar questões meritórias, que não foram enfrentadas no acórdão impugnado, atraindo a incidência do instituto da preclusão.

Intacto o artigo 896 da CLT, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-302.694/96.9 - 5ª REGIÃO

Embargantes: Antônio Carlos Silva Freire e Outros

Advogada : Dra. Ísis Maria Borges de Resende

Embargada : Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS

Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safé Carneiro

DESPACHO

A E. 1ª Turma deu provimento ao recurso de revista da reclamada no tema "Complementação de aposentadoria", para julgar improcedente o pedido formulado na reclamatória trabalhista, ao fundamento de que as normas relativas à complementação de aposentadoria, inseridas no Manual de Pessoal da PETROBRÁS, têm caráter meramente programático, delas não resultando direito à referida complementação.

Os embargos declaratórios interpostos pelos autores foram rejeitados pelo acórdão de fls. 751/753.

Os reclamantes ajuízam embargos à C. SBDI-1. Apontam violação dos artigos 5º, XXXVI, e 7º, XXIX, da CF; 444 e 468 da CLT; 177 e 178 do CC; 12 da Lei 7.701/88, e contrariedade aos Enunciados 51 e 126. Apresentam arestos para confronto de divergência jurisprudencial.

Ao contrário do entendimento firmado no acórdão impugnado, o segundo julgado de fl. 757, oriundo da 2ª Turma do C. TST, concluiu que "Não se considera programático o benefício criado pela PETROBRÁS em seu Manual de Pessoal, pois neste já se constitui expressa e detalhadamente quais eram as condições e sistemática para complementação de aposentadoria, houve pois, uma promessa feita pela reclamada e, em virtude disto, contrato obrigação de fazer o prometido tal como estipula o art. 1.512 do CCB".

Caracterizado o dissenso pretoriano, admito os embargos para melhor exame da matéria pela C. SBDI-1.

Vista à parte contrária para impugnar no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 9 de agosto de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-309.361/96.2 - 12ª REGIÃO

Embargante: Ricardo Müller

Advogados : Drs. Divaldo Luiz de Amorim e David Rodrigues da Conceição

Embargada : Igaras Papéis e Embalagens Ltda.

Advogado : Dr. Dumiense de Paula Ribeiro

DESPACHO

A E. 1ª Turma negou provimento ao recurso de revista do reclamante no tema "Aposentadoria espontânea - Unicidade contratual - Indenização de 40% do FGTS", com fundamento no Enunciado 333. Manteve o entendimento do Tribunal de origem no sentido de que a aposentadoria voluntária importa o rompimento do contrato de trabalho, tornando indevida a multa de 40% sobre os depósitos do FGTS referentes ao período contratual anterior à jubilação espontânea.

O autor ajuíza embargos à C. SBDI-1. Aponta violação do artigo 7º, I, da CF; 10, I, do ADCT, e § 1º da Lei 8.036/90. Alega que o contrato de trabalho é uno, devendo incidir a mencionada multa sobre o montante depositado na conta vinculada do FGTS, acrescido de juros e correção monetária. Apresenta arestos para confronto de jurisprudência. Sustenta, ainda, que o E. Supremo Tribunal Federal, julgando o Processo STF-ADIN-1721, concedeu liminar suspendendo a eficácia do § 2º do art. 453 da CLT, que previa a extinção do pacto laboral na hipótese de concessão do benefício de aposentadoria proporcional.

Não há violação direta e literal dos citados preceitos constitucionais. A regra inserida no artigo 7º, I, da CF, não proíbe a dispensa de empregado, e o estabelecido no dispositivo 10, I, do ADCT nada diz sobre o acúmulo de períodos contratuais para efeitos da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS.

A situação dos autos rege-se pela norma inserida no *caput*, do artigo 453 da CLT. Assim, a pretensão em torno dos parágrafos 1º e 2º deste preceito consolidado não autoriza o processamento dos embargos.

A alegação de ofensa a dispositivo da Lei 8.036/90 não merece acolhimento por falta de expressa referência ao artigo supostamente vulnerado.

Inviável o acolhimento dos embargos por dissenso pretoriano. Os arestos de fl. 253 e os dois primeiros colacionados à fl. 254 não tratam de empregado aposentado. Os dois últimos julgados de fl. 254, examinam a matéria à luz da Medida Provisória 1.523/96, aspecto não enfrentado no acórdão recorrido.

Não admito.

Publique-se.

Brasília, 12 de agosto de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-RR-342.160/97.4 - 3ª REGIÃO

Recorrente : Francisco José Vieira
 Advogada : Dra. Jeovana Aparecida R. A. Dias
 Embargada : Aço Minas Gerais S/A - Açomimas
 Advogada : Dra. Norah Rodrigues Belo Couto

DESPACHO

Trata-se de pedido de homologação de acordo.
 Não há nos autos instrumento de procuração concedendo poderes ao Dr. Paulo Henrique Monteiro de Barros para representar a empresa acordante.
 Prazo de dez (10) dias à reclamada para sanar a irregularidade processual.
 Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-R-358.595/97.2 - 1ª REGIÃO

Embargantes: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A em Liquidação Extrajudicial e Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Integrado - BANERJ (PREVI-BANERJ)
 Advogados : Drs. Rogério Avelar e Cristiana Rodrigues Gontijo
 Embargado : Salvador Santoro
 Advogado : Dr. Haroldo de Castro Fonseca

DESPACHO

O E. Regional manteve a sentença de 1º grau julgando procedentes a equiparação salarial e o enquadramento funcional. Ao manter o indeferimento do prêmio aposentadoria correspondente a 20 salários brutos - supostamente assegurado na Portaria nº 60/101-A - registrou no acórdão:

"Demonstrado, através de documentação acostada às fls. 432/438, que o reclamante não faz jus aos direitos pleiteados, uma vez que tais benefícios eram concedidos apenas aos empregados originários do BERJ, enquanto o autor era oriundo do Banco Halles".

A E. 1ª Turma reconheceu ao autor o direito pleiteado, afirmando:

"Pelo fenômeno jurídico da fusão, as sociedades que a ele aderem passam a constituir uma única empresa. Inexistindo quadro de carreira e tendo sido preenchidos os requisitos legais da equiparação salarial, defere-se o pagamento do prêmio aposentadoria integrante da complementação dos proventos de inatividade, em favor de ex-empregado do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A".

Foram opostos embargos de declaração, indagando sobre possível violação do Enunciado 126 e pedindo a indicação de Lei que estendeu aos empregados do BANERJ o benefício assegurado pelo Banco incorporado aos seus próprios funcionários.

Os embargos foram acolhidos e os esclarecimentos prestados.

Os reclamados ajuízam embargos à E. SBDI-1. Arguem nulidade do acórdão por negativa de prestação jurisdicional, não se conformando com o conhecimento da revista, indicando como ofendidos os artigos 5º, incisos XXXV e LV, e 93, inciso IX, da CF; 535 do CPC; 832 e 896 da CLT; e Enunciados 126 e 297. Insurgem-se, ainda, quanto ao mérito, alegando que o reclamante não tem direito ao prêmio aposentadoria.

O BANERJ, hoje privatizado, resultou da fusão entre o BERJ (antigo Banco do Estado do Rio de Janeiro) com o BEG (Banco do Estado da Guanabara, que à época havia incorporado o Banco Halles).

O autor é egresso deste último (Banco Halles) e pretende receber, por extensão, benefício existente apenas no âmbito do BERJ.

A E. Turma julgou irrelevante o fato de o benefício haver sido criado para os empregados do BERJ. Entendeu ser devido igual tratamento aos trabalhadores do BANERJ, em consequência da fusão.

Essa manifestação afasta a alegada contrariedade ao Enunciado 126, inocorrendo reexame de fatos e provas.

Ofendidos foram, entretanto, os artigos 832 e 896 da CLT, pois o acórdão se omitiu na indicação dos fundamentos legais que impunham a condenação, e por conhecer da revista com arrimo em aresto inespecífico.

Admito os embargos dos reclamados.

Vista ao reclamante para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-375.087/97.3 - 12ª REGIÃO

Embargante: Alcoa Alumínio S/A
 Advogado : Dr. Márcio Gontijo
 Embargado : João Vitorette de Souza
 Advogado : Dr. Eduardo Luiz Mussi

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista da reclamada por irregularidade na apresentação do subscritor, afirmando:

"Subscreve a petição do referido recurso o Dr. Megalvio Mussi Júnior, que recebeu poderes por meio do substabelecimento de fl. 10v. cuja substabelecida é a Dra. Leonor Maria Alvarenga de Carvalho. Esta, por sua vez, foi substabelecida (documento de fls. 10) pelo Dr. Rodrigo Thomaz Scotti Muzzi. Observa-se, contudo, que não há nos autos procuração da Reclamada conferindo ao Dr. Rodrigo Thomas Muzzi poderes para representá-la em juízo.

Desse modo, o recurso não atende ao requisito extrínseco atinente à regularidade de representação. Pertinência da Súmula 164 do TST."

Nos embargos declaratórios, a empresa alegou omissão de jurisdição ao argumento de que nos autos há mandato tácito, porquanto o signatário da revista é o mesmo que assinou a constatação de fls. 11/19, Dr. Megalvio Mussi Júnior.

O recurso foi acolhido, oferecendo a E. Turma esclarecimentos no sentido de que, dentre as assinaturas escritas no verso da ata de audiência, identificam-se as dos representantes classistas e da Diretora da Secretaria da JCJ; as demais não possibilitaram evidenciar-se a autoria, uma vez que se tratam de rubricas não acompanhadas do nome do signatário ou qualquer outra forma de identificação, como o número da inscrição do representante legal na Ordem dos Advogados do Brasil. Por fim, assinalou a impossibilidade do cotejo entre as assinaturas da ata de audiência com a firmada nas razões de defesa, via embargos de declaração.

A empresa ajuíza embargos à C. SBDI-1. Aponta violação dos artigos 5º, XXXV, LIV e LV, da CF, e 832 da CLT, argumentando nulidade do acórdão impugnado por negativa de prestação jurisdicional. No mérito, sustenta contrariedade ao Enunciado 164 e ofensa ao artigo 896 da CLT.

A prestação jurisdicional não se deu de forma completa. O acórdão embargado, ao afastar a ocorrência de mandato tácito, afirmou que "o cotejo pretendido pela Embargante de uma das 'assinaturas' com as das razões de defesa não se compadece com a via estreita dos embargos declaratórios, os quais visam sanar omissão, obscuridade ou contradição porventura existente no v. acórdão embargado".

De fato, a E. Turma negou-se a examinar a pretensão da recorrente, violando os artigos 5º, XXXV, LIV e LV e 93, IX, da Constituição Federal.

Admito os embargos.

Vista à parte contrária para impugnar no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente

PROCESSO Nº TST-E-RR-423.284/98.0 - 20ª REGIÃO

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
 Embargada : Elizabeth Correia Lima Ferreira Soares
 Advogado : Dr. Raimundo César Britto Aragão

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista da empresa no tema "Petromisa - Sucessão", com fundamento no Enunciado 221. Afastou a violação do artigo 20 da Lei 8.029/90, afirmando:

"... esta Eg. Corte vem entendendo que a Petrobrás é a real sucessora da Petromisa, nos termos dos arts. 10 e 448 da CLT, já que recebeu todos os bens móveis e imóveis desta, responsabilizando-se expressamente pelos processos judiciais, inclusive na área trabalhista, razão pela qual não há falar em afronta ao preceito legal indicado como violado, mesmo porque a matéria possui natureza eminentemente interpretativa nos moldes do Enunciado 221/TST." (fl. 721)

A PETROBRÁS ajuíza embargos à C. SBDI-1. Aponta violação dos artigos 4º e 20 da Lei 8.029/90; 2º, § 1º, da LICC; 2º, § 2º, 10, 896 e 448 da CLT, e do Decreto 244, de 28/10/91, sustentando ser a União Federal a real sucessora da extinta Petromisa. Apresenta arestos para confronto de divergência jurisprudencial.

Correta a decisão proferida pela E. Turma. A C. Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, no julgamento do AGERR-252182/96, publicado no DJ de 14/05/1999, Relator Ministro Vantuil Abdala, por unanimidade, concluiu que "Não viola a literalidade do artigo vinte da Lei oito mil e vinte e nove de noventa decisão de TRT que exclui a União Federal do feito, por entender que a Petrobrás é a sucessora da Petromisa, já que recebeu todos os bens móveis e imóveis da empresa extinta, responsabilizando-se expressamente pelos processos judiciais, inclusive na área trabalhista".

A interpretação dos dispositivos 20 da Lei 8.029/90, 10 e 448 da CLT, ainda que não seja a melhor, não dá ensejo à admissibilidade ou ao conhecimento dos recursos de revista ou de embargos. A violação há que estar ligada à literalidade do dispositivo legal, o que não ocorre nos autos, atraindo a incidência do Enunciado 221.

A pretensão em torno dos artigos 4º da Lei 8.029/90; 2º, § 1º, da LICC, e 2º, § 2º, da CLT, inviabiliza-se nos termos da Súmula 297/TST. A E. Turma, quando julgou o recurso de revista, não examinou a matéria à luz dos citados preceitos legais. Assim, a alegação em sede de embargos encontra-se preclusa.

O apelo revisional também não merecia conhecimento por ofensa ao Decreto 244, de 28/10/91. A violação literal a ensejar conhecimento da revista refere-se a dispositivos de Lei Federal ou da Carta Magna, conforme norma estabelecida no artigo 896, g, da CLT.

Os arestos apresentados às fls. 731/733 são inespecíficos. Tratam da forma de extinção da empresa Interbrás e não da Petromisa, que possui peculiaridades não abrangidas no julgado paradigma.

Intacto o artigo 896 da CLT, por incidência das Súmulas 221, 296 e 297/TST, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente

PROCESSO Nº TST-E-RR-434.792/98.8 - 7ª REGIÃO

Embargante: Fundação Nacional de Saúde - FNS
 Advogado : Dr. Sérgio Vidal Araújo
 Embargado : Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Ceará
 Advogada : Dra. Vera Maria Bezerra de Menezes

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista patronal abordando o Plano Bresser. Consignou na cmenta do acórdão: "O E. Regional, não discutindo o tema sob o prisma veiculado nas razões de revista, obstaculiza o processamento do recurso, ante a falta do devido prequestionamento. Apli-

cação da Súmula nº 297 do TST".

A reclamada ajuíza embargos à E. SBDI-1, com fundamento em ofensa ao art. 5º, II e XXXVI, da CF, e ao Decreto-lei 2.335/87, limitando-se a alegar a inexistência de direito adquirido ao reajuste salarial pelo IPC de junho de 1987.

De acordo com iterativa jurisprudência deste Tribunal, quando o recurso de revista não é conhecido, inexistindo decisão de mérito a ser confrontada, o recorrente deve indicar ofensa ao art. 896 da CLT. Viabiliza-se, assim, o reexame dos pressupostos intrínsecos de admissibilidade desse recurso de natureza extraordinária. Assim não se passando, os embargos estão fadados ao indeferimento.

O recurso em causa não alegou violação ao referido preceito legal, apresentando-se desfundamentado.

Não admito.

Publique-se.

Brasília, 9 de agosto de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente

PROCESSO Nº TST-E-RR-467.674/98.1 - 10ª REGIÃO

Embargante : Nilton Pelegrini
Advogada : Dra. Denise Aparecida Rodrigues
Embargadas : União Federal e Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAEPE
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Advogado : Dr. Hugo J. de Oliveira

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista do reclamante no tema "Vínculo empregatício - Empregado contratado através de convênio", com fundamento nos Enunciados 126, 296, 297, 331 e 337.

O autor ajuíza embargos à C. SBDI-1. Alega a inaplicabilidade das citadas súmulas do C. TST e apresenta arestos para confronto de divergência jurisprudencial.

De acordo com a jurisprudência deste Tribunal, o processamento dos embargos contra decisão que não conheceu do recurso de revista depende de indicação expressa de ofensa ao artigo 896 da CLT, norma que trata das hipóteses de cabimento do apelo revisional. A omissão, no caso, provoca o indeferimento do recurso de embargos, por desfundamentado.

Ainda que fosse argüida suposta violação ao texto consolidado, o apelo não se viabiliza por dissenso pretoriano. Os julgados são oriundos de Tribunais Regionais do Trabalho e tratam de questões meritórias, envolvendo aspectos não enfrentados na decisão impugnada.

Não admito.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente

PROCESSO Nº TST-E-RR-497.748/98.0 - 3ª REGIÃO

Embargante : José Gonçalves dos Santos Filho
Advogado : Dr. Ricardo Mussi
Embargada : ACESITA - Companhia Aços Especiais Itabira
Advogada : Dra. Mariza Silva Lobato

DESPACHO

A E. 1ª Turma deu provimento ao recurso de revista da reclamada para excluir da condenação o direito à estabilidade provisória adquirida no curso do aviso prévio indenizado. Aplicou o Enunciado 333.

O reclamante ajuíza embargos à C. SBDI-1, apresentando argumentos sobre o direito à reintegração ao cargo ocupado quando da sua demissão. Alega que o artigo 487, § 1º, da CLT, estabelece o cômputo do período do aviso prévio para todos os efeitos legais. Destarte, a estabilidade prevista na cláusula 42ª do Dissídio Coletivo 0069/96, deve ser incorporada ao patrimônio jurídico do autor. Acusa de fraudulenta a atitude da ACESITA, despedindo empregado após 28 anos de trabalho, quando se encontrava prestes a adquirir o direito à aposentadoria por tempo de serviço. Aponta contrariedade às Súmulas 5 e 182/TST e transcreve arestos para comprovação de divergência jurisprudencial.

Inaplicável à espécie o Enunciado 333. Examinando o teor das decisões uniformizadoras do entendimento da E. SDI (OJ/TST, item 40), verifico que a situação dos autos é diversa daquelas que formaram esta jurisprudência. Assim revela o Acórdão SBDI1 - 1026/97, publicado no DJ de 09/05/1997. Relator Ministro Vantuil Abdala, ao ressaltar:

"É óbvio que há de se excluir dessa afirmativa as hipóteses de fraude, quando o empregador despede o empregado, de má-fé, apenas para que este não adquira a estabilidade, quando já sabia que tal iria acontecer nos 30 (trinta) dias subsequentes".

Os julgados de fl. 350 são específicos para afirmar que "o empregado que está cumprindo aviso prévio beneficia-se da estabilidade concedida em acordo coletivo, porquanto em vigor contrato de trabalho".

Admito os embargos para melhor exame da matéria.
Vista à parte contrária para impugnar no prazo legal.
Publique-se.

Brasília, 12 de agosto de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente

Secretaria da 3ª Turma

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Vigésima Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Sr. Ministro José Luiz Vasconcellos, encontrando-se presentes os Srs. Ministros Francisco Fausto, Carlos Alberto Reis de Paula, Lucas Kontoyanis e José Carlos Perret Schulte (suplente). Representou o Ministério Público a Sra. Subprocuradora Lucinea Alves Ocampos, sendo Secretária a Bacharela Maria Aldah Ilha de Oliveira. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR - 398089/1997-4 da 4ª. Região, corre junto com RR-398090/1997-6. Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Getúlio Vargas da Rosa, Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 467141/1998-0 da 1ª. Região**, corre junto com RR-467142/1998-3. Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvic, Agravado: Fabiano Mourão Pietrolungo, Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 467549/1998-0 da 17ª. Região**, corre junto com RR-467550/1998-2. Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Banestes Seguros S.A., Advogado: Dr. Anozôr Alves de Assis, Agravado: João Carlos Carvalho Bittencourt, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471922/1998-7 da 24ª. Região**, corre junto com RR-471923/1998-0. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante: Alécio Paiani Spaniol, Advogado: Dr. Décio José Xavier Braga, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvic, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 473042/1998-0 da 2ª. Região**, corre junto com RR-473043/1998-3. Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Vanice Catarina Gonçalves Pereira, Agravado: Cristiane Bortone, Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 473044/1998-7 da 20ª. Região**, corre junto com RR-473045/1998-0. Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado: Ariosvaldo Oliveira Santos, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 473055/1998-5 da 6ª. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante: Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado: Antônio José Vieira, Advogado: Dr. João Bosco da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 476337/1998-9 da 8ª. Região**, corre junto com RR-476336/1998-5. Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogada: Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado: Simone do Socorro Guimarães do Nascimento Baía, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 476509/1998-3 da 4ª. Região**, corre junto com RR-476510/1998-5. Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Município de Gravataí, Advogada: Dra. Valesca Gobato, Agravado: Juarez da Silva Pacheco, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 482756/1998-8 da 1ª. Região**, corre junto com RR-482757/1998-1. Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado: Sérgio Ribeiro dos Reis, Advogada: Dra. Elizabeth Teresa Ribeiro Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 482758/1998-5 da 1ª. Região**, corre junto com RR-482759/1998-9. Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Daniel Lourenço Dutra da Costa, Advogado: Dr. Nelson Halim Kamel, Agravado: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Luiz Paulo Neves Coelho, Agravado: Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 487373/1998-6 da 20ª. Região**, corre junto com RR-487374/1998-0. Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado: José Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 158447/1995-0 da 1ª. Região**, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Revisor: Min. Lucas Kontoyanis, Recorrente: Varig S.A. - Viação Aérea Riograndense, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido: Guilherme José Klostermann Cavalcanti, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido: Cruzeiro do Sul S.A. - Serviços Aéreos, Advogado: Dr. Jonas de Oliveira Lima Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 240712/1996-7 da 9ª. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Unicon - Uniao de Construtoras Ltda., Advogado: Dr. Orlando Caputi, Recorrido: Euriel Antônio Wuinarski Moreira, Advogada: Dra. Régia Maura Nascimento, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 240785/1996-1 da 9ª. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Unicon - Uniao de Construtoras Ltda., Advogado: Dr. Orlando Caputi, Recorrido: Gaspar Alchapar, Advogada: Dra. Jane Anita Galli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas adicionais de insalubridade, adicional de horas extras, domingos e feriados trabalhados e FGTS. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas integração da ajuda habitação, redução da hora noturna e descontos previdenciários e fiscais. No mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração ao salário da ajuda habitação e reflexos, a redução das horas noturnas e para determinar que sejam efetuados os descontos devidos a título de imposto de renda e de previdência social; **Processo: RR - 298733/1996-8 da 12ª. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Romilton Rita, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Recorrido: Estado de Santa Catarina, Advogada: Dra. Maria Lúcia Amorim Teixeira Perardt, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 304293/1996-5 da 10ª. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Recorrente: João Camilo Ramos, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada e negar-lhe provimento. Também por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Reclamante quanto ao Plano Collor, à estabilidade contratual, ao adicional do Decreto-Lei nº 1.971/82, à prescrição para postular horas extras suprimidas, ao abono assiduidade e, conhecendo quanto à equiparação salarial com os funcionários do Banco do Brasil, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 317420/1996-1 da 15ª. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido: Thyro de Oliveira, Advogado: Dr. Fernando Humberto Henriques Fernandes.

Decisão: unanimemente, não conhecer da revista quanto aos temas "preliminar de nulidade", "complementação de aposentadoria integralidade" e "pedidos consignados à fl. 277"; também à unanimidade, dela conhecer no tocante à complementação de aposentadoria (média simples), para, no mérito, dar-lhe provimento, com o fim de excluir da condenação a obrigação de atualizar os salários para a apuração da média trienal; **Processo: RR - 319432/1996-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorrido: Valdir Damásio, Advogada: Dra. Lorna Loredana Lascowski, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 9º da Lei Complementar nº 73/93 e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice do não-conhecimento referente à ausência de instrumento procuratório, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que profira novo julgamento do recurso ordinário da União interposto às fls. 558/564 como entender de direito, restando prejudicada a análise das demais matérias do recurso de revista; **Processo: RR - 319434/1996-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorrido: Jaime Benevenuto Furlan, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 9º da Lei Complementar nº 73/93 e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice do não-conhecimento referente à ausência de instrumento procuratório, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que profira novo julgamento do recurso adesivo da União interposto às fls. 488/492 como entender de direito, restando prejudicada a análise das demais matérias do recurso de revista; **Processo: RR - 319455/1996-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Dirceu de Souza Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Souza, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Reclamante em sua integralidade; também por unanimidade não conhecer do recurso de revista da Reclamada quanto à incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e conhecer no tocante aos efeitos da nulidade da contratação para, no mérito, julgar improcedente a reclamação trabalhista; **Processo: RR - 319456/1996-8 da 8a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Simão Massoud Ruffeil Júnior e outros, Advogada: Dra. Iêda Livia de Almeida Brito, Recorrido: Universidade Federal do Pará, Procurador: Dr. Antônio A. de O. Mello, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 319947/1996-8 da 9a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Frigorífico Umuarama Ltda., Advogado: Dr. Kiyoshi Ishitani, Recorrente: José Lopes Rodrigues, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Reclamada, ficando prejudicada a análise do recurso de revista adesivo do Reclamante; **Processo: RR - 320097/1996-2 da 9a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Rádio Transamérica de Curitiba, Advogado: Dr. Júlio Barbosa Lemes Filho, Recorrido: Jorge Cordeiro Taborda Ribas, Advogada: Dra. Jussara Leffe Martins, Recorrido: Vilicon Segurança S.A. Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial, quanto aos descontos previdenciários e fiscais, e no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a realização dos referidos descontos; **Processo: RR - 322153/1996-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Marcos Antônio Fernandes de Oliveira, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrente: Universidade de São Paulo - USP, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a multa de 40% do FGTS incida sobre o montante dos depósitos realizados na vigência do contrato de trabalho atualizados monetariamente, acrescidos dos respectivos juros. Por unanimidade, quanto ao recurso de revista da Reclamada, não conhecer quanto às férias do período 1987/1988; e conhecer no tocante à aplicação da multa do art. 477 da CLT à pessoa jurídica de direito público e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 322157/1996-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagos, Advogado: Dr. Luiz César Vianna Marques, Recorrido: Samuel Evangelista de Souza, Advogado: Dr. Jefferson de Andrade Figueira, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 322209/1996-6 da 19a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Rafael Gazzanéo Júnior, Recorrido: Município de União dos Palmares, Procurador: Dr. Eriberto Lins Bezerra, Recorrida: Maria José Galdino da Silva, Advogado: Dr. Valter Souza Pulgissi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista; **Processo: RR - 322676/1996-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Lucas Kontoyanis, Recorrente: Júlio Shigueyoshi Hijiki, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Falou pelo Recorrente Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo; Falou pelo Recorrido Dr. Ricardo Leite Ludovice; **Processo: RR - 323758/1996-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente: Banco Real S.A. e outra, Advogado: Dr. Renata M. P. Pinheiro, Recorrido: Alexandre Ribeiro do Nascimento, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, quanto à URP de fevereiro/89, por violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição da República e por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a URP de fevereiro/89 e reflexos. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pela douta Patrona do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Renata M. P. Pinheiro; **Processo: RR - 323787/1996-6 da 16a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Raimundo Henrique Nascimento Soares, Recorrido: José Lima de Albuquerque Neto, Advogado: Dr. Luiz Américo Henriques de Castro, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 323881/1996-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Júlio Pereira da Silva, Advogada: Dra. Neuza Cláudia Seixas André, Recorrido: Construtora e Pavimentadora Latina S.A., Advogado: Dr. Alexandre José dos Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à devolução dos descontos de contribuição confederativa; conhecer quanto às horas extras decorrentes de acordo de compensação inválido e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescentar na condenação o pagamento de horas extras e seus reflexos, tudo conforme vier a ser apurado em liquidação de sentença; **Processo: RR - 323882/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Asea Brown Boveri Ltda., Advogada: Dra. Ana Cristina de Abreu, Recorrido: Francisco Benevaldo de Lima, Advogado: Dr. Marcos Lobo Felipe, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 323883/1996-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: José Esmael dos Reis, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido: Bertante Modelação e Fundição Ltda., Advogado: Dr. Helio Damasceno Louzado, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 323898/1996-2 da 2a. Região.**

Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: CARREFOUR - Comércio e Indústria S.A., Advogado: Dr. Humberto Braga de Souza, Recorrida: Maria Jacqueline de Souza, Advogado: Dr. Marinho Tiles de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por violação do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e dar-lhe provimento para declarar a nulidade da decisão regional e, afastando a deserção, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que aprecie o recurso ordinário interposto às fls. 139/146 como entender de direito; **Processo: RR - 324342/1996-3 da 17a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Lucas Kontoyanis, Recorrente: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Vitória, Advogada: Dra. Keley Cristiane V. Cristo, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista em relação aos temas adicional de periculosidade - base de cálculo e honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nºs. 191 e 310, respectivamente e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar a incidência do adicional de periculosidade apenas sobre o salário básico e excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; Falou pelo Recorrente Dr. Nilton Correia; **Processo: RR - 324480/1996-7 da 8a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Itamir Carlos Barcellos, Recorrida: Maria Rosely Garcia Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista por perda do objeto; **Processo: RR - 324481/1996-4 da 8a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Paulo Joaquim Pina Queiroz, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista por perda do objeto; **Processo: RR - 324482/1996-1 da 8a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Benedito Lima Furtado, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista por perda do objeto; **Processo: RR - 324483/1996-9 da 8a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Elcio Alberto dos Santos, Advogado: Dr. Angelo Pedro Nunes de Miranda, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista por perda do objeto; **Processo: RR - 324484/1996-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Terezinha Maria Ferreira, Advogado: Dr. Antonildom Haendel Fernandes Lima, Recorrido: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 325299/1996-2 da 2a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Distribuidora Bank Of Boston de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Advogada: Dra. Adriane Maria Xavier, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e em Empresas de Previdência Privada do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Decisão: unanimemente, conhecer da revista por violação do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988 e por divergência jurisprudencial quanto ao Plano Verão; e por divergência jurisprudencial quanto ao Plano Bresser, no mérito dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e Plano Bresser e seus reflexos; **Processo: RR - 325958/1996-8 da 1a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Recorrido: Roberto Barao Aguiar, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de deserção argüida e conhecer da revista por violação do art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, para análise das questões que restaram omissas nos Embargos Declaratórios, como entender de direito. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Carlos José Elias Júnior; Falou pelo Recorrido Dr. Milton Carrijo Galvão; **Processo: RR - 325991/1996-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Defer S.A. - Fertilizantes, Advogada: Dra. Ana Cristina D. Guimaraes, Recorrido: Luiz Henrique Laspidea Aravena, Advogada: Dra. Claudete Rodrigues Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e dar-lhe provimento parcial, para limitar a condenação aos minutos que excedem ao quinto, anterior ou posterior à jornada, ressalvando que, nos dias em que o excesso ultrapassar o limite de 05 (cinco) minutos, deverá ser paga, como extra, a totalidade do tempo gasto na marcação dos cartões de ponto; **Processo: RR - 325992/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido: Sonia Borges Pinheiro, Advogada: Dra. Susan Moré, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 326000/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Recorrido: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista por deserta. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrido; Falou pelo Recorrido Dr. Milton Carrijo Galvão; **Processo: RR - 326001/1996-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: TV Manchete Ltda., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido: José Carlos dos Santos Barboza, Advogado: Dr. Jefferson P. Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade com o Enunciado nº 315 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o reajuste salarial decorrente do IPC de março de 1990; **Processo: RR - 326007/1996-6 da 12a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Tubarao, Advogado: Dr. Deni Defrey, Recorrido: Sociedade Mercantil de Veículos - Someval, Advogado: Dr. Silvio Augusto Burigo, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 326011/1996-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVIHAB, Advogado: Dr. Rubem de Farias Neves Júnior, Recorrido: Carlos Antônio Wallace Duncan, Advogado: Dr. Sebastião de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto aos honorários advocatícios por falta de interesse em recorrer; conhecer no tocante ao reajuste salarial decorrente do IPC de março de 1990 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista; **Processo: RR - 326524/1996-6 da 5a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procurador: Dr. Cláudia Pinto, Recorrido: Município de Itambé, Advogado: Dr. Jorge Gomes de Oliveira, Recorrido: José Freire dos Santos, Advogada: Dra. José Maria G. Mello, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 326528/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Miriam Sueli da Silva Teixeira Villapiano, Advogada: Dra. Juraci Silva, Recorrente: FINASA - Administração e Planejamento S.A. e outro, Advogado: Dr. Pedro Vidal Neto, Recorridos: Os mesmos, Recorrido: Banco Mercantil de São Paulo S. A., Decisão: preliminarmente, retificar a autuação para que passe a constar como Recorridos os Mesmos e Banco Mercantil de São Paulo S. A. e, unanimemente, não conhecer de ambos os Recursos de Revista;

Processo: RR - 326644/1996-8 da 9a. Região. Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Correa Sobania, Recorrido: Maria Luiza Martins, Advogada: Dra. Maria Edineide Vasconcelos Socreppa. Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial. No mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Custas, invertidas, pela Reclamante, isenta; **Processo: RR - 326645/1996-5 da 9a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Engetest Serviços de Engenharia S.C. Ltda., Advogada: Dra. Márcia Aguiar Silva, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogada: Dra. Ana Maria Garcia Rossi, Recorrido: Nair Aparecida Romano, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: unanimemente, quanto ao Recurso de Revista da Engetest Serviços de Engenharia S/C Ltda., não conhecer quanto aos temas "Cômputo do Prazo do Aviso Prévio Indenizado Para Efeito de Prescrição", "Vínculo de Emprego", "Diferenças Salariais, Salários Retidos" e "Honorários Advocatícios". Conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto aos temas "Salário-Utilidade Habitação" e "Honorários Periciais". No mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da parcela intitulada Salário-Utilidade Habitação do salário da Recorrida e seus reflexos, bem como excluir da condenação da Recorrente e da Itaipu Binacional o pagamento dos honorários periciais, que devem ser suportados pela Reclamante. Quanto ao Recurso de Revista da Itaipu Binacional, considerá-lo prejudicado quanto aos temas "Prescrição", "Vínculo de Emprego", "Diferenças Salariais, Salários Retidos", "Salário-Utilidade Habitação" e "Honorários Periciais". Não conhecer quanto ao tema "Adicional Regional e Anuênio". Conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto ao tema "Descontos Fiscais" e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a realização dos descontos fiscais na forma da fundamentação; **Processo: RR - 326646/1996-2 da 9a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorrido: José Alcindo Mendes dos Santos, Advogado: Dr. Jaime Javorski, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciação da demanda e, em consequência, determinar o envio dos autos à Vara da Justiça Federal de Laranjeiras do Sul-PR, Seção Judiciária do Estado do Paraná; **Processo: RR - 326647/1996-0 da 2a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Hidroservice - Engenharia Ltda. e outras, Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Recorrido: Boris Velecico, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente da Revista; Falou pelo Recorrido Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo; **Processo: RR - 326649/1996-4 da 1a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Juez Rodrigues de Carvalho, Advogado: Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo, Recorrida: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco José Novais Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial, quanto a curva salarial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 326650/1996-1 da 5a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Fernafela S.A., Advogada: Dra. Larissa Mega Rocha, Recorrido: Antônio Carlos de Freitas, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najar, Decisão: unanimemente, por deserção, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 326651/1996-9 da 5a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Cláudio Manoel Couto Galvão (Espolio De), Advogado: Dr. Aguinaldo Garcia Leal, Recorrida: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Dr. Airton Rodrigues Chaves, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 326652/1996-6 da 5a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Damião Nazaré Espírito Santo, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrida: Companhia Química do Reconcavo - Cqr, Advogado: Dr. Sérgio Gonçalves Maia, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que aprecie o Recurso Ordinário, como entender de direito; **Processo: RR - 326715/1996-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente: Uriel de Carvalho Júnior, Recorrido: Itautec Informática S.A., Advogada: Dra. Josiane Teixeira Lacerda, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 326798/1996-8 da 17a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Renata M. P. Pinheiro, Recorrido: Romildo José Nicolini, Advogado: Dr. Célio Alexandre Picorelli de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a intertempistividade, determinar o retorno dos autos ao Regional de origem para apreciar o Recurso Ordinário como entender de direito. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pela douta Patrona do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Renata M. P. Pinheiro; **Processo: RR - 327656/1996-2 da 1a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Márcio Octavio Vianna Marques, Recorrida: Maria Lúcia dos Santos Silva e outro, Advogado: Dr. Jorge Alves Campos, Recorrido: Município de Saquarema, Procuradora: Dra. Beatriz Kicis T de Sordi, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso por violação Constitucional e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Trabalhista, invertendo-se os ônus da sucumbência no tocante às custas. Isenta a Reclamante na forma da Lei; **Processo: RR - 327660/1996-2 da 16a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Estado do Maranhão, Procurador: Dr. Osmar Cavalcante Oliveira, Recorrido: Isidora Ribeiro Freitas e outros, Advogado: Dr. Sidney Ramos Alves da Conceição, Decisão: unanimemente, não conhecer do apelo quanto aos temas "Incompetência da Justiça do Trabalho" e "Impertinência do Deferimento das Verbas Rescisórias (Aviso Prévio, Multa de 40% do FGTS, Multa do Art. 477/CLT, 13º Salário e Férias Proporcionais)". Conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto aos Honorários Advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 327663/1996-4 da 21a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Estado do Rio Grande do Norte, Advogado: Dr. Klaus C. M. de Mendonça, Recorrente: Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. - BANDERN, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira, Recorrido: Soraya Lopes Cardoso da Silva e outros, Advogado: Dr. Cleto de Freitas Barreto, Decisão: unanimemente, não conhecer de ambos os Recursos; **Processo: RR - 327664/1996-1 da 5a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procurador: Dr. Cláudia Pinto, Recorrido: Valdoilson da Silva Souza, Advogado: Dr. Adilson Soares Vieira, Recorrido: Município de Conquista, Advogado: Dr. Alfredo José Ornellas da Nova, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar o pagamento aos dias efetivamente trabalhados; **Processo: RR - 327665/1996-8 da 5a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Pedro de Jesus Ribeiro, Advogado: Dr. Carlos Henrique dos Santos Porto, Recorrido: Município de Itaju do Colonia, Advogado: Dr. Álvaro Luiz Ferreira Santos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista por violação

constitucional e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar o pagamento dos dias efetivamente trabalhados; **Processo: RR - 327666/1996-6 da 5a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procurador: Dr. Cláudia Pinto, Recorrido: Município de Belo Campo, Advogado: Dr. Valdecir Soares de Oliveira, Recorrido: Benjamin Janeiro do Carmo, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Magalhães David, Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente da Revista; **Processo: RR - 327669/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Dr. Rosângela Pereira Silva, Recorrido: Ivonilde dos Santos Correia, Advogado: Dr. José Manoel da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do apelo; **Processo: RR - 328525/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Lloyds Bank PLC, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Recorrido: Flávio Tadeu Bento Borges, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 328537/196-5 da 12a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Tania Maria Vaz, Recorrido: Antônio Francisco da Fonseca, Advogado: Dr. David Rodrigues da Conceição, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; Falou pelo Recorrido Dr. David Rodrigues da Conceição; **Processo: RR - 328544/1996-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Paranapanema S.A. - Mineração Indústria e Construção, Advogado: Dr. Ricardo N. da R. C. Branco, Recorrido: Elias Cordeiro da Silva, Advogado: Dr. Jorge Rodrigues Sperandio, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 328545/1996-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: de Fundos Públicos e de Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Virgínia Márcia Baptista Wenceslau, Recorrente: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada e de Corretoras De, Recorrido: Depem Consultoria de Seguros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação legal e dar-lhe provimento para, declarando a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente ação, determinar o retorno dos autos à JCJ de origem para apreciar e julgar o feito como entender de direito; **Processo: RR - 328546/1996-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: COMLURB - Companhia Municipal de Limpeza Urbana, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Recorrido: Euclides Ferreira da Silva Filho e outros, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista; **Processo: RR - 328548/1996-6 da 21a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrida: Maria Gorete Nogueira de Araújo e outros, Advogado: Dr. Maurílio Bessa de Deus, Recorrido: Município de São Pedro, Advogado: Dr. Juez Júnior de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista; **Processo: RR - 328550/1996-1 da 7a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Viacao Aérea Riograndense - Varig S.A., Advogado: Dr. Lauro Maciel Severiano, Recorrido: Ivonildo Monteiro dos Santos, Advogado: Dr. Arsenio Jorge Flexa Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso no tocante à estabilidade de suplente de CIPA e conhecer da revista quanto aos honorários advocatícios para, no mérito, dar-lhe provimento a fim de excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 328551/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Frigorífico Extremo Sul S.A., Advogado: Dr. Renato O. Fleischmann, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Porto Alegre, Advogado: Dr. Renato Oliveira Gonçalves, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 329620/1996-3 da 5a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Construtora Oas Ltda., Advogado: Dr. Wenceslao Gonzalez, Recorrido: Edson Luiz dos Santos, Advogado: Dr. Jorge Cândido Lago, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 461 da CLT, quanto à equiparação salarial, e no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças decorrentes da equiparação salarial; **Processo: RR - 329621/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Citibank N/A, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido: Carlos Alberto Brito, Advogado: Dr. Luiz Carlos Trindade Lima, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso por conflito ao Enunciado 342 do TST, e por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos descontos a título de seguro de vida; **Processo: RR - 329622/1996-8 da 9a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Rejane Teresinha Scholz, Recorrido: José Carlos Gonçalves, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso por violação ao art. 37, inciso II, da Lei Maior, quanto ao vínculo empregatício com a CEF, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se os ônus de sucumbência, no tocante às custas processuais, isento o Reclamante na forma da lei; **Processo: RR - 329624/1996-2 da 1a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Monteiro Leite Produtos Siderúrgicos Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Cerqueira Gil, Recorrido: Newton de Abreu Pinheiro e outros, Advogado: Dr. Hugo Mósca Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 329627/1996-4 da 9a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Emerson Marcos Negoceke, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 329628/1996-2 da 1a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRO, Advogado: Dr. João Adonias Aguiar Filho, Recorrido: Ubiratan Ferreira e outro, Advogada: Dra. Luciana B. de Moraes, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 329630/1996-6 da 2a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Bircel'S Peças Automotivas Ltda., Advogado: Dr. José Theodoro A de Araújo, Recorrido: Dirceu Simões de Oliveira, Advogada: Dra. Clarice Seixas Duarte, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 329632/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Marco Antônio da Silva e outro, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido: Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho de Santana, Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente da revista; **Processo: RR - 329633/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ilso Aparecido Camilo, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Recorrida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira, Decisão: unanimemente, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento

parcial, limitando a condenação a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste de 16,19% (dezesseis vírgula dezanove por cento) a ser calculado sobre o salário de março de 1988 e incidente sobre os salários dos meses de abril e maio, com reflexos em junho e julho daquele ano, não cumulativamente, e corrigidos desde a época própria até a data do efetivo pagamento; **Processo: RR - 329634/1996-6 da 12a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Sílvia Maria Zimmermann, Recorrido: Município de Joinville, Advogado: Dr. Edson Roberto Auerhahn, Recorrido: Idomeia Fernandes Martins, Advogado: Dr. João Pedro T. Woitexem, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 329635/1996-3 da 2a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Idair Silvano dos Santos, Advogado: Dr. José Giacomini, Recorrido: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. José Luiz Bicudo Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente da revista; **Processo: RR - 329636/1996-0 da 2a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Transportes Cocal S.A., Advogado: Dr. Acir Vespóli Leite, Recorrido: Geová Ribeiro dos Santos, Advogado: Dr. Waldir Nery, Decisão: unanimemente, conhecer do apelo por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que não seja considerado como horas extras o tempo destinado para a marcação dos cartões de ponto que não ultrapassa de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. Entretanto, nos dias em que for ultrapassado esse limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder a jornada normal; **Processo: RR - 329637/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Rhodia S.A., Advogado: Dr. Ildélio Martins, Recorrido: João Bernardo da Silva, Advogado: Dr. Antônio Marcos de Mello, Decisão: unanimemente, não conhecer quanto aos temas "Erro de Julgamento", "Hora Extra Com Adicional de 50% Desde 05.10.88 Até 05.03.89, Início do Acordo Coletivo de Trabalho", "Compensação", "Adicional de Insalubridade, Base de Cálculo. Antes e Após a Constituição Federal de 1988" e "Honorários Periciais"; conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto ao tema "Base de Cálculo do Adicional de Insalubridade de 05.10.88 Até a Data de Saída", e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, a partir de 05 de outubro de 1988 até a data de saída do Reclamante, o seu adicional de insalubridade seja calculado com base no salário mínimo; **Processo: RR - 329830/1996-7 da 2a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Recorrido: Clovis Aparecido Mendes Ferreira, Advogada: Dra. Rosângela F. da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para retirar da condenação o pagamento das horas extras; **Processo: RR - 329831/1996-4 da 2a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Elevadores Atlas S.A., Advogada: Dra. Cristiane Serra da Fonseca, Recorrido: José Carlos Feliciano, Advogada: Dra. Maria Celina de Abreu, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e dar provimento ao mesmo, para absolver a Reclamada da condenação que lhe foi imposta. Isento o Reclamante das custas, na forma da lei; **Processo: RR - 329833/1996-9 da 2a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Market Serviços Ltda., Advogada: Dra. Cristina Giusti Imparato, Recorrido: Alexandre Million, Advogado: Dr. Antônio Taglieber, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso quanto às verbas previdenciárias, e no mérito, dar provimento ao Recurso, para que os descontos previdenciários sejam efetuados; **Processo: RR - 329834/1996-6 da 2a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Elizabeth Manaia, Recorrido: Sandra Mara Pasiani, Advogada: Dra. Rosana Simões de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras; **Processo: RR - 329836/1996-1 da 2a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Termomecânica São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Sonia Regina da Silva, Advogado: Dr. Dante Castanho, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para considerar como extras apenas os minutos que excederem a 5 (cinco), anteriores e posteriores à jornada de trabalho. Contudo, se ultrapassado este limite, será considerado como extra o total do tempo excedido; **Processo: RR - 329837/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Genival José Vitor, Advogada: Dra. Neuza Cláudia Seixas André, Recorrido: Condomínio Residencial Araguaia, Advogado: Dr. Gerson Fastovsky, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir as horas extras e reflexos; **Processo: RR - 329838/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido: Roberto Xavier de Oliveira, Advogada: Dra. Rosana Simões de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer do apelo por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais na forma da fundamentação; **Processo: RR - 329840/1996-0 da 2a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão, Recorrido: Edeli Beluci, Advogado: Dr. Roberto C. Bortoli, Recorrida: Companhia de Engenharia e Tráfego - Cet, Advogado: Dr. Rosani Kassardjian, Decisão: unanimemente, conhecer do apelo quanto ao tema "Vínculo Empregatício Com Sociedade de Economia Mista. Após a Constituição Federal de 1988, Sem Concurso Público" e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento do equivalente aos dias efetivamente trabalhados. Em consequência, inexistindo nos pedidos postulados pela Reclamante pleito de salário em sentido estrito (fls. 06/07), julgar improcedente a reclamação. Custas, invertidas, pela Reclamante, isenta. Julgar prejudicado o exame da preliminar articulada; **Processo: RR - 329841/1996-7 da 2a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Sílvia Bezerra de Souza Fonseca, Advogado: Dr. Omar de Almeida, Recorrida: Companhia Nitro Química Brasileira, Advogado: Dr. Luiz Antônio Franco de Moraes, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento da indenização decorrente da estabilidade da gestante; **Processo: RR - 329842/1996-4 da 2a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Cláudia Ribeiro Ricci, Recorrido: Ana Paula Martins Caldeiras, Advogada: Dra. Dalva Agostino, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 329843/1996-2 da 2a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Lázaro Gomes de Freitas, Advogado: Dr. Antônio Carlos José Romão, Recorrido: Blindex Vidros de Segurança Ltda., Advogada: Dra. Sandra Martinez Nunez, Decisão: preliminarmente, determinar a retificação na autuação do feito, porquanto restou invertida a designação das partes, devendo fazer constar como Recorrente Lázaro Gomes de Freitas Ltda. e Recorrido Blindex Vidros de Segurança Ltda. e, unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 329844/1996-9 da 2a. Região.** Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula,

Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Sandra Lia Simón, Recorrido: Artur Alves Moreira e outros, Advogado: Dr. Luiz Ferreira de Melo, Recorrida: Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental - Cetesb, Decisão: unanimemente, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e seus reflexos, julgando improcedente a Reclamação Trabalhista, invertendo-se os ônus da sucumbência no tocante às custas. Isentos os Reclamantes na forma da lei; **Processo: RR - 329954/1996-7 da 12a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina - Simesc, Advogado: Dr. Antônio Carlos Boabaid, Recorrida: União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Neide Aparecida de Sousa Sombrio, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 329955/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Município de Mauá, Procurador: Dr. Marcos Pereira Guedes, Recorrido: Leonice Alves Correa, Advogada: Dra. Eliana Lúcia Ferreira Costa, Advogada: Dra. Romilda Alves, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 329959/1996-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Márcio Octavio Vianna Marques, Recorrente: Município de Itaboraí, Procurador: Dr. Leandro Vinicius Vargas Soares, Recorrido: João Batista Lopes, Advogado: Dr. Edivaldo da S. Dumas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação trabalhista, prejudicando o exame do recurso de revista do Município de Itaboraí; **Processo: RR - 348778/1997-8 da 17a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Banco Nacional S.A. e outro, Advogado: Dr. Moacyr José de Menezes, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Espírito Santo - SEEBES, Advogado: Dr. José Aníbal Gonçalves Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar o Sindicato reclamante parte ilegítima para atuar na causa como substituto processual e julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267.VI, do CPC, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 398090/1997-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Getúlio Vargas da Rosa, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 419120/1998-3 da 4a. Região.** Relator: Min. José Luiz Vasconcelos, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Tania Maria Prestes P. Fagundes, Recorrido: Cristina Ana Dalla Nora, Advogado: Dr. João Luiz França Barreto, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando o julgado Regional determinar o pagamento das diferenças salariais decorrentes do desvio funcional, e que o critério a ser utilizado para o cálculo dos honorários periciais seja feito com base na legislação civil comum. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrido; Falou pelo Recorrido Dr. João Luiz França Barreto; **Processo: RR - 423354/1998-1 da 10a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Gláucia Alves Fonseca Peixoto Alvim de Oliveira, Recorrido: Antônio Anes Alves de Carvalho, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 465522/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Adelia de Souza Martins Franca e outros, Advogado: Dr. Nilo José de Carvalho Neto, Recorrido: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Advogada: Dra. Maria Bernardete Guarita Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista parcialmente quanto à equiparação salarial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 467142/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Fabiano Mourão Pietroluongo, Advogado: Dr. Lúcio César Moreno Martins, Recorrido: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvic, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; Falou pelo Recorrido Dr. Ricardo Leite Luduvic; **Processo: RR - 467550/1998-2 da 17a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: João Carlos Carvalho Bittencourt, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Recorrido: Banestes Seguros S.A., Advogado: Dr. Anozôr Alves de Assis, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 471923/1998-0 da 24a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvic, Recorrido: Alécio Paiani Spaniol, Advogado: Dr. Décio José Xavier Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Falou pelo Recorrente Dr. Ricardo Leite Luduvic; **Processo: RR - 473043/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Cristiano Bortone, Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Recorrido: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Renata M. P. Pinheiro, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrido; Falou pelo Recorrido Dr. Renata M. P. Pinheiro; **Processo: RR - 473045/1998-0 da 20a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Ariosvaldo Oliveira Santos, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrida: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. José Naruleno Ramos, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por violação do artigo 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a r. Decisão regional de fls. 384-5, determinar que outra seja proferida com o pronunciamento do egrégio Tribunal sobre as questões tratadas nos Embargos de Declaração de fls. 375-80. Fica prejudicada a apreciação do restante da Revista; Falou pelo Recorrente Dr. Nilton Correia; **Processo: RR - 476336/1998-5 da 8a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Simone do Socorro Guimarães do Nascimento Baia, Advogado: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto, Recorrido: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 476510/1998-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Juarez da Silva Pacheco, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Recorrido: Município de Gravataí, Advogada: Dra. Valesca Gobatto, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Milton Carrijo Galvão; **Processo: RR - 482757/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Robinson C. L. Macedo Moura Júnior, Recorrido: Sérgio Ribeiro dos Reis, Advogado: Dr. Edison de Aguiar, Recorrida: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. José Leitão Filho,

Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao IPC de junho/87, URP de fevereiro/89 e IPC de março/90 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar a reclamação improcedente, invertendo-se os ônus da sucumbência quanto às custas; **Processo: RR - 482759/1998-9 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-482758/1998-5, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Luiz Paulo Neves Coelho, Recorrido: Daniel Lourenço Dutra da Costa, Advogado: Dr. Nelson Halim Kamel, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 487374/1998-0 da 20a. Região**, corre junto com AIRR-487373/1998-6, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente: José Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrida: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por violação legal, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão regional de fls. 344-7, determinar que outra seja prolatada com o enfrentamento da matéria suscitada nos Declaratórios. Fica prejudicada a apreciação do restante da Revista; Falou pelo Recorrente Dr. Nilton Correia; **Processo: RR - 510838/1998-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Massa Falida de Companhia Dosal de Abastecimento, Advogado: Dr. Joice Girardon da Rosa Hoffmann, Recorrido: Leci Pereira, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista no que se refere à integração do adicional de insalubridade no cálculo das horas extras e à forma de atualização dos honorários periciais para, no mérito, negar-lhe provimento quanto à integração do adicional de insalubridade no cálculo das horas extras e dar-lhe provimento para determinar que a atualização dos honorários periciais seja procedida na forma da legislação civil; **Processo: RR - 522636/1998-8 da 5a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: João Borges Gomes Filho, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação de preceito de lei e, no mérito, dar-lhe provimento para, considerando ultrapassada pelo próprio Regional a incidência de prescrição do direito do Autor em pleitear "gratificação de balanço", "VAPAS", "promoções" e "reclassificação/enquadramento", julgar nula a emissão de juízo de mérito em relação às referidas matérias, determinando, assim o retorno dos autos à Junta de Conciliação e Julgamento de origem, com o fim de julgar os pedidos formulados na inicial, como entender de direito; **Processo: RR - 522736/1998-3 da 7a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Márcia Domingues, Recorrido: Francisca Vanda Cavalcante Araújo, Advogado: Dr. Hemetério Pereira Araújo, Recorrido: Município de Pacatuba, Advogado: Dr. José Leite Jucá Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se os ônus da sucumbência no tocante às custas; **Processo: RR - 532018/1999-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Luiz Otávio Medina Maia, Recorrido: Gilberto Gama Martins, Advogado: Dr. Lúcio César Moreno Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 532026/1999-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Renata S. V. Cabral, Recorrido: Vilmar Lima Carneiro, Advogado: Dr. Carlos Alberto de O. Werneck, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à equiparação salarial, aos salários de substituição, ao adicional de transferência, aos ônus da prova, quanto às horas extras, ao enquadramento do Autor na alínea "b" do art. 62 da CLT, ao divisor, às gratificações sobre lucros e à restituição dos descontos de previdência privada. Por unanimidade, conhecer quanto à época própria da correção monetária e à prescrição das comissões e, no mérito, dar provimento ao recurso para determinar que a correção monetária deve incidir sobre os salários apenas a partir do sexto dia útil do mês subsequente ao vencido e para declarar prescrito o pedido do Reclamante no tocante às comissões. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pela douta Patrona do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Renata S. V. Cabral; **Processo: RR - 537695/1999-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: IAP S.A., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Recorrido: Ilmo Adão Teixeira, Advogado: Dr. Norton Passos Waldraff, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 537780/1999-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Televisão Cultura de Maringá Ltda., Advogado: Dr. Oderci José Béga, Recorrido: Luiz Pedro Pegorer, Advogado: Dr. Adalberto Fonsatti, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 542159/1999-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Luiz Carlos Machado de Freitas, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Recorrida: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Ana Maria Franco Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º grau no tocante ao pedido de equiparação salarial, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 547059/1999-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Celvap - Celulose e Papel Ltda., Advogada: Dra. Ellen Coelho Vignini, Recorrido: José Carlos dos Passos, Advogado: Dr. José Elieser de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 547060/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Lucas Kontoyanis, Recorrente: Sociedade Campineira de Educação e Instrução, Advogado: Dr. Renata M. P. Pinheiro, Recorrido: Márcia Helena de Souza, Advogado: Dr. Fábio Romano Rocha, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertidos os ônus da sucumbência. Isenta a Reclamante. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pela douta Patrona do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Renata M. P. Pinheiro; **Processo: RR - 547318/1999-3 da 18a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Carvalho Brisolla, Recorrido: Kennedy de Oliveira, Advogado: Dr. João Domingos Machado, Decisão: unanimemente, não conhecer do apelo; Falou pelo Recorrente Dr. Carlos Eduardo Carvalho Brisolla; **Processo: RR - 550438/1999-0 da 24a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Dalva Nunes Guimarães, Advogado: Dr. Décio José Xavier Braga, Recorrido: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar argüida da Tribuna e, não conhecer da revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrido; Falou pelo Recorrido Dr. Ricardo Leite Ludovice; **Processo: RR - 557810/1999-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Ana Fátima Vasconcelos Flores, Recorrido: Carlos Aurelio Balbuena Gorges, Advogada: Dra. Maria Elisabet de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 559476/1999-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Lucas Kontoyanis, Recorrente: Companhia Providência Indústria e

Comércio, Advogado: Dr. Geraldo Chagas, Recorrido: Antônio Ferreira da Silva Torres, Advogado: Dr. Eduardo Corrêa dos Santos, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 8º da Lei nº 8542/92 e, no mérito, dar-lhe provimento para que, afastando a deserção atribuída ao Recurso Ordinário, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que, anulada a decisão de fls.173/174, complementada pela de fls.187/188, proceda-se ao exame do mérito do Recurso Ordinário; **Processo: RR - 559664/1999-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Maria José de Oliveira, Advogado: Dr. Roberto Rosa de Miranda, Recorrido: José Fernando de Azevedo Rezende, Advogado: Dr. Luiz Welcy P de Souza, Decisão: unanimemente, acolher a preliminar de nulidade do acórdão de fls. 368/369, determinando o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que profira novo julgamento dos embargos de declaração de fls. 361/365, como entender de direito; **Processo: RR - 227148/1995-6 da 10a. Região**, Relator: Min. José Carlos Perret Schulte, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Antônio Rodolpho Fincio, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Recorrido: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Decisão: adiar o julgamento após pedido de prorrogação de vista do Sr. Ministro relator José Carlos Perret Schulte; Falou pelo Recorrente Dr. José Tôres das Neves; Falou pelo Recorrido Dr. Ricardo Leite Ludovice; **Processo: RR - 291021/1996-4 da 10a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Recorrente: Ibrahim Serve Armele, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorridos: Os mesmos, Decisão: adiar o julgamento para a próxima sessão a pedido do Sr. Ministro relator Francisco Fausto. Declarou-se impedido o Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; Falou pelo Recorrente Dr. Rogério Reis de Avelar; **Processo: RR - 292032/1996-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio Fábio Ribeiro, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente: Aparecida Suelly Alves de Oliveira, Advogado: Dr. Evaldo Roberto Rodrigues Viégas, Recorrido: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Decisão: chamar o processo à ordem, determinando a retificação da Certidão e republicação, tendo em vista retornarem os autos a esta Corte em face do despacho de fls.213, da lavra do Exmo. Juiz Vice-Presidente do TRT da 3ª Região, onde é consignado ter-se constatado "divergência entre a Certidão de Julgamento do processo nº TST-RR 292.032/96.2, (fls. 207), e o v. acórdão prolatado pela egrégio. 3ª Turma, da Corte Trabalhista "ad quem" (fls.208/210)". Efetivamente há a divergência apontada. O voto do Ministro relator Antônio Fábio Ribeiro (fundamentação, conclusão e inclusive a ementa - fls. 208/210) conduz ao não conhecimento do recurso, enquanto que a certidão de julgamento, respectiva (fls. 207), consigna que a Turma decidiu, "unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao Reclamante as diferenças salariais com base na equiparação salarial e os reflexos pertinentes". As partes não se levantaram com relação a contradição evidenciada pelo Exmo. Juiz Vice-Presidente do TRT da 3ª Região. Ocorre que não pode subsistir a evidente contradição que se configura, considerando o teor do acórdão e a certidão de julgamento. O acórdão assinado pelo relator e pelo Presidente da Turma manifesta efetivamente o que foi julgado. A certidão, embora lavrada por quem tem fé pública não pode subsistir; **Processo: RR - 301367/1996-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Advogado: Dr. Júlio Goulart Tibau, Recorrido: Angela Moura Marques e outros, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido do Sr. Ministro relator Francisco Fausto; Falou pelo Recorrido Dr. José Tôres das Neves; **Processo: RR - 322077/1996-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente: Ford Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Normando A. Cavalcante, Recorrido: Celso Maciel Leme, Advogado: Dr. Antônio Garcia Pinto, Decisão: adiar o julgamento após pedido de prorrogação de vista do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis, relator. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Normando A. Cavalcante; **Processo: RR - 327674/1996-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Dr. Cléia Marilze Rizzi da Silva, Recorrida: Maria Franca Almeida Santos, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: adiar o julgamento após pedido de prorrogação de vista do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis, relator; Falou pelo Recorrido Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo; **Processo: RR - 327675/1996-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Dr. Marli Soares de F. Basílio, Recorrido: Sonia Maria Correa da Silva, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Dr. Evaldir Borges Bonfim, Decisão: adiar o julgamento após pedido de prorrogação de vista do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis, relator; **Processo: RR - 327690/1996-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Dr. Cléia Marilze Rizzi da Silva, Recorrido: Aldemi Rosa Coutinho, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: adiar o julgamento após pedido de prorrogação de vista do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis, relator; **Processo: RR - 473056/1998-9 da 6a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido: Antônio José Vieira, Advogado: Dr. João Bosco da Silva, Decisão: suspender o julgamento em face de pedido de prorrogação de vista do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis, relator. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Victor Russomano Júnior; **Processo: RR - 511792/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Sidney Souza Siqueira, Advogado: Dr. Carlos Artur Paulon, Recorrida: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Decisão: retirar o processo de pauta reincluindo-o em outra oportunidade; **Processo: RR - 530114/1999-6 da 8a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Companhia Metalúrgica Prada, Advogado: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello, Recorrido: Antônio Willima da Silva Santos e outros, Advogado: Dr. Márcio Luis Santos do Valle, Decisão: adiar o julgamento após pedido de prorrogação de vista do Sr. Ministro relator Francisco Fausto; **Processo: RR - 547320/1999-9 da 18a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Lucas Kontoyanis, Recorrente: Isair da Silveira Júnior, Advogado: Dr. Isair da Silveira Júnior, Recorrido: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Renata S. V. Cabral, Decisão: suspender o julgamento em face de Incidente de Divergência. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pela douta Patrona do Recorrido; Falou pelo Recorrente Dr. Isair da Silveira Júnior; Falou pelo Recorrido Dr. Renata S. V. Cabral; **Processo: RR - 557042/1999-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. José Carlos Perret Schulte, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Recorrido: Vicente Mendes Barbosa, Advogado: Dr. Luís Eduardo Paliarini, Decisão: suspender o julgamento em face do Incidente de Uniformização de Jurisprudência; Falou pelo Recorrente Dr. Ricardo Leite Ludovice.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezoito horas e trinta minutos, não tendo

sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
Presidente da Turma

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
Diretora da Turma

Secretaria da 4ª Turma

PROC. Nº TST-ED-RR-276651/96.4 (9ª Região)
EMBARGANTES: ITAIPU BINACIONAL e ELIZABETH CABELO DE OLIVEIRA
Advogada : Drs. Carim Pydd Nechi, Lycurgo Leite Neto e Geraldo Roberto C. V. da Silva
EMBARGADOS : OS MESMOS E UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA.
Advogados : Os Mesmos e Drs. Orlando Caputi, José Carlos Busatto

DESPACHO

Considerando que os presentes Embargos Declaratórios objetivam modificar o decidido no Acórdão embargado, CONCEDO prazo de 15 (quinze) dias, sucessivamente, aos Embargados, para, querendo, apresentarem manifestação. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório de acordo com a jurisprudência do STF, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte em sua composição plena. Orientação Jurisprudencial nº 142 - SDI-1.

Publique-se.
Brasília, 03 de agosto de 1999.

MÁRCIO RABELO
Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-284.806/1996.9 TRT - 4ª REGIÃO

Embargantes: LUIS CARLOS MENEGAT E OUTROS
Advogada : Dra. Eryka Albuquerque Farias
Embargada : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
Advogado : Dr. Joe Marcel Kerber

DESPACHO

1. Considerando que os presentes embargos declaratórios indicam omissão no julgado e que o eventual acolhimento das razões poderia acarretar a modificação do decidido no v. acórdão embargado, concedo prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que se manifeste, caso queira.
2. A providência se impõe em observância ao princípio do contraditório, de acordo com a atual jurisprudência do excelso Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais, em sua composição plena.

3. Publique-se.
Brasília, 30 de junho de 1999.
Juiz Convocado RENATO DE LACERDA PAIVA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-299.725/96.6 - 1ª Região

Embargante: Wilson Adib Zarur
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : Centrais Elétricas Brasileira S/A
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.
Brasília, 30 de junho de 1999.
MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-306.869/96.5 - 4ª Região

Embargante: Cia. Estadual de Energia Elétrica - Ceee
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho B. Albuquerque
Embargado : Marcus Eugenio Guttler
Advogado : Dr. Carlos Rafael Simões

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.
Brasília, 3 de agosto de 1999.
MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-307.174/96.2 - 4ª Região

Embargante: Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho B. de Albuquerque
Embargado : Jorge Antônio Maier
Advogado : Dr. Adroaldo Mesquita da C. Neto

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.
Brasília, 9 de agosto de 1999.
MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-E-RR-311.218/96.3 - 4ª Região

Embargante: Benito Vasconcelos Severino
Advogado : Dr. Laci Ughini
Embargado : Companhia Industrial de Conservas Alimentícias - CICA
Advogado : Dr. Policiano Konrad da Cruz

DESPACHO

Vistos, etc.

A petição de fls. 717/718 foi interposta pelo reclamante, no intuito de demonstrar desacerto quanto ao entendimento adotado no despacho de fl. 715.

Recebo-a, portanto, como Agravo Regimental, em homenagem ao princípio da fungibilidade.

Que os autos retomem, então, à Secretaria da Turma, a fim de que seja providenciada a re-avaliação do processo.

Após, voltem-me conclusos.
Publique-se.
Brasília, 2 de agosto de 1999.
MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-312592/96.7 (1ª Região)
EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Advogado (a) : Dr. Nelson Duccini
EMBARGADO (A) : JOSÉ LUIZ LOPES
Advogado (a) : Dr. Miguel Arcanjo Neves Pires

DESPACHO

Considerando que os presentes Embargos Declaratórios objetivam modificar o decidido no Acórdão embargado, CONCEDO prazo de 05 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, apresentar manifestação. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do STF, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte em sua composição plena.

Publique-se.
Brasília, 10 de agosto de 1999.

MÁRCIO RABELO
Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-RR-313406/96.0
Recorrente: VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
Advogado: Dr. Luiz Germano Rothfuchs Neto
Recorrida: MARIA EGÍDIA LEIRIAS MARTINELLI
Advogado: Dr. Fábio Luiz Maia Barbosa

DESPACHO

Declaro meu impedimento para funcionar na presente demanda, face o disposto no art. 134, inciso VI, do Código de Processo Civil.

À Secretaria da 4ª Turma para as providências cabíveis.
Publique-se.
Brasília, 29 de junho de 1999.

JUIZ CONVOCADO GILBERTO PORCELLO PETRY
Relator

PROC. Nº TST-RR-322.686/1996.7 TRT - 1ª REGIÃO

Recorrente: PAES MENDONÇA S/A
Advogada : Dra. Regina Carla da S. L. Barros
Recorrente: JOSAFÁ CHAGAS DOS SANTOS
Advogado : Dr. Nivaldo Ferreira de Moraes
Recorridos: OS MESMOS

DESPACHO

1. Tendo em vista a petição de fls. 191/193, determino o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que aprecie o pedido de processamento do recurso adesivo do reclamante, uma vez que não se verifica nos autos o respectivo despacho de admissibilidade.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 30 de junho de 1999.
Juiz Convocado RENATO DE LACERDA PAIVA
Relator

PROC. Nº TST-RR-323480/1996.0 TRT 2ª Região

Recorrente: ADINEA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO BESERRA
Advogado : Dr. Romeu Guarnieri

Recorridos : BANCO ITAÚ S/A E OUTROS
Advogada : Dra. Marci Fernandes de Deus

DESPACHO

Considerado o disposto no Parágrafo único do artigo 387 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex^{mo}. Sr. Juiz Convocado **Márcio Rabelo**.
Publique-se.
Brasília, 05 agosto de 1999.
Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**
Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR-383838/1997.2

TRT 1ª Região

Recorrentes: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A - BANERJ E OUTRO
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Recorrente : **ORLANDO MONTEIRO CABRAL**
Advogado : Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella
Recorrido : **OS MESMOS**
Advogado : **OS MESMOS**

DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex^{mo}. Sr. Juiz Convocado **GILBERTO PORCELLO PETRY**.
Publique-se.
Brasília, 05 de agosto de 1999.
Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**
Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-389.277/97.2

Agravante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Procurador: Dr. Pedro Saboya Martins
Agravada: **LYGIA ADÉLIA DALLOLIO KILUY E OUTROS**
Advogado: Dra. Augusto César Pereira da Silva

DESPACHO

Constata-se que o agravado não foi notificado para contraminutar o presente agravo. Cumpra-se o despacho de fl. 40. Decorrido o prazo legal para contraminutar o agravo, à conclusão.
Publique-se.
Brasília, 10 de agosto de 1999.
ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
Juiz Convocado

PROC. Nº TST-ED-ED-RR-482.506/98.4 - 4ª Região

Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Embargados: Ney Pinheiro Gomes e outro
Advogado : Dr. Celso Hagemann

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.
Publique-se.
Brasília, 3 de agosto de 1999.
MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-527.699/1999.5

TRT - 11ª REGIÃO

Recorrente : MUNICÍPIO DE MANAUS
Procurador : Dr. Marsyl Oliveira Marques
Recorrida : **SANDRA REGINA MENDES DA CUNHA**
Advogado : Dr. Manoel Romão da Silva

DESPACHO

1. Com fundamento nos artigos 83 da Lei Complementar nº 75/93, 113 do Regimento Interno do TST e 1º, inciso III, determino a remessa dos presentes autos à Procuradoria-Geral do Trabalho para emissão de parecer.
2. Após, voltem-me conclusos.
3. Publique-se.
Brasília, 30 de junho de 1999.

Juiz Convocado **RENATO DE LACERDA PAIVA**

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-535.105/99.7 - 2ª Região

Embargante : Banco Bradesco S/A
Advogado : Dr. Victor Russomano Jr.
Embargado : Antônio de Lima Sobrinho
Advogado : Dr. Márcio Taveira

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais

desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 3 de agosto de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-537696/99.1

Recorrente: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

Advogada: Dra. Marilene de Cássia Novakowski Wisniewski

Recorrida: **OLÍNDINA CANTILINO DA SILVA**

Advogado: Dr. Paulo Marcos de Oliveira

DESPACHO

Declaro minha suspeição para funcionar na presente demanda, por motivo de foro íntimo, na forma do art. 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

À Secretaria da 4ª Turma para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 1999.

Juiz Convocado **GILBERTO PORCELLO PETRY**

Relator

PROC. Nº TST-AC-548.032/99.0

5ª Região

Autor : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.

Advogado : Dr. Pedro Figueiredo de Jesus

Embargado : **RONALDO RAMOS LINK**

Advogado : Dr. Sérgio Gonçalves Farias

DESPACHO

Tratando-se de matéria exclusivamente de direito, dou por encerrada a instrução da ação cautelar, determinando a abertura do prazo de 10 (dez) dias para vista, sucessivamente, ao Autor e ao Réu para, querendo, apresentarem razões finais.

Publique-se.

Brasília, 2 de agosto de 1999.

LEONALDO SILVA

Relator

PROC. Nº TST-RR-556070/99.6

Recorrente: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo

Recorrido: **LÁSARO MOREIRA DA CRUZ**

Advogado: Dr. Valdir Campos Lima

DESPACHO

Declaro minha suspeição para funcionar na presente demanda, por motivo de foro íntimo, na forma do art. 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

À Secretaria da 4ª Turma para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 1999.

Juiz Convocado **GILBERTO PORCELLO PETRY**

Relator

Secretaria da 5ª Turma

PROC. Nº TST-ED-RR-209.055/95.0

Embargante : ANTONIO CÉSAR MEDEIROS CONCEIÇÃO

Advogadas : Drs. Erika Albuquerque Farias e Paula Frassinetti Viana Atta.

Embargada : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

Advogados : Drs. Carlos F. Guimarães e Luiz Henrique B. Santos

DESPACHO

Concedo à parte contrária a oportunidade de manifestar-se, em consonância com a recente orientação da egrégia SBD11-Plena, que julgou o E-RR-91.599/93.8, que dispõe: "é passível de nulidade decisão que acolher embargos declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar."

Ante o exposto, abro o prazo de 5 (cinco) dias para que, em querendo, a parte contrária pronuncie-se ou manifeste-se quanto ao requerido pela Embargante.

Publique-se.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Brasília, de de 1999.

LEVI CEREGATO - (Juiz Convocado-Relator)

Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-170.959/95.3

TRT - 4ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
 Recorrido : INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CAMBOIM LTDA. e PAULO RENATO MOLINA RAMIRES
 Advogadas : Dr.ª Raquel Cristina Rieger e Outra

DESPACHO

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu do Recurso de Embargos oposto pela Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta ao seu artigo 5º, inciso II, e 37, inciso II, a Demandada manifesta Recurso Extraordinário contra a referida decisão, trazendo à colação as razões de fls. 621-39.

Contra-razões apresentadas a fls. 643-56.

Inserse-se no âmbito processual a discussão em torno do não-conhecimento de Embargos, tendo em vista a conformidade da decisão recorrida com a jurisprudência do TST. A propósito, essa matéria já mereceu a manifestação do Supremo Tribunal Federal: "Recurso extraordinário trabalhista que não se conhece porque o acórdão recorrido limitou-se a decidir questão de natureza processual (cabimento de embargos para o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho)" (RE nº 113.881-5-SP, Relator Ministro Octávio Gallotti, 1ª Turma, em 28/8/87, DJU de 18/9/87, pág. 19.675).

Além disso, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso (AG-AI-167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 5 de agosto de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AG-E-RR-186.648/95.7

TRT - 4ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
 Recorrido : MANUEL TERÊNCIO ALVES VALENTE
 Advogado : Dr. Milton Carrijo Galvão

DESPACHO

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao Agravo Regimental interposto pela Empresa contra despacho negativo de admissibilidade de seu Recurso de Embargos, porquanto não foram infirmados os seus fundamentos, mantendo-se, assim, o entendimento de que imaculado o artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta aos seus artigos 5º, incisos II e XXXVI, e 37, inciso II, a Reclamada manifesta Recurso Extraordinário em face da referida decisão, pelas razões colacionadas a fls. 773-89.

Contra-razões apresentadas a fls. 793-97.

Cinge-se ao âmbito processual a discussão em torno do não-provimento de Agravo Regimental. Isso porque o objeto desse recurso é o de infirmar o despacho obstaculizador do prosseguimento do apelo malfadado, circunscrevendo-se, dessa maneira, ao exame dos requisitos recursais, deixando incólume o mérito da demanda. Descaracterizada, em consequência, a afronta constitucional aduzida nas razões do inconformismo. A iterativa jurisprudência da Suprema Corte segue firme nesse sentido, como exemplifica o AGRAG 180.861-7-SP, cuja ementa assim foi redigida: "TRABALHISTA. ACÓRDÃO CONFIRMATÓRIO DE DECISÃO QUE, À AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS, INADMITIU RECURSO DE EMBARGOS. ALEGAÇÃO DE AFRONTA AO ART. 5º, LV, DA CONSTITUIÇÃO. Questão circunscrita à interpretação de normas processuais, de natureza infraconstitucional, disciplinadoras de pressupostos recursais na esfera da Justiça do Trabalho não ensejando a apreciação pelo STF, em recurso extraordinário".

Além disso, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso (AG-AI-167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 6 de agosto de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AG-E-RR-190.062/95.5

TRT - 4ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
 Recorrido : ILDO BAIROS DOS SANTOS
 Advogado : Dr. João Luiz França Barreto

DESPACHO

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao Agravo Regimental interposto pela Empresa contra despacho negativo de admissibilidade de seu Recurso de Embargos, em face do disposto na alínea b, in fine do artigo 894 da CLT, porquanto incidente na hipótese o Enunciado nº 256 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Consti-

tução Federal, e sob o argumento de afronta aos seus artigos 5º, incisos II e XXXVI, e 37, inciso II, a Reclamada manifesta Recurso Extraordinário em face da referida decisão, pelas razões colacionadas a fls. 604-18.

Contra-razões apresentadas a fls. 622-30.

Cinge-se ao âmbito processual a discussão em torno do não-provimento de Agravo Regimental. Isso porque o objeto desse recurso é o de infirmar o despacho obstaculizador do prosseguimento do apelo malfadado, circunscrevendo-se, dessa maneira, ao exame dos requisitos recursais, deixando incólume o mérito da demanda. Descaracterizada, em consequência, a afronta constitucional aduzida nas razões do inconformismo. A iterativa jurisprudência da Suprema Corte segue firme nesse sentido, como exemplifica o AGRAG 180.861-7-SP, cuja ementa assim foi redigida: "TRABALHISTA. ACÓRDÃO CONFIRMATÓRIO DE DECISÃO QUE, À AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS, INADMITIU RECURSO DE EMBARGOS. ALEGAÇÃO DE AFRONTA AO ART. 5º, LV, DA CONSTITUIÇÃO. Questão circunscrita à interpretação de normas processuais, de natureza infraconstitucional, disciplinadoras de pressupostos recursais na esfera da Justiça do Trabalho não ensejando a apreciação pelo STF, em recurso extraordinário".

Além disso, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso (AG-AI-167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 6 de agosto de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AG-E-RR-191.175/95.2

TRT - 4ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
 Recorrida : MARIA ELENE ECCO
 Advogado : Dr. João Luiz França Barreto

DESPACHO

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao Agravo Regimental interposto pela Empresa contra despacho negativo de admissibilidade de seu Recurso de Embargos, porquanto não foram infirmados os seus fundamentos, mantendo-se, assim, o entendimento de que imaculado o artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta aos seus artigos 5º, incisos II e XXXVI, e 37, inciso II, a Reclamada manifesta Recurso Extraordinário em face da referida decisão, pelas razões colacionadas a fls. 417-32.

Contra-razões apresentadas a fls. 436-44.

Cinge-se ao âmbito processual a discussão em torno do não-provimento de Agravo Regimental. Isso porque o objeto desse recurso é o de infirmar o despacho obstaculizador do prosseguimento do apelo malfadado, circunscrevendo-se, dessa maneira, ao exame dos requisitos recursais, deixando incólume o mérito da demanda. Descaracterizada, em consequência, a afronta constitucional aduzida nas razões do inconformismo. A iterativa jurisprudência da Suprema Corte segue firme nesse sentido, como exemplifica o AGRAG 180.861-7-SP, cuja ementa assim foi redigida: "TRABALHISTA. ACÓRDÃO CONFIRMATÓRIO DE DECISÃO QUE, À AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS, INADMITIU RECURSO DE EMBARGOS. ALEGAÇÃO DE AFRONTA AO ART. 5º, LV, DA CONSTITUIÇÃO. Questão circunscrita à interpretação de normas processuais, de natureza infraconstitucional, disciplinadoras de pressupostos recursais na esfera da Justiça do Trabalho não ensejando a apreciação pelo STF, em recurso extraordinário".

Além disso, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso (AG-AI-167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 6 de agosto de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AG-E-RR-193.400/95.3

TRT - 4ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
 Recorridos: JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS e OUTRO
 Advogado : Dr. Ranieri Lima Resende

DESPACHO

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao Agravo Regimental interposto pela Empresa contra despacho negativo de admissibilidade de seu Recurso de Embargos, porquanto não foram infirmados os seus fundamentos, mantendo-se, assim, o entendimento de que imaculado o artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta aos seus artigos 5º, inciso II e 37, inciso II, a Reclamada manifesta Recurso Extraordinário em face da referida decisão, pelas razões colacionadas a fls. 573-83.

Contra-razões apresentadas a fls. 586-93.

Cinge-se ao âmbito processual a discussão em torno do não-provimento de Agravo Regimental. Isso porque o objeto desse recurso é o de infirmar o despacho obstaculizador do prosseguimento do apelo malfadado, circunscrevendo-se, dessa maneira, ao exame dos requisitos recursais, deixando incólume o mérito da demanda. Descaracterizada, em consequência, a afronta constitucional aduzida nas razões do inconformismo. A iterativa jurisprudência da Suprema Corte segue firme nesse sentido, como exemplifica o AGRAG 180.861-7-SP, cuja ementa assim foi redigida: "TRABALHISTA. ACÓRDÃO CONFIRMATÓRIO DE DECISÃO QUE, À AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS, INADMITIU RE-

CURSO DE EMBARGOS. ALEGAÇÃO DE AFRONTA AO ART. 5º, LV, DA CONSTITUIÇÃO. Questão circunscrita à interpretação de normas processuais, de natureza infraconstitucional, disciplinadoras de pressupostos recursais na esfera da Justiça do Trabalho não ensejando a apreciação pelo STF, em recurso extraordinário".

Além disso, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso (AG-AI-167.048-7, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 6 de agosto de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-E-RR-200.166/95.2

TRT - 4ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Recorrido : ISNAR NUNES BESSA
Advogado : Dr. Alino da Costa Monteiro

DESPACHO

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu do Recurso de Embargos oposto pela Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta aos seus artigos 5º, inciso II, e 37, incisos II e XXI, a Demandada manifesta Recurso Extraordinário contra a referida decisão, trazendo à colação as razões de fls. 733-48.

Contra-razões apresentadas a fls. 752-9.

Inserse-se no âmbito processual a discussão em torno do não-conhecimento de Embargos, tendo em vista a conformidade da decisão recorrida com a jurisprudência do TST. A propósito, essa matéria já mereceu a manifestação do Supremo Tribunal Federal: "Recurso extraordinário trabalhista que não se conhece porque o acórdão recorrido limitou-se a decidir questão de natureza processual (cabimento de embargos para o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho)" (RE nº 113.881-5-SP, Relator Ministro Octávio Gallotti, 1ª Turma, em 28/8/87, DJU de 18/9/87, pág. 19.675).

Além disso, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso (AG-AI-167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 5 de agosto de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-E-RR-222.163/95.0

TRT - 9ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente : MUNICÍPIO DE CURITIBA
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido : ROBERTO VIEIRA DA ROSA
Advogado : Dr. Cláudio Antônio Ribeiro

DESPACHO

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, invocando a diretriz do Enunciado nº 333 do TST, não conheceu do Recurso de Embargos oposto pelo Município de Curitiba.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta aos seus artigos 5º, incisos XXXV e LV, 30, inciso I, 61 e 169, a Demandada manifesta Recurso Extraordinário contra a referida decisão, trazendo à colação as razões de fls. 223-6.

Não foram apresentadas contra-razões.

Inserse-se no âmbito processual a discussão em torno do não-conhecimento de Embargos, tendo em vista a conformidade da decisão recorrida com a jurisprudência do TST. A propósito, essa matéria já mereceu a manifestação do Supremo Tribunal Federal: "Recurso extraordinário trabalhista que não se conhece porque o acórdão recorrido limitou-se a decidir questão de natureza processual (cabimento de embargos para o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho)" (RE nº 113.881-5-SP, Relator Ministro Octávio Gallotti, 1ª Turma, em 28/8/87, DJU de 18/9/87, pág. 19.675).

Além disso, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso (AG-AI-167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 21 de julho de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-E-RR-252.744/96.3

TRT - 10ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido : ODAIR CERQUEIRA
Advogada : Dr.ª Lídia Kaoru Yamamoto

DESPACHO

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, invocando a diretriz do Enunciado nº 333 do TST, não conheceu do Recurso de Embargos oposto pela Telecomunicações de Brasília S/A - Telebrasil.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta ao seu artigo 5º, incisos II e XXXVI, a Demandada manifesta Recurso Extraordinário contra a referida decisão, trazendo à colação as razões de fls. 417-9.

Contra-razões a fls. 527-33.

Inserse-se no âmbito processual a discussão em torno do não-conhecimento de Embargos, tendo em vista a conformidade da decisão recorrida com a jurisprudência do TST. A propósito, essa matéria já mereceu a manifestação do Supremo Tribunal Federal: "Recurso extraordinário trabalhista que não se conhece porque o acórdão recorrido limitou-se a decidir questão de natureza processual (cabimento de embargos para o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho)" (RE nº 113.881-5-SP, Relator Ministro Octávio Gallotti, 1ª Turma, em 28/8/87, DJU de 18/9/87, pág. 19.675).

Além disso, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso (AG-AI-167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 5 de agosto de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AG-E-ED-RR-257.288/96.5

TRT - 1ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MINASCAIXA
Advogado : Dr. Nilton Correia
Recorrido : JOSÉ ELIAS SALGADO
Advogado : Dr. Gláucio Gontijo de Amorim

DESPACHO

A douta Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao Agravo Regimental interposto pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - Minascaixa, por não lograr infirmar os fundamentos do despacho que negou seguimento aos Embargos, tendo em vista a ausência de demonstração de que as Leis Estaduais de nº 10.254/90 e 10.470/91 seriam de observância obrigatória em área territorial que excedesse a jurisdição do TRT da 3ª Região.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta aos seus artigos 5º, incisos XXXV e LV, e 114, a Reclamada interpõe Recurso Extraordinário, alinhando suas razões a fls. 764-8.

Contra-razões inexistentes

É infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso interposto à luz da legislação processual e da jurisprudência sumulada pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta constitucional senão por via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão aos dispositivos legais ordinários utilizados no deslinde da controvérsia. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do Recurso Extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no Texto Maior, conforme reiteradamente dispõe a jurisprudência da Corte Excelsa, da qual se menciona, para exemplo, o seguinte aresto: "Recurso Extraordinário contra decisão trabalhista. Já se firmou o entendimento desta Corte que, para dar margem a recurso extraordinário contra decisão trabalhista, é mister que a ofensa à Constituição seja direta, o que não ocorre quando - como no caso presente - se faz necessário, para resolver a questão, o exame da legislação ordinária" [in Ag. 101.867-4 (AgRg)-ES, Relator Ministro Moreira Alves - DJU de 19/4/85, pág. 5.457].

Por outro lado, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso, posta nos seguintes termos: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO - SÚMULAS 282 E 356 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - RECURSO EXTRAORDINÁRIO CORRETAMENTE DENEGADO NA ORIGEM - AGRAVO IMPROVIDO. A configuração jurídica do prequestionamento - que traduz elemento indispensável ao conhecimento do recurso extraordinário - decorre da oportuna formulação, em momento procedimentalmente adequado, do tema de direito constitucional positivo. Mais do que a satisfação dessa exigência, impõe-se que a matéria questionada tenha sido explicitamente ventilada na decisão recorrida. Sem o cumulativo atendimento desses pressupostos, além de outros igualmente imprescindíveis, não se viabiliza o acesso à via recursal extraordinária. Omissa a decisão judicial na resolução do tema suscitado, impõe-se, para efeito de cognoscibilidade do recurso extraordinário, o necessário oferecimento dos embargos de declaração, destinados a ensejar a explícita análise da **quaestio juris** pelo Tribunal a quo" (AG-AI-167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de julho de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-E-RR-273.662/96.3

TRT - 9ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Advogado : Dr. Luiz Gomes Palha
Recorrida : CRISTIANE VERA COSTA DA CUNHA
Advogado : Dr. Valdemiro Alves da Fonseca

DESPACHO

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, invocando a diretriz do Enunciado nº 333 do TST, não conheceu do Recurso de Embargos oposto pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta aos seus artigos 100 e 173, §§ 1º e 2º, a Demandada manifesta Recurso Extraordinário contra a referida decisão, trazendo à colação as razões de fls. 266-82.

Não foram apresentadas contra-razões.

Inserse-se no âmbito processual a discussão em torno do não-conhecimento de Embargos, tendo em vista a conformidade da decisão recorrida com a jurisprudência do TST. A propósito, essa matéria já mereceu a manifestação do Supremo Tribunal Federal: "Recurso extraordinário trabalhista que não se conhece porque o acórdão recorrido

limitou-se a decidir questão de natureza processual (cabimento de embargos para o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho)" (RE nº 113.881-5-SP, Relator Ministro Octávio Gallotti, 1ª Turma, em 28/8/87, DJU de 18/9/87, pág. 19.675).

Além disso, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso (AG-AI-167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 5 de agosto de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-ED-AG-E-AIRR-284.958/96.8

TRT - 2ª REGIÃO

Embargante: **CMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**
Advogado : Dr. Horácio Roque Brandão
Embargado : **SIDNEY D'AVILA VIANNA**

DESPACHO

A CMA Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. apresenta Embargos Declaratórios contra o despacho de fls. 199-200, pelo qual não fora admitido o seu Recurso Extraordinário, aplicando-se na hipótese a jurisprudência da Corte Suprema. Sustenta a Embargante a existência de omissão na decisão embargada pelas razões colacionadas a fl. 203.

Ressalte-se, de plano, o não-cabimento da via recursal ora empreendida. Os Embargos de Declaração visam a suprir omissão, aclarar obscuridade e dirimir contradição havidas na sentença ou no acórdão, conforme disposição contida nos artigos 535 e 536 do CPC, não mencionando tais dispositivos a hipótese de seu cabimento contra despachos de admissibilidade de recurso.

No caso vertente, o ato judicial limitou-se a aferir os requisitos viabilizadores do Recurso Extraordinário utilizado pela Reclamada, de caráter meramente monocrático e de cognição incompleta, que retira a possibilidade de sua complementação, nos moldes dos citados artigos 535 e 536 do CPC.

Dessa forma, indefiro os Embargos Declaratórios, por incabíveis.

Publique-se.

Brasília, 3 de agosto de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AG-E-AIRR-317.143/96.7

TRT - 1ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A**
Advogado : Dr. Luiz A. G. Santos
Recorridos: **JOÃO DA SILVA e OUTROS**
Advogado : Dr. Alexandre Sanchez Júnior

DESPACHO

A douta Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao Agravado Regimento Interposto pela Rede Ferroviária Federal S/A, por não lograr infirmar os fundamentos do despacho que negou seguimento aos Embargos, tendo em vista a inobservância do item X, da Instrução Normativa nº 6/96 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta aos seus artigos 5º, incisos XXXV, LIV e LV, a Reclamada interpõe Recurso Extraordinário, alinhando suas razões a fls. 159-61.

Contra-razões a fls. 166-71, apresentadas tempestivamente.

É infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso interposto à luz da legislação processual e da jurisprudência sumulada pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta constitucional senão por via obliqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão dos dispositivos legais ordinários utilizados no deslinde da controvérsia. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do Recurso Extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpada no Texto Maior, conforme reiteradamente dispõe a jurisprudência da Corte Excelsa, da qual se menciona, para exemplo, o seguinte aresto: "Recurso Extraordinário contra decisão trabalhista. Já se firmou o entendimento desta Corte que, para dar margem a recurso extraordinário contra decisão trabalhista, é mister que a ofensa à Constituição seja direta, o que não ocorre quando - como no caso presente - se faz necessário, para resolver a questão, o exame da legislação ordinária" (in AG. 101.867-4 (AgRg)-ES, Relator Ministro Moreira Alves - DJU de 19/4/85, pág. 5.457].

Por outro lado, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso, posta nos seguintes termos: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO - SÚMULAS 282 E 356 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - RECURSO EXTRAORDINÁRIO CORRETAMENTE DENEGADO NA ORIGEM - AGRAVO IMPROVIDO. A configuração jurídica do prequestionamento - que traduz elemento indispensável ao conhecimento do recurso extraordinário - decorre da oportuna formulação, em momento procedimentalmente adequado, do tema de direito constitucional positivo. Mais do que a satisfação dessa exigência, impõe-se que a matéria questionada tenha sido **explicitamente ventilada** na decisão recorrida. Sem o **cumulativo** atendimento desses pressupostos, além de outros igualmente imprescindíveis, **não se viabiliza** o acesso à via recursal extraordinária. Omissão a decisão judicial na resolução do tema suscitado, impõe-se, para efeito de cognoscibilidade do recurso extraordinário, o necessário oferecimento dos embargos de declaração, destinados a ensejar a explícita análise da **questão juris** pelo Tribunal a quo" (AG-AI-167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 23 de julho de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AG-E-AIRR-324.854/96.0

TRT - 2ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**

Advogada : Dr.ª Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

Recorridos: **JOSINO ALVES DE SOUZA e OUTROS**

Advogada : Dr.ª Tânia Mariza Mitidiero Guelman

DESPACHO

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao Agravado Regimento Interposto pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, por não lograr infirmar os fundamentos do despacho que negou seguimento aos Embargos, tendo em vista a inobservância do item X da Instrução Normativa nº 6/96, desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta aos seus artigos 5º, incisos XXXV, LIV, e LV, e 96, inciso I, alíneas a e b, a Reclamada interpõe Recurso Extraordinário, alinhando suas razões a fls. 145-9.

Contra-razões a fls. 152-3, apresentadas tempestivamente.

É infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso interposto à luz da legislação processual e da jurisprudência sumulada pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta constitucional senão por via obliqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão aos dispositivos legais ordinários utilizados no deslinde da controvérsia. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do Recurso Extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpada no Texto Maior, conforme reiteradamente dispõe a jurisprudência da Corte Excelsa, da qual se menciona, para exemplo, o seguinte aresto: "Recurso Extraordinário contra decisão trabalhista. Já se firmou o entendimento desta Corte que, para dar margem a recurso extraordinário contra decisão trabalhista, é mister que a ofensa à Constituição seja direta, o que não ocorre quando - como no caso presente - se faz necessário, para resolver a questão, o exame da legislação ordinária" (in Ag. 101.867-4 (AgRg)-ES, Relator Ministro Moreira Alves - DJU de 19/4/85, pág. 5.457].

Por outro lado, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso, posta nos seguintes termos: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO - SÚMULAS 282 E 356 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - RECURSO EXTRAORDINÁRIO CORRETAMENTE DENEGADO NA ORIGEM - AGRAVO IMPROVIDO. A configuração jurídica do prequestionamento - que traduz elemento indispensável ao conhecimento do recurso extraordinário - decorre da oportuna formulação, em momento procedimentalmente adequado, do tema de direito constitucional positivo. Mais do que a satisfação dessa exigência, impõe-se que a matéria questionada tenha sido **explicitamente ventilada** na decisão recorrida. Sem o **cumulativo** atendimento desses pressupostos, além de outros igualmente imprescindíveis, **não se viabiliza** o acesso à via recursal extraordinária. Omissão a decisão judicial na resolução do tema suscitado, impõe-se, para efeito de cognoscibilidade do recurso extraordinário, o necessário oferecimento dos embargos de declaração, destinados a ensejar a explícita análise da **questão juris** pelo Tribunal a quo" (AG-AI-167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de julho de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-ROMS-338.459/97.9

Recorrentes: **FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO e OUTROS**

Advogado : Dr. Cleiton Leite de Lóiola

Recorrida : **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**

Advogado : Dr. Reinaldo Marajó da Silva

DESPACHO

Francisco das Chagas de Carvalho e Outros interpuseram Recurso Extraordinário contra a decisão de fls. 207-10, proferida no Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, em 18 de fevereiro de 1999, pelas razões colacionadas a fls. 238-42.

Vieram aos autos novas razões de Recurso Extraordinário, em 30 junho de 1999, tendo em vista a decisão proferida em sede de Embargos Declaratórios, cuja publicação ocorreu em 11 de junho de 1999.

Com fundamento no princípio da unirecorribilidade e considerando que as duas petições apresentadas são do mesmo teor, determino seja desentranhada a petição de fls. 245-50, devolvendo-a aos Reclamantes.

Publique-se.

Brasília, 30 de julho de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-ED-AR-346.999/97.9

TRT - 7ª REGIÃO

Embargante: **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM**

Advogado : Dr. Paulo Szarvas

Embargado : **VALDEREDO DE ALMEIDA MAGNO**

Advogado : Dr. Francisco das Chagas F. Brito

DESPACHO

A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM apresenta Embargos Declaratórios contra o despacho de fls. 162-4, pelo qual não fora admitido o seu Recurso Extraordinário, aplicando-se na hipótese a jurisprudência da Corte Suprema. Sustenta a Embargante a existência de contradição na decisão embargada pelas razões colacionadas a fls. 165-6.

Ressalte-se, de plano, o não-cabimento da via recursal ora empreendida. Os Embargos de Declaração visam a suprir omissão, aclarar obscuridade e dirimir contradição havidas na sentença ou no acórdão, conforme disposição contida nos artigos 535 e 536 do CPC, não mencionando tais dispositivos a hipótese de seu cabimento contra despachos de admissibilidade de recurso.

No caso vertente, o ato judicial limitou-se a aferir os requisitos viabilizadores do Recurso Extraordinário utilizado pela Reclamada, de caráter meramente monocrático e de cognição incompleta, que retira a possibilidade de sua complementação, nos moldes dos citados artigos 535 e 536 do CPC.

Dessa forma, indefiro os Embargos Declaratórios, por incabíveis.

Publique-se.
Brasília, 27 de julho de 1999.

WAGNER PIMENTA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-351.141/97.9

TRT - 10ª REGIÃO

Recorrente: **IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.**

Advogado : Dr. Rogério Avelar

Recorrido : **EBERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO**

Advogado : Dr. Adriano Soares da Silva

DESPACHO

A Reclamada, por meio da petição de fl. 88, manifesta, expressamente, a desistência do Recurso Extraordinário por ela aviado, em face do acordo realizado entre as partes.

Com fundamento no artigo 42, inciso XXII, do RITST, homologo a desistência manifestada pela Empresa, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, porquanto requerida por advogado com poderes expressos para a prática desse ato processual (fls. 19 e 29), a qual, de conformidade com o artigo 501 do CPC, dispensa a anuência do Recorrido.

Publiquem-se e baixem-se os autos à origem, após a lavratura da respectiva certidão de trânsito em julgado.

Brasília, 28 de julho de 1999.

WAGNER PIMENTA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AG-E-AIRR-369.490/97.2

TRT - 2ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: **ANÍSIO CAETANO LINO**

Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior

Recorrido : **PETRIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EQUIPAMENTO LTDA.**

Advogada : Dr.ª Sandra Cavalcanti Petrin

DESPACHO

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao Agravo Regimental interposto por Anísio Caetano Lino, por não lograr infirmar os fundamentos do despacho que negou seguimento aos Embargos, tendo em vista a inobservância da Instrução Normativa nº 6/96 e a incidência do Enunciado nº 296 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta aos seus artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 93, inciso IX, o Reclamante interpõe Recurso Extraordinário, alinhando suas razões a fls. 65-70.

Contra-razões apresentadas a fls. 74-7, apresentadas tempestivamente.

É infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso interposto à luz da legislação processual e da jurisprudência sumulada pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta constitucional senão por via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão dos dispositivos legais ordinários utilizados no deslinde da controvérsia. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do Recurso Extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no Texto Maior, conforme reiteradamente dispõe a jurisprudência da Corte Excelsa, da qual se menciona, para exemplo, o seguinte aresto: "Recurso Extraordinário contra decisão trabalhista. Já se firmou o entendimento desta Corte que, para dar margem a recurso extraordinário contra decisão trabalhista, é mister que a ofensa à Constituição seja direta, o que não ocorre quando - como no caso presente - se faz necessário, para resolver a questão, o exame da legislação ordinária" [in AG. 101.867-4 (AgRg)-ES, Relator Ministro Moreira Alves - DJU de 19/4/85, pág. 5.457].

Por outro lado, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso, posta nos seguintes termos: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO - SÚMULAS 282 E 356 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - RECURSO EXTRAORDINÁRIO CORRETAMENTE DENEGADO NA ORIGEM - AGRAVO IMPROVIDO. A configuração jurídica do prequestionamento - que traduz elemento indispensável ao conhecimento do recurso extraordinário - decorre da oportuna formulação, em momento procedimentalmente adequado, do tema de direito constitucional positivo. Mais do que a satisfação dessa exigência, impõe-se que a matéria questionada tenha sido explicitamente ventilada na decisão recorrida. Sem o cumulativo atendimento desses pressupostos, além de outros igualmente imprescindíveis, não se viabiliza o acesso à via recursal extraordinária. Omissa a decisão judicial na resolução do tema suscitado, impõe-se, para efeito de cognoscibilidade do recurso extraordinário, o necessário oferecimento dos embargos de declaração, destinados a ensejar a explícita análise da **quaestio juris** pelo Tribunal a quo" (AG-AI-167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 23 de julho de 1999.

WAGNER PIMENTA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-ED-AG-AIRR- 376.180/97.0

TRT - 9ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente : **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA**

Advogada : Dr.ª Andréa Pires Isaac Freire

Recorrida : **LESIANY APARECIDA ALVES DA SILVA**

Advogado : Dr. Álvaro Eiji Nakashima

DESPACHO

A colenda Quinta Turma negou provimento ao Agravo Regimental interposto pela Rede Ferroviária Federal S/A, por não lograr infirmar os fundamentos do despacho que negou seguimento aos embargos, a teor do Enunciado nº 331, item IV, desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta aos seus artigos 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, e 37, inciso II, a Reclamada interpõe Recurso Extraordinário, alinhando suas razões a fls. 80-3.

Contra-razões inexistentes.

O debate sobre a aplicação de enunciados, na aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso, insere-se no plano de direito processual e, portanto, infraconstitucional. Aliás, de há muito, a jurisprudência do excelso Supremo Tribunal Federal firmou-se nesse sentido, dela sendo exemplo o seguinte aresto: "Recurso extraordinário. Matéria trabalhista. Questão constitucional inexistente. Sendo a controvérsia de natureza processual, qual seja, a aplicação de súmula do TST, não envolve matéria constitucional para viabilizar o recurso extraordinário" [Ag. 116.132-9 (AgRg)-SP, Relator Ministro Rafael Mayer, DJU de 20/3/87].

Por outro lado, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso, posta nos seguintes termos: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO - SÚMULAS 282 E 356 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - RECURSO EXTRAORDINÁRIO CORRETAMENTE DENEGADO NA ORIGEM - AGRAVO IMPROVIDO. A configuração jurídica do prequestionamento - que traduz elemento indispensável ao conhecimento do recurso extraordinário - decorre da oportuna formulação, em momento procedimentalmente adequado, do tema de direito constitucional positivo. Mais do que a satisfação dessa exigência, impõe-se que a matéria questionada tenha sido explicitamente ventilada na decisão recorrida. Sem o cumulativo atendimento desses pressupostos, além de outros igualmente imprescindíveis, não se viabiliza o acesso à via recursal extraordinária. Omissa a decisão judicial na resolução do tema suscitado, impõe-se, para efeito de cognoscibilidade do recurso extraordinário, o necessário oferecimento dos embargos de declaração, destinados a ensejar a explícita análise da **quaestio juris** pelo Tribunal a quo" (AG-AI-167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 21 de julho de 1999.

WAGNER PIMENTA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AG-E-AIRR-377.206/97.7

TRT - 2ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: **IRMÃOS GUIMARÃES LTDA.**

Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior

Recorrido : **MARCELO PEREIRA DE FRANÇA**

Advogado : Dr. Valdemir Silva Guimarães

DESPACHO

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao Agravo Regimental interposto por Irmãos Guimarães Ltda., por não lograr infirmar os fundamentos do despacho que negou provimento aos Embargos, tendo em vista a inobservância dos itens IX e XI da Instrução Normativa nº 6/96 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta aos seus artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 93, inciso IX, a Reclamada interpõe Recurso Extraordinário, alinhando suas razões a fls. 107-12.

Contra-razões inexistentes.

É infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso interposto à luz da legislação processual e da jurisprudência sumulada pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta constitucional senão por via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão dos dispositivos legais ordinários utilizados no deslinde da controvérsia. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do Recurso Extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no Texto Maior, conforme reiteradamente dispõe a jurisprudência da Corte Excelsa, da qual se menciona, para exemplo, o seguinte aresto: "Recurso Extraordinário contra decisão trabalhista. Já se firmou o entendimento desta Corte que, para dar margem a recurso extraordinário contra decisão trabalhista, é mister que a ofensa à Constituição seja direta, o que não ocorre quando - como no caso presente - se faz necessário, para resolver a questão, o exame da legislação ordinária" [in AG. 101.867-4 (AgRg)-ES, Relator Ministro Moreira Alves - DJU de 19/4/85, pág. 5.457].

Por outro lado, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso, posta nos seguintes termos: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO - SÚMULAS 282 E 356 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - RECURSO EXTRAORDINÁRIO CORRETAMENTE DENEGADO NA ORIGEM - AGRAVO IMPROVIDO. A configuração jurídica do prequestionamento - que traduz elemento indispensável ao conhecimento do recurso extraordinário - decorre da oportuna formulação, em momento procedimentalmente adequado, do tema de direito constitucional positivo. Mais do que a satisfação dessa exigência, impõe-se que a matéria questionada tenha sido explicitamente ventilada na decisão recorrida. Sem o cumulativo atendimento desses pressupostos, além de outros igualmente imprescindíveis, não se viabiliza o acesso à via recursal extraordinária. Omissa a decisão judicial na resolução do tema suscitado, impõe-se, para efeito de cognoscibilidade do recurso extraordinário, o necessário oferecimento dos embargos de declaração, destinados a ensejar a explícita análise da **quaestio juris** pelo Tribunal a quo" (AG-AI-167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 23 de julho de 1999.

WAGNER PIMENTA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AG-E-AIRR-380.914/97.5

TRT - 2ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

Recorrido : **AGNALDO DIAS ROCHA**

Advogado : Dr. Eduardo do Vale Barbosa

DESPACHO

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao Agravo Regimental interposto por São Paulo Transporte S/A por não lograr infirmar os fundamentos do despacho que negou seguimento aos Embargos, tendo em vista a inobservância do item XI da Instrução Normativa nº 6/96 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta ao seu artigo 5º, incisos XXXV e LV, a Reclamada manifesta Recurso Extraordinário, alinhando suas razões a fls. 89-92.

Contra-razões a fls. 96-102, apresentadas tempestivamente.

É infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso interposto à luz da legislação processual e da jurisprudência sumulada pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta constitucional senão por via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão dos dispositivos legais ordinários utilizados no deslinde da controvérsia. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do Recurso Extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no Texto Maior, conforme reiteradamente dispõe a jurisprudência da Corte Excelsa, da qual se menciona, para exemplo, o seguinte aresto: "Recurso Extraordinário contra decisão trabalhista. Já se firmou o entendimento desta Corte que, para dar margem a recurso extraordinário contra decisão trabalhista, é mister que a ofensa à Constituição seja direta, o que não ocorre quando - como no caso presente - se faz necessário, para resolver a questão, o exame da legislação ordinária" [in Ag. 101.867-4 (AgRg)-ES, Relator Ministro Moreira Alves, DJU de 19/4/85, pág. 5.457].

Por outro lado, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso, posta nos seguintes termos: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO - SÚMULAS 282 E 356 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - RECURSO EXTRAORDINÁRIO CORRETAMENTE DENEGADO NA ORIGEM - AGRAVO IMPROVIDO. A configuração jurídica do prequestionamento - que traduz elemento indispensável ao conhecimento do recurso extraordinário - decorre da oportuna formulação, em momento procedimentalmente adequado, do tema de direito constitucional positivo. Mais do que a satisfação dessa exigência, impõe-se que a matéria questionada tenha sido explicitamente ventilada na decisão recorrida. Sem o cumulativo atendimento desses pressupostos, além de outros igualmente imprescindíveis, não se viabiliza o acesso à via recursal extraordinária. Omissa a decisão judicial na resolução do tema suscitado, impõe-se, para efeito de cognoscibilidade do recurso extraordinário, o necessário oferecimento dos embargos de declaração, destinados a ensejar a explícita análise da **questio juris** pelo Tribunal a quo" (AG-AI-167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 4 de agosto de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AG-E-AIRR-382.025/97.7

TRT - 2ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: CITIBANK N/A
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Recorrida : INGRID GARCIA DE SOUZA
Advogado : Dr. Cyro Franklin de Azevedo

DESPACHO

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao Agravo Regimental interposto por Citibank N/A, por não lograr infirmar os fundamentos do despacho que negou provimento aos Embargos, tendo em vista a inobservância dos itens IX e XI da Instrução Normativa nº 6/96 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta aos seus artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 93, inciso IX, a Reclamada interpõe Recurso Extraordinário, alinhando suas razões a fls. 155-61.

Contra-razões inexistentes.

É infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso interposto à luz da legislação processual e da jurisprudência sumulada pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta constitucional senão por via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão aos dispositivos legais ordinários utilizados no deslinde da controvérsia. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do Recurso Extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no Texto Maior, conforme reiteradamente dispõe a jurisprudência da Corte Excelsa, da qual se menciona, para exemplo, o seguinte aresto: "Recurso Extraordinário contra decisão trabalhista. Já se firmou o entendimento desta Corte que, para dar margem a recurso extraordinário contra decisão trabalhista, é mister que a ofensa à Constituição seja direta, o que não ocorre quando - como no caso presente - se faz necessário, para resolver a questão, o exame da legislação ordinária" [in Ag. 101.867-4 (AgRg)-ES, Relator Ministro Moreira Alves - DJU de 19/4/85, pág. 5.457].

Por outro lado, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso, posta nos seguintes termos: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO - SÚMULAS 282 E 356 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - RECURSO EXTRAORDINÁRIO CORRETAMENTE DENEGADO NA ORIGEM - AGRAVO IMPROVIDO. A configuração jurídica do prequestionamento - que traduz elemento indispensável ao conhecimento do recurso extraordinário - decorre da oportuna formulação, em momento procedimentalmente adequado, do tema de direito constitucional positivo. Mais do que a satisfação dessa exigência, impõe-se que a matéria questionada tenha sido explicitamente ventilada na decisão recorrida. Sem o cumulativo atendimento desses pressupostos, além de outros igualmente imprescindíveis, não se viabiliza o acesso à via recursal extraordinária. Omissa a decisão judicial na resolução do tema suscitado, impõe-se, para efeito de cognoscibilidade do recurso extra-

ordinário, o necessário oferecimento dos embargos de declaração, destinados a ensejar a explícita análise da **questio juris** pelo Tribunal a quo" (AG-AI-167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 23 de julho de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AG-E-AIRR-405.545/97.2

TRT - 2ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido : FELIPE MESSIAS DE SOUZA
Advogado : Dr. Antônio Santo Alves Martins

DESPACHO

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao Agravo Regimental interposto por São Paulo Transporte S/A, por não lograr infirmar os fundamentos do despacho que negou seguimento aos Embargos, tendo em vista a inobservância do item IX, alínea a, da Instrução Normativa nº 6/96 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta aos seus artigos 5º, incisos II e XXXVI, e 37, inciso II, a Reclamada manifesta Recurso Extraordinário em face da referida decisão, na forma das razões deduzidas a fls. 70-4.

Contra-razões apresentadas tempestivamente a fls. 78-80.

É infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso interposto à luz da legislação processual e da jurisprudência sumulada pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta constitucional senão por via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão aos dispositivos legais ordinários utilizados no deslinde da controvérsia. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do Recurso Extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no Texto Maior, conforme reiteradamente dispõe a jurisprudência da Corte Excelsa, da qual se menciona, para exemplo, o seguinte aresto: "Recurso Extraordinário contra decisão trabalhista. Já se firmou o entendimento desta Corte que, para dar margem a recurso extraordinário contra decisão trabalhista, é mister que a ofensa à Constituição seja direta, o que não ocorre quando - como no caso presente - se faz necessário, para resolver a questão, o exame da legislação ordinária" [in Ag. 101.867-4 (AgRg)-ES, Relator Ministro Moreira Alves - DJU de 19/4/85, pág. 5.457].

Por outro lado, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso, posta nos seguintes termos: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO - SÚMULAS 282 E 356 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - RECURSO EXTRAORDINÁRIO CORRETAMENTE DENEGADO NA ORIGEM - AGRAVO IMPROVIDO. A configuração jurídica do prequestionamento - que traduz elemento indispensável ao conhecimento do recurso extraordinário - decorre da oportuna formulação, em momento procedimentalmente adequado, do tema de direito constitucional positivo. Mais do que a satisfação dessa exigência, impõe-se que a matéria questionada tenha sido explicitamente ventilada na decisão recorrida. Sem o cumulativo atendimento desses pressupostos, além de outros igualmente imprescindíveis, não se viabiliza o acesso à via recursal extraordinária. Omissa a decisão judicial na resolução do tema suscitado, impõe-se, para efeito de cognoscibilidade do recurso extraordinário, o necessário oferecimento dos embargos de declaração, destinados a ensejar a explícita análise da **questio juris** pelo Tribunal a quo" (AG-AI-167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-408.468/97.6

TRT - 4ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTO ÂNGELO
Advogado : Dr. Márthius Sávio Cavalcante Lobato
Recorrido : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

DESPACHO

A colenda Quinta Turma, pelo acórdão de fls. 87-8, negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto contra despacho denegatório do processamento da Revista, por entender inexistentes os seus pressupostos, uma vez que a decisão impugnada perflha a orientação ditada pelos Enunciados nºs 221 e 310 da jurisprudência sumulada desta Corte.

Com apoio no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob a alegação de afronta aos seus artigos 5º, incisos XXXV e LV, e 8º, inciso III, o Sindicato-Autor manifesta Recurso Extraordinário em face da referida decisão, na forma das razões contidas a fls. 104-12.

Contra-razões apresentadas a fls. 115-7.

Cinge-se ao âmbito processual a discussão em torno do não provimento de Agravo de Instrumento. Isso porque o objeto desse recurso consiste na aferição do acerto, ou desacerto, do despacho originado na Presidência do Tribunal Regional que denegou o processamento da Revista por entendê-la carente de seus pressupostos. A função do Agravo, portanto, é a de infirmar o despacho obstaculizador do prosseguimento do apelo maldado, circunscrevendo-se, dessa maneira, ao exame dos requisitos recursais, deixando incólume o mérito da demanda. Descaracterizada, em consequência, a afronta constitucional aduzida nas razões do inconformismo. A iterativa jurisprudência da Suprema Corte segue firme nesse sentido, como exemplifica o AGRAG nº 175.699-3/PB, cuja ementa, pelo seu Relator, o eminente Ministro Néri da Silveira, assim foi redigida: "Recurso extraordinário. Matéria trabalhista. 2. Acórdão do TST que desproveu agravo de instru-

mento contra despacho de inadmissão de recurso de revista, por falta de pressupostos de cabimento. 3. Discussão desenvolvida no âmbito infraconstitucional, sobre matéria de natureza processual. 4. Recurso extraordinário inadmitido. 5. Agravo a que se nega provimento" (2ª Turma, unânime, em 4/3/96, DJU de 29/8/97, pág. 40.222).

Por outro lado, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso, posta nos seguintes termos: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO - SÚMULAS 282 E 356 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - RECURSO EXTRAORDINÁRIO CORRETAMENTE DENEGADO NA ORIGEM - AGRAVO IMPROVIDO. A configuração jurídica do prequestionamento - que traduz elemento indispensável ao conhecimento do recurso extraordinário - decorre da oportuna formulação, em momento procedimentalmente adequado, do tema de direito constitucional positivo. Mais do que a satisfação dessa exigência, impõe-se que a matéria questionada tenha sido **explicitamente ventilada** na decisão recorrida. Sem o **cumulativo** atendimento desses pressupostos, além de outros igualmente imprescindíveis, **não se viabiliza** o acesso à via recursal extraordinária. Omissa a decisão judicial na resolução do tema suscitado, impõe-se, para efeito de cognoscibilidade do recurso extraordinário, o necessário oferecimento dos embargos de declaração, destinados a ensinar a explícita análise da **questio juris** pelo Tribunal a quo" (AG-AI-167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 6 de agosto de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AG-E-AIRR-408.565/97.0

TRT - 1ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: BANCO REAL S/A
Advogada : Dr.ª Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Recorrida : MARIA AMELIA LEAL DA SILVA
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

DESPACHO

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao Agravo Regimental interposto pelo Banco Real S/A, por não lograr infirmar os fundamentos do despacho que negou seguimento aos Embargos, tendo em vista a inobservância dos incisos X e XI da Instrução Normativa nº 6/96 e a incidência dos Enunciados nº 296 e 337 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta aos seus artigos 5º, incisos XXXV, LIV e LV, e 96, alíneas a e b, o Reclamado interpõe Recurso Extraordinário, alinhando suas razões a fls. 100-4.

Contra-razões apresentadas a fls. 111-4.

É infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso interposto à luz da legislação processual e da jurisprudência sumulada pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta constitucional senão por via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão dos dispositivos legais ordinários utilizados no deslinde da controvérsia. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do Recurso Extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no Texto Maior, conforme reiteradamente dispõe a jurisprudência da Corte Excelsa, da qual se menciona, para exemplo, o seguinte aresto: "Recurso Extraordinário contra decisão trabalhista. Já se firmou o entendimento desta Corte que, para dar margem a recurso extraordinário contra decisão trabalhista, é mister que a ofensa à Constituição seja direta, o que não ocorre quando - como no caso presente - se faz necessário, para resolver a questão, o exame da legislação ordinária" [in Ag. 101.867-4 (AgRg)-ES, Relator Ministro Moreira Alves - DJU de 19/4/85, pág. 5.457].

Por outro lado, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso, posta nos seguintes termos: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO - SÚMULAS 282 E 356 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - RECURSO EXTRAORDINÁRIO CORRETAMENTE DENEGADO NA ORIGEM - AGRAVO IMPROVIDO. A configuração jurídica do prequestionamento - que traduz elemento indispensável ao conhecimento do recurso extraordinário - decorre da oportuna formulação, em momento procedimentalmente adequado, do tema de direito constitucional positivo. Mais do que a satisfação dessa exigência, impõe-se que a matéria questionada tenha sido **explicitamente ventilada** na decisão recorrida. Sem o **cumulativo** atendimento desses pressupostos, além de outros igualmente imprescindíveis, **não se viabiliza** o acesso à via recursal extraordinária. Omissa a decisão judicial na resolução do tema suscitado, impõe-se, para efeito de cognoscibilidade do recurso extraordinário, o necessário oferecimento dos embargos de declaração, destinados a ensinar a explícita análise da **questio juris** pelo Tribunal a quo" (AG-AI-167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de julho de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AG-E-ED-AIRR-410.918/97.7

TRT - 2ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido : IZODORO DOS SANTOS ROCHA
Advogado : Dr. Antônio Santo Alves Martins

DESPACHO

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao Agravo Regimental interposto por São Paulo Transporte S/A por não lograr infirmar os fundamentos do despacho que negou seguimento aos Embargos, tendo em vista a inobservância do item XI da Instrução Normativa nº 6/96 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Consti-

tuição Federal, e sob o argumento de afronta ao seu artigo 5º, incisos XXXV e LV, a Reclamada interpõe Recurso Extraordinário, alinhando suas razões a fls. 101-4.

Contra-razões a fls. 108-10, apresentadas tempestivamente.

É infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso interposto à luz da legislação processual e da jurisprudência sumulada pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta constitucional senão por via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão dos dispositivos legais ordinários utilizados no deslinde da controvérsia. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do Recurso Extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no Texto Maior, conforme reiteradamente dispõe a jurisprudência da Corte Excelsa, da qual se menciona, para exemplo, o seguinte aresto: "Recurso Extraordinário contra decisão trabalhista. Já se firmou o entendimento desta Corte que, para dar margem a recurso extraordinário contra decisão trabalhista, é mister que a ofensa à Constituição seja direta, o que não ocorre quando - como no caso presente - se faz necessário, para resolver a questão, o exame da legislação ordinária" [in Ag. 101.867-4 (AgRg)-ES, Relator Ministro Moreira Alves, DJU de 19/4/85, pág. 5.457].

Por outro lado, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso, posta nos seguintes termos: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO - SÚMULAS 282 E 356 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - RECURSO EXTRAORDINÁRIO CORRETAMENTE DENEGADO NA ORIGEM - AGRAVO IMPROVIDO. A configuração jurídica do prequestionamento - que traduz elemento indispensável ao conhecimento do recurso extraordinário - decorre da oportuna formulação, em momento procedimentalmente adequado, do tema de direito constitucional positivo. Mais do que a satisfação dessa exigência, impõe-se que a matéria questionada tenha sido **explicitamente ventilada** na decisão recorrida. Sem o **cumulativo** atendimento desses pressupostos, além de outros igualmente imprescindíveis, **não se viabiliza** o acesso à via recursal extraordinária. Omissa a decisão judicial na resolução do tema suscitado, impõe-se, para efeito de cognoscibilidade do recurso extraordinário, o necessário oferecimento dos embargos de declaração, destinados a ensinar a explícita análise da **questio juris** pelo Tribunal a quo" (AG-AI-167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de julho de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AG-E-ED-AIRR-421.158/98.2

TRT - 2ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido : OSVALDO DAS FLORES ALVES
Advogado : Dr. Eduardo do Vale Barbosa

DESPACHO

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao Agravo Regimental interposto por São Paulo Transporte S/A, por não lograr infirmar os fundamentos do despacho que denegou seguimento aos Embargos, tendo em vista a inobservância do item XI da Instrução Normativa nº 6/96 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta ao seu artigo 5º, incisos XXXV e LV, a Reclamada interpõe Recurso Extraordinário, alinhando suas razões a fls. 86-9.

Contra-razões a fls. 93-9, apresentadas tempestivamente.

É infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso interposto à luz da legislação processual e da jurisprudência sumulada pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta constitucional senão por via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão dos dispositivos legais ordinários utilizados no deslinde da controvérsia. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do Recurso Extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no Texto Maior, conforme reiteradamente dispõe a jurisprudência da Corte Excelsa, da qual se menciona, para exemplo, o seguinte aresto: "Recurso Extraordinário contra decisão trabalhista. Já se firmou o entendimento desta Corte que, para dar margem a recurso extraordinário contra decisão trabalhista, é mister que a ofensa à Constituição seja direta, o que não ocorre quando - como no caso presente - se faz necessário, para resolver a questão, o exame da legislação ordinária" [in Ag. 101.867-4 (AgRg)-ES, Relator Ministro Moreira Alves, DJU de 19/4/85, pág. 5.457].

Por outro lado, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso, posta nos seguintes termos: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO - SÚMULAS 282 E 356 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - RECURSO EXTRAORDINÁRIO CORRETAMENTE DENEGADO NA ORIGEM - AGRAVO IMPROVIDO. A configuração jurídica do prequestionamento - que traduz elemento indispensável ao conhecimento do recurso extraordinário - decorre da oportuna formulação, em momento procedimentalmente adequado, do tema de direito constitucional positivo. Mais do que a satisfação dessa exigência, impõe-se que a matéria questionada tenha sido **explicitamente ventilada** na decisão recorrida. Sem o **cumulativo** atendimento desses pressupostos, além de outros igualmente imprescindíveis, **não se viabiliza** o acesso à via recursal extraordinária. Omissa a decisão judicial na resolução do tema suscitado, impõe-se, para efeito de cognoscibilidade do recurso extraordinário, o necessário oferecimento dos embargos de declaração, destinados a ensinar a explícita análise da **questio juris** pelo Tribunal a quo" (AG-AI-167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de julho de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-422.647/98.8

TRT - 12ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIORecorrente: **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CRICIÚMA E REGIÃO**

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

Recorrido : **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

DESPACHO

A colenda Terceira Turma, pelo acórdão de fls. 35-6, negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto contra despacho denegatório do processamento da Revista, por entender inexistentes os seus pressupostos, uma vez que a decisão impugnada perfilha a orientação ditada pelo Enunciado nº 310, inciso IV, da jurisprudência sumulada desta Corte.

Com apoio no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob a alegação de afronta aos seus artigos 5º, incisos XXXV e LV, e 8º, inciso III, o Sindicato-Autor manifesta Recurso Extraordinário em face da referida decisão, na forma das razões contidas a fls. 53-61.

Contra-razões apresentadas a fls. 64-6.

Cinge-se ao âmbito processual a discussão em torno do não-provimento de Agravo de Instrumento. Isso porque o objeto desse recurso consiste na aferição do acerto, ou desacerto, do despacho originado na Presidência do Tribunal Regional que denegou o processamento da Revista por entendê-la carente de seus pressupostos. A função do Agravo, portanto, é a de infirmar o despacho obstaculizador do prosseguimento do apelo malfadado, circunscrevendo-se, dessa maneira, ao exame dos requisitos recursais, deixando incólume o mérito da demanda. Descaracterizada, em consequência, a afronta constitucional aduzida nas razões do inconformismo. A iterativa jurisprudência da Suprema Corte segue firme nesse sentido, como exemplifica o AGRAG nº 175.699-3/PB, cuja ementa, pelo seu Relator, o eminente Ministro Néri da Silveira, assim foi redigida: "Recurso extraordinário. Matéria trabalhista. 2. Acórdão do TST que desproveu agravo de instrumento contra despacho de inadmissão de recurso de revista, por falta de pressupostos de cabimento." 3. Discussão desenvolvida no âmbito infraconstitucional, sobre matéria de natureza processual. 4. Recurso extraordinário inadmitido. 5. Agravo a que se nega provimento" (2ª Turma, unânime, em 4/3/96, DJU de 29/8/97, pág. 40.222).

Por outro lado, cumpre salientar a ausência de prequestionamento da matéria constitucional aventada na pretensão recursal, que não foi discutida pela decisão recorrida a ponto de se constituir tese sobre ela, de conformidade com a pacífica jurisprudência do Pretório Excelso, posta nos seguintes termos: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PREGUISTIONAMENTO - SÚMULAS 282 E 356 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - RECURSO EXTRAORDINÁRIO CORRETAMENTE DENEGADO NA ORIGEM - AGRAVO IMPROVIDO. A configuração jurídica do prequestionamento - que traduz elemento indispensável ao conhecimento do recurso extraordinário - decorre da oportuna formulação, em momento procedimentalmente adequado, do tema de direito constitucional positivo. Mais do que a satisfação dessa exigência, impõe-se que a matéria questionada tenha sido explicitamente ventilada na decisão recorrida. Sem o cumulativo atendimento desses pressupostos, além de outros igualmente imprescindíveis, não se viabiliza o acesso à via recursal extraordinária. Omissa a decisão judicial na resolução do tema suscitado, impõe-se, para efeito de cognoscibilidade do recurso extraordinário, o necessário oferecimento dos embargos de declaração, destinados a ensejar a explícita análise da *questio juris* pelo Tribunal a quo" (AG-AI-167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/9/95, DJU de 23/8/96, pág. 29.309).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 6 de agosto de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-ED-ROAG-426.562/98.9

TRT - 8ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIORecorrente: **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ**

Advogado : Dr. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa

Recorridos : **BANCO DO BRASIL S/A e CARLOS NASCIMENTO LEVY**

Advogados : Drs. Vitor Augusto Ribeiro Coelho e José Torres das Neves

DESPACHO

A colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deu provimento ao Recurso Ordinário interposto pelo Banco do Brasil S/A, para, anulando o acórdão recorrido, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que, afastada a intempestividade do Agravo Regimental, profira novo julgamento.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta aos seus artigos 5º, incisos LIV e LV, e 93, inciso IX, o Sindicato-obreiro interpõe Recurso Extraordinário, alinhando suas razões a fls. 520-35.

Contra-razões do Banco do Brasil a fls. 538-42, apresentadas tempestivamente.

Prende-se ao âmbito processual a discussão em torno do julgado que, afastando a intempestividade, determina o retorno dos autos ao Regional de origem. Trata-se, em verdade, de decisão interlocutória que, pela sua natureza, inviabiliza o apelo em exame. Assim, em face de sua índole processual o debate se situa no plano infraconstitucional, o que, também, constitui óbice ao acesso extraordinário, consoante copiosa jurisprudência da Corte Constitucional, como exemplifica o seguinte aresto: "Recurso Extraordinário contra decisão trabalhista. Já se firmou o entendimento desta Corte que, para dar margem ao Recurso Extraordinário contra decisão trabalhista, é mister que não ocorra quando - como no caso presente - se faz necessário, para resolver a questão, o exame da legislação ordinária" (in AG 101.867-4 (AgRg) - ES, Relator Ministro Moreira Alves, DJU de 19/4/95, pág. 6.458).

Ante o exposto, não se vislumbra as apontadas violações, razão por que não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de julho de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-ED-ROAA-436.029/98.6

TRT - 10ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIORecorrente: **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL**

Advogado : Dr. Jorge Luiz Vasconcelos Pitanga

Recorrido : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e OUTROS e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS DO DISTRITO FEDERAL**

Procurador : Dr. Valdir Pereira da Silva

Advogados : Drs. Celita Oliveira Souza e Leopoldo Araújo Chaves

DESPACHO

A colenda Seção Especializada em Dissídios Coletivos deu provimento ao Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, para declarar a nulidade da cláusula relativa à Contribuição Assistencial Profissional, no que respeita aos empregados não associados. Quanto à devolução dos valores descontados, o Colegiado entendeu que são passíveis de restituição, não, porém, em sede de ação anulatória.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta aos seus artigos 5º, incisos II e XXXVI, 7º, inciso VI, e 8º, incisos I, IV e V, o Sindicato-obreiro interpõe Recurso Extraordinário, alinhando suas razões a fls. 469-76.

Não foram apresentadas contra-razões.

O apelo não reúne as condições necessárias a fazerem-no ultrapassar o juízo de admissibilidade, ante a ausência de contrariedade direta ao texto constitucional. Em verdade, a discussão que se pretende levar ao Supremo Tribunal Federal prende-se à interpretação de acordo coletivo, considerado fonte formal de Direito do Trabalho. Tendo em vista a natureza infraconstitucional da matéria, resta inviabilizado o acesso àquela Corte, na esteira de iterativa jurisprudência de que é exemplo o RE nº 119.236-4-SP, da lavra do Ministro Carlos Velloso: "CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO: CABIMENTO. OFENSA À CONSTITUIÇÃO: OFENSA DIRETA. I - A ofensa à Constituição, que autoriza o recurso extraordinário, é a ofensa frontal e direta. Se, para provar a contrariedade à Constituição, tem-se, antes, de demonstrar a ofensa à lei ordinária, é esta que conta para a admissibilidade do recurso. II - RE não conhecido" (2ª Turma, unânime, em 9/2/93, DJU de 5/3/93, pág. 2.899).

Ademais, a manifestação da Corte Suprema é de que o debate em torno da matéria relativa à contribuição assistencial é de natureza infraconstitucional e, portanto, insusceptível de ser apreciado via Recurso Extraordinário (AG-AI nº 189.461-0/SP, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma, unânime, em 10/12/96, DJU de 28/2/97, pág. 4.069).

Ante a orientação jurisprudencial do Pretório Excelso, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de julho de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AIRR-448.173/98.2

TRT - 1ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIORecorrente: **AEROQUIP DO BRASIL S/A**

Advogado : Dr. Alvaro Paes Leme

Recorrido : **OLDEMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO**

Advogada : Dr.ª Izabella Barbosa Gonçalves Moraes

DESPACHO

A colenda Quinta Turma, pelo acórdão de fls. 100-2, negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto contra despacho denegatório do processamento da Revista, por entender, dentre outros fundamentos, ser aplicável à espécie a orientação contida nos Enunciados nº 221 e 296 da jurisprudência sumulada desta Corte.

Com apoio no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob a alegação de afronta ao seu artigo 5º, inciso LV, o Reclamante manifesta Recurso Extraordinário em face da referida decisão, na forma das razões contidas a fls. 105-8.

Não foram apresentadas contra-razões.

Cinge-se ao âmbito processual a discussão em torno do não-provimento de Agravo de Instrumento. Isso porque o objeto desse recurso consiste na aferição do acerto, ou desacerto, do despacho originado na Presidência do Tribunal Regional que denegou o processamento da Revista, por entendê-la carente de seus pressupostos. A função do Agravo, portanto, é a de infirmar o despacho obstaculizador do prosseguimento do apelo malfadado, circunscrevendo-se, dessa maneira, ao exame dos requisitos recursais, deixando incólume o mérito da demanda. Descaracterizada, em consequência, a afronta constitucional aduzida nas razões do inconformismo. A iterativa jurisprudência da Suprema Corte segue firme nesse sentido, como exemplifica o AG-AI nº 175.699-3/PB, cuja ementa, pelo seu Relator, o eminente Ministro Néri da Silveira, assim foi redigida: "Recurso extraordinário. Matéria trabalhista. 2. Acórdão do TST que desproveu agravo de instrumento contra despacho de inadmissão de recurso de revista, por falta de pressupostos de cabimento. 3. Discussão desenvolvida no âmbito infraconstitucional, sobre matéria de natureza processual. 4. Recurso extraordinário inadmitido. 5. Agravo a que se nega provimento" (2ª Turma, unânime, em 4/3/96, DJU de 29/8/97, pág. 40.222).

Por outro lado, o direito da parte ao pronunciamento jurisdicional sobre o tema de mérito discutido no recurso não é absoluto, como se pretende. Ao contrário, ele está condicionado ao preenchimento dos pressupostos recursais inerentes à espécie, como ônus do qual deve desincumbir-se o interessado, sob pena de malogro do intento recursal. Assim, o fato de se haver decidido que o recurso não tem condições de ser admitido não implica negativa de prestação jurisdicional nem desrespeito ao devido processo legal ou às garantias das partes no processo. Nesse sentido, já consagrou o egrégio Supremo Tribunal Federal: "CONSTITUCIONAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO ARTIGO 5º, II, XXXV E LV. I - Decisão contrária aos interesses da parte não representa negativa de prestação jurisdicional: CF, art. 5º, XXXV. II - O devido processo legal - CF, art. 5º, LV - exerce-se de conformidade com a lei. No caso, a decisão observou o que dispõe a lei processual. III - Alegação de ofensa ao art. 5º, II: ao Judiciário cabe, no conflito de interesses, interpretando a lei, fazer valer a sua vontade concreta. A questão, pois, é de

interpretação da norma infraconstitucional, que se esgota no contencioso comum. Inocorrência de ofensa ao princípio da legalidade: CF, art. 5º, II, IV - RE inadmitido. Agravo não provido" (in AG-AI nº 192.995-7-PE, 2ª Turma, Relator Ministro Carlos Velloso, DJU de 23/5/97, pág. 21.735).

Ante o exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 22 de julho de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AIRR-462.308/98.6

TRT - 12ª REGIÃO

Recorrente : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
Advogado : Dr. José Alexandre Lima Gazineo
Recorrido : CLEUDISNEI BAKUM

DESPACHO

Noticiou-se, a fl. 80, a celebração de acordo entre as partes nos autos do processo principal, tendo o MM. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Mafra - SC solicitado a baixa dos autos do Agravo de Instrumento.

Considerando-se que a Rede Ferroviária Federal S/A interpôs Recurso Extraordinário (fls. 73-8) contra a decisão da Quinta Turma que negou provimento ao seu Agravo de Instrumento, concedo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste a respeito de eventual desistência do referido apelo.

Publique-se.

Brasília, 28 de julho de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-ED-RODC-488.219/98.1

TRT - 5ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DA BAHIA - DINOPEC

Advogada : Dr.ª Ana Maria Ribas Magno
Recorrida : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR - CONDER
Advogado : Dr. Pedro Correa Oliveira

DESPACHO

A colenda Seção Especializada em Dissídios Coletivos, acolhendo preliminar argüida de ofício pelo Ex.º Sr. Ministro Relator, extinguiu o processo, sem julgamento de mérito, tendo em vista a ausência dos pressupostos de constituição e de validade da relação processual e da condição da ação alusiva a legitimidade de parte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta ao seu artigo 5º, incisos II, XXXV e LV, o Sindicato-obreiro interpõe Recurso Extraordinário, alinhando suas razões a fls. 113-7.

Não foram apresentadas contra-razões.

Prende-se ao âmbito processual a discussão em torno da extinção do processo sem julgamento do mérito. Com efeito, o Recurso Ordinário restou prejudicado por inobservância dos pressupostos básicos para a instauração do dissídio, descaracterizando-se, em razão disso, as ofensas constitucionais apontadas, por não se adentrar o mérito da demanda, na forma de iterativa jurisprudência da Suprema Corte, como exemplifica o Agravo nº 75.350-8 (AgRq)-SP, cuja ementa, pelo seu Relator, o eminente Ministro Décio Miranda, assim foi redigida: "Matéria Processual não enseja recurso extraordinário trabalhista para o Supremo Tribunal Federal" (DJU de 17/8/79, pág. 6.059).

Por outro lado, cumpre salientar que o debate situa-se no plano da legislação infraconstitucional, o que inviabiliza a admissão do Extraordinário, consoante iterativa jurisprudência da Corte Constitucional, de que é exemplo o Recurso Extraordinário nº 119.236-4-SP, da lavra do eminente Ministro Carlos Velloso: "CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO: CABIMENTO. OFENSA À CONSTITUIÇÃO. OFENSA DIRETA. I - A ofensa à Constituição, que autoriza o Recurso Extraordinário, é a ofensa frontal e direta. Se, para provar a contrariedade à Constituição, tem-se, antes, de demonstrar a ofensa à lei ordinária, é esta que conta para a admissibilidade do recurso. II - Recurso Extraordinário não conhecido" (2ª Turma, unânime, em 9/2/92, DJU de 5/3/93, pág. 2.899).

Ante a orientação jurisprudencial do Pretório Excelso, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de julho de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Ministério Público da União

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº562, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/MAI/93;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do MPDFT, tomada na 58ª Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 1999, resolve:

Constituir a COMISSÃO ELEITORAL, integrada pelos seguintes Membros: LENIR DE AZEVEDO, Procuradora de Justiça - Presidente; JOSÉ DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça - Vice-Presidente; GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO, Promotor de Justiça; LESLIE MARQUES DE CARVALHO, Promotora de Justiça Adjunta e RODOLFO CUNHA SALLES, Promotor de Justiça, para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, dirigir as eleições dos Membros do Conselho Superior, nos dias 19 e 20 de agosto de 1999, de que tratam o artigo 163, da Lei Complementar nº 075, de 20 de maio de 1993, e dos artigos 9 e 16 da Resolução nº 006 - CSMPDFT, de 09/DEZ/93, alterada pelas Resoluções nº 010 - CSMPDFT, de 23/NOV/94, nº 016 - CSMPDFT, de 26/ABR/96, e nº 028 - CSMPDFT, de 12/FEV/98.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

HUMBERTO ADJUTO ULHÓA

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria da República em Santa Catarina

PORTARIAS DE 5 DE AGOSTO DE 1999

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 858, de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Nº118-Designar o Procurador da República CLÁUDIO DUTRA FONTELLA, em exercício na Procuradoria da República no Município de Chapecó/SC, para oficial no período de 16 a 31 de agosto de 1999, como representante do Ministério Público Federal perante a Circunscrição Judiciária de Lages/SC, sem prejuízo de outras atribuições.

Nº119 Designar o Procurador Regional da República DURVAL TADEU GUIMARÃES, em exercício nesta Procuradoria da República, para oficial no período de 16 a 31 de agosto de 1999, como representante do Ministério Público Federal perante a Circunscrição Judiciária de Itajaí/SC, sem prejuízo de outras atribuições.

Nº120 Tornar sem efeito a portaria nº 114, de 22 de julho de 1999, publicada no Diário da Justiça de 02 de agosto de 1999, seção I, página 146.

MAURÍCIO GOTARDO GERUM



PLANO REAL

A Imprensa Nacional traz para você conhecer, pesquisar e entender em todos os detalhes, a lei que dispõe sobre o Plano Real, estabelece as regras e condições de emissão da nova moeda e os critérios para

conversão das obrigações para o REAL. Veja como ficou o Sistema Monetário Nacional e conheça todas as providências estabelecidas no Plano Econômico que mudou o País.

Informações e Vendas: 0800619900